
‘19

**Relatório de
Disciplina de
Mercado**

Millennium
bcp

'19

Relatório de Disciplina de Mercado

De acordo com o disposto na Parte VIII do Regulamento (UE) n° 575/2013 transcreve-se o

Relatório de Disciplina de Mercado de 2019

BANCO COMERCIAL PORTUGUÊS, S.A.

Sociedade Aberta

Sede: Praça D. João I, 28, 4000-295 Porto - Capital Social de 4.725.000.000 euros
Matriculada na Conservatória do Registo Comercial do Porto sob o número único de matrícula e de identificação fiscal 501
525 882

Declaração de Responsabilidade do Conselho de Administração

I. A presente declaração de responsabilidade emitida pelo Conselho de Administração do Banco Comercial Português, S.A., incide sobre o Relatório de Disciplina de Mercado de 2019, dando cumprimento aos requisitos descritos na CRD IV/CRR.

II. O Relatório de Disciplina de Mercado de 2019 foi elaborado no âmbito do Pilar III, em conformidade com o estabelecido na regulamentação e legislação em vigor e em linha com as práticas dos principais bancos internacionais.

III. O Regulamento (EU) n.º 575/2013 e a Diretiva 2013/36/EU, ambos datados de 26 de junho, (*Capital Requirements Regulation / Capital Requirements Directive*), esta transposta para a ordem jurídica interna pelo Decreto-Lei n.º 157/2014 de 24 de outubro, estabelecem os requisitos e critérios de divulgação de informação e dos fundos próprios e de elegibilidade, designadamente os previstos nos artigos 431.º a 455.º e 492.º do CRR no âmbito dos requisitos do Pilar III.

IV. O acordo de capital assenta em três pilares distintos e complementares:

- O Pilar I - consiste em regras de determinação dos requisitos mínimos de fundos próprios para cobertura dos riscos de crédito, de mercado e operacional;
- O Pilar II - abrange os princípios fundamentais do processo de supervisão e de gestão de riscos, incluindo o processo de autoavaliação da adequação do capital;
- O Pilar III - complementa os pilares anteriores com a exigência de prestação de informação sobre a situação financeira e a solvabilidade das instituições de crédito, fixando requisitos de divulgação pública de processos e sistemas de gestão de riscos e de capital, com o objetivo de reforçar a disciplina de mercado.

V. Os eventos relevantes ocorridos entre o termo do exercício de 2019 e a data da aprovação deste relatório encontram-se descritos no capítulo 3.4 - Acontecimentos com impacto material nos fundos próprios e nos requisitos de fundos próprios de 2020.

VI. Dado não estar previsto nas disposições legais e regulamentares, o presente relatório não foi auditado pelo Auditor Externo do Banco. Contudo, o relatório inclui informação relevada nas Demonstrações Financeiras Consolidadas e auditadas, reportadas no Relatório e Contas de 2019, o qual foi discutido e aprovado na Assembleia Geral de Acionistas realizada no dia 20 de maio de 2020.

VII. O relatório está estruturado nos seguintes capítulos:

1. Âmbito de aplicação
2. Gestão de riscos no Grupo
3. Adequação de capitais
4. Risco de crédito
5. Risco de crédito de contraparte
6. Técnicas de redução do risco de crédito
7. Posições em risco sobre ações da Carteira Bancária
8. Operações de titularização
9. Risco de mercado
10. Risco operacional
11. Risco de taxa de juro na Carteira Bancária
12. Risco de liquidez

VIII. O Relatório e Contas de 2019 inclui informação sobre a política de remuneração dos órgãos sociais do Banco no âmbito da informação reportada na Parte I do Relatório de Governo Societário, incluído naquele relatório.

IX. No que respeita à informação apresentada no Relatório de Disciplina de Mercado de 2019, o Conselho de Administração:

- Certifica que foram desenvolvidos todos os procedimentos considerados necessários e que, tanto quanto é do seu conhecimento, toda a informação divulgada é verdadeira e fidedigna;
- Assegura a qualidade de toda a informação divulgada, incluindo a referente ou com origem em entidades

englobadas no grupo económico no qual a instituição se insere;

- Informa que não foi omitida informação relacionada com a descrita no n.º 2 do artigo 432.º do CRR; e
- Compromete-se a divulgar, tempestivamente, quaisquer alterações significativas que ocorram no decurso do exercício subsequente àquele a que o presente relatório se refere.

Lisboa, 20 de maio de 2020

O Conselho de Administração do Banco Comercial Português, S.A., por delegação

ÍNDICE GERAL

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO	1
LISTA DAS ABREVIATURAS E TERMOS TÉCNICOS MAIS UTILIZADOS AO LONGO DO DOCUMENTO	6
INTRODUÇÃO	8
METODOLOGIAS DE CÁLCULO REGULAMENTARES	9
DECLARAÇÃO CONCISA DE APETITE PELO RISCO	10
1. ÂMBITO DE APLICAÇÃO	12
1.1 IDENTIFICAÇÃO DO BANCO COMERCIAL PORTUGUÊS, S.A.	12
1.2 BASES E PERÍMETROS DE CONSOLIDAÇÃO PARA FINS CONTABILÍSTICOS E PRUDENCIAIS	12
2. GESTÃO DE RISCOS NO GRUPO	22
2.1. PRINCÍPIOS DE GESTÃO DE RISCOS	22
2.2. ORGANIZAÇÃO INTERNA	23
2.3. AVALIAÇÃO DE RISCOS	26
2.3.1. PROCESSO DE IDENTIFICAÇÃO DE RISCOS E TAXONOMIA DE RISCOS	26
2.3.2. RISCO DE CRÉDITO	29
2.3.3. RISCOS DE MERCADO	30
2.3.4. RISCO OPERACIONAL	32
2.3.5. RISCO DE LIQUIDEZ	33
2.3.6. RISCO DE FUNDO DE PENSÕES DE BENEFÍCIO DEFINIDO	34
2.3.7. RISCO DE COMPLIANCE	34
2.3.8. RISCOS AMBIENTAIS E SOCIAIS	34
3. ADEQUAÇÃO DE CAPITAIS	36
3.2. FUNDOS PRÓPRIOS E ADEQUAÇÃO DE CAPITAIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019 E 2018	37
3.3. RÁCIO DE ALAVANCAGEM	41
3.4. ACONTECIMENTOS COM IMPACTO MATERIAL NOS FUNDOS PRÓPRIOS E NOS REQUISITOS DE FUNDOS PRÓPRIOS DE 2019	43
3.5. PROCESSO INTERNO DE AUTO-AVALIAÇÃO DA ADEQUAÇÃO DO CAPITAL (ICAAP)	44
4. RISCO DE CRÉDITO	46
4.1. DEFINIÇÕES E POLÍTICAS DE APURAMENTO DE PERDAS E PROVISIONAMENTO	46
4.2. QUALIDADE DO CRÉDITO	50
4.3. GESTÃO DO RISCO DE CONCENTRAÇÃO	63
4.4. CARATERIZAÇÃO DAS POSIÇÕES EM RISCO	65
4.5. REQUISITOS DE FUNDOS PRÓPRIOS PARA RISCO DE CRÉDITO	71
4.5.1. ENQUADRAMENTO DAS METODOLOGIAS UTILIZADAS	71
4.5.2. METODOLOGIA IRB – PARÂMETROS E INFORMAÇÃO GENÉRICA	71
4.5.3. METODOLOGIA IRB – CLASSE DE RISCO “EMPRESAS”	74
4.5.4. METODOLOGIA IRB – CLASSE DE RISCO “CARTEIRA DE RETALHO”	75
4.5.5. METODOLOGIA PADRÃO – EXPOSIÇÕES E PONDERADORES POR CLASSES DE RISCO REGULAMENTARES	88
5. RISCO DE CRÉDITO DE CONTRAPARTE	90
6. TÉCNICAS DE REDUÇÃO DO RISCO DE CRÉDITO	100
6.1. ELEGIBILIDADE E TIPO DE INSTRUMENTOS DE MITIGAÇÃO	100
6.2. NÍVEIS DE PROTEÇÃO	100
6.3. AVALIAÇÃO DE COLATERAIS	100
6.4. RISCO DE <i>WRONG WAY</i>	103
7. POSIÇÕES DA CLASSE DE RISCO ‘AÇÕES’	104
8. OPERAÇÕES DE TITULARIZAÇÃO	106
8.1. DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES E DAS OPERAÇÕES	106
8.2. POLÍTICAS CONTABILÍSTICAS DO GRUPO	110
8.3. REQUISITOS DE FUNDOS PRÓPRIOS	111
9. RISCOS DE MERCADO (<i>TRADING BOOK</i>)	113
9.1. METODOLOGIAS DE CÁLCULO	114

9.2. STRESS TESTS SOBRE A CARTEIRA DE NEGOCIAÇÃO	116
9.3. VERIFICAÇÃO <i>A POSTERIORI</i> (<i>BACKTESTING</i>) DO MÉTODO DE MODELOS INTERNOS	117
10. RISCO OPERACIONAL	123
10.1. INDICADOR RELEVANTE.....	123
10.2. RISCO OPERACIONAL – MÉTODO STANDARD	123
10.3. GESTÃO DO RISCO OPERACIONAL.....	125
11. RISCO DE TAXA DE JURO NA CARTEIRA BANCÁRIA	128
12. RISCO DE LIQUIDEZ	130
12.1. GESTÃO E AVALIAÇÃO DO RISCO DE LIQUIDEZ	130
12.2. MODELO DE GESTÃO.....	130
12.3 REQUISITOS REGULAMENTARES E ILAAP	131
12.4.INDICADORES DE BALANÇO.....	132
12.5. INDICADORES REGULAMENTARES.....	134
12.5.1. RÁCIO DE COBERTURA DE LIQUIDEZ	134
12.5.2. RÁCIO DE FINANCIAMENTO ESTÁVEL	136
12.5.3. ATIVOS ONERADOS E NÃO ONERADOS.....	136

ÍNDICE DE QUADROS

QUADRO 1 - MÉTODOS DE CÁLCULO E ÂMBITO DE APLICAÇÃO.....	9
QUADRO 2 – MODELO 3 / EU LI3 - ESPECIFICAÇÃO DAS DIFERENÇAS NO ÂMBITO DA CONSOLIDAÇÃO.....	13
QUADRO 3 – MODELO 1 / EU LI1 (I) - DIFERENÇAS ENTRE OS ÂMBITOS DA CONSOLIDAÇÃO CONTABILÍSTICA E REGULAMENTAR.....	16
QUADRO 4 – MODELO 1 / EU LI1 (II) - MAPEAMENTO DAS CATEGORIAS DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS COM CATEGORIAS DE RISCO REGULAMENTAR	19
QUADRO 5 – MODELO 2 / EU LI2 - PRINCIPAIS FONTES DE DIFERENÇAS ENTRE OS MONTANTES DAS POSIÇÕES EM RISCO REGULAMENTARES E OS VALORES CONTABILÍSTICOS DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS.....	20
QUADRO 6 – REQUISITOS MÍNIMOS DE CAPITAL NO ÂMBITO DO SREP (<i>SUPERVISORY REVIEW AND EVALUATION PROCESS</i>).....	36
QUADRO 7 - RÁCIOS DE CAPITAL E RESUMO DOS SEUS PRINCIPAIS COMPONENTES	38
QUADRO 8 - RECONCILIAÇÃO ENTRE O CAPITAL CONTABILÍSTICO E REGULAMENTAR	39
QUADRO 9 - MODELO 4 / EU OV1 – VISÃO GERAL DOS ATIVOS PONDERADOS PELO RISCO (RWA)	40
QUADRO 10 - RÁCIO DE ALAVANCAGEM	41
QUADRO 11 - RISCOS MATERIAIS	45
QUADRO 12 - MODELO 16 / EU CR2-A – VARIAÇÕES NO CONJUNTO DOS AJUSTAMENTOS PARA O RISCO ESPECIFICO E GERAL DO CRÉDITO	48
QUADRO 13 - MODELO 17 / EU CR2-B – VARIAÇÕES NO CONJUNTO DOS EMPRÉSTIMOS E TÍTULOS DE DÍVIDA EM SITUAÇÃO DE INCUMPRIMENTO OU IMPARIDADE	49
QUADRO 14 - MODELO 11 / EU CR1-A – QUALIDADE DE CRÉDITO DAS POSIÇÕES EM RISCO POR CLASSE DE RISCO E INSTRUMENTO	50
QUADRO 15 - MODELO 12 / EU CR1-B – QUALIDADE DE CRÉDITO DAS POSIÇÕES EM RISCO POR SETOR OU TIPOS DE CONTRAPARTE	51
QUADRO 16 - Modelo 13 / EU CR1-C – QUALIDADE DE CRÉDITO DAS POSIÇÕES EM RISCO POR ZONA GEOGRÁFICA.....	52
QUADRO 17 – MODELO 1 - EBA/GL/2018/10 – QUALIDADE DE CRÉDITO DAS EXPOSIÇÕES REESTRUTURADAS	53
QUADRO 18 - MODELO 2 - EBA/GL/2018/10 – QUALIDADE DA REESTRUTURAÇÃO	54
QUADRO 19 - MODELO 3 - EBA/GL/2018/10 – QUALIDADE DA REESTRUTURAÇÃO.....	55
QUADRO 20 - MODELO 4 - EBA/GL/2018/10 – EXPOSIÇÕES PRODUTIVAS E NÃO PRODUTIVAS E RESPECTIVAS PROVISÕES.....	56
QUADRO 21 – MODELO 5 - EBA/GL/2018/10 - QUALIDADE DAS EXPOSIÇÕES NÃO PRODUTIVAS POR GEOGRAFIA.....	57
QUADRO 22 – MODELO 6 - EBA/GL/2018/10 – QUALIDADE DE CRÉDITO DOS EMPRÉSTIMOS E ADIANTAMENTOS POR SETOR DE ATIVIDADE.....	58
QUADRO 23 – MODELO 7 - EBA/GL/2018/10 – AVALIAÇÃO DAS GARANTIAS – EMPRÉSTIMOS E ADIANTAMENTOS.....	59
QUADRO 24 – MODELO 8 - EBA/GL/2018/10 - ALTERAÇÕES NO MONTANTE DE EMPRÉSTIMOS E ADIANTAMENTOS NÃO PRODUTIVOS	60
QUADRO 25 – MODELO 9 - EBA/GL/2018/10 – GARANTIAS OBTIDAS POR TOMADA DE POSSE E PROCESSOS DE EXECUÇÃO	61
QUADRO 26 – MODELO 10 - EBA/GL/2018/10 - GARANTIAS OBTIDAS POR TOMADA DE POSSE E PROCESSOS DE EXECUÇÃO – REPARTIÇÃO POR ANTIGUIDADE	62

QUADRO 27 – LIMITES À CONCENTRAÇÃO DE GRANDES EXPOSIÇÕES CORPORATE (<i>SINGLE-NAME</i>).....	63
QUADRO 28 - MODELO 7 / EU-CRB-B – MONTANTE TOTAL E MÉDIO DAS POSIÇÕES EM RISCO LÍQUIDAS	65
QUADRO 29 - MODELO 8 / EU CRB-C - REPARTIÇÃO GEOGRÁFICA DAS POSIÇÕES EM RISCO.....	66
QUADRO 30 - MODELO 9 / EU CRB-D - CONCENTRAÇÃO DAS POSIÇÕES EM RISCO POR SETOR OU POR TIPO DE CONTRAPARTE	67
QUADRO 31 - MODELO 10 / EU CRB-E - PRAZO DE VENCIMENTO RESIDUAL DAS POSIÇÕES EM RISCO	69
QUADRO 32 - ESCALA DE GRAUS DE RISCO (<i>RATING MASTER SCALE</i>).....	72
QUADRO 33 – FACILIDADES DE CRÉDITO FORA DE BALANÇO	73
QUADRO 34 -SISTEMAS E MODELOS DE <i>RATING</i> PARA EMPRESAS.....	74
QUADRO 35 -SISTEMAS E MODELOS DE <i>RATING</i> PARA CARTEIRA DE RETALHO	75
QUADRO 36 - MODELO 24 / EU CR9 - MÉTODO IRB – VERIFICAÇÕES À POSTERIORI DE PD POR CLASSE DE RISCO	75
QUADRO 37 - MODELO 21 / EU CR6 (I) – POSIÇÕES EM RISCO DE CRÉDITO POR CLASSES DE RISCO E INTERVALO DE PD – EMPRESAS ..	78
QUADRO 38 - MODELO 21 / EU CR6 (II) – POSIÇÕES EM RISCO DE CRÉDITO POR CLASSES DE RISCO E INTERVALO DE PD - RETALHO...	81
QUADRO 39 - MODELO 5 / EU CR10 – A – IRB (EMPRÉSTIMOS ESPECIALIZADOS)	86
QUADRO 40 - MODELO 5 / EU CR10 – B – IRB (AÇÕES).....	87
QUADRO 41 - MODELO 23 / EU CR8 – DECLARAÇÕES DE FLUXOS DE RWA PARA O RISCO DE CRÉDITO DE ACORDO COM O MÉTODO IRB	87
QUADRO 42 - MODELO 20 / EU CR5 - MÉTODO PADRÃO.....	88
QUADRO 43 - MODELO 25 / EU CCR1 – ANÁLISE DE EXPOSIÇÃO A CCR POR MÉTODO.....	91
QUADRO 44 - MODELO 26 / EU CCR2 – REQUISITO DE FUNDOS PRÓPRIOS PARA RISCO DE CVA	92
QUADRO 45 - MODELO 27 / EU CCR8 – POSIÇÕES EM RISCO SOBRE CCP	92
QUADRO 46 - MODELO 28 / EU CCR3 – MÉTODO PADRÃO - EXPOSIÇÕES A CCR POR CARTEIRAS E RISCO REGULAMENTARES	94
QUADRO 47 - MODELO 29 / EU CCR4 (i) – MÉTODO IRB - EXPOSIÇÕES A CCR POR CARTEIRA E ESCALA DE PD - EMPRESAS	95
QUADRO 48 – MODELO 29 / EU CCR4 (II) – MÉTODO IRB - EXPOSIÇÕES A CCR POR CARTEIRA E ESCALA DE PD – RETALHO.....	96
QUADRO 49 - MODELO 31 / EU CCR5-A – IMPACTO DA COMPENSAÇÃO E CAUÇÕES DETIDAS NOS VALORES DAS POSIÇÕES EM RISCO	97
QUADRO 50 - MODELO 32 / EU CCR5-B – COMPOSIÇÃO DE CAUÇÕES PARA EXPOSIÇÕES A CCR.....	98
QUADRO 51 - MODELO 33 / EU CCR6 – POSIÇÕES EM RISCO SOBRE DERIVADOS DE CRÉDITO	99
QUADRO 52 - MODELO 18 / EU CR3 – TÉCNICAS DE CRM – VISÃO GERAL	101
QUADRO 53 - MODELO 19 / EU CR4 – MÉTODO PADRÃO – POSIÇÕES EM RISCO DE CRÉDITO E EFEITOS CRM.....	102
QUADRO 54 - POSIÇÕES EM RISCO SOBRE AÇÕES DA CARTEIRA BANCÁRIA	104
QUADRO 55 – POSIÇÕES DA CLASSE DE RISCO <i>EQUITY</i>	105
QUADRO 56 - DESCRIÇÃO DAS OPERAÇÕES DE TITULARIZAÇÃO	107
QUADRO 57 - PRINCIPAIS CARATERÍSTICAS DAS OPERAÇÕES DE TITULARIZAÇÃO	109
QUADRO 58 - OPERAÇÕES DE TITULARIZAÇÃO: MÉTODO DAS NOTAÇÕES INTERNAS (TRADICIONAL).....	111
QUADRO 59 - OPERAÇÕES DE TITULARIZAÇÃO: MÉTODO DAS NOTAÇÕES INTERNAS (SINTÉTICA)	112
QUADRO 60 - MODELO 34 / EU MR1 – RISCO DE MERCADO DE ACORDO COM O MÉTODO PADRÃO.....	113
QUADRO 61 - MODELO 37/EU MR3 – VALORES IMA PARA CARTEIRA DE NEGOCIAÇÃO	115
QUADRO 62 - <i>STRESS TESTS</i> SOBRE A CARTEIRA DE NEGOCIAÇÃO	116
QUADRO 63 - <i>BACKTESTS</i> DE APLICAÇÃO DE METODOLOGIA VaR PARA CÁLCULO DOS RISCOS DE MERCADO.....	117
QUADRO 64 A – MODELO 38 (1) / EUMR4 - <i>BACKTEST</i> HIPOTÉTICO SOBRE A CARTEIRA DE NEGOCIAÇÃO DE PORTUGAL – 2019.....	119
QUADRO 64 B – Modelo 38 (2) / EUMR4 - <i>BACKTEST</i> REAL SOBRE A CARTEIRA DE NEGOCIAÇÃO DE PORTUGAL – 2019.....	120
QUADRO 65 - MODELO 35 / EU MR2-A – RISCO DE MERCADO DE ACORDO COM O IMA.....	121
QUADRO 66 - MODELO 36 / EU MR2-B – DECLARAÇÕES DE FLUXOS DE RWA PARA OS RISCOS DE MERCADO DE ACORDO COM O MÉTODO IMA.....	122
QUADRO 67 - INDICADOR RELEVANTE DO RISCO OPERACIONAL	124
QUADRO 68 - ANÁLISE DE SENSIBILIDADE AO RISCO DE TAXA DE JURO DA CARTEIRA BANCÁRIA	129
QUADRO 69 - ATIVOS LÍQUIDOS INTEGRADOS NAS POOLS DE COLATERAL	134
QUADRO 70 - <i>BUFFER</i> DE LIQUIDEZ DO BCE.....	134
QUADRO 71 - DIVULGAÇÃO DOS NÍVEIS E COMPONENTES DO LCR*	135
QUADRO 72 ATIVOS ONERADOS.....	137

ÍNDICE DE GRÁFICOS

Gráfico 1 - VaR <i>BackTesting</i> Hipotético (<i>Trading Book</i>).....	117
Gráfico 2 - VaR <i>BACKTESTINGREAL</i> (<i>Trading Book</i>).....	118
Gráfico 3- Resultados do Risk self-assessment	125
Gráfico 4 – perdas operacionais por causa.....	125
GRÁFICO 5 – PERDAS OPERACIONAIS POR classe de MONTANTE	126
GRÁFICO 6 – PERDAS OPERACIONAIS POR segmento de atividade bancária.....	126
Gráfico 7 – Evolução do rácio de transformação*.....	133

ÍNDICE DE ANEXOS

ANEXO 1 – DIVULGAÇÃO UNIFORME DO REGIME TRANSITÓRIO PARA REDUZIR O IMPACTO DA IFRS9	141
ANEXO 2 – FUNDOS PRÓPRIOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018 (MODELO DE DIVULGAÇÃO DE FP).....	142
ANEXO 3 – PRINCIPAIS CARACTERÍSTICAS DOS INSTRUMENTOS DE FUNDOS PRÓPRIOS	144
ANEXO 4 – DISTRIBUIÇÃO GEOGRÁFICA DAS POSIÇÕES EM RISCO DE CRÉDITO RELEVANTES PARA O APURAMENTO DA RESERVA CONTRACÍCLICA DE FUNDOS PRÓPRIOS.....	148
ANEXO 5 – APURAMENTO DA RESERVA CONTRACÍCLICA PARA REQUISITOS DE FUNDOS PRÓPRIOS	149

Lista das abreviaturas e termos técnicos mais utilizados ao longo do documento

AML/CTF (Anti Money Laundering and Counter-terrorism financing): Atividades de branqueamento de capitais e financiamento de actividades terroristas

BCE: Banco Central Europeu

CA: Conselho de Administração

CAvR: Comissão de Avaliação de Riscos

CAud: Comissão de Auditoria

CALCO: *Capital, Assets and Liabilities Committee*

CCF (Credit Conversion Factors): Fatores de conversão (percentuais) de crédito associados a exposições extrapatrimoniais

CCP (Central Counterparty): Contraparte central

CE: Comissão Executiva do Conselho de Administração

CET1 (Common equity tier 1): Fundos próprios principais de nível 1

CR: Comité de Risco

CRD IV (Capital requirements Directive IV): A Diretiva 2013/36/UE de 26 de junho, relativa ao acesso à atividade das instituições de crédito e à supervisão prudencial das instituições de crédito e empresas de investimento, que altera a Diretiva 2002/87/CE e revoga as Diretivas 2006/48/CE e 2006/49/CE

CRR (Capital requirements Regulation): O Regulamento 575/2013/UE de 26 de junho, relativo aos requisitos prudenciais para as instituições de crédito e para as empresas de investimento e que altera o Regulamento (UE) n.º 648/2012

CVA (Credit Valuation Adjustment): Ajustamento à avaliação do crédito induzido pelo risco de crédito de contraparte

EAD (Exposure At Default): Valor total da exposição

EBA (European Banking Authority): Autoridade Bancária Europeia

ECAI (External Credit Assessment Institutions): Agências de rating reconhecidas

EMIR (European Market Infrastructure Regulation): Regulamento de infraestrutura do mercado europeu

IAS (International Accounting Standards): Normas Internacionais de Contabilidade (NIC)

ICAAP (*Internal Capital Adequacy Assessment Process*): Processo interno de autoavaliação da adequação do capital

IFRS9 (*International Financial Reporting Standard 9 - Financial Instruments*): Norma Internacional de Relato Financeiro 9 - Instrumentos Financeiros

ILAAP (*Internal Liquidity Adequacy Assessment Process*): Processo interno de autoavaliação da adequação da liquidez

IRB (*Internal Ratings Based*): Modelos de notações internas

KNF (*Komisja Nadzoru Finansowego*): Autoridade de Supervisão Financeira Polaca

KRI (*Key Risk Indicators*): Indicadores-chave de risco

LGD (*Loss Given Default*): Perda em caso de incumprimento (valor percentual)

O-SII (*Other systemically important institution*): Outras instituições de importância sistémica

OTC (*Over-the-counter*): Derivados de balcão

p.b.: Pontos-base (1 ponto-base = 0,01%)

PD (*Probability of Default*): Probabilidade de incumprimento (valor percentual)

REPOS (*Repurchase agreements*): Instrumentos financeiros com acordo de recompra

RAF (*Risk Appetite Framework*): Enquadramento da gestão de risco, conjunto de princípios, políticas, regras, limites e reportes que suportam a função de gestão de risco no Banco

RAS (*Risk Appetite Statement*): Declaração de apetência ao risco que inclui um conjunto de indicadores de limites de aceitação de risco pelo Banco

RSA (*Risks Self-Assessment*): Autoavaliação dos riscos

SIC 12 (*SIC – Standing Interpretations Committee – anterior a março de 2002*): Interpretação que define critérios para a consolidação de SPE de acordo com os princípios da norma contabilística IAS 27

SFT (*Securities financing transaction*): Operações de financiamento de títulos

SPE (*Special Purpose Entity*): Entidades de finalidades especiais

SREP (*Supervisory Review and Evaluation Process*): Processo de revisão e avaliação da Supervisão

SSM (*Single Supervisory Mechanism*): Mecanismo de supervisão única europeu

SVaR (*Stressed VaR*): Valor em risco em condições de esforço (*stress*)

VaR (*Value-at-Risk*): Valor em risco

Introdução

O presente “Relatório de Disciplina de Mercado de 2019” enquadra-se no âmbito dos requisitos de prestação de informação previstos no Pilar III do acordo de capital e complementa a informação disponibilizada no Relatório e Contas de 2019 do Banco Comercial Português, S.A. (adiante designado por “Banco” ou “Millennium bcp”) relativamente à informação sobre a gestão dos riscos e a adequação do capital em base consolidada, nomeadamente no que se refere à disponibilização de informação detalhada do capital, da solvabilidade e dos riscos assumidos e respetivos processos de controlo e de gestão.

Este relatório incorpora os requisitos de divulgação pública de informação previstos na Parte VIII da CRD IV/CRR, cujo objetivo é proporcionar aos participantes do mercado informações precisas e completas sobre os perfis de risco das instituições.

Adicionalmente foram também incluídos os formatos *standard* e as orientações emanadas da EBA e transpostas para o ordenamento jurídico nacional através da Instrução nº 5/2018, do Banco de Portugal, além de informação adicional considerada relevante para avaliar o perfil de risco e a adequação do capital do Banco em base consolidada, conforme se evidencia no quadro seguinte:

1	Âmbito de aplicação
2	Gestão de riscos no Grupo
3	Adequação de capitais
4	Risco de crédito
5	Risco de crédito de contraparte
6	Técnicas de redução do risco de crédito
7	Posições em risco sobre ações da Carteira Bancária
8	Operações de titularização
9	Risco de mercado
10	Risco operacional
11	Risco de taxa de juro na Carteira Bancária
12	Risco de liquidez

Os capítulos acima referidos são precedidos de elementos informativos enquadradores, nas secções que se seguem:

- Metodologias de cálculo regulamentares
- Declaração concisa de apetite pelo risco

Sendo o Banco considerado uma O-SII (“Outra instituição sistemicamente importante”) será dado cumprimento ao disposto no nº3 do artigo 14º-A da Instrução nº1/2017 do Banco de Portugal.

Metodologias de cálculo regulamentares

Na sequência da solicitação apresentada pelo Millennium bcp no primeiro semestre de 2009, o Banco recebeu autorização do Banco de Portugal para a utilização do método avançado (modelo interno) para o risco genérico de mercado e para a utilização do método *standard* para o risco operacional.

Com efeitos a 31 de dezembro de 2010, o Banco de Portugal autorizou a adoção de metodologias baseadas em modelos de notações internas (IRB) no cálculo de requisitos de capital para riscos de crédito e de contraparte, cobrindo uma parte substancial dos riscos da atividade em Portugal.

Subsequentemente, no quadro do processo de adoção gradual de metodologias IRB no cálculo dos requisitos de capital para riscos de crédito e de contraparte, o Banco de Portugal autorizou a extensão desta metodologia às subclasses de risco “Posições Renováveis de Retalho” e “Outras Posições de Retalho” em Portugal com efeitos a 31 de dezembro de 2011.

Com referência a 31 de dezembro de 2012, o Banco de Portugal autorizou a utilização de estimativas próprias de fatores de conversão de crédito (CCF) para posições da classe de risco “Empresas” em Portugal e a adoção de metodologias IRB para “Créditos colateralizados por bens imóveis residenciais” e para “Posições renováveis” relevadas na carteira de Retalho do Bank Millennium, subsidiária do Grupo na Polónia.

Em 31 de dezembro de 2013 o Banco de Portugal autorizou a extensão do método IRB às carteiras de crédito de promoção imobiliária, bem como a adoção de estimativas próprias de LGD (perda em caso de incumprimento) para a classe de risco “Empresas” em Portugal.

Sem prejuízo da prestação de informação mais pormenorizada nos capítulos seguintes, apresenta-se no quadro seguinte um resumo das metodologias de cálculo dos requisitos de capital utilizadas nos reportes regulamentares bem como do respetivo âmbito de aplicação geográfica.

QUADRO 1 - MÉTODOS DE CÁLCULO E ÂMBITO DE APLICAÇÃO

	31 dez 19	31 dez 18
RISCO DE CRÉDITO E RISCO DE CRÉDITO DE CONTRAPARTE		
PORTUGAL		
Retalho	<i>IRB Advanced</i>	<i>IRB Advanced</i>
Empresas	<i>IRB Advanced</i> ⁽¹⁾	<i>IRB Advanced</i> ⁽¹⁾
POLÓNIA		
Retalho		
- Créditos colateralizados por bens imóveis residenciais	<i>IRB Advanced</i>	<i>IRB Advanced</i>
- Posições renováveis	<i>IRB Advanced</i>	<i>IRB Advanced</i>
OUTROS CRÉDITOS (EM TODAS AS OPERAÇÕES DO GRUPO)	Padrão	Padrão
RISCOS DE MERCADO ⁽²⁾		
Risco genérico sobre instrumentos de dívida e títulos de capital	<i>Modelo Interno</i>	<i>Modelo Interno</i>
Risco cambial	<i>Modelo Interno</i>	<i>Modelo Interno</i>
Riscos sobre mercadorias e risco específico sobre instrumentos de dívida e títulos de capital	Padrão	Padrão
RISCO OPERACIONAL ⁽³⁾	<i>Standard</i>	<i>Standard</i>

⁽¹⁾ Exceto posições de clientes avaliados pelos sistemas de rating para entidades do Setor Público e simplificado que foram ponderadas pelo método padrão.

⁽²⁾ Para exposições integradas no perímetro gerido centralmente desde Portugal, sendo as restantes exposições tratadas pelo método padrão.

⁽³⁾ A adoção do método *standard* para o risco operacional foi autorizada em 2009 para aplicação em base consolidada.

Declaração concisa de apetite pelo risco

I. Enquadramento

O Grupo BCP desenvolve as suas atividades de negócio de uma forma sustentada, controlada e prudente, assente a todo o momento na adequação e compatibilidade entre os objetivos fixados para o negócio e os níveis de tolerância ao risco definidos em função da sustentabilidade e rentabilidade do negócio, no longo-prazo.

Os referidos níveis de tolerância ao risco materializam-se na "Estrutura de Apetite pelo Risco" do Grupo - RAF (*Risk Appetite Framework*) - a qual incorpora os seguintes elementos:

- A "Declaração de Apetite pelo Risco" - RAS (*Risk Appetite Statement*);
- A "Estratégia de Risco", definida para todos os riscos avaliados como 'materiais' em resultado do processo de identificação de riscos promovido com base mínima anual. Neste âmbito, para cada risco material são definidas linhas de ação a desenvolver para mitigar (ou até mesmo eliminar) os riscos em causa, com identificação das unidades de estrutura e/ou órgãos responsáveis por implementar essas linhas de ação;
- O "Sistema de Gestão de Risco", constituído pelo governo interno (Governance) em matéria de controlo e gestão de riscos e de Compliance, tanto ao nível de órgãos e unidades de estrutura organizacional, como ao nível da regulamentação interna aplicável, i.e., o conjunto alargado de normativos para a monitorização e controlo de risco, em que se estabelecem as políticas de gestão corrente de riscos e a estrutura de limites ao risco decorrentes da RAS;
- O "Sistema de Informação e Comunicação", através do qual são sistematicamente monitorizados e reportados aos órgãos sociais e aos vários níveis da gestão do Banco os vários indicadores de risco e os níveis de risco face aos respetivos limites.

A RAS é uma restrição ativa face aos níveis de risco decorrentes do plano e orçamento do Banco, sendo uma estrutura sujeita a revisões regulares em função dos vários desenvolvimentos nas envolventes interna e externa e à forma como estes influenciam as perspetivas de evolução dos riscos materiais do Banco.

A RAS do Grupo articula-se e é complementada pelas RAS das várias subsidiárias construindo-se um quadro coerente que assegura a consistência entre os níveis de tolerância ao risco das várias entidades / geografias e os Grupo em base consolidada.

A RAS do Grupo é atualmente constituída por um conjunto de 26 indicadores definidos em função da materialidade aferida para os riscos que medem e da respetiva importância face aos objetivos de negócio que estão definidos no plano estratégico do Grupo BCP.

Por sua vez, a RAS para Portugal inclui 39 indicadores que traduzem limites associados a vertentes de análise do negócio do Grupo consideradas imperativas para a respetiva continuidade e sustentabilidade - Solvabilidade / Liquidez e funding / Rentabilidade e mix do negócio / Reputação e marca - as quais estão direta ou indiretamente ligadas com as tipologias dos objetivos do plano estratégico para 2021, nomeadamente: Crescimento do negócio / Criação de valor / Qualidade dos ativos.

II. A "Declaração de Apetite ao Risco" (RAS)

Os indicadores da RAS do Grupo BCP e de Portugal são aprovados pelo Conselho de Administração do Banco Comercial Português, S.A., a partir de proposta do Risk Office do BCP - a unidade de estrutura que coordena a implementação e manutenção das definições e mecanismos do SGR -, após parecer da Comissão Executiva e da Comissão de Avaliação de Riscos do CA. A RAS das demais subsidiárias segue procedimentos idênticos ao Grupo BCP no que respeita ao envolvimento dos órgãos de governo local sendo previamente validado com o Risk Office do BCP o alinhamento dos limites de risco das subsidiárias com o consolidado do Grupo.

A RAS é revista, pelo menos, uma vez por ano (ou sempre que as circunstâncias em matéria de riscos identificados a cada momento assim o determinem), tanto em termos do elenco de indicadores considerados, como em termos dos valores-limite para cada um. Para cada indicador, os limites são fixados a partir de uma abordagem "RAG" (*red, amber, green*):

- *Red* (vermelho) = nível crítico, representado por um excesso ou insuficiência, a sanar imperativamente no mais curto espaço de tempo;
- *Amber* (amarelo) = nível de alerta, representando uma evolução negativa em direção a um excesso ou insuficiência, que deve espoletar medidas de correção e/ou mitigação imediatas;
- *Green* (verde) = nível de conforto, dentro da tolerância ao risco definida.

Para as principais subsidiárias do grupo - o Bank Millennium (Polónia), o Banco Internacional de Moçambique (Moçambique) e o Millennium Banque Privée (Suíça) - são definidas RAS locais, com a mesma estrutura de áreas de risco que na casa-mãe, adaptadas e adequadas às especificidades do negócio nessas geografias e calibradas de forma a

assegurar a consistência com a RAS do Grupo.

O Grupo definiu um conjunto de indicadores a incluir no RAS de todas as entidades que consolida – a denominada RAS Corporativa – e que permite monitorar e comparar os riscos materiais do Grupo ao nível consolidado e individual de cada subsidiária / geografia, assegurando a comparabilidade da informação entre as várias entidades do grupo. Para além do conjunto de indicadores da RAS Corporativa as diferentes geografias definem outros indicadores a incluir na sua RAS para acompanhamento dos riscos materiais a nível local.

A implementação de uma estrutura abrangente e diversificada de mecanismos necessários para a identificação, medição, monitorização, controlo, prevenção e mitigação dos diversos riscos incidentes sobre as atividades do Grupo, é feita com base em critérios de racionalidade económico-financeira (baseados, *inter alia*, em análises de custo/benefício), por forma a permitir o desenvolvimento sustentado (e sustentável) de todas as atividades de negócio, de uma forma simultaneamente rentável e prudente, adequada aos objetivos fixados.

1. ÂMBITO DE APLICAÇÃO

1.1 IDENTIFICAÇÃO DO BANCO COMERCIAL PORTUGUÊS, S.A.

O Banco Comercial Português é uma sociedade anónima com o capital aberto ao investimento público (sociedade aberta), com sede social na Praça D. João I, 28, no Porto, matriculado na Conservatória do Registo Comercial do Porto com o número único de matrícula e identificação fiscal 501.525.882, encontrando-se registado no Banco de Portugal como Banco com o código 33, na Comissão do Mercado de Valores Mobiliários como Intermediário Financeiro com o n.º de registo 105 e na Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões como Mediador de Seguros Ligado n.º 207.074.605.

O capital social do Banco em 31 de dezembro de 2019 ascendia a 4.725.000.000 euros, integralmente realizado e representado por 15.113.989.952 ações sem valor nominal. As ações são ordinárias, escriturais e nominativas, e encontram-se inscritas no sistema centralizado gerido pela Interbolsa – Sociedade Gestora de Sistemas de Liquidação e de Sistemas Centralizados de Valores Mobiliários, S.A.

O Banco é uma sociedade de capitais privados, constituída em Portugal por escritura pública outorgada em 25 de junho de 1985, empresa-mãe de um conjunto de sociedades que com ele se encontram em relação de domínio ou de grupo, nos termos do artigo 21.º do Código dos Valores Mobiliários (adiante designado por “Grupo” ou “Grupo BCP”), encontrando-se sujeito à supervisão do Banco Central Europeu, em base individual e em base consolidada, através do Mecanismo Único de Supervisão (MUS), de acordo com o disposto no Regulamento (UE) n.º 468/2014 do Banco Central Europeu (BCE/2014/17) (Regulamento-Quadro do MUS).

Os Estatutos do Banco, os Relatórios de Gestão e as Demonstrações Financeiras individuais e consolidadas, bem como os Relatórios sobre o Governo da Sociedade e de Sustentabilidade encontram-se à disposição do público, para consulta, na sede do Banco e no seu sítio na internet, em www.millenniumbcp.pt.

1.2 BASES E PERÍMETROS DE CONSOLIDAÇÃO PARA FINS CONTABILÍSTICOS E PRUDENCIAIS

A informação apresentada no âmbito deste documento reflete o perímetro de consolidação para fins prudenciais, o qual não é coincidente com o perímetro de consolidação das contas do Grupo, definido de acordo com as Normas Internacionais de Relato Financeiro (‘IFRS’) conforme aprovadas pela União Europeia (UE), no âmbito do disposto no Regulamento (CE) n.º 1606/2002 do Parlamento Europeu e do Conselho de 19 de julho de 2002, na sua transposição para a legislação portuguesa através do Decreto-Lei n.º 35/2005, de 17 de fevereiro e do Aviso do Banco de Portugal n.º 5/2015.

As principais diferenças entre o perímetro de consolidação para fins prudenciais e o perímetro de consolidação das contas do Grupo, estão relacionadas com o tratamento das empresas cuja atividade reveste uma natureza diversa e incompatível com o disposto no Regime Geral das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras, no que se refere à supervisão em base consolidada, tal como decorre do Aviso do Banco de Portugal n.º 8/94, nomeadamente em relação às empresas comerciais, industriais, agrícolas ou de seguros.

As empresas referidas no parágrafo anterior são excluídas da consolidação para fins prudenciais, sendo, contudo, consideradas pelo método de equivalência patrimonial. Não obstante, e de acordo com o Aviso do Banco de Portugal n.º 8/94, o Banco de Portugal pode determinar a inclusão de alguma destas empresas no perímetro de consolidação prudencial, se e quando considerar que essa determinação é mais adequada aos objetivos preconizados pela supervisão.

Adicionalmente, as participações financeiras excluídas da consolidação para fins prudenciais, relevadas nas demonstrações financeiras para efeitos da supervisão em base consolidada pelo método da equivalência patrimonial, podem ter que ser deduzidas aos fundos próprios consolidados, total ou parcialmente, nos termos definidos pelo CRR, tal como se refere mais pormenorizadamente no capítulo “3. Adequação de capitais”. Com referência a 31 de dezembro de 2019, não existem filiais não incluídas no perímetro de consolidação para fins prudenciais cujos fundos próprios efetivos sejam inferiores ao nível mínimo requerido. Também não existem filiais incluídas no perímetro de consolidação para fins prudenciais em relação às quais não se apliquem as obrigações relativas ao nível mínimo de fundos próprios e aos limites de grandes riscos, previstos nos artigos 92º e 395º do CRR.

Sem prejuízo dos princípios e normas que regem as relações intra-Grupo, não existe qualquer impedimento significativo, atual ou previsto, a uma rápida transferência de fundos próprios ou ao pronto reembolso de passivos entre o Banco e as suas filiais, embora, no que se refere a Moçambique, as regras em vigor no país possam condicionar a fluidez das transferências de fundos, mas sem impactos potencialmente relevantes ao nível do Grupo.

As entidades integradas no perímetro de consolidação do Grupo em 31 de dezembro de 2019 estão descritas no quadro 2, indicando-se o método de consolidação contabilístico aplicado e apresentando-se notas apropriadas para caraterizar as situações das entidades excluídas do perímetro de consolidação para fins prudenciais.

QUADRO 2 – MODELO 3 / EU LI3 - ESPECIFICAÇÃO DAS DIFERENÇAS NO ÂMBITO DA CONSOLIDAÇÃO

Designação da entidade	Método de consolidação contabilística	Método de consolidação regulamentar	Atividade	Sede	% de Participação
Banco ActivoBank, S.A.	Integral	Total	Banca	Portugal	100.0%
Bank Millennium, S.A.	Integral	Total	Banca	Polónia	50.1%
Banque Privée BCP (Suisse) S.A.	Integral	Total	Banca	Suíça	100.0%
BCP África, S.G.P.S., Lda.	Integral	Total	Gestão de participações sociais	Portugal	100.0%
BCP Capital - Sociedade de Capital de Risco, S.A.	Integral	Total	Capital de risco	Portugal	100.0%
BCP International B.V.	Integral	Total	Gestão de participações sociais	Holanda	100.0%
BCP Investment, BV	Integral	Total	Gestão de participações sociais	Holanda	100.0%
BCP Finance Bank, Ltd.	Integral	Total	Banca	Ilhas Caimão	100.0%
BCP Finance Company	Integral	Total	Financeira	Ilhas Caimão	100.0%
BG Leasing S.A.	Integral	Total	Locação financeira	Polónia	37.1%
BIM - Banco Internacional de Moçambique, S.A.	Integral	Total	Banca	Moçambique	66.7%
Millennium bcp Bank & Trust	Integral	Total	Banca	Ilhas Caimão	100.0%
Millennium BCP - Escritório de Representações e Serviços, Ltda.	Integral	Total	Serviços financeiros	Brasil	100.0%
Millennium bcp Participações, S.G.P.S., Sociedade Unipessoal, Lda.	Integral	Total	Gestão de participações sociais	Portugal	100.0%
Interfundos - Gestão de Fundos de Investimento Imobiliários, S.A.	Integral	Total	Gestão de fundos de investimento imobiliários	Portugal	100.0%
Monumental Residence - Sociedade Especial de Investimento Imobiliário de Capital Fixo, SICAFI, S.A.	Integral	Não é objeto de consolidação ou dedução (1)	Gestão de imóveis	Portugal	100.0%
Millennium bcp - Prestação de Serviços, A.C.E.	Integral	Total	Serviços	Portugal	96.0%
Millennium bcp Teleserviços - Serviços de Comércio Eletrónico, S.A.	Integral	Total	Comércio eletrónico	Portugal	100.0%
Millennium Dom Maklerski S.A.	Integral	Total	Corretora	Polónia	50.1%
Millennium Goodie Sp. z o.o.	Integral	Total	Consultoria e serviços	Polónia	50.1%
Millennium Leasing Sp. z o.o.	Integral	Total	Locação Financeira	Polónia	50.1%
Millennium Service Sp. z o.o	Integral	Total	Serviços	Polónia	50.1%
Millennium Telecommunication Sp. z o.o.	Integral	Total	Corretora	Polónia	50.1%
Millennium TFI - Towarzystwo Funduszy Inwestycyjnych, S.A.	Integral	Total	Gestão de fundos de investimento mobiliário	Polónia	50.1%
Piast Expert Sp. z o.o.	Integral	Total	Serviços de marketing	Polónia	50.1%
Millennium bcp Imobiliária, S.A	Integral	Total	Gestão de imóveis	Portugal	99.9%
MULTI24, Sociedade Especial de Investimento Imobiliário de Capital Fixo, SICAFI, S.A.	Integral	Não é objeto de consolidação ou dedução (1)	Gestão de imóveis	Portugal	100.0%
Setelote - Aldeamentos Turísticos S.A.	Integral	Não é objeto de consolidação ou dedução (4)	Promoção imobiliária	Portugal	90.0%
Bichorro - Empreendimentos Turísticos e Imobiliários S.A.	Integral	Não é objeto de consolidação ou dedução (4)	Promoção imobiliária	Portugal	100.0%

Finalgarve - Sociedade de Promoção Imobiliária Turística, S.A.	Integral	Não é objeto de consolidação ou dedução (4)	Promoção imobiliária	Portugal	100.0%
Fiparso - Sociedade Imobiliária Lda.	Integral	Não é objeto de consolidação ou dedução (4)	Promoção imobiliária	Portugal	100.0%
Fundo de Investimento Imobiliário Imosotto Acumulação	Integral	Não é objeto de consolidação ou dedução (1)	Fundo de investimento imobiliário	Portugal	100.0%
Fundo de Investimento Imobiliário Gestão Imobiliária	Integral	Não é objeto de consolidação ou dedução (1)	Fundo de investimento imobiliário	Portugal	100.0%
Fundo de Investimento Imobiliário Imorenda	Integral	Não é objeto de consolidação ou dedução (1)	Fundo de investimento imobiliário	Portugal	100.0%
Fundo Especial de Investimento Imobiliário Oceânico II	Integral	Não é objeto de consolidação ou dedução (1)	Fundo de investimento imobiliário	Portugal	100.0%
Fundo Especial de Investimento Imobiliário Fechado Stone Capital	Integral	Não é objeto de consolidação ou dedução (1)	Fundo de investimento imobiliário	Portugal	100.0%
Fundo Especial de Investimento Imobiliário Fechado Sand Capital	Integral	Não é objeto de consolidação ou dedução (1)	Fundo de investimento imobiliário	Portugal	100.0%
Fundo de Investimento Imobiliário Fechado Gestimo	Integral	Não é objeto de consolidação ou dedução (1)	Fundo de investimento imobiliário	Portugal	100.0%
Fundo Especial de Investimento Imobiliário Fechado Intercapital	Integral	Não é objeto de consolidação ou dedução (1)	Fundo de investimento imobiliário	Portugal	100.0%
Millennium Fundo de Capitalização - Fundo de Capital de Risco	Integral	Não é objeto de consolidação ou dedução (1)	Fundo de capital de risco	Portugal	100.0%
Funsita - Fundo Especial de Investimento Imobiliário Fechado	Integral	Não é objeto de consolidação ou dedução (1)	Fundo de investimento imobiliário	Portugal	100.0%
Multiusos Oriente - Fundo Especial de Investimento Imobiliário Fechado	Integral	Não é objeto de consolidação ou dedução (1)	Fundo de investimento imobiliário	Portugal	100.0%
Grand Urban Investment Fund - Fundo Especial de Investimento Imobiliário Fechado	Integral	Não é objeto de consolidação ou dedução (1)	Fundo de investimento imobiliário	Portugal	100.0%
Fundial - Fundo Especial de Investimento Imobiliário Fechado	Integral	Não é objeto de consolidação ou dedução (1)	Fundo de investimento imobiliário	Portugal	100.0%
DP Invest - Fundo Especial de Investimento Imobiliário Fechado	Integral	Não é objeto de consolidação ou dedução (1)	Fundo de investimento imobiliário	Portugal	54.0%
Fundipar - Fundo Especial de Investimento Imobiliário Fechado	Integral	Não é objeto de consolidação ou dedução (1)	Fundo de investimento imobiliário	Portugal	100.0%
Domus Capital - Fundo Especial de Investimento Imobiliário Fechado	Integral	Não é objeto de consolidação ou dedução (1)	Fundo de investimento imobiliário	Portugal	63.3%
Predicapital - Fundo Especial de Investimento Imobiliário Fechado	Integral	Não é objeto de consolidação ou dedução (1)	Fundo de investimento imobiliário	Portugal	60.0%
Banco Millennium Atlântico, S.A.	Equivalência patrimonial	Dedução (3)	Banca	Angola	22.5%
Banque BCP, S.A.S.	Equivalência patrimonial	Dedução (3)	Banca	França	19.9%
Beiranave Estaleiros Navais Beira SARL	Equivalência patrimonial	Não é objeto de consolidação ou dedução (2)	Estaleiros navais	Moçambique	14.0%

Constellation, S.A.	Equivalência patrimonial	Não é objeto de consolidação ou dedução (2)	Gestão imobiliária	Moçambique	12.3%
Exporsado - Comércio e Indústria de Produtos do Mar, Lda.	Equivalência patrimonial	Não é objeto de consolidação ou dedução (2)	Comércio e Indústria de Produtos do Mar	Portugal	35.0%
Science4you S.A.	Equivalência patrimonial	Não é objeto de consolidação ou dedução (2)	Produção e comércio de brinquedos científicos	Portugal	28.2%
Lubuskie Fabryki Mebli S.A	Equivalência patrimonial	Não é objeto de consolidação ou dedução (2)	Indústria de móveis	Polónia	25.1%
PNCB - Plataforma de Negociação Integrada de Créditos Bancários, A.C.E	Equivalência patrimonial	Não é objeto de consolidação ou dedução (2)	Serviços	Portugal	33.3%
Projepolska, S.A.	Equivalência patrimonial	Não é objeto de consolidação ou dedução (2)	Promoção imobiliária	Portugal	23.9%
SIBS, S.G.P.S., S.A.	Equivalência patrimonial	Dedução (3)	Serviços bancários	Portugal	21.9%
UNICRE - Instituição Financeira de Crédito, S.A.	Equivalência patrimonial	Dedução (3)	Cartões de crédito	Portugal	32.0%
Webspectator Corporation	Equivalência patrimonial	Não é objeto de consolidação ou dedução (2)	Serviços de publicidade digital	EUA	25.1%
Cold River's Homestead, S.A.	Equivalência patrimonial	Não é objeto de consolidação ou dedução (5)	Promoção imobiliária	Portugal	50.0%
Millenniumbcp Ageas Grupo Segurador, S.G.P.S., S.A.	Equivalência patrimonial	Dedução (3)	Gestão de participações sociais	Portugal	49.0%
SIM - Seguradora Internacional de Moçambique, S.A.R.L.	Integral	Dedução (3)	Seguros	Moçambique	61.4%
Magellan Mortgages No.3 Limited	Integral	Total	Entidades de finalidade especial (SPE)	Irlanda	82.4%

(1) Entidade excluída de consolidação para fins prudenciais, cujo impacto nos indicadores de solvabilidade resulta do apuramento de requisitos de capital relativamente ao valor das unidades de participação detidas.

(2) Entidade excluída da consolidação para fins prudenciais, cujo impacto nos indicadores de solvabilidade resulta do apuramento de requisitos de capital relativamente ao valor da equivalência patrimonial registada no balanço consolidado.

(3) Entidade excluída da consolidação para fins prudenciais, sendo o montante da respetiva participação financeira deduzido aos fundos próprios, nos termos do artigo 48º do CRR.

(4) Entidade excluída da consolidação para fins prudenciais, dado que pertence a um dos fundos de investimento identificados em (1).

(5) Entidade excluída da consolidação para fins prudenciais, dado que não pertence ao setor bancário.

Seguidamente descrevem-se os métodos de consolidação utilizados para efeitos contabilísticos e os respetivos critérios de seleção em vigor no Grupo:

MÉTODO DE CONSOLIDAÇÃO INTEGRAL

As participações financeiras em empresas subsidiárias em que o Grupo exerce o controlo são consolidadas pelo método de consolidação integral desde a data em que o Grupo assume o controlo sobre as suas atividades financeiras e operacionais até ao momento em que esse controlo cesse. Presume-se a existência de controlo quando o Grupo detém mais de metade dos direitos de voto ou detém o poder, direta ou indiretamente, de gerir a política financeira e operacional de determinada empresa de forma a obter benefícios das suas atividades, mesmo que a percentagem da participação detida seja inferior a 50% do respetivo capital social.

O Grupo também consolida pelo método integral *Special Purpose Entities* (“SPE”) resultantes de operações de securitização de ativos com origem em entidades do Grupo, encontrando-se os respetivos critérios de consolidação detalhados no subcapítulo “8.2. Políticas contabilísticas do Grupo”, relativas ao tratamento das operações de titularização. Para além das entidades resultantes de operações de securitização, não foram consolidados outros SPE por não estarem abrangidos pelos critérios definidos pela SIC 12.

Adicionalmente, o Grupo administra e gere ativos detidos por fundos de investimento, cujas unidades de participação são detidas por terceiras entidades. As demonstrações financeiras destes fundos não são consolidadas pelo Grupo, exceto quando este detém o controlo sobre eles, isto é, quando detém mais de 50% das unidades de participação. Contudo, os fundos de investimento consolidados pelo método integral, para efeitos contabilísticos, são excluídos da consolidação para fins prudenciais, tal como anteriormente referido, refletindo-se o seu impacto prudencial no apuramento dos requisitos de fundos próprios.

MÉTODO DE CONSOLIDAÇÃO POR EQUIVALÊNCIA PATRIMONIAL

Os investimentos financeiros em associadas são consolidados pelo método de equivalência patrimonial, desde a data em que o Grupo adquire uma influência significativa até ao momento em que a mesma termina. As empresas associadas são entidades nas quais o Grupo tem influência significativa, mas não exerce o controlo sobre a sua política financeira e operacional. Presume-se que o Grupo exerce influência significativa quando detém o poder de exercer mais de 20% dos direitos de voto da associada. Caso o Grupo detenha, direta ou indiretamente, menos de 20% dos direitos de voto, presume-se que o Grupo não possui influência significativa, exceto quando essa influência possa ser claramente demonstrada.

A existência de influência significativa por parte do Grupo é normalmente demonstrada pelo menos por uma das seguintes formas:

- Representação no órgão de administração ou órgão de direção equivalente;
- Participação em processos de definição de políticas, incluindo a participação em decisões sobre dividendos ou outras distribuições;
- Transações materiais entre o Grupo e a participada;
- Intercâmbio de pessoal de gestão;
- Fornecimento de informação técnica essencial

As participações detidas pelo Grupo em entidades seguradoras consolidadas pelo método integral são relevadas pelo método da equivalência patrimonial para efeitos da supervisão em base consolidada.

Os balanços integral e financeiro, que refletem os perímetros de consolidação das contas do Grupo e para fins prudenciais em 31/12/2019 e 31/12/2018, bem como as respetivas diferenças, encontram-se evidenciados no quadro 3:

QUADRO 3 – MODELO 1 / EU LI1 (I) - DIFERENÇAS ENTRE OS ÂMBITOS DA CONSOLIDAÇÃO CONTABILÍSTICA E REGULAMENTAR

31/12/2019	(Milhares de euros)		
	Valores contabilísticos tal como apresentados nas demonstrações financeiras publicadas	Desconsolidação de seguradoras/ outras entidades	Valores contabilísticos no âmbito da consolidação regulamentar
ATIVO			
Caixa e disponibilidades em Bancos Centrais	5 166 551	-3	5 166 548
Disponibilidades em outras instituições de crédito	320 857	-221	320 636
Ativos financeiros ao custo amortizado			
Aplicações em instituições de crédito	892 995	-218	892 777
Créditos a clientes	49 847 829	13 671	49 861 500
Títulos de dívida	3 185 876	-15 777	3 170 099
Ativos financeiros ao justo valor através de resultados			
Ativos financeiros detidos para negociação	878 334	-5 557	872 777
Ativos financeiros não detidos para negociação obrigatoriamente ao justo valor através de resultados	1 405 513	361 591	1 767 104
Ativos financeiros designados ao justo valor através de resultados	31 496		31 496

Ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral	13 216 701	29 921	13 246 622
Ativos com acordo de recompra			
Derivados de cobertura	45 141		45 141
Investimentos em associadas	400 391	38 837	439 228
Ativos não correntes detidos para venda	1 279 841	-296 467	983 374
Propriedades de investimento	13 291	-7 121	6 170
Outros ativos tangíveis	729 442	-74 671	654 771
Goodwill e ativos intangíveis	242 630	-938	241 692
Ativos por impostos correntes	26 738	-15	26 723
Ativos por impostos diferidos	2 720 648	-4 046	2 716 602
Outros ativos	1 239 134	-31 502	1 207 632
TOTAL DO ATIVO	81 643 408	7 484	81 650 892
PASSIVO			
Passivos financeiros ao custo amortizado			
Recursos de instituições de crédito	6 366 958	-1 771	6 365 187
Recursos de clientes e outros empréstimos	59 127 005	62 572	59 189 577
Títulos de dívida não subordinada emitidos	1 594 724		1 594 724
Passivos subordinados	1 577 706		1 577 706
Passivos financeiros ao justo valor através de resultados			
Passivos financeiros detidos para negociação	343 933		343 933
Passivos financeiros designados ao justo valor através de resultados	3 201 309		3 201 309
Derivados de cobertura	229 923		229 923
Passivos não correntes detidos para venda			
Provisões	345 312	-39 697	30 5615
Passivos por impostos correntes	21 990	-475	21 515
Passivos por impostos diferidos	11 069	-447	10 622
Outros passivos	1 442 225	22 956	1 465 81
TOTAL DO PASSIVO	74 262 154	43 138	74 305 292
SITUAÇÃO LÍQUIDA			
Capital	4 725 000		4 725 000
Prémio de emissão	16 471		16 471
Ações preferenciais			
Outros instrumentos de capital	400 000		400 000
Reservas legais e estatutárias	240 535		240 535
Títulos próprios	-102		-102
Reservas e resultados acumulados	435 823		435 823
Resultado líquido do exercício atribuível aos acionistas do Banco	302 003		302 003
TOTAL DA SITUAÇÃO LÍQUIDA	6 119 730		6 119 730
Interesses que não controlam	1 261 524	-35 654	1 225 870
TOTAL DO PASSIVO, SITUAÇÃO LÍQUIDA E INTERESSES QUE NÃO CONTROLAM	81 643 408	7 484	81 650 892

31/12/2018

(Milhares de euros)

	Valores contabilísticos tal como apresentados nas demonstrações financeiras publicadas	Desconsolidação de seguradoras/ outras entidades	Valores contabilísticos no âmbito da consolidação regulamentar
ATIVO			
Caixa e disponibilidades em Bancos Centrais	2 753 839	-2	2 753 837
Disponibilidades em outras instituições de crédito	326 707	-224	326 483
Ativos financeiros ao custo amortizado			
Aplicações em instituições de crédito	890 033	-228	889 805
Créditos a clientes	45 560 926	64 357	45 625 283
Títulos de dívida	3 375 014	-8 221	3 366 793
Ativos financeiros ao justo valor através de resultados			
Ativos financeiros detidos para negociação	870 454	-10 629	859 825

Ativos financeiros não detidos para negociação obrigatoriamente ao justo valor através de resultados	1 404 684	423 151	1 827 835
Ativos financeiros designados ao justo valor através de resultados	33 034	0	33 034
Ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral	13 845 625	36 209	13 881 834
Ativos com acordo de recompra	58 252	0	58 252
Derivados de cobertura	123 054	0	123 054
Investimentos em associadas	405 082	43 459	448 541
Ativos não correntes detidos para venda	1 868 458	-429 117	1 439 341
Propriedades de investimento	11 058	-6 709	4 349
Outros ativos tangíveis	461 276	-117 036	344 240
Goodwill e ativos intangíveis	174 395	-4 773	169 622
Ativos por impostos correntes	32 712	-49	32 663
Ativos por impostos diferidos	2 916 630	-3 285	2 913 345
Outros ativos	811 816	12 146	823 962
TOTAL DO ATIVO	75 923 049	-951	75 922 098
PASSIVO			
Passivos financeiros ao custo amortizado			
Recursos de instituições de crédito	7 752 796	-1 154	7 751 642
Recursos de clientes e outros empréstimos	52 664 687	72 640	52 737 327
Títulos de dívida não subordinada emitidos	1 686 087	14 600	1 700 687
Passivos subordinados	1 072 105	0	1 072 105
Passivos financeiros ao justo valor através de resultados			
Passivos financeiros detidos para negociação	327 008	0	327 008
Passivos financeiros designados ao justo valor através de resultados	3 603 647	0	3 603 647
Derivados de cobertura	177 900	0	177 900
Passivos não correntes detidos para venda	0	0	0
Provisões	350 832	-27 149	323 683
Passivos por impostos correntes	18 547	-927	17 620
Passivos por impostos diferidos	5 460	-461	4 999
Outros passivos	1 300 074	-6 110	1 293 964
TOTAL DO PASSIVO	68 959 143	51 439	69 010 582
SITUAÇÃO LÍQUIDA			
Capital	4 725 000	0	4 725 000
Prémio de emissão	16 471	0	16 471
Ações preferenciais	0	0	0
Outros instrumentos de capital	2 922	0	2 922
Reservas legais e estatutárias	264 608	0	264 608
Títulos próprios	-74	0	-74
Reservas e resultados acumulados	470 481	0	470 481
Resultado líquido do exercício atribuível aos acionistas do Banco	301 065	0	301 065
TOTAL DA SITUAÇÃO LÍQUIDA	5 780 473	0	5 780 473
Interesses que não controlam	1 183 433	-52 390	1 131 043
TOTAL DO PASSIVO, SITUAÇÃO LÍQUIDA E INTERESSES QUE NÃO CONTROLAM	75 923 049	-951	75 922 098

Os valores contabilísticos apurados no âmbito da consolidação regulamentar, para as datas já referidas, são distribuídos de acordo com as categorias de risco regulamentar apresentadas no quadro 4:

QUADRO 4 – MODELO 1 / EU LI1 (II) - MAPEAMENTO DAS CATEGORIAS DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS COM CATEGORIAS DE RISCO REGULAMENTAR

31/12/2019

(Milhares de euros)

	Valores contabilísticos no âmbito da consolidação regulamentar	Valores contabilísticos dos elementos				Não sujeitos a requisitos de fundos próprios ou sujeitos a deduções aos fundos próprios
		Sujeitos ao quadro do risco de crédito	Sujeitos ao quadro do CCR	Sujeitos ao quadro de titularização	Sujeitos ao quadro do risco de mercado	
ATIVOS						
Caixa e disponibilidades em bancos centrais	5 166 548	5 166 548	-	-	-	-
Disponibilidades em outras instituições de crédito	320 636	348 634	-	-	-	-
Aplicações em instituições de crédito	892777	843 739	-	-	48 316	-
Créditos sobre clientes	53 031 599	51 559 740	-	1 947 057	-	61 810
Títulos e derivados (*)	16 402 368	13 980 807	455 172	5 218	2 096 956	101 094
Ativos não correntes detidos para venda	983 374	983 374	-	-	-	-
Propriedades de investimento	6 170	6 170	-	-	-	-
Outros ativos tangíveis	654 771	654 771	-	-	-	-
Ativos intangíveis	241 692	-	-	-	-	241 692
Ativos por impostos correntes	26 723	26 723	-	-	-	-
Impostos diferidos ativos	2 716 602	2 325 923	-	-	-	390 719
Outros ativos	1 207 632	1 175 989	-	-	7 254	24 389
TOTAL DO ATIVO	81 650 892	77 072 418	455 172	1 952 275	2 152 527	819 704
PASSIVO						
Recursos de instituições de crédito	6 366 958	6 365 187	-	-	43 369	-
Débitos de clientes	59 127 005	59 189 577	-	-	-	-
Títulos de dívida emitida	1 594 724	1 594 724	-	-	950 464	-
Passivos financeiros detidos para negociação	1 577 706	1 577 706	-	-	-	-
Outros Passivos financeiros detidos para negociação ao justo valor através de resultados	3 545 242	3 545 242	-	-	-	-
Derivados de cobertura	229 923	229 923	-	-	-	-
Passivos não correntes detidos para venda	-	-	-	-	-	-
Provisões	345 312	305 615	-	-	-	-
Passivos subordinados	-	-	-	-	-	-
Passivos por impostos correntes	21 990	21 515	-	-	-	-
Passivos por impostos diferidos	11 069	10 622	-	-	-	-
Outros passivos	1 442 225	1 465 181	-	-	-	-
TOTAL DO PASSIVO	74 262 154	74 305 292	-	-	993 833	-

31/12/2018

(Milhares de euros)

	Valores contabilísticos no âmbito da consolidação regulamentar	Valores contabilísticos dos elementos				Não sujeitos a requisitos de fundos próprios ou sujeitos a deduções aos fundos próprios
		Sujeitos ao quadro do risco de crédito	Sujeitos ao quadro do CCR	Sujeitos ao quadro de titularização	Sujeitos ao quadro do risco de mercado	
ATIVOS						
Caixa e disponibilidades em bancos centrais	2 753 837	2 751 629	-	-	-	-
Disponibilidades em outras instituições de crédito	326 483	295 495	-	-	-	-
Aplicações em instituições de crédito	889 805	846 163	-	-	10 030	-
Créditos sobre clientes	48 992 076	47 375 336	-	2 155 828	-	62 715
Títulos e derivados (*)	17 232 375	14 665 490	571 841	5 894	1 536 669	135 316

Ativos não correntes detidos para venda	1 439 341	1 439 341	-	-	-	-
Propriedades de investimento	4 349	4 349	-	-	-	-
Outros ativos tangíveis	344 240	344 240	-	-	-	-
Ativos intangíveis	169 622	-	-	-	-	169 622
Ativos por impostos correntes	32 663	32 663	-	-	-	-
Impostos diferidos ativos	2 913 345	2 255 598	-	-	-	657 746
Outros ativos	823 962	777 563	-	-	33 792	23 362
TOTAL DO ATIVO	75 922 098	70 787 866	571 841	2 161 722	1 580 490	1 048 762
PASSIVO						
Recursos de instituições de crédito	7 751 642	-	-	-	38 621	-
Débitos de clientes	52 737 327	-	-	-	-	-
Títulos de dívida emitida	1 700 687	-	44 654	-	926 767	-
Passivos financeiros detidos para negociação	327 008	-	-	-	-	-
Outros Passivos financeiros detidos para negociação ao justo valor através de resultados	3 603 647	-	-	-	-	-
Derivados de cobertura	177 900	-	-	-	-	-
Passivos não correntes detidos para venda	-	-	-	-	-	-
Provisões	323 683	-	-	-	-	-
Passivos subordinados	1 072 105	-	-	-	-	-
Passivos por impostos correntes	17 620	-	-	-	-	-
Passivos por impostos diferidos	4 999	-	-	-	-	-
Outros passivos	1 293 964	-	-	-	-	-
TOTAL DO PASSIVO	69 010 582	-	44 654	-	965 388	-

As diferenças mais importantes entre os montantes das posições em risco para fins regulamentares e os valores contabilísticos apresentados nas demonstrações são apresentadas no quadro 5 para 31/12/2019 e 31/12/2018::

QUADRO 5 – MODELO 2 / EU LI2 - PRINCIPAIS FONTES DE DIFERENÇAS ENTRE OS MONTANTES DAS POSIÇÕES EM RISCO REGULAMENTARES E OS VALORES CONTABILÍSTICOS DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

31/12/2019		(Milhares de euros)			
		Total	Elementos sujeitos ao		
			Quadro do risco de crédito	Quadro do CCR	Quadro da titularização
1	Montante do valor contabilístico dos ativos no âmbito da consolidação regulamentar ⁽¹⁾	79 479 865	77 072 418	455 172	1 952 275
2	Montante do valor contabilístico dos passivos no âmbito da consolidação regulamentar	29 673	-	29 673	-
3	Montante líquido total no âmbito da consolidação regulamentar	79 450 192	77 072 418	425 499	1 952 275
4	Montantes extrapatrimoniais ⁽²⁾	14 299 919	5 255 018	0	0
5	Diferenças nas avaliações	-	-	-	-
6	Diferenças devidas a regras de compensação diferentes das já incluídas na linha 2	-	-	-	-
7	Diferenças devido à consideração das provisões ⁽³⁾	1 948 265	1 948 265	0	0
8	Diferenças devido a filtros prudenciais	-	-	-	-
9	Diferenças devido à consideração de CCF's ⁽⁴⁾	(8 920 408)	0	0	0
10	Diferenças devidas a add-on e CRM	(364 812)	(491 236)	388 021	(261 597)
11	Outros	(644 256)	(519 043)	(719)	-
12	Montante das posições em risco para fins regulamentares ⁽⁵⁾	85 768 901	83 265 422	812 801	1 690 678

31/12/2018

(Milhares de euros)

	Total	Elementos sujeitos ao			
		Quadro do risco de crédito	Quadro do CCR	Quadro da titularização	
1	Montante do valor contabilístico dos ativos no âmbito da consolidação regulamentar ⁽¹⁾	73 521 430	70 787 866	571 841	2 161 722
2	Montante do valor contabilístico dos passivos no âmbito da consolidação regulamentar	44 654	-	44 654	-
3	Montante líquido total no âmbito da consolidação regulamentar	73 476 776	70 787 866	527 187	2 161 722
4	Montantes extrapatrimoniais ⁽²⁾	12 923 541	4 446 664	0	274 549
5	Diferenças nas avaliações	-	-	-	-
6	Diferenças devidas a regras de compensação diferentes das já incluídas na linha 2	-	-	-	-
7	Diferenças devido à consideração das provisões ⁽³⁾	2 434 818	2 434 818	0	0
8	Diferenças devido a filtros prudenciais	-	-	-	-
9	Diferenças devido à consideração de CCF's ⁽⁴⁾	(8 225 936)	0	0	0
10	Diferenças devidas a add-on e CRM	(425 151)	(492 339)	341 737	(274 549)
11	Outros	49 096	25 488	-	-
12	Montante das posições em risco para fins regulamentares ⁽⁵⁾	80 233 144	77 202 497	868 925	2 161 722

(1) O Total da linha 1 não corresponde ao total do ativo do quadro 4 uma vez que não considera os ativos sujeitos a risco de mercado nem os que são objeto de dedução a fundos próprios;

(2) O total da linha 4 não corresponde à soma das parcelas uma vez que, de acordo com as regras de preenchimento, o total refere-se à posição original líquida de provisões e as parcelas contêm o valor de exposição após a aplicação dos CCF.

(3) Provisões relativas a posições on-balance do método IRB uma vez que estão incluídas na respetiva EAD.

(4) Valor constante apenas do "Total", conforme nota (2)

(5) EAD reportada em cada um dos *frameworks*

2. GESTÃO DE RISCOS NO GRUPO

2.1. PRINCÍPIOS DE GESTÃO DE RISCOS

O Grupo está sujeito a riscos de natureza diversa relacionados com o desenvolvimento da sua atividade, cuja materialidade é regularmente avaliada no âmbito de um processo de identificação de riscos, realizado com periodicidade mínima anual, sob coordenação do Risk Office do Banco e com a participação das diversas subsidiárias/geografias e resultados apresentados em vários órgãos de governo do Banco até à aprovação das conclusões pelo Conselho de Administração do BCP.

Para os diversos riscos identificados o Grupo define princípios, metodologias e procedimentos de acompanhamento, controlo e reporte, os quais são definidos de modo centralizado pela casa-mãe, em coordenação com os departamentos locais respetivos e atendendo aos riscos específicos de cada negócio. A generalidade dos princípios e regras da gestão de risco são aprovadas ao nível máximo do Grupo: o Conselho de Administração do Banco em Portugal.

A política de gestão de riscos do Grupo visa a identificação, avaliação, acompanhamento e controlo de todos os riscos materiais a que a instituição se encontra exposta, tanto por via interna como externa, por forma a assegurar que os mesmos se mantêm em níveis compatíveis com a tolerância ao risco pré-definida pelo órgão de administração e consubstanciada no conjunto dos indicadores da *Risk Appetite Statement* (RAS).

Neste âmbito, assumem particular relevância o acompanhamento e controlo dos principais tipos de riscos – salientando-se os riscos de crédito, de mercado, operacional, de liquidez e do fundo de pensões – que são intrínsecos à atividade do Grupo e que se definem seguidamente:

- Risco de crédito – o risco de crédito reflete as perdas potenciais e a incerteza quanto aos retornos esperados, por incapacidade do tomador do empréstimo – e do seu garante, se existir – ou do emissor de um título ou da contraparte de um contrato, em cumprir as suas obrigações.
- Risco de mercado – o conceito de risco de mercado reflete a perda potencial que pode ser registada por uma determinada carteira em resultado de alterações de taxas de juro e de câmbio, e/ou dos preços dos diferentes instrumentos financeiros que a compõem, considerando quer as correlações existentes entre eles, quer as respetivas volatilidades.
- Risco operacional – o risco operacional traduz as perdas potenciais resultantes de falhas ou inadequações dos processos internos, de pessoas ou dos sistemas, ou ainda as perdas potenciais resultantes de eventos externos.
- Risco de liquidez – o risco de liquidez reflete a incapacidade do Grupo em cumprir as suas obrigações no momento do respetivo vencimento sem incorrer em perdas significativas decorrentes de uma degradação das condições de financiamento (risco de financiamento) e/ou de venda dos seus ativos por valores inferiores aos valores de mercado (risco de liquidez de mercado).
- Risco do fundo de pensões de benefício definido – o risco do fundo de pensões decorre da desvalorização potencial dos ativos do fundo de pensões de benefício definido ou da diminuição dos respetivos retornos esperados, que impliquem a efetivação de contribuições não previstas.
- Riscos de compliance – os riscos de compliance decorre da potencial violação ou não cumprimento de leis e regulamentos por parte do Banco nas suas ações com terceiros, incluindo falhas no design de produtos, manipulação de mercado, regulamentação antitrust, conduta comercial inadequada, branqueamento de capitais, suborno ou combate ao financiamento ao terrorismo.

Os riscos de crédito, de mercado e operacional foram objeto de cálculo de requisitos de fundos próprios no âmbito da informação regulamentar sobre adequação de capital do Pilar I de Basileia, assim como o risco de liquidez, que é quantificado através dos rácios definidos pela CRD IV/CRR. Todos estes riscos, bem como o risco do fundo de pensões, são incluídos no programa de testes de esforço do Grupo, no âmbito do ICAAP ou ILAAP.

Destacam-se, no âmbito da gestão de risco/prudencial, em 2019, os seguintes desenvolvimentos e ações:

- Revisão das métricas RAS do Grupo BCP com atualização dos limites de tolerância a diversos riscos e introdução de um conjunto de métricas corporativas a incluir nas RAS de todas as geografias onde o Grupo está presente bem como de um conjunto de novos indicadores orientados para os riscos de *Compliance*;
- Coordenação da implementação e atualizações do Plano de Redução de NPA (*non-performing assets*), incluindo o lançamento e a concretização da venda de 4 carteiras de créditos e uma carteira de imóveis, bem como dos relatórios regulares destinados à Supervisão e relativos ao reporte de cumprimento do mesmo;
- Coordenação dos trabalhos relativos aos testes de esforço de liquidez (LiST);
- Participação nos exercícios “2019 EBA benchmarking” e “NPA stocktake”, promovidos pelo (BCE);
- Integração dos portfolios do Euro Bank SA no framework de gestão de risco do Grupo;

- Adoção de medidas no sentido da melhoria do Sistema de Controlo Interno no Grupo;
- Participação nas atividades de planeamento de Recuperação e Resolução do Grupo;
- Implementação do processo de monitorização e reporte de “transações alavancadas” (*Leveraged Transactions*);
- Implementação da nova definição de *Default*;
- Submissão de diversos pedidos de autorização no âmbito de modelos IRB, em Portugal e na Polónia, respostas a inspeções TRIMIX, alargamento do âmbito do desenvolvimento e monitorização de modelos (modelos de PD para Retalho) e lançamento do re-desenvolvimento de vários modelos;
- Revisão do *framework* de gestão e controlo do risco de liquidez, incluindo a implementação de novos indicadores de liquidez de curto-prazo e a revisão da metodologia de testes de esforço de liquidez;
- Execução de avaliação, por via de *gap analysis*, como trabalho preparatório para a implementação da FRTB – *Fundamental Review of the Trading Book*;
- Desenvolvimento de novas metodologias para o apuramento do risco de taxa de juro;
- Prestação da informação resultante da Lei 15/2019, de 12 de fevereiro, sobre transparência da informação relativa à concessão de créditos de valor elevado e reforço do controlo parlamentar no acesso a informação bancária e de supervisão;
- Participação no projeto de alinhamento do Banco com os princípios do BCBS 239 (*Principles for effective risk data aggregation and risk reporting*);
- Participação nos exercícios de estudo de impacto quantitativo da adoção dos critérios de Basileia III (QIS);
- Participação no exercício de Credit Underwriting com o objetivo de avaliar a concessão de crédito novo;
- Revisão contínua da regulamentação interna sobre políticas e procedimentos relacionados com a gestão e controlo de riscos;
- Implementação de um novo sistema de monitorização de transações, robustecendo a prevenção do branqueamento de capitais e financiamento ao terrorismo com alarmística de base reforçada e possibilidade de desenvolvimento *in-house* de nova alarmística;
- Reforço e especialização das equipas do Compliance Office no âmbito da prevenção de branqueamento de capitais e de financiamento ao terrorismo (AML/CTF) nas suas várias dimensões;
- Desenvolvimento de soluções informáticas ao nível do arquivo para melhor catalogar documentos relevantes solicitados aos clientes no âmbito da AML/CTF;
- Elaboração de um plano de comunicação dedicado às 1^{as} linhas de defesa com os aspetos mais importantes a ter em conta tanto na vertente do risco de crime financeiro como na vertente de risco operacional;
- Reforço dos instrumentos, controlos e sistemas utilizados pela 1^a linha no âmbito da AML/CTF;
- Redesenho dos processos de *compliance* no desenvolvimento de novos produtos e serviços.
- Coordenação do ICAAP e do ILAAP, com a execução do processo de identificação de riscos e atualização da taxonomia dos mesmos.

2.2. ORGANIZAÇÃO INTERNA

No domínio da gestão dos riscos, o Conselho de Administração (CA) do Millenium bcp - composto por administradores não executivos e executivos, integrando estes últimos a Comissão Executiva do CA - é o órgão responsável pela definição da política de risco incluindo-se, neste âmbito, a aprovação dos princípios e regras de mais alto nível que deverão ser seguidos na gestão do risco, cabendo à Comissão Executiva (CE) a responsabilidade pela condução dessa política e pela decisão executiva relativa às medidas e ações do âmbito da gestão de risco.

A Comissão de Avaliação de Riscos (CAvR), que emana do Conselho de Administração e é composta por administradores não-executivos, tem a responsabilidade de aconselhar este último em matérias relacionadas com a definição da estratégia de risco, a gestão de capital e liquidez e a gestão dos riscos, nomeadamente no que respeita à supervisão da execução da estratégia de risco do Banco pelos demais órgãos de gestão, tendo em vista garantir que os riscos aos quais o Banco se encontra exposto estão alinhados com a estratégia de negócio, cultura corporativa e valores da instituição. Este órgão também auxilia o Conselho de Administração na avaliação da estratégia de risco das principais subsidiárias no exterior.

São competências específicas da CAvR:

- Avaliar, monitorar e intervir no processo de revisão da RAS do Grupo, emitindo um parecer para o Conselho de

Administração sobre sua adequação e avaliar e monitorar a sua evolução ao longo do tempo;

- Monitorar a eficácia dos Planos de Contingência de Liquidez e de Continuidade de Negócios;
- Supervisionar os processos ICAAP, ILAAP e Plano de Recuperação e emitir parecer sobre os respetivos relatórios dirigido ao Conselho de Administração;
- Pronunciar-se sobre o perfil técnico do candidato a *Risk Officer* do Banco.

A Comissão de Auditoria (CAud), que também emana do Conselho de Administração e é composta por administradores não-executivos e um Revisor Oficial de Contas, é responsável por monitorar o cumprimento da lei e dos estatutos do Banco e pela fiscalização da gestão, assegurando, nomeadamente, o bom funcionamento dos sistemas de gestão e controlo dos riscos, bem como a existência e o cumprimento de políticas de *compliance* e de auditoria adequados, ao nível do Grupo e de cada entidade.

São competências específicas da CAud:

- Avaliar, monitorar, supervisionar e intervir no sistema de controle interno do Grupo, emitindo parecer dirigido ao Conselho de Administração sobre sua adequação;
- Analisar e monitorar periodicamente, as demonstrações financeiras e os principais indicadores prudenciais bem com a atividade do *Compliance Office* e da Auditoria Interna;
- Analisar e comentar os relatórios periódicos elaborados pelas funções de controle interno, em matéria de conflito de interesses, de comunicação de irregularidades e de branqueamento de capitais e financiamento ao terrorismo (AML/CTF);
- Pronunciar-se sobre o perfil técnico do candidato a *Compliance Officer* do Banco e primeiro responsável da Direção de Auditoria Interna.

O Comité de Risco (CR) emana da Comissão Executiva, é coordenado pelo *Chief Risk Officer* do Grupo, e tem a responsabilidade de acompanhar, ao nível executivo, os níveis globais dos diferentes riscos, assegurando que os mesmos são compatíveis com os objetivos, recursos financeiros disponíveis e estratégias aprovados para o desenvolvimento da atividade do Grupo, numa perspetiva de apoio à tomada de decisões de gestão e de promoção da melhor articulação das decisões de gestão corrente na organização. Do CR emana também o Sub-Comité de Acompanhamento e Validação de Modelos.

São competências específicas do CR:

- Monitorar a evolução dos diferentes riscos e o cumprimento das políticas, regulamentos e limites aplicáveis;
- Revisar os princípios, políticas, regras, limites e práticas aplicadas na função de gestão de riscos do Grupo;
- Ratificar as conclusões do Sub-comité de Acompanhamento e Validação de Modelos.

Para além do Comité de Risco, o Banco está ainda dotado de outros Comités especializados intervenientes na *Governance* do Sistema de Gestão de Risco:

- Comité de *Compliance* e Riscos Operacionais, responsável por monitorar a conformidade da atuação do Banco com as normas legais e regulamentares, em particular em matéria de AML/CTF, definir o modelo de gestão dos riscos operacionais do Grupo e pelo acompanhamento do sistema de controle interno.
- Comité de Acompanhamento de NPA (*non-performing assets*), responsável pelo acompanhamento da evolução das exposições NPE e dos ativos não produtivos.
- Comité de Acompanhamento do Risco dos Fundos de Pensões, responsável por acompanhar o desempenho e o risco do Fundo de Pensões do Grupo (Fundo de Benefícios Definidos e Fundo Complementar) e estabelecer as políticas de investimento e estratégias de cobertura de risco apropriadas, aprovando alterações aos pressupostos atuariais do Fundo.
- Comité de Segurança, Qualidade e Proteção de dados, responsável pelas políticas de segurança do Grupo BCP e pelo acompanhamento dos principais riscos de segurança e das políticas e processos de proteção de dados pessoais.

O *Risk Office* apoia o Comité de Risco, informando este órgão sobre o nível de risco do Grupo, propondo medidas para melhorar o respetivo controlo, implementando os limites de tomada de risco aprovados. O responsável pelo *Risk Office* tem poder de veto em qualquer decisão que não esteja sujeita a aprovação pelo Conselho de Administração ou pela Comissão Executiva e que possa ter impacto nos níveis de risco do Grupo.

O *Compliance Office* zela pelo cumprimento, por parte de todas as Instituições do Grupo, das normas legais e regulamentares, externas e internas, que enquadram a respetiva atividade, de forma a contribuir para a mitigação do risco de imputação de sanções às mesmas.

O *Risk Officer* e o *Compliance Officer* do Banco Comercial Português reportam hierarquicamente ao Conselho de

Administração do Banco e à sua Comissão Executiva, na pessoa do *Chief Risk Officer* do Grupo, reportando também, em termos funcionais, à Comissão de Avaliação de Riscos e à Comissão de Auditoria (respetivamente).

Para além dos *Risk* e *Compliance Offices*, integram ainda a segunda linha de defesa do Banco a Direção de *Rating* e o Gabinete de Acompanhamento e Validação de Modelos, cujas funções são, respetivamente, garantir que o grau de risco de todos os Clientes do Banco está permanentemente avaliado de forma adequada, desenvolvendo, implementando e calibrando os diferentes sistemas e modelos de *rating* do Banco e acompanhando e validando os resultados dos mesmos sistemas e modelos.

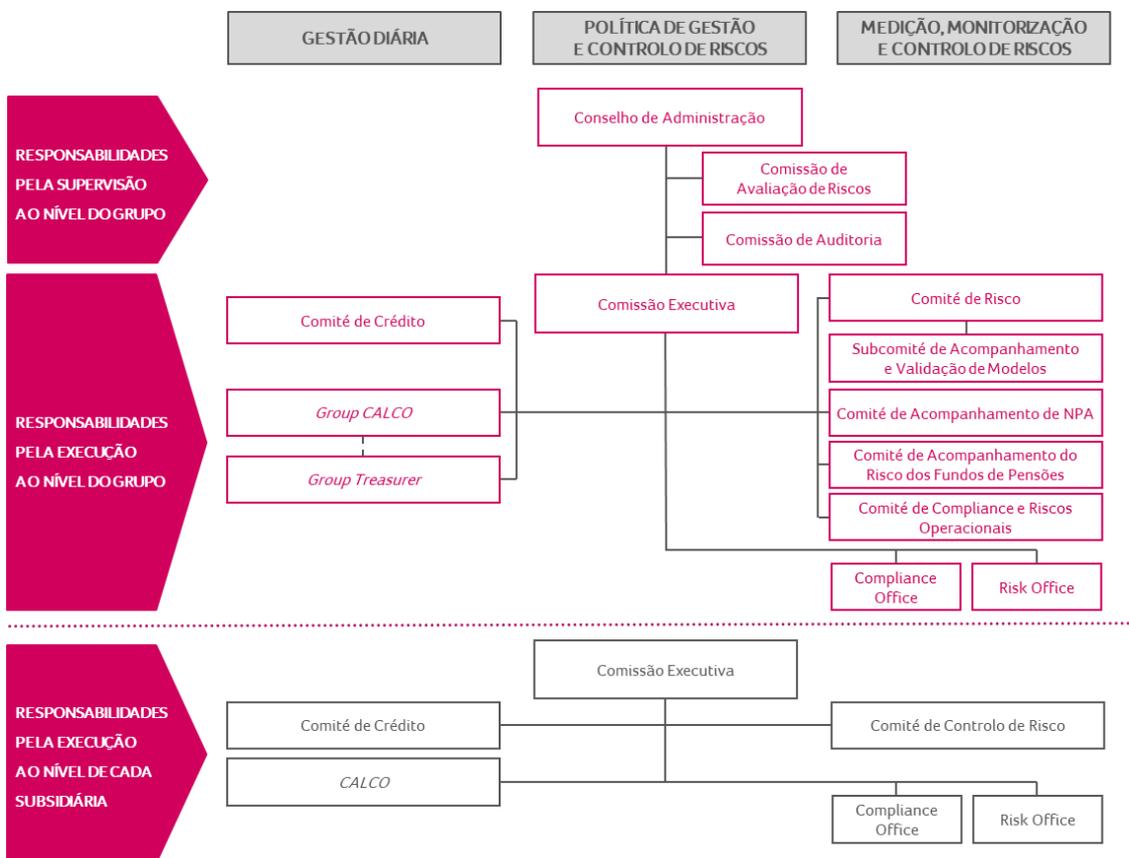
Todas as entidades incluídas no perímetro de consolidação do Banco regem a sua atuação pelos princípios e orientações estabelecidos centralmente pelo Comité de Risco, sendo que as principais subsidiárias no estrangeiro estão dotadas de estruturas locais de *Risk Office*, dimensionadas de acordo com os riscos inerentes à respetiva atividade. Nessas subsidiárias foi também instituído um Comité de Controlo de Risco, com a responsabilidade pelo controlo do risco a nível local, na qual participa o responsável pelo *Risk Office* do BCP.

As principais subsidiárias no estrangeiro estão igualmente dotadas de um Comité local de AML/CTF, responsável pelo acompanhamento e controlo das operações e procedimentos da branqueamento de capitais e financiamento ao terrorismo e avaliação do risco global de AML/CTF da entidade.

Por delegação do Conselho de Administração do Banco, o *Group CALCO* (“*Capital, Assets and Liabilities Management Committee*”) é responsável pela gestão do capital global do Grupo, gestão de ativos e passivos e definição de estratégias de gestão da liquidez ao nível consolidado. O *Group CALCO* tem a responsabilidade pela gestão estrutural dos riscos de mercado e liquidez, incluindo a monitorização da execução do plano de liquidez, pela definição dos preços de transferência e das regras de alocação de capital, pela gestão do *Investment Portfolio* e pela tomada de decisões de cobertura de risco de posições específicas e respetiva monitorização.

O Banco dispõe ainda de um Conselho de Nomeações e Remunerações, de um Conselho Estratégico Internacional e de uma Comissão de Governo Societário, Ética e Deontologia.

A figura seguinte ilustra o *framework* de governo da gestão de risco, no qual estão incluídos a maioria dos órgãos acima referidos, bem como o Comité de Crédito, com responsabilidades na apreciação e decisão quanto a propostas de concessão de crédito a clientes do Banco.



2.3. AVALIAÇÃO DE RISCOS

2.3.1. PROCESSO DE IDENTIFICAÇÃO DE RISCOS E TAXONOMIA DE RISCOS

O Banco implementou um processo regular de identificação de riscos quer ao nível consolidado do Grupo BCP quer em casa entidade do Grupo, a fim de garantir que todos os riscos potenciais para capital, resultados e liquidez sejam avaliados regularmente no que respeita à respetiva materialidade.

O processo de identificação de riscos do Grupo BCP assenta sobre uma taxonomia de riscos, em que as principais categorias de risco (e.g. crédito, mercado, liquidez, operacional, etc.) são desagregadas num vasto conjunto de tipos de risco a analisar pelo Banco num exercício de autoavaliação, a fim de prever o respetivo impacto no perfil de risco do Grupo BCP ou de qualquer uma de suas Entidades.

A taxonomia de risco do Grupo BCP, que contém a lista de riscos formalmente avaliados no processo anual de identificação de riscos, é atualizada regularmente para refletir todos os tipos de risco que podem impactar ou resultar da atividade do Grupo BCP:

Tipo de risco	Risco de crédito
Risco de default	O risco decorrente da falha de um devedor em cumprir os termos de qualquer contrato com a instituição ou de sua falha em reembolsar a dívida conforme acordado.
Risco de emitente	O risco decorrente de default ou de downgrade do emitente de um título de crédito. Inclui, por exemplo, títulos e exposição futura potencial por meio de derivativos de balcão
Risco de crédito de contraparte	O risco decorrente de uma contraparte entrar em incumprimento antes da data de liquidação de uma transação.
Risco de "settlement"	Risco de a instituição de crédito entregar o ativo vendido ou fundos a uma contraparte e não receber o ativo ou fundos conforme o esperado (compreende risco de crédito e risco de liquidez).
Risco de securitização	O risco de perda associado à compra ou venda de títulos de securitizações (perspetiva do investidor) e risco de falha de um devedor em cumprir os termos de qualquer contrato com a instituição ou de sua falha em cumprir conforme acordado, em uma exposição securitizada que não é desreconhecida do balanço risco (perspetiva do originador)
Risco País	Risco de exposição a perdas causadas por eventos em um determinado país (países onde o Banco não possui presença local), que podem estar sob o controle do governo, mas não sob o controle de uma empresa ou indivíduo privado.
Risco residual	Risco de que as técnicas reconhecidas de mensuração e mitigação de risco utilizadas pelo Banco se revelem menos eficazes que o esperado.
Risco de transferência	Risco do governo impor restrições à transferência de fundos por devedores no país em questão para credores estrangeiros, por razões financeiras ou outras.
<i>Wrong way risk</i>	Risco que ocorre quando a exposição a uma contraparte é adversamente correlacionada com a qualidade de crédito dessa contraparte.
Risco soberano	Risco de crédito relativo a exposições soberanas, incluindo o risco associado ao impacto de alterações no rating da dívida soberana ou eventos de <i>default</i> (carteira bancária).
Risco de migração	Risco da qualidade de crédito de uma carteira se deteriorar materialmente ao longo do tempo, sem permitir que um novo <i>repricing</i> que compense o acréscimo de risco de incumprimento.
Risco de crédito em moeda estrangeira	Risco de um devedor incumprir os termos de qualquer contrato de empréstimo em moeda não local ou do aumento da probabilidade de <i>default</i> de tais contratos apenas devido a alterações nas taxas de câmbio e não pela deterioração da qualidade de crédito do devedor.

Tipo de risco	Risco de concentração de crédito
Grandes riscos (<i>Single name</i>)	O risco de perdas associado a grandes exposições individuais.
Setorial	O risco decorrente de exposições significativas a grupos de contrapartes cuja probabilidade de incumprimento depende de fatores subjacentes ao setor económico comum em que operam
Geográfico	O risco decorrente de exposições significativas a grupos de contrapartes cuja probabilidade de incumprimento depende de fatores geográficos comuns

Tipo de risco	Risco de liquidez
Risco de liquidez intradiária	Risco decorrente da incapacidade do Banco cumprir com seus compromissos a vencer devido a constrangimento de liquidez derivado das operações diárias
Risco de liquidez de curto prazo	Risco decorrente da incapacidade do Banco cumprir com seus compromissos a vencer no curto prazo
Risco de liquidez estrutural	Risco de incumprir com seus passivos quando vencidos, devido a desequilíbrios estruturais do balanço patrimonial dos termos de ativos e passivos

Risco de liquidez em ME	Risco do Banco incumprir com as suas obrigações em moeda estrangeira
Risco de concentração de financiamento	Risco do Banco ter de suportar custos acrescidos para obter financiamento adicional para compensar a retirada significativa e repentina de grandes provedores de financiamento
Risco de custo de financiamento	Risco decorrente de um aumento no custo do financiamento <i>wholesale</i> do Banco

Tipo de risco	Riscos de mercado
Risco de mercado na carteira de negociação	Risco resultante de movimentos adversos nos preços dos títulos, dos valores mobiliários ou de mercadorias, nas taxas de juros ou nas taxas de câmbio da carteira de negociação.
Risco de CVA	Risco decorrente do ajuste ao valor justo exigido para derivativos
Risco cambial na carteira bancária	Risco de manter ou assumir posições em moedas estrangeiras na carteira bancária ((e.g. empréstimos, títulos, depósitos ou investimentos, incluindo participações financeiras em moedas estrangeiras)
Risco de concentração de Mercado	Risco de perda resultante de uma grande posição em um único ativo ou exposição de mercado
Risco de <i>spread</i> de crédito	Risco decorrente de alterações nos spreads de crédito que afetem o valor de instrumentos ou contratos financeiros (incluindo posições de carteira de negociação e bancárias).
Risco de preço de instrumentos financeiros	Risco resultante de movimentos adversos nos preços de títulos, valores mobiliários ou de <i>commodities</i> na carteira bancária
Risco de <i>default</i> e migração	Risco decorrente da materialização dos tipos de risco de default e de migração de crédito
Risco de liquidez de mercado	Risco de iliquidez de ativos, resultante de posições que não podem ser facilmente desmobilizadas ou compensadas a curto prazo, sem influenciar significativamente seu preço de mercado, devido à profundidade insuficiente do mercado ou à interrupção do mercado.
Risco de valorização	Risco decorrente de preços incorretos ou ajustes de preços, bem como de ajustes feitos ao preço médio de posições a justo valor

Tipo de risco	Risco Operacional
Risco de Processo	
Danos em ativos físicos	Risco decorrente de danos acidentais ou deliberados (como atos de terrorismo ou vandalismo) aos ativos físicos da empresa
Riscos de execução e processos	Risco decorrente de erros na execução de processos operacionais (e.g. "erros de dedos grandes"; falta ou perda de documentação), incluindo processos com contrapartes externas (e.g. <i>outsourcing</i>)
Fraude externa	Risco de fraude externa
Riscos de pessoas	Risco de perdas decorrentes de atos inconsistentes com leis ou acordos de emprego, saúde ou segurança, pagamento de reclamações por danos pessoais ou eventos de diversidade / discriminação
Risco de modelo	Risco resultante de falhas de modelos / algoritmos aplicados de forma inadequada, usados para definir preço ou para a tomada de decisões de negócio do Banco
Riscos de IT e de comunicações (ICT)	
Riscos de segurança	Risco de perdas financeira, interrupção ou dano à reputação relacionada à atividade on-line, comércio na Internet, sistemas eletrônicos e redes tecnológicas, bem como armazenamento de dados pessoais, ataques cibernéticos e outros ataques externos; segurança física ou lógica inadequada da IT
Risco de disponibilidade e continuidade de sistemas	Risco de interrupção da atividade ou falhas no sistema (e.g. gestão inadequada da capacidade; planeamento inadequado de continuidade e DRP, processamento disfuncional dos dados, deficiências de validação de dados nos sistemas)
Risco de integridade de dados	Risco de perdas associadas a dados armazenados e processados por sistemas de IT incompletos, imprecisos ou inconsistentes em diferentes subsistemas
Risco de alterações em sistemas	Risco decorrente de falhas do Banco na capacidade de gerir mudanças nos sistemas de IT de maneira oportuna e controlada (e.g., controlos inadequados sobre alterações / desenvolvimento de sistemas; inadequada arquitetura; ciclo de vida inadequado e gestão de <i>patches</i>).

Riscos de <i>outsourcing</i> de sistemas	Riscos decorrentes do envolvimento de entidades terceiras no fornecimento de sistemas de IT ou de serviços relacionados (e.g. SLA inadequado, violações no SLA, falha de continuidade de serviço)
Riscos legais e de <i>compliance</i>	
Risco de cumprimento (<i>compliance</i>) e de conduta	Risco decorrente de violações ou desconformidade com leis e regulamentos devido a fraude interna ou falha não intencional ou negligente em cumprir obrigações profissionais para com clientes específicos (e.g. design de produtos, manipulação de mercado, boas práticas comerciais e risco de conduta)
Risco de crime financeiro	Risco decorrente de violações ou incumprimento de leis e regulamentos financeiros, em particular a legislação contra o branqueamento de capitais e o financiamento de atividades terroristas
Risco de proteção de dados	Risco decorrente de falhas em garantir os requisitos legais de proteção de dados
Risco de litigância	Risco decorrente de processos judiciais iniciados por clientes devido a divergências contratuais
Risco de modelo de governo	Risco decorrente de violações ou desconformidade com os princípios de bom governo da sociedade

Tipo de risco	Risco de mercado imobiliário
Risco de mercado imobiliário	Risco decorrente de alterações dos preços de imóveis da carteira disponível para venda do Banco

Tipo de risco	Risco de taxa de juro na carteira bancária
Risco comportamental e de opções	Risco resultante da antecipação não programada do pagamento de ativos e passivos sensíveis à taxa de juros (e.g. mudanças no perfil comportamental de classes de clientes e produtos, incluindo o exercício de opções incorporadas nestes)
<i>Gap risk</i>	Risco de perdas financeiras diretas ou indiretas na carteira bancária, devido a movimentos nas taxas de juros e <i>mismatch</i> entre ativos e passivos, tornando o Banco vulnerável a mudanças na curva de juros
<i>Basis risk</i>	Risco resultante de coberturas imperfeitas entre ativos e passivos na carteira bancária

Tipo de risco	Risco de negócio
Risco económico	Risco decorrente de incerteza nos proveitos no curto prazo (<1 ano) devido a mudanças imprevistas no ambiente económico e competitivo, bem como a alterações e requisitos regulatórios e legais
Risco estratégico	Risco decorrente de mudanças na estratégia do Banco e de decisões comerciais adversas
Risco de participações financeiras	Risco de depreciação de participações financeiras estratégicas fora do perímetro de consolidação
Risco de estratégia de IT	Risco de desalinhamento entre a estrutura de IT e a estratégia do Banco

Tipo de risco	Risco reputacional
Risco reputacional	Risco decorrente de perceção adversa da imagem do Banco por parte de clientes, contrapartes, acionistas, investidores ou reguladores devido a ações de qualquer entidade do Grupo BCP ou de seus colaboradores
Risco reputacional do setor	Risco decorrente da perceção adversa da imagem do Banco por parte de clientes, contrapartes, acionistas, investidores ou reguladores devido a ações do setor em geral
Risco reputacional de seguros	Risco decorrente de danos na reputação do Banco associados ao processo de venda de seguros financeiros aos clientes

Tipo de risco	Outros riscos
Riscos ambientais e sociais	Riscos resultantes dos impactos da atividade comercial do Banco (ou impactos percebidos) no ambiente natural (e.g., ar, água, solo) ou comunidades de pessoas (e.g., colaboradores, clientes, residentes locais)

Risco de <i>Step-in</i>	Risco do Banco, por razões de reputação, fornecer suporte financeiro a uma entidade para além ou na ausência de obrigações contratuais, caso esta se encontre em dificuldades financeira (apenas entidades não consolidadas)
Risco de fundo de pensões	Risco associado à incerteza em torno das contribuições necessárias para planos de pensão de benefício definido ou a movimentos das taxas de mercado que possam levar a perdas financeiras diretas ou indiretas nos ativos do fundo de pensões
Risco de <i>Underwriting</i>	Risco associado à emissão de ações ou títulos de dívida
Risco de <i>Equity</i>	Risco associado à emissão com ações com prémios de risco incorretos
Risco de negócio segurador	Risco de variações na conta de exploração originadas no ramo de negócios de seguros de vida
<i>Re-hypothecation risk</i>	Risco associado à utilização pelo Banco ou por contrapartes do Banco de ativos recebidos em garantia por parte de clientes
Risco geopolítico	Risco associado a desenvolvimentos políticos, económicos ou militares, em determinadas geografias em que o Grupo opera ou que pode impactar indiretamente as operações do Grupo
Risco de fundo de resolução	Risco associado à possibilidade de aumento futuro das contribuições para o Fundo de Resolução
Riscos circunstanciais	Outros riscos que devem ser avaliados em momentos específicos e pontuais que, devido à sua natureza temporária, não exigem avaliação sistemática a cada ano

2.3.2. RISCO DE CRÉDITO

A concessão de crédito fundamenta-se na prévia classificação de risco dos Clientes, na respetiva capacidade para o seu reembolso do crédito ser efetuado por via dos *cash-flows* gerados na atividade do cliente, na avaliação rigorosa do nível de proteção proporcionado pelos colaterais subjacentes e no enquadramento com as orientações que traduzem o apetite de risco do Banco em matéria de risco de crédito.

Para efeitos de classificação de risco do cliente, é utilizado um sistema único de notação de risco, a Rating Master Scale, baseada na Probabilidade de Incumprimento esperada (PD – *Probability of Default*), permitindo uma maior capacidade discriminante na avaliação dos Clientes e uma melhor hierarquização do risco associado.

A Rating Master Scale permite também identificar os Clientes que evidenciam sinais de degradação da capacidade creditícia e, em particular, os que estão classificados, no âmbito prudencial, na situação de incumprimento. Todos os sistemas e modelos de *rating* utilizados no Grupo são devidamente calibrados para a Rating Master Scale.

O Grupo utiliza também uma escala interna de “níveis de proteção” enquanto elemento direcionado para a avaliação da eficácia dos colaterais na mitigação do risco de crédito, promovendo uma colateralização do crédito mais ativa e uma melhor adequação do *pricing* ao risco incorrido.

Com o objetivo de avaliar adequadamente os riscos de crédito, o Grupo definiu um conjunto de macro-segmentos e segmentos que são tratados através de diferentes sistemas e modelos de *rating* e permitem relacionar o grau de risco interno e a PD dos Clientes, assegurando uma avaliação de risco que entra em linha de conta com as características específicas dos Clientes, em termos dos respetivos perfis de risco.

A avaliação feita por estes sistemas e modelos de *rating* resulta nos graus de risco da Master Scale, com quinze graus, dos quais os três últimos correspondem a situações de degradação relevante da qualidade creditícia dos Clientes e se designam por “graus de risco processuais”. O pior grau de risco da Master Scale corresponde aos clientes classificados em incumprimento (*Default*).

O desenvolvimento, implementação e calibração dos modelos e sistemas de *rating* é efetuado pela Direção de Rating (clientes não particulares) e pelo Núcleo de Basileia do *Risk Office* (clientes particulares), sendo o respetivo acompanhamento e validação garantidos periodicamente pelo Gabinete de Acompanhamento e Validação de Modelos. Os modelos são revistos/atualizados periodicamente ou sempre que ocorram eventos que o justifiquem.

As estimativas internas de Perda em caso de Incumprimento (LGD – *Loss Given Default*) e de Fatores de Conversão de Crédito (CCF) são suportadas por metodologias validadas pelo Supervisor no âmbito da aprovação de abordagens baseadas nas metodologias IRB. As estimativas das LGD são produzidas com recurso a um modelo que recolhe e analisa os dados históricos de perdas por risco de crédito e desconta todos os *cash-flows* inerentes aos processos de recuperação respetivos, enquanto as estimativas próprias dos CCF resultam da análise de dados relativos à utilização de linhas e limites de crédito ou de execução de garantias prestadas, no horizonte temporal de um ano antes de ocorridos os *defaults*. As estimativas próprias de CCF (ou os valores regulamentares para estes fatores) aplicam-se à globalidade das posições fora de balanço.

O nível de desenvolvimento dos processos e sistemas que o Grupo tem afetos à gestão e controlo do risco de crédito

permitiu o acolhimento favorável, por parte da Supervisão, da candidatura do Grupo à utilização de metodologias IRB para o cálculo de requisitos regulamentares de capital relativos a este tipo de risco e para as principais classes de risco, com efeitos a 31 de dezembro de 2010, para as atividades do Grupo em Portugal, a que se seguiu a autorização conjunta das autoridades de supervisão portuguesa e polaca para a adoção sequencial desta metodologia no Bank Millennium (Polónia) com efeitos a 31 de dezembro de 2012. Com referência a 31 de dezembro de 2013, para as atividades do Grupo em Portugal, o Supervisor autorizou também a utilização de estimativas próprias de LGD para a classe de risco “Empresas” bem como modelos de notação interna e estimativas próprias de LGD para as exposições de Promoção Imobiliária.

O enquadramento da concessão de crédito com a apetência de risco do Grupo é assegurado pelo alinhamento do regulamento de crédito com as orientações constantes na estratégia e na política de risco de crédito aprovada pelo Conselho de Administração e pela Comissão Executiva, respetivamente, e pela definição de uma matriz de risco de crédito com orientações específicas para as áreas intervenientes no processo de concessão, acompanhamento e recuperação de crédito.

O Grupo adota uma política de monitorização contínua dos seus processos de gestão de risco de crédito, promovendo alterações e melhorias sempre que consideradas necessárias, visando uma maior consistência e eficácia desses processos. Neste âmbito, a Área de Monitorização de Risco de Crédito do *Risk Office* é responsável por desenvolver e implementar os processos adequados à monitorização de crédito, durante o ciclo de vida do mesmo, em linha com o RAS, políticas e procedimentos implementados pelo Banco, nomeadamente no que respeita à evolução dos parâmetros relevantes de risco, quer para os portefólios de crédito já existentes, quer para novos negócios e créditos reestruturados implementando os sistemas de alertas preventivos ajustados aos diversos portefólios de crédito.

Ainda no seio do *Risk Office*, a Área de Risco de Crédito é responsável por acompanhar permanentemente os níveis de *Non Performing Exposures* (NPE), assegurar os processos de marcação e desmarcação de Clientes em *default*, e de reestruturações por dificuldades financeiras dos Clientes, acompanhar a qualidade e a eficácia do processo de recuperação de créditos e ainda pela análise de imparidade da carteira de crédito do Banco.

2.3.3. RISCOS DE MERCADO

Para efeitos de análise de rentabilidade e da quantificação e controlo dos riscos de mercado, são definidas as seguintes áreas de gestão para cada entidade do Grupo:

- Negociação - Gestão das posições cujo objetivo é a obtenção de ganhos a curto prazo, através de venda ou reavaliação. Estas posições são ativamente geridas, transacionam-se sem restrições e podem ser avaliadas frequentemente e de forma precisa. Nas posições em causa incluem-se os títulos e os derivados de atividades de vendas;
- Financiamento - Gestão dos financiamentos institucionais (*wholesale funding*) e das posições de mercado monetário;
- Investimento - Gestão de todas as posições em títulos a deter até à maturidade ou durante um período alargado de tempo, ou que não sejam transacionáveis em mercados líquidos;
- Comercial - Gestão das posições resultantes da atividade comercial com Clientes;
- Estrutural - Gestão de elementos de balanço ou de operações que, dada a sua natureza, não são diretamente relacionáveis com nenhuma das áreas de gestão anteriormente referidas; e
- ALM - Gestão de Ativos e Passivos (*Assets & Liabilities Management*).

A definição destas áreas permite uma efetiva separação da gestão das carteiras de negociação e bancária, bem como uma correta afetação de cada operação à área de gestão mais adequada, de acordo com o respetivo enquadramento e estratégia.

A Carteira de Negociação (*Trading Book*) é constituída por posições detidas pelo Banco cujo objetivo é a obtenção de ganhos a curto prazo, através de venda ou reavaliação. Estas posições são ativamente geridas, transacionam-se sem restrições e podem ser precisa e frequentemente avaliadas. Nas posições em causa incluem-se os títulos e os derivados relativos às atividades de vendas da Tesouraria. Na Carteira Bancária (*Banking Book*) são incluídas todas as restantes posições, nomeadamente, o financiamento, a carteira de investimento, a atividade comercial e a atividade estrutural.

De modo a garantir que os níveis de risco incorridos nas diversas carteiras estão de acordo com os níveis de tolerância ao risco do Grupo, são definidos vários limites para riscos de mercado (revistos com periodicidade mínima anual) que se aplicam a todas as carteiras que, de acordo com o modelo de gestão, estão sujeitas a esse tipo de riscos.

Estes limites são definidos com base nas mesmas métricas de risco de mercado utilizadas pelo Grupo com vista ao seu controlo e à sua monitorização, sendo acompanhados pelo *Risk Office* numa base diária (ou intra-diária, no caso das áreas de mercados financeiros, que englobam as carteiras de Negociação e de Financiamento).

Para além destes limites de risco, são ainda definidos limites de *stop loss* para as áreas de mercados financeiros, com base em múltiplos dos limites de risco previamente definidos, visando limitar as perdas máximas que podem ocorrer nestas

áreas. Quando estes limites são atingidos, é obrigatória uma revisão da estratégia e dos pressupostos relativos à gestão das posições em causa.

Ainda no âmbito da apetência ao risco, o Grupo tem claramente definida a lista de produtos e moedas em que as salas de mercado das diferentes entidades estão autorizadas a negociar. A introdução de qualquer novo produto ou moeda é sujeito a aprovação pelo Comité de Risco do Banco, sob proposta fundamentada do *Risk Office*.

Para efeitos do controlo do risco de mercado nos vários portfólios próprios é utilizada uma medida integrada de risco que engloba as principais componentes de risco de mercado identificadas pelo Grupo: risco genérico, risco específico, risco não linear e risco de mercadorias. A medida utilizada na avaliação do risco genérico de mercado – relativo a risco de taxa de juro, risco cambial, risco de ações e risco de preço dos *Credit Default Swaps* (CDS) é o VaR (*Value-at-Risk*). O cálculo do VaR é efetuado considerando um horizonte temporal de dez dias úteis e um nível de significância de 99%.

Utiliza-se igualmente um modelo de avaliação do risco específico associado à detenção de títulos (obrigações, ações, certificados, etc.) e de derivados cuja performance esteja diretamente ligada ao valor de títulos. Com as necessárias adaptações, este modelo segue a metodologia *standard* definida no CRR.

São ainda utilizadas medidas complementares nos restantes tipos de risco, nomeadamente uma medida de risco não linear que incorpora o risco de opções não coberto no modelo VaR, com um intervalo de confiança de 99%, e uma metodologia *standard* no risco de mercadorias. Estas medidas são integradas no indicador de risco de mercado com o pressuposto conservador de correlação perfeita entre os diversos tipos de risco (*worst-case scenario*).

São apurados valores de capital em risco, quer em base individual para cada uma das carteiras de posições das áreas com responsabilidade na tomada e gestão de riscos, quer em termos consolidados, considerando o efeito de diversificação existente entre as diferentes carteiras.

De modo a assegurar que o modelo de VaR adotado é adequado para avaliar os riscos envolvidos nas posições assumidas, encontra-se instituído um processo de *backtesting*, realizado numa base diária, através do qual os indicadores de VaR são confrontados com os verificados. Este *backtesting* é realizado tanto de forma hipotética (utilizando a carteira estática utilizada para cálculo do VaR e as variações de mercado ocorridas), como numa base real (utilizando o resultado real da carteira expurgado de resultados de intermediação).

A avaliação do risco de taxa de juro originado por operações da Carteira Bancária é feita através de um processo de análise de sensibilidade ao risco, realizado todos os meses, para o universo de operações que integram o balanço consolidado do Grupo.

Para esta análise são consideradas as características financeiras dos contratos disponíveis nos sistemas de informação de gestão do Grupo. Com base nestes dados é efetuada a respetiva projeção dos fluxos de caixa esperados, de acordo com as datas de *repricing* e eventuais os pressupostos comportamentais e de pré-pagamentos considerados.

A agregação, para cada uma das moedas analisadas, dos fluxos de caixa esperados em cada um dos intervalos de tempo permite determinar os gaps de taxa de juro por prazo de *repricing*.

A sensibilidade ao risco de taxa de juro do balanço em cada moeda é calculada pela diferença entre o valor atual do *mismatch* de taxa de juro descontado às taxas de juro de mercado e o valor descontado dos mesmos fluxos de caixa simulando deslocções da curva de taxa de juro de mercado (paralelas e não paralelas).

Em complemento à abordagem acima, o Banco calcula mensalmente o impacto na margem financeira, projetada para os 12 meses seguintes, decorrentes de alterações nas taxas de juro de mercado (método NII). Para o efeito, são considerados todos os produtos geradores de juros do ativo, passivo e fora de balanço, sendo o cálculo dos fluxos de caixa de juros realizado com base nas características de *repricing* e de amortização dos produtos e em *yield curves* a 12 meses projetadas de acordo com os métodos “*cash and carry trade*” e “*non-arbitrage principle*”. Neste exercício é assumido um balanço estático a 12 meses em que para cada amortização é gerada uma exposição com as mesmas características de maturidade e preço.

O Grupo realiza regularmente operações de cobertura com o mercado, tendo em vista reduzir o *mismatch* de taxa de juro das posições de risco associada à carteira de operações pertencentes às áreas Comercial e Estrutural.

No âmbito da gestão dos riscos de mercado, em 2018, o Grupo continuou a desenvolver esforços no sentido da melhoria contínua do *framework* de gestão dos riscos de mercado, o que levou ao reforço dos mecanismos de controlo dos pressupostos do modelo interno utilizado (VaR), à atualização do *Risk Appetite* para risco de mercado, designadamente a revisão dos limites estabelecidos para as diferentes áreas e à revisão e formalização dos manuais internos que definem a operacionalização do controlo de riscos de mercado em consonância.

Entre as suas principais responsabilidades, a Área de Riscos de Mercado do *Risk Office* é responsável por:

- Propor e implementar políticas e metodologias de gestão de riscos de mercado para a respetiva identificação, mensuração, limite, acompanhamento, mitigação e reporte;
- Participar na gestão estrutural do risco de mercado, em particular no processos de planeamento, no ICAAP e

Recovery Planning;

- Medir, acompanhar e reportar as posições de risco e os resultados de exercícios de *stress tests*, bem como o cumprimento dos limites internos estabelecidos, apurar os requisitos de capital (ou RWA) para riscos de mercado e ainda assegurar o cálculo contabilístico do ajustamento na avaliação de crédito (Credit Valuation Adjustment – CVA/DVA) para derivados OTC;
- Modelizar o sistema de gestão dos riscos de mercado e assegurar as respetivas atualizações bem como verificar a sua implementação operacional na plataforma de *front-office* do Banco;
- Reportar ao Comité Executivo qualquer excesso verificado aos limites, bem como, verificar o cumprimento dos processos de ratificação e aprovação exigidos;
- Analisar novos produtos ou a negociação em novas moedas previamente ao seu lançamento; e
- Definir e reportar a classificação dos instrumentos financeiros, em Level 1, Level 2 ou Level 3, nos termos definidos nos termos dos IFRS e assegurar o cálculo da imparidade para a carteira de títulos e de participações financeiras;
- Coordenar com as entidades relevantes do Grupo a definição das estratégias de negociação, validando a respetiva conformidade com a política e limites definidos.

A Área de Riscos de Mercado atua de forma independente - orgânica e funcionalmente - relativamente a todas as áreas tomadoras de riscos de mercado, o que assegura a autonomia das suas funções de gestão, acompanhamento e controlo destes riscos, orientadas para um perfil de risco de acordo com os objetivos estratégicos do Grupo.

2.3.4. RISCO OPERACIONAL

O risco operacional materializa-se pela ocorrência de perdas resultantes de falhas ou inadequação dos processos, sistemas ou pessoas ou, ainda, de eventos externos.

Na gestão deste tipo de risco, o Grupo adota princípios e práticas devidamente documentados, que se traduzem em mecanismos de controlo passíveis de melhoria contínua. Integram este *framework* diversos elementos, como sejam: a segregação de funções, a definição de linhas de responsabilidade e respetivas autorizações, a definição de limites de tolerância e de exposição aos riscos, os códigos deontológicos e de conduta, os exercícios de autoavaliação dos riscos (RSA, risks self-assessment), os indicadores de risco (KRI – *key risk indicators*)¹, o processo de captura e identificação de eventos, os controlos de acessos (físicos e lógicos), as atividades de reconciliação, os relatórios de exceção, o processo estruturado para a aprovação de novos produtos, os planos de contingência, a contratação de seguros (para a transferência total ou parcial de riscos) e a formação interna sobre processos, produtos e sistemas.

O sistema de gestão do risco operacional adota o modelo das 3 Linhas de Defesa e está assente numa estrutura integrada de processos (*end-to-end*), considerando-se que uma visão transversal às unidades funcionais da estrutura organizacional é a abordagem mais adequada para percecionar os riscos e estimar o efeito das medidas corretivas introduzidas para os mitigar. Além disso, esta estrutura de processos suporta também outras iniciativas relacionadas com a gestão (e reforço da gestão) deste risco, como sejam as ações para melhoria da eficiência operativa e da gestão da continuidade do negócio.

Assim, todas as principais subsidiárias do Grupo definem as suas próprias estruturas de processos, as quais são periodicamente ajustadas em função da evolução do negócio, para assegurar uma adequada cobertura das atividades de negócio (ou de suporte ao negócio) desenvolvidas.

A responsabilidade pela gestão diária do risco operacional cabe à 1ª Linha de Defesa, sendo esta constituída por *process owners* (secundados por *process managers*), que têm por missão, além de gerir o seu processo do ponto de vista da eficácia/eficiência operacional, caracterizar as perdas operacionais capturadas no contexto dos seus processos, monitorizar os respetivos KRI, realizar os exercícios de RSA, bem como identificar e implementar as ações adequadas para mitigação das exposições ao risco operacional, contribuindo assim para o reforço dos mecanismos de controlo e para a melhoria do ambiente de controlo interno. A revisão periódica da estrutura de processos de cada geografia é assegurada por unidades de estrutura própria.

O Sistema de Gestão de Risco representa a 2ª Linha de Defesa, que implementa a política de risco definida para o Grupo, tendo a responsabilidade de propor e desenvolver metodologias para a gestão deste risco, supervisionar a sua

¹Os KRI são métricas cuja monitorização permite identificar alterações no perfil dos riscos ou da eficácia dos controlos, possibilitando a deteção de oportunidades para o lançamento de ações corretivas para prevenir perdas efetivas. A utilização deste instrumento de gestão abrange todos os processos das principais geografias onde o Grupo desenvolve atividades.

implementação e desafiar a 1ª Linha de Defesa quanto aos níveis de risco incorridos.

Os exercícios de RSA têm como objetivo promover a identificação e a mitigação (ou mesmo eliminação) de riscos, atuais ou potenciais, no âmbito de cada processo. A classificação de cada risco é obtida através do seu posicionamento numa matriz de tolerância, para três cenários diferentes, o que permite: determinar o risco inerente aos processos, sem considerar os controlos existentes (Risco Inerente); avaliar a exposição dos vários processos aos riscos, considerando a influência dos controlos existentes (Risco Residual); e, identificar o impacto das oportunidades de melhoria na redução das exposições mais significativas (Risco Objetivo).

Estes exercícios são baseados em *workshops*, assistidos pelo *Risk Office* e com a participação dos *process owners* e *process managers* ou em questionários enviados aos *process owners* para atualização dos resultados, em função de critérios de atualização pré-definidos.

Os *process owners* têm um papel relevante na dinamização da captura de dados sobre as perdas verificadas no âmbito dos respetivos processos, que identificam no âmbito do acompanhamento sistemático das respetivas atividades, por via de notificações de qualquer colaborador, ou através de informação das Direções na sequência da autorização de custos relacionados com erros operacionais. O *Risk Office* assegura a completude da base de dados, notificando os *process owners* sobre eventos que ainda não estejam refletidos na mesma, utilizando informação disponibilizada por várias áreas, tais como a contabilidade, o centro de atenção ao cliente e os seguros.

O principal objetivo da captura e registo destes dados é o de reforçar a consciencialização para este tipo de risco e facultar aos *process owners* informação relevante para a gestão dos seus processos, para além de possibilitar a aferição das classificações atribuídas a cada risco.

As perdas operacionais identificadas são relacionadas com um dado processo e risco e são registadas na aplicação de gestão de risco operacional do Grupo, sendo caracterizadas pelos respetivos *process owners* e *process managers*.

A caracterização completa de uma perda operacional inclui, para além da descrição da respetiva causa-efeito, a sua valorização e, quando aplicável, a descrição da ação de mitigação identificada (a partir da análise da causa da perda), implementada ou a implementar.

Cada processo tem um conjunto de KRI identificados cuja monitorização contínua permite aferir alterações ao perfil de risco dos processos, tentando desta forma antecipar situações de risco que ainda não se materializaram.

A consolidação do processo de captura de perdas operacionais nas várias subsidiárias do Grupo é evidenciada pela evolução dos respetivos registos na base de dados, sendo a uniformidade de critérios assegurada pela análise da informação por parte do *Risk Office* do BCP, que promove a disseminação de informação sobre a mitigação de eventos por todas as geografias de atividade do Grupo.

O *Risk Office* integra uma Área de Risco Operacional que assegura as seguintes atividades:

- planear e realizar o exercício anual de Self Assessment dos riscos operacionais em todos os processos do Banco, em conjunto com as 1ª e 3ª linhas de defesa;
- monitorizar e controlar o registo das perdas operacionais na base de dados de eventos, acautelando a completude, qualidade e tempestividade das mesmas;
- monitorizar os indicadores de risco (KRI) e planear e realizar o exercício de Análise de Cenários;
- promover a avaliação do risco operacional no âmbito dos riscos de IT, de cibersegurança e de outsourcing;
- propor ações de mitigação do risco operacionais e acompanhar a sua implementação em articulação com os respetivos Process Owners;
- apoiar o desenho das medidas de remediação das insuficiências de controlo interno e monitorar a implementação dos respetivos planos de mitigação.

2.3.5. RISCO DE LIQUIDEZ

O risco de liquidez consiste na potencial incapacidade do Grupo em cumprir as suas obrigações de reembolso de financiamentos sem incorrer em perdas significativas, seja por condições de financiamento gravosas (risco de financiamento), seja por venda de ativos por valores inferiores aos de mercado (risco de liquidez de mercado).

A avaliação do risco de liquidez do Grupo baseia-se na análise de indicadores regulamentares, assim como em outras métricas internas para as quais também se encontram definidos limites de exposição.

No que respeita à evolução da liquidez estrutural do Grupo são acompanhados diversos indicadores como o rácio de transformação de depósitos em crédito, os rácios regulamentares LCR (*Liquidity Coverage Ratio*) e NSFR (*Net Stable Funding Ratio*) e ainda o montante disponível do colateral elegível para desconto em bancos centrais. Estes indicadores são acompanhados regularmente e reportados aos órgãos de gestão do Banco. Alguns dos indicadores de liquidez estrutural são métricas integradas no "*Risk Appetite Statement*" do Grupo.

A gestão do risco de liquidez contempla ainda a elaboração de um plano de liquidez anual onde se define a estrutura de financiamento desejada para a evolução prevista dos ativos e passivos do Grupo, incluindo um conjunto de iniciativas e um plano de ação para alcançar essa estrutura de financiamento, quer ao nível do Grupo quer das principais subsidiárias e moedas. Este plano é parte integrante do processo de planeamento do Grupo, sendo aprovado simultaneamente com a aprovação final do orçamento.

Paralelamente, é efetuado o apuramento regular da evolução da posição de liquidez do Grupo, identificando-se todos os fatores que justificam as variações ocorridas. Esta análise é submetida à apreciação do CALCO, visando a tomada de decisões que conduzam à manutenção de condições de financiamento adequadas à prossecução da atividade. O controlo da exposição ao risco de liquidez é da responsabilidade do Comité de Risco.

O Risk Office integra uma Área de Risco de Liquidez que colabora com a Direção de Tesouraria, Mercados e Internacional na elaboração do plano de liquidez anual do Grupo e que tem as seguintes responsabilidades na gestão do risco de liquidez:

- monitorizar permanentemente os níveis de risco de liquidez e promover a implementação dos respetivos mecanismos de controlo;
- elaborar propostas de limites na área dos riscos de liquidez;
- coordenar o processo de ILAAP do Grupo;
- proceder à conceção e realização dos testes de esforço de liquidez.

2.3.6. RISCO DE FUNDO DE PENSÕES DE BENEFÍCIO DEFINIDO

O risco do fundo de pensões de benefício definido manifesta-se na necessidade de realização de contribuições não previstas, devido à desvalorização potencial dos ativos do fundo de pensões de benefício definido ou à diminuição dos respetivos retornos esperados, bem como devido a alterações nos fatores atuariais usados nas projeções do fundo. Este risco é alvo de monitorização regular e acompanhamento da respetiva gestão por parte do Comité de Acompanhamento do Risco dos Fundos de Pensões. Este órgão aprecia e monitoriza a *performance* e o risco do Fundo, cabendo-lhe estabelecer as políticas de investimento e estratégias de cobertura adequadas e aprovar as alterações de pressupostos atuariais.

2.3.7. RISCO DE COMPLIANCE

O risco de *compliance* materializa-se pela ocorrência de perdas financeiras (e.g. coimas, multas, indemnizações) ou reputacionais resultantes do incumprimento de leis, regulamentos ou compromissos contratuais a que o Banco na sua atividade está obrigado.

O *Compliance Office* tem como principal missão dinamizar a adoção das normas, internas e externas, que enquadram a atividade do Grupo, e zelar pelo respetivo cumprimento, por parte de todas as Instituições do Grupo, bem como dos compromissos contratuais relevantes e dos valores éticos da organização, assegurando a existência de uma cultura de controlo interno, por forma a contribuir para a mitigação do risco de imputação àquelas Instituições de sanções ou de prejuízos patrimoniais ou reputacionais significativos.

Neste quadro, assume particular importância o cumprimento do quadro normativo em matéria de AML/CTF quer nas transações de banca de correspondência e de operações de *trade finance* que envolvam jurisdições classificadas de risco elevado, quer pela monitorização do comportamento financeiro e transacional dos clientes do Banco quer na análise de risco de novos clientes na atividade de *onboarding*.

Para controlar o risco de AML/CTF o Banco implementou no sistema central um conjunto de regras, procedimentos e critérios de atuação aplicados aos processos e transações de clientes que geram alertas sobre os quais são tomadas decisões de aceitação, recusa ou de recusa com reporte às autoridades competentes, de acordo com os factos verificados. Adicionalmente o Banco acompanha, com o exercício de *due diligence*, os clientes previamente participados bem como todos aqueles que ofereçam um risco de AML/CTF mais elevado, de acordo com o sistema de rating de AML implementado.

O Compliance Office procede ainda à análise (*due diligence*) das entidades intervenientes nas operações de crédito, com especial enfoque nas entidades não clientes ou em início de relação comercial, assegurando ainda a atualização e conformidade da informação relativa a dados de identificação de Clientes, representantes e beneficiários efetivos, promovendo a sua regularização sempre que se detetem inconsistências.

No que respeita à actividade de *Onboarding* são realizadas *due diligence*, simples ou reforçada, aos novos clientes decidindo-se pela continuidade ou cancelamento de processos de aberturas de conta, através da validação do KYC (Know Your Customer), existência de PEP (Pessoas Politicamente Expostas), e outros fatores de risco AML/CFT considerados relevantes, entre os quais a verificação da existência de sanções ou embargos, ou pertença a listas “negras” publicadas por entidades internacionais.

2.3.8. RISCOS AMBIENTAIS E SOCIAIS

Considerando o risco ambiental no contexto do sistema bancário, o Grupo BCP segue as iniciativas legais e regulatórias relacionadas às mudanças climáticas como um risco sistémico para o sistema financeiro (por exemplo, a *Task Force on Climate Related Disclosures* patrocinada pelo Financial Stability Board; os *Principles for Responsible Banking* promovidos pela ONU; ou a *Network for Greening the Financial System*, que reúne um número significativo de bancos centrais e supervisores). Estas iniciativas visam alinhar o sistema bancário ao Acordo de Paris (neutralidade de carbono) e aos 17 Objetivos de Desenvolvimento Sustentável e representam um desafio ao sistema bancário que é colocado a diversos níveis: a cultura da organização, o desenho de produtos financeiros, a gestão do portfólio de negócios e a função de gestão de risco.

É certo que ocorrerão mudanças quer nos fluxos de trabalho microprudenciais e de supervisão, quer no fluxo de trabalho macrofinanceiro para promover um quadro de *green finance*. O Banco espera que estas mudanças sejam graduais para não criar efeitos perturbadores no financiamento da economia e que seja garantido um período de transição apropriado. Será de esperar o desenvolvimento de uma escala de impacto ambiental com critérios e normas técnicas claras e oficiais a serem implementadas de forma ampla e inequívoca no mercado, a fim de evitar uma dicotomia entre empresas "*green*" e "*brown*", com efeitos disruptivos sobre o financiamento da economia.

No que diz respeito ao Grupo BCP, o Banco é um parceiro ativo nas *task-forces* que trabalham com riscos ambientais (entre outras, o Grupo de Trabalho sobre Finanças Sustentáveis "APB - Associação Portuguesa de Bancos" e a *task-force* para Taxonomia Sustentável; "EBF - *European Banking Federation*" grupo de trabalho de Finanças Sustentáveis; *Think Tank* de Finanças Sustentáveis do Ministério do Meio Ambiente; etc.).

Nesse contexto, o Grupo BCP garante uma oferta completa e abrangente de produtos e serviços financeiros e continua, no âmbito do desenvolvimento das suas linhas de negócio responsável, a disponibilizar produtos e serviços que incorporam princípios sociais e de respeito pelo ambiente e pela natureza. Está também consciente que a implementação de critérios e *standards* sociais e ambientais na oferta comercial se traduz numa gestão de risco mais eficaz, valor reputacional e melhor qualidade dos produtos e serviços disponibilizados aos clientes.

Em 2019, o Banco criou o Comité de Sustentabilidade com o objetivo de auxiliar a Comissão Executiva na integração dos princípios de Sustentabilidade (Ambiental, Social e Governo Corporativa) nos processos de decisão e gestão do Banco, para avaliar e aprovar as iniciativas necessárias à implementação das ações definidas para materializar os eixos estratégicos do Plano Diretor de Sustentabilidade do Banco em vigor, bem como outras mudanças ou adaptações necessárias para atender aos objetivos definidos, acompanhar e monitorar o andamento das iniciativas aprovadas.

3. ADEQUAÇÃO DE CAPITALS

3.1. ENQUADRAMENTO REGULAMENTAR

Em 26 de junho de 2013, o Parlamento Europeu e o Conselho aprovaram a Diretiva 2013/36/UE e o Regulamento (UE) n.º 575/2013 (*Capital Requirements Directive IV / Capital Requirements Regulation - CRD IV/CRR*), que estabeleceram novos e mais exigentes requisitos de capital para as instituições de crédito, com efeitos a partir de 1 de janeiro de 2014.

Esta maior exigência resulta de uma definição mais estrita ao nível dos fundos próprios e dos riscos ponderados, em paralelo com o estabelecimento de rácios mínimos, incluindo uma reserva de conservação de fundos próprios e requisitos adicionais de Pilar II.

Adicionalmente, existe a possibilidade de as autoridades de supervisão imporem uma reserva às instituições de importância sistémica, devido à sua dimensão, importância para a economia, complexidade ou grau de interligação com outras instituições do setor financeiro e, no caso de insolvência, o potencial contágio destas instituições ao resto dos setores financeiro e não-financeiro. O Grupo foi considerado como O-SII (outras instituições de importância sistémica), estando obrigado ao cumprimento de uma reserva adicional.

Está também prevista uma reserva contra cíclica que pretende assegurar que o setor bancário disponha de capital para enfrentar as perdas originadas em conjunturas macroeconómicas de contração, especialmente após períodos de expansão excessiva do crédito, e moderar estes movimentos, dado que a construção desta reserva depende de uma decisão discricionária das autoridades competentes em função da apreciação que fazem dos riscos subjacentes à evolução dos agregados de crédito. Esta reserva poderá variar entre zero e 2,5% para cada instituição e a necessidade de atingir as metas definidas poderá impor também restrições em termos de distribuições que contrariem uma adequada conservação de capital. Por deliberação adotada em 30 de setembro de 2019, o Banco de Portugal, no exercício das suas competências enquanto autoridade macroprudencial nacional, decidiu que a percentagem de reserva contracíclica de fundos próprios a vigorar no 4.º trimestre de 2019 manter-se-ia nos 0% do montante total das posições em risco.

A CRD IV/CRR prevê ainda a possibilidade de as instituições acomodarem gradualmente os novos requisitos, quer ao nível dos fundos próprios, quer da observância dos rácios mínimos de capital, ao longo de determinados períodos máximos de transição.

No âmbito dos exercícios de revisão e avaliação das instituições efetuados pela autoridade de supervisão (SREP) os requisitos mínimos de fundos próprios em vigor no ano de 2019 foram os seguintes:

QUADRO 6 – REQUISITOS MÍNIMOS DE CAPITAL NO ÂMBITO DO SREP (*SUPERVISORY REVIEW AND EVALUATION PROCESS*)

31/12/2019					
	Mínimo Exigido Pilar 1	Requisitos adicionais Pilar 2	Reserva de Conservação de fundos próprios	Reserva de O-SII	Total
CET1	4.5%	2.25%	2.500%	0.375%	9.625%
T1	6.0%	2.25%	2.500%	0.375%	11.125%
Total	8.0%	2.25%	2.500%	0.375%	13.125%

Os rácios de capital consolidados, em 31 de dezembro de 2018 e de 2019, foram calculados aplicando as metodologias baseadas em modelos de notações internas (IRB) no cálculo dos requisitos de capital para riscos de crédito e de contraparte, quer para uma componente relevante da carteira de retalho em Portugal e na Polónia quer para a carteira de empresas relevada na atividade em Portugal. Para a cobertura do risco genérico de mercado da carteira de negociação e dos riscos cambiais originados em exposições integradas no perímetro gerido centralmente desde Portugal, foi utilizado o método avançado (modelo interno) e para efeitos do risco operacional o método *standard*. Os requisitos de capital das restantes carteiras/geografias foram calculados com recurso a metodologias padrão.

3.2. FUNDOS PRÓPRIOS E ADEQUAÇÃO DE CAPITALS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019 E 2018

Os fundos próprios, apurados de acordo com as normas regulamentares aplicáveis, incluem os fundos próprios de nível 1 (*tier 1*) e os fundos próprios de nível 2 (*tier 2*). O *tier 1* compreende os fundos próprios principais de nível 1 (*common equity tier 1*) e os fundos próprios adicionais de nível 1.

O *common equity tier 1* inclui:

- i) o capital realizado, os prémios de emissão, as reservas e os resultados retidos (excluindo os resultados líquidos positivos referentes ao 2º semestre de 2019, não auditados à data do reporte), e os interesses que não controlam;
- ii) e as deduções relacionadas com as ações próprias e com crédito concedido para financiar a aquisição de ações do Banco, a insuficiência de imparidades face a perdas esperadas apuradas para as exposições cujos requisitos de capital para risco de crédito sejam calculados de acordo com a metodologia IRB e o *goodwill* e outros ativos intangíveis.

As reservas e os resultados retidos são corrigidos da reversão dos ganhos e perdas em operações de cobertura de fluxos de caixa e dos resultados com passivos financeiros avaliados ao justo valor através de resultados na parte referente a risco de crédito próprio. Os interesses que não controlam são apenas elegíveis na medida necessária à cobertura dos requisitos de capital do Grupo atribuíveis às subsidiárias.

Adicionalmente procede-se à dedução dos impostos diferidos ativos associados a prejuízos fiscais, por um lado, e consideram-se as deduções relacionadas com os impostos diferidos ativos de diferenças temporárias que dependam da rentabilidade futura do Banco e com as participações em instituições financeiras e seguradoras superiores a 10%, por outro, neste caso pelo montante que exceda os limites máximos de 10% e 15% do *common equity tier 1*, quando analisados de forma individual e agregada, respetivamente.

São ainda deduzidos, os ajustamentos de valor adicionais necessários pela aplicação dos requisitos de avaliação prudente a todos os ativos avaliados ao justo valor, bem como os compromissos irrevogáveis de pagamento para com o Fundo de Garantia Depósitos e Fundo Único de Resolução.

Os fundos próprios adicionais de nível 1 englobam as ações preferenciais e instrumentos híbridos que cumpram as condições de emissão estabelecidas no Regulamento e os interesses que não controlam referentes aos requisitos mínimos de fundos próprios adicionais de nível 1 das instituições para as quais o Grupo não detenha a totalidade da participação.

O *tier 2* integra a dívida subordinada nas condições estabelecidas pelo Regulamento e os interesses que não controlam referentes aos requisitos mínimos de fundos próprios totais das instituições para as quais o Grupo não detenha a totalidade da participação. Adicionalmente procede-se à dedução de fundos próprios de nível 2 detidos sobre participações em instituições financeiras e seguradoras superiores a 10%.

A legislação em vigor contempla um período de transição entre os requisitos de fundos próprios apurados de acordo com a legislação nacional, até 31 de dezembro de 2013, e os calculados de acordo com a legislação comunitária por forma a fasear quer a exclusão de elementos anteriormente considerados (*phase-out*) quer a inclusão de novos elementos (*phase-in*). Este período de transição faseado aplica-se à dedução relacionada com os impostos diferidos gerados anteriormente a 1 de janeiro de 2014 e à dívida subordinada e instrumentos híbridos não elegíveis de acordo com a nova regulamentação e estende-se até ao final de 2023 e de 2021, respetivamente.

Com a introdução da IFRS9 o Grupo decidiu adotar a opção de reconhecer faseadamente os impactos, de acordo com o disposto no artº 473-A da CRR.

Por decisão da Assembleia Geral o Banco aderiu ao regime especial aplicável aos ativos por impostos diferidos.

Não existem no Banco quaisquer restrições aplicadas ao cálculo dos fundos próprios, nos termos da alínea e) do artigo 437º do CRR.

Os principais agregados dos fundos próprios e dos requisitos de fundos próprios consolidados com referência a 31 de dezembro de 2019 e 2018, bem como os respetivos rácios de capital, são apresentados no Quadro 7:

QUADRO 7 - RÁCIOS DE CAPITAL E RESUMO DOS SEUS PRINCIPAIS COMPONENTES

(Milhares de euros)

	<i>Fully implemented</i>		<i>Phased-in</i>	
	31 dez 2019	31 dez 2018	31 dez 2019	31 dez 2018
FUNDOS PRÓPRIOS				
Fundos próprios de nível 1 (tier 1)	5,918,966	5,028,574	5,932,462	5,047,969
dos quais: Fundos próprios principais de nível 1 (CET1)	5,415,326	4,949,684	5,428,513	4,974,060
Fundos próprios de nível 2 (tier 2)	1,032,681	563,883	1,027,643	570,652
Fundos próprios totais	6,951,648	5,592,457	6,960,105	5,618,621
RWA				
Risco de crédito e risco de crédito de contraparte	39,468,942	36,882,826	39,528,525	36,946,914
Risco de mercado	1,301,134	1,125,845	1,301,134	1,125,845
Risco operacional	4,058,072	3,631,244	4,058,072	3,631,244
Credit Valuation Adjustments (CVA)	113,884	151,302	113,884	151,302
TOTAL	44,942,031	41,791,217	45,001,614	41,855,305
RÁCIOS DE CAPITAL				
Rácio common equity tier 1	12.0%	11.8%	12.1%	11.9%
Rácio tier 1	13.2%	12.0%	13.2%	12.1%
Rácio total	15.5%	13.4%	15.5%	13.4%

Notas:

Os rácios de dezembro 2019 não incluem os resultados líquidos acumulados do segundo semestre.

Os montantes e valores de rácios apresentados no Relatório e Contas de 2019 diferem dos apresentados no quadro acima dado que, no primeiro caso, foram incluídos os resultados líquidos positivos do ano.

O rácio CET1 *phased-in*, apurado de acordo com a nossa interpretação da CRD IV/CRR e enquadramento regulamentar prudencial em vigor, situou-se em 12,1% em 31 de dezembro de 2019 e em 11,9% em 31 de dezembro de 2018, superando em ambos os casos os respetivos níveis mínimos requeridos.

A evolução do rácio CET1 *phased-in* no ano de 2019 reflete sobretudo os seguintes impactos:

- Inclusão dos resultados líquidos positivos acumulados referentes ao 2º semestre de 2018, líquidos de dividendos previsíveis (+17 pontos base no rácio CET1 *phased-in*)
- a progressão do phase-in contemplando a aplicação do resultado do SREP para 2019 determinaram um aumento do CET1 de 47 milhões de euros e dos riscos ponderados de 53 milhões de euros em 1 de janeiro de 2019 (+10 pontos base no rácio CET1 *phased-in*);
- Aquisição do Euro Bank pelo Bank Millennium na Polónia originaram um aumento do CET1 de 32 milhões de euros e dos ativos ponderados de 2.067 milhões de euros (-49 pontos base no rácio CET1 *phased-in*)
- a adoção da IFRS16 diminuiu os riscos ponderados em 256 milhões de euros (-7 pontos base no rácio CET1 *phased-in*);
- As perdas atuariais do fundo de pensões reconhecidas em reservas, após imposto, induziram numa diminuição do CET1 de 389 milhões de euros e de riscos ponderados de 148 milhões de euros (-89 pontos base no rácio CET1 *phased-in*);
- A emissão de títulos de dívida subordinados perpétuos, classificada como instrumentos de fundos próprios adicionais de nível 1 (AT1), no montante de 400 milhões de euros contribuíram para uma melhoria do Tier 1 (+96 pontos base no rácio T1 *phased-in*);
- A emissão de títulos de dívida subordinada pelo Bank Millennium na Polónia, classificada como instrumentos de fundos próprios de nível 2, no montante de 830 milhões de zlotis proporcionaram uma melhoria dos fundos próprios totais (+10 pontos base no rácio total *phased-in*);
- A geração orgânica de capital, consubstanciada nos resultados líquidos positivos do 1º semestre de 2019, contribuiu também para o bom desempenho dos fundos próprios neste período.

Os montantes apresentados no Relatório e Contas de 2019 diferem dos apurados neste relatório dado que no primeiro caso foram incluídos os resultados líquidos positivos acumulados do 2º semestre de 2019.

No cumprimento do disposto no Regulamento de Execução (UE) nº 1423/2013, divulgamos seguidamente a reconciliação integral dos elementos dos fundos próprios com as demonstrações financeiras auditadas em 31 de dezembro de 2019 e em 31 de dezembro de 2018:

QUADRO 8 - RECONCILIAÇÃO ENTRE O CAPITAL CONTABILÍSTICO E REGULAMENTAR

	(Milhares de euros)	
	31 dez 19	31 dez 18
1 Capital	4 725 000	4 725 000
2 Títulos próprios	-102	-74
3 Prémio de emissão	16 471	16 471
4 Ações Preferenciais		
5 Outros instrumentos de capital	400 000	2 922
6 Reservas e resultados acumulados	676 358	735 089
7 Lucro líquido do exercício atribuível aos acionistas do Banco	302 003	301 065
TOTAL DE CAPITAIS PRÓPRIOS ATRIBUÍVEIS AOS ACIONISTAS	6 119 730	5 780 472
8 Interesses que não controlam (minoritários)	1 225 870	1 131 043
TOTAL DE CAPITAIS PRÓPRIOS	7 345 600	6 911 516
9 Títulos próprios de instrumentos não elegíveis para FPP1	-3 010	-3 915
10 Ações Preferenciais não elegíveis para FPP1		
11 Outros instrumentos de capital não elegíveis para FPP1	-400 000	-2 922
12 Passivos subordinados integralmente subscritos pelo Estado português elegíveis para FPP1	-157 692	-150 422
13 Interesses que não controlam (minoritários) não elegíveis para FPP1	-476 700	-579 768
14 Outros ajustamentos regulamentares	-879 685	-1 200 428
FUNDOS PRÓPRIOS PRINCIPAIS DE NÍVEL 1 (FPP1)	5 428 513	4 974 060
15 Passivos subordinados	400 000	1 169
16 Ajustamentos transferidos de FPP1	103 949	72 740
17 Ajustamentos transferidos de FP2		
18 Outros Ajustamentos		
Dos quais: Ativos intangíveis		
Dos quais: Insuficiência de provisões para perdas esperadas		
Dos quais: Montantes residuais de instrumentos de FPP1 de entidades do setor financeiro nas quais a instituição tem um investimento significativo		
Dos quais: Outros		
FUNDOS PRÓPRIOS DE NÍVEL 1 (FP1)	5 932 462	5 047 969
19 Passivos subordinados	821 704	477 675
20 Interesses que não controlam elegíveis em FP2	264 739	151 777
21 Ações Preferenciais elegíveis em FP2		
22 Ajustamentos com impacto em FP2, incluindo filtros nacionais	-58 800	-58 800
23 Ajustamentos que são transferidos para FP1 por insuficiência de instrumentos FP2		
FUNDOS PRÓPRIOS DE NÍVEL 2 (FP2)	1 027 643	570 652
FUNDOS PRÓPRIOS TOTAIS	6 960 105	5 618 621

No quadro 9 apresentam-se os ativos ponderados pelo risco do Grupo BCP em 31/12/2019, 30/09/2018 e 31/12/2018.

QUADRO 9 - MODELO 4 / EU OV1 – VISÃO GERAL DOS ATIVOS PONDERADOS PELO RISCO (RWA)

	(Milhares de euros)					
	RWA			Requisitos mínimos de Fundos Próprios		
	31 dez 2019	30 set 2019	31 dez 2018	31 dez 2019	30 set 2019	31 dez 2018
RISCOS DE CRÉDITO (EXCLUINDO CCR)	36 871 770	36 898 074	34 400 279	2 949 742	2 951 846	2 752 022
dos quais:						
Método Padrão	12 934 834	12 956 820	10 299 053	1 034 787	1 036 546	823 924
Método IRB Foundation						
Método Avançado das Notações Internas (AIRB)	23 936 936	23 941 254	24 101 226	1 914 955	1 915 300	1 928 098
Ações no quadro do método da ponderação do risco simples						
CCR	522 857	562 828	588 938	41 829	45 026	47 115
dos quais:						
Método de Avaliação ao preço de mercado	408 973	431 886	437 636	32 718	34 551	35 011
Método do Risco Inicial						
Método Padrão						
Método do Modelo Interno						
Montante das posições em risco destinado a contribuições para o fundo de proteção de uma CCP						
Ajustamento da avaliação de crédito (CVA)	113 884	130 942	151 302	9 111	10 475	12 104
RISCOS DE LIQUIDAÇÃO						
POSIÇÕES EM RISCO TITULARIZADAS NA CARTEIRA BANCÁRIA (Após o limite máximo)	258 666	270 092	284 073	20 693	21 607	22 726
dos quais:						
Método das Notações Internas (IRB)	1 874	1 886	1 946	150	151	156
Método da Fórmula Regulamentar (SFA)	256 791	268 206	282 127	20 543	21 456	22 570
Método da Avaliação Interna (IAA)						
Método Padrão						
RISCOS DE MERCADO	1 301 134	1 274 727	1 125 845	104 091	101 978	90 068
dos quais:						
Método Padrão	433 699	536 727	485 130	34 696	42 938	38 810
IMA	867 435	738 000	640 715	69 395	59 040	51 257
GRANDES RISCOS						
RISCOS OPERACIONAIS	4 058 072	3 889 986	3 631 244	324 646	311 199	290 500
dos quais:						
Método do Indicador Básico						
Método Padrão	4 058 072	3 889 986	3 631 244	324 646	311 199	1 929 735
Método de Medição Avançada						
VALORES INFERIORES AOS LIMIARES DE DEDUÇÃO (Sujeitos a 250% de ponderação de risco)	1 989 116	2 012 009	1 824 927	159 129	160 961	145 994
Ajustamento do limite mínimo						
TOTAL	45 001 614	44 907 715	41 855 305	3 600 129	3 592 617	3 348 424

O Grupo deixou de ser qualificado como conglomerado financeiro, pelo que, não são apurados os respetivos requisitos de capital.

3.3. RÁCIO DE ALAVANCAGEM

O cálculo do rácio de alavancagem regulamentar está previsto no artigo 429.º do CRR, modificado pelo Ato Delegado nº 62/2015, de 10 de outubro de 2014.

O rácio de alavancagem é definido como a proporção do capital *tier 1* (definido numa base *fully implemented* ou *phased-in*) dividido pela medida de exposição, constituída por ativos do balanço e extrapatrimoniais considerados após alguns ajustamentos, associados nomeadamente a exposições intra-grupo, a operações de financiamento de títulos (SFT), a valores deduzidos ao numerador do rácio de capital total e a elementos extrapatrimoniais, que têm o objetivo de tratar adequadamente os diferentes perfis de risco destas exposições (em SFT e derivados consideram-se *add-ons* para riscos futuros enquanto que nas restantes exposições extrapatrimoniais aplicam-se diferentes rácios de conversão em crédito de acordo com o risco inerente de cada exposição).

Na tabela seguinte apresentam-se os valores do rácio de alavancagem consolidado, em base *phased-in*, a 31/12/2019 e 31/12/2018:

QUADRO 10 - RÁCIO DE ALAVANCAGEM

Resumo da conciliação dos ativos contabilísticos e das exposições do rácio de alavancagem		(Milhares de euros)	
		Montante aplicável	
		31/12/2019	31/12/2018
1	Total dos ativos que constam das demonstrações	81 648 408	75 933 421
2	Ajustamento para as entidades consolidadas para fins contabilísticos, mas que estão fora do âmbito regulamentar	7 485	-921
3	Ajustamento para ativos fiduciários reconhecidos no balanço nos termos do quadro contabilístico aplicável, mas excluídos da medida de exposição do rácio de alavancagem de acordo com o artigo 429.º, n.º 13 do Regulamento (UE) n.º 575/2013	0	0
4	Ajustamentos para instrumentos financeiros derivados	0	889 684
5	Ajustamento para operações de financiamento de valores mobiliários (a seguir designadas por «SFT»)	0	68 274
6	Ajustamento para elementos extrapatrimoniais (ou seja, conversão das exposições patrimoniais em equivalente-crédito)	6 138 999	5 151 577
UE-6a	Ajustamento para posições em risco intragrupo excluídas da medida de exposição do rácio de alavancagem de acordo com o artigo 429.º, n.º 7 do Regulamento (UE) n.º 575/2013	0	0
UE-6b	Ajustamento para posições em risco excluídas da medida de exposição do rácio de alavancagem de acordo com o artigo 429.º, n.º 14 do Regulamento (UE) n.º 575/2013	0	0
7	Outros ajustamentos	-1 526 170	-1 487 078
8	Medida de exposição total do Rácio de Alavancagem	86 268 722	80 554 958

Regras comuns em matéria de divulgação do rácio de alavancagem		(Milhares de euros)	
		Exposições do rácio de alavancagem CRR	
		31/12/2019	31/12/2018
Exposições patrimoniais (excluindo derivados e SFT)			
1	Elementos patrimoniais (excluindo derivados, SFT e ativos fiduciários, mas incluindo as garantias)	80 502 295	76 019 568
2	(Montantes dos ativos deduzidos na determinação dos fundos próprios de nível 1)	-867 679	-974 059
3	Total das exposições patrimoniais (excluindo derivados e SFT) (soma das linhas 1 e 2)	79 634 616	75 045 509
Posições em risco sobre instrumentos derivados			
4	Custo de substituição associado a todas as transações de derivados (ou seja, em valor líquido da margem de variação em numerário elegível)	674 653	455 102
5	Montantes das majorações para PFE associadas a todas as transações de derivados (método de avaliação do preço de mercado)	225 236	158 161
UE-5a	Exposição determinada pelo Método do Risco Inicial	0	0
6	Valor bruto das garantias prestadas no quadro dos derivados quando deduzidas aos ativos de balanço nos termos do quadro contabilístico aplicável	0	0
7	Deduções das contas a receber contabilizadas como ativos para a margem de variação em numerário prevista em transações de derivados	-144 600	-152 810
8	Exclusão da componente CCP das exposições em que a instituição procede em nome de um cliente à compensação junto de uma CCP	-310 497	-225 515
9	Montante nocional efetivo ajustado dos derivados de créditos vendidos	2 000	64 681
10	Diferenças nocionais efetivas ajustadas e deduções das majorações para derivados de créditos vendidos	0	0
11	Total das posições em risco sobre instrumentos derivados (soma das linhas 4 a 10)	446 792	299 620
Exposições SFT			

12	Valor bruto dos ativos SFT (sem reconhecimento da compensação), após ajustamento para as transações contabilizadas como vendas	48 315	58 252
13	Valor líquido dos montantes em numerário a pagar e a receber dos ativos SFT brutos		0
14	Exposição ao risco de crédito de contraparte dos ativos SFT	0	0
UE-14a	Derrogação para os SFT: Exposição ao risco de crédito de contraparte em conformidade com o artigo 429.º-B, n.º4, e com o artigo 222º do Regulamento (UE) n.º 575/2013	0	0
15	Exposições pela participação em transações na qualidade de agente	0	0
UE-15a	Exclusão da componente CCP das exposições SFT em que a instituição procede em nome de um cliente à compensação junto de uma CCP	0	0
16	Total das exposições SFT (soma das linhas 12 a 15a)	48 315	58 252
Outras exposições extrapatrimoniais			
17	Exposições extrapatrimoniais em valor nocional bruto	14 111 568	19 745 165
18	Ajustamento para conversão em equivalente-crédito	-7 972 569	-14 593 588
19	Total de outras exposições extrapatrimoniais (soma das linhas 17 e 18)	6 138 999	5 151 577
Posições em risco isentas em conformidade com o Artº 429º, ns. 7 e 14, do Regulamento (EU) 575/2013 (Patrimoniais e Extrapatrimoniais)			
UE-19a	Posições em risco intragrupo (base individual), isentas em conformidade com o artigo 429.º, n.º 7 do Regulamento (UE) n.º 575/2013 (patrimoniais e extrapatrimoniais)	0	0
UE-19b	Posições em risco isentas em conformidade com o artigo 429.º, n.º 14 do Regulamento (UE) n.º 575/2013 (patrimoniais e extrapatrimoniais)	0	0
Fundos próprios e medida da exposição total			
20	Fundos próprios de Nível 1	5 932 462	5 047 969
21	Medida da exposição total do rácio de alavancagem (soma das linhas 3, 11, 16, 19, UE- 19a e UE- 19b)	86 268 722	80 554 958
Rácio de alavancagem			
22	Rácio de alavancagem	6,9%	6,3%
Escolha quanto às disposições transitórias e montante dos elementos fiduciários desreconhecidos			
UE-23	Escolha quanto às disposições transitórias para a definição da medida dos fundos próprios	Transitória	Transitória
UE-24	Montante dos elementos fiduciários desreconhecidos em conformidade com o artigo 429.º, n.º 11 do Regulamento (UE) n.º 575/2013	0	0

(Milhares de euros)

Repartição das exposições patrimoniais (excluindo derivados, SFT e posições em risco isentas)	Exposições do rácio de alavancagem CRR	
	31/12/2019	31/12/2018
UE-1 Total das exposições patrimoniais (excluindo derivados, SFT e posições em risco isentas), das quais:	80 502 295	76 019 568
UE-2 Posições em risco da Carteira de Negociação	1 514 326	1 011 920
UE-3 Posições em risco da Carteira Bancária, das quais:	82 016 621	77 031 487
UE-4 Obrigações cobertas	0	0
UE-5 Posições em risco tratadas como soberanas	15 362 812	14 871 866
UE-6 Posições em risco perante administrações regionais, bancos multilaterais de desenvolvimento, organizações internacionais e ESP não tratadas como soberanas	1 030 095	862 573
UE-7 Instituições	1 218 177	1 154 359
UE-8 Garantidas por hipotecas sobre imóveis	26 537 506	24 775 718
UE-9 Posições em risco sobre a carteira de retalho	10 929 257	7 839 203
UE-10 Empresas	13 865 421	12 734 056
UE-11 Posições em risco em incumprimento	3 482 108	4 988 319
UE-12 Outras posições em risco (p. ex.: ações, titularizações e outros ativos não relacionados com obrigações de crédito)	9 591 245	9 805 395

Em 31 de Dezembro de 2019, o valor do rácio de alavancagem do Grupo, em base *phased-in*, era de 6,9% (igualmente 6,9% em base *fully implemented*) um valor consideravelmente superior ao mínimo de referência. Desta forma, e de acordo com os valores apresentados, considera-se que a posição do Grupo é confortável.

Apesar do Banco não enfrentar uma situação de risco de alavancagem excessiva, tomando em conta o nível do rácio de alavancagem em 31/12/2019 e o mínimo prudencial definido, a monitorização regular deste rácio permite aos Órgãos de Administração detetar e tomar as medidas consideradas como adequadas para evitar o risco de uma situação de excesso de alavancagem.

Neste quadro, o rácio de alavancagem é mensalmente monitorizado no âmbito do *Risk Appetite Statement* (RAS) do Grupo, o que possibilita um acompanhamento regular por parte dos órgãos de gestão e, se necessário, a tomada das medidas corretivas.

3.4. ACONTECIMENTOS COM IMPACTO MATERIAL NOS FUNDOS PRÓPRIOS E NOS REQUISITOS DE FUNDOS PRÓPRIOS DE 2019

Os principais acontecimentos com impacto material reconhecido ou potencial nos fundos próprios e nos requisitos de fundos próprios de 2020 estão relacionados com:

I) INCLUSÃO DOS RESULTADOS LÍQUIDOS POSITIVOS DO 2º SEMESTRE DE 2019:

A inclusão dos resultados líquidos positivos do 2º semestre de 2019, após aprovação das contas de 2019 proporcionará uma melhoria estimada de +17 pontos base *fully implemented* e *phased-in*.

II) REQUISITOS MÍNIMOS SREP:

O Banco foi informado da decisão do Banco Central Europeu (BCE) sobre os requisitos mínimos prudenciais que deverão ser respeitados a partir de 1 de março de 2020, com base nos resultados do *Supervisory Review and Evaluation Process* (SREP). Adicionalmente, o Banco de Portugal comunicou a reserva de fundos próprios exigível na qualidade de "outra instituição de importância sistémica" (O-SII). As decisões definem os seguintes rácios, determinados em função do valor total dos ativos ponderados pelo risco (RWA): 9,813% de CET1, 11,313% de T1 e 13,313% de rácio total, incluindo, em adição aos requisitos mínimos estabelecidos no artigo 92º da CRR, requisitos de Pilar II de 2,25%, reserva adicional de conservação de fundos próprios de 2,5% e reserva para outras instituições de importância sistémica de 0,563%.

III) PROGRESSÃO *PHASE-IN*:

O impacto estimado no rácio CET1, contemplando a aplicação do resultado do SREP e da progressão do *phase-in* de 2020, cifrou-se em +4 pontos base *fully implemented* e +2 pontos base *phased-in*.

IV) DECISÃO DO BCE PARA ALIVIAR OS EFEITOS ECONÓMICOS DA PANDEMIA MUNDIAL – COVID19

Em 12 de março de 2020, através de um comunicado à imprensa, o Banco Central Europeu deu a conhecer aos bancos um conjunto de medidas a adotar por forma a garantir a capacidade de financiamento às famílias e empresas com dificuldades temporárias, devido aos efeitos económicos que se fazem sentir a nível mundial. As medidas de supervisão acordadas visam apoiar os bancos no serviço à economia e na abordagem operacional aos desafios que se perspetivam, incluindo a pressão sobre os seus colaboradores.

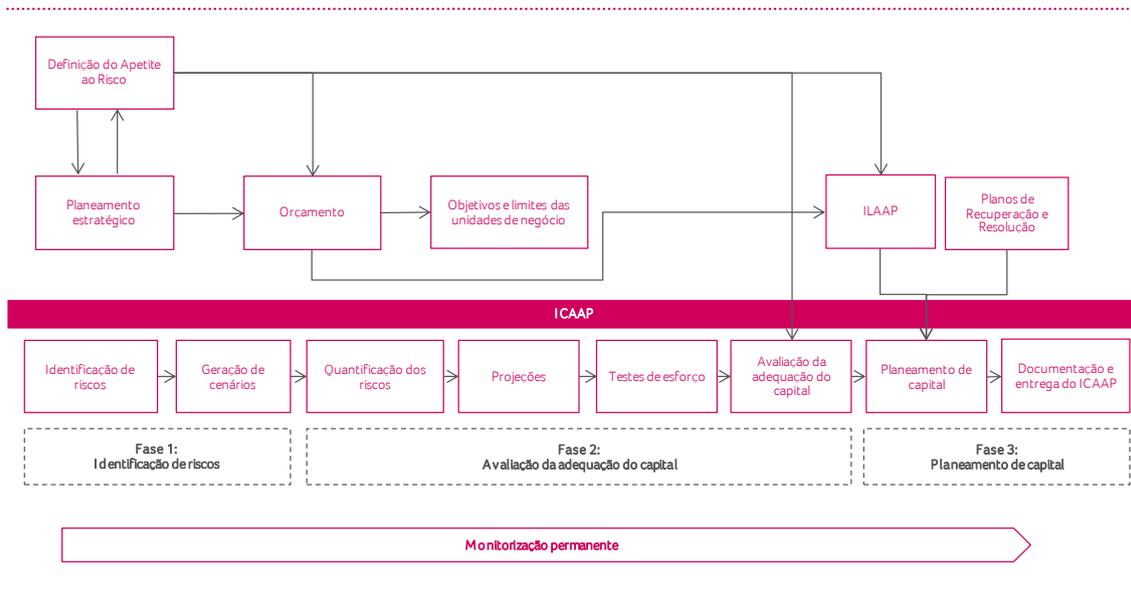
Os *buffers* de capital foram projetados com o objetivo de permitir aos bancos suportar situações adversas e tendo o setor bancário europeu constituído um montante significativo dos mesmos, o BCE permitirá que os bancos operem temporariamente abaixo do nível de capital definido pela orientação de Pilar 2 (P2G) e pelo *buffer* de conservação de capital (CCB).

Os bancos poderão também usar, parcialmente, instrumentos de capital que não se qualifiquem como fundos próprios principais de nível 1 (CET1), como por exemplo, instrumentos adicionais de níveis 1 ou 2, para fazer face aos requisitos de Pilar 2 (P2R). Esta decisão antecipa uma medida que estava inicialmente programada para entrar em vigor em janeiro de 2021, como parte da última revisão da Diretiva Requisitos de Capital (CRD V).

Apesar destas medidas fornecem um alívio significativo de capital, o Banco não dispõe, de momento, dados objetivos que permitam estimar os impactos desta crise na sua atividade.

3.5. PROCESSO INTERNO DE AUTO-AVALIAÇÃO DA ADEQUAÇÃO DO CAPITAL (ICAAP)

O ICAAP (*Internal Capital Adequacy Assessment Process*) é um elemento fundamental da gestão de risco do Grupo BCP e consiste na avaliação permanente das necessidades de capital para cobrir adequadamente os riscos em que o Grupo incorre no desenvolvimento da sua estratégia de negócio atual e projetada para o médio prazo. Na figura seguinte ilustra-se sinteticamente o processo em causa:



Este processo está dotado de um modelo de governação interna que garante o envolvimento do CA, da Comissão de Avaliação de Riscos (CAVR), da CE e da gestão de topo do Grupo nas suas diversas fases.

Os resultados do ICAAP permitem aos órgãos de gestão do Banco testar se a capitalização do Grupo é adequada aos riscos decorrentes da sua atividade, se o plano estratégico e orçamento são sustentáveis no médio prazo e se respeitam os limites de risco definidos no *Risk Appetite Statement* (RAS) aprovado para o Grupo, permitindo ao Banco antecipar eventuais situações de debilidade e, se necessário, desenvolver políticas de gestão ativa do capital a fim de assegurar a adequabilidade quer dos níveis de solvabilidade quer de rendibilidade do capital.

O ICAAP é baseado numa visão prospetiva das estimativas de impacto da materialização dos diversos riscos sobre o capital do Grupo, considerando a respetiva escala ou dimensão, complexidade, frequência, probabilidade e materialidade, tendo como pano de fundo os desenvolvimentos projetados para a atividade do Grupo num horizonte temporal de médio prazo, considerando um cenário base e cenários de esforço com uma evolução severamente penalizante dos indicadores macroeconómicos a fim de testar a resiliência do Grupo e se este dispõe de níveis de capital adequados para cobrir os riscos a que a sua atividade possa vir a estar sujeita.

A revisão anual do ICAAP inicia-se com o processo de identificação dos riscos materiais aos quais a atividade do Grupo está sujeita. Para o efeito, é utilizada uma abordagem metodológica assente numa taxonomia interna de riscos, cobrindo mais de 60 tipos de riscos diferentes, considerando a importância para a atividade do Grupo de cada tipo de risco, a partir da probabilidade de ocorrência e da magnitude dos impactos quer antes quer após aplicação de medidas de mitigação de riscos.

Para além dos riscos considerados materiais, o Grupo integra no processo ICAAP todos os riscos considerados no Pilar I de Basileia, mesmo que não atinjam níveis considerados de materialidade para o Grupo.

O resultado desta fase, na qual são envolvidas as principais subsidiárias do Banco, é a identificação dos riscos materiais a considerar no processo ICAAP, bem como informação auxiliar para definição das variáveis a considerar na geração dos cenário-base e de esforço, os quais se referem adiante. A aprovação dos resultados do processo de identificação de riscos é uma competência atribuída à CAVR.

Numa segunda fase, são definidos os cenários base e de esforço que enquadram este processo considerando as principais geografias onde o Grupo desenvolve o seu negócio. Enquanto o cenário base corresponde à visão do Grupo relativamente à evolução mais provável das condicionantes do negócio no médio prazo, os cenários de esforço incorporam condições extremas, com baixa probabilidade de ocorrência, com severo impacto na atividade do Grupo. A aprovação dos cenários a considerar no ICAAP é igualmente uma competência atribuída à CAVR.

Na terceira fase procede-se à modelização do impacto dos principais riscos na data de referência, apurando-se os requisitos de capital para essa data na perspetiva regulamentar e na perspetiva económica. Para o efeito, são utilizadas metodologias e modelos internos, formalmente aprovados e auditados, considerando um nível de significância alinhado com os requisitos de capital no âmbito da CRR ou Solvência 2 e um horizonte temporal de 1 ano (para as carteiras de negociação, dada a natureza do negócio, o prazo é inferior a 1 ano).

Na componente prospetiva, são considerados cenários para a projeção da atividade do Grupo num horizonte temporal de médio prazo (três anos): um cenário base, correspondente à visão corrente da gestão do Grupo e cenários adversos, severamente penalizante dos indicadores macroeconómicos, por forma a testar a resiliência do Grupo em cenários extremos e se este dispõe de níveis de capital adequados para cobrir os riscos a que a sua atividade possa vir a estar sujeita.

Alguns riscos cuja natureza não permite modelização do impacto em capital, são incorporados por via de *add-on* de capital (em particular os riscos considerados não materiais), outros por via do seu impacto nos resultados.

No âmbito do ICAAP para 2020, o Grupo considerou os seguintes riscos (enquanto materialmente relevantes após efeitos de mitigação ou considerados no âmbito do Pilar I):

QUADRO 11 - RISCOS MATERIAIS

Risco de crédito	Risco de crédito de contraparte Risco de incumprimento (<i>default</i>) Risco de emitente Risco de securitização Risco soberano
Risco de concentração	Concentração geográfica Concentração sectorial Concentração "Single name"
Riscos de mercado	Risco cambial na Carteira Bancária Risco de mercado da Carteira de Negociação
Risco de negócio	Risco económico Risco de estratégia Risco da estratégia de IT Risco de participações financeiras
Risco operacional	Riscos de processo Riscos de IT Risco legal e de <i>compliance</i>
Risco de taxa de juro (IRR)	Risco de taxa de juro na Carteira Bancária (<i>Gap Risk</i>)
Risco imobiliário	Risco de mercado imobiliário
Outros riscos	Risco de exposição ao setor segurador Risco Fundo de Resolução Risco do Fundo de Pensões

Estes riscos são modelizados ou incorporados no quadro da metodologia de testes de esforço do Grupo, produzindo impactos estimados sobre os níveis de capital quer por via do impacto nos resultados de exploração quer por via de alterações nos níveis de ativos ponderados pelo risco (RWA).

Uma vez estimados os impactos dos diversos riscos sobre a conta de exploração e o balanço do Grupo, em particular sobre os fundos próprios, o Grupo está em condições de aferir sobre a adequação da sua capacidade de absorção de riscos face ao perfil esperado para a sua atividade.

O Grupo assume uma capacidade de absorção de riscos (*Risk Taking Capacity*) alinhada com a definição dos rácios de capital regulamentar nos termos da Diretiva 2013/36/EU e pelo Regulamento (EU) 575/2013 ("CRD IV" e "CRR", respetivamente), baseada na definição regulamentar de Fundos Próprios CET1 (*Common Equity Tier 1*).

No ICAAP relativo a 31 de dezembro de 2019, foi incorporada uma avaliação preliminar dos efeitos da crise do Covid-19 considerando para um horizonte de dois anos, as orientações e expectativas comunicadas pelo BCE e cenários macroeconómicos desenvolvidos pelo Banco de Portugal (março de 2020) e pelas autoridades da Polónia e Moçambique. Para o efeito, o Banco considerou nas suas projeções diferentes pressupostos relativamente aos efeitos económicos da pandemia, testando cenários de curta e longa duração da crise Covid19. Apesar da incerteza relativamente à duração e impacto da pandemia, as simulações efetuadas apontam para a resiliência da posição de capital do Grupo para enfrentar um choque significativo como o experimentado na situação atual.

Trimestralmente o Banco procede à atualização da quantificação dos principais riscos materiais do ICAAP, reportando os resultados aos órgãos de gestão do Banco. Em caso de alterações significativas do perfil de risco do Grupo, o modelo de avaliação da adequação do capital interno é integralmente processado.

4. RISCO DE CRÉDITO

4.1. DEFINIÇÕES E POLÍTICAS DE APURAMENTO DE PERDAS E PROVISIONAMENTO

O risco de crédito reflete as perdas potenciais e a incerteza quanto aos retornos esperados, por incapacidade do tomador do empréstimo – e do seu garante, se existir – ou do emissor de um título ou da contraparte de um contrato, em cumprir as suas obrigações.

O crédito vencido, para efeitos contabilísticos, corresponde ao valor global dos créditos e prestações vencidas e não cobradas associadas a contratos de crédito reconhecidos no balanço, qualquer que seja a sua titulação. Assim, são contabilizados no crédito vencido todos os créditos (capital) que se encontrem por regularizar decorridos que sejam, no máximo, trinta dias sobre o seu vencimento.

Esta política é extensiva às prestações de capital contratualmente previstas para períodos futuros mas que, por razões de não cumprimento de uma das prestações (de capital ou de juros) possam, nos termos legais, considerar-se vencidas, e, em relação às quais, existam dúvidas quanto à sua cobrabilidade.

Um crédito, incluindo as componentes de capital, juros e despesas, considera-se em incumprimento quando se verifique a ultrapassagem de um limite previamente estabelecido, o não cumprimento de uma obrigação de crédito contratualizada ou a utilização de crédito sem enquadramento, tendo sido exigido ao cliente a sua liquidação. Para efeitos de acompanhamento de risco de crédito são definidos limites de materialidade, de acordo com o segmento em que o cliente se insere.

Desde 1 de Janeiro de 2018 o processo de cálculo da imparidade de crédito integra os princípios gerais definidos pelas IFRS 9 e as orientações emanadas pelo Banco de Portugal através da Carta-Circular 2018/00000062.

Para efeitos do cálculo da imparidade, as perdas esperadas das operações são determinadas consoante o “estádio” (*Stage*) em que estas são classificadas, de acordo com os seguintes critérios:

- *Stage 1*: Contratos cujo risco de crédito não tenha aumentado significativamente desde o seu reconhecimento inicial (exceto casos POCI)².
- *Stage 2*: Contratos cujo risco de crédito aumentou significativamente desde o reconhecimento inicial, mas para os quais não existe evidência objetiva de imparidade.
- *Stage 3*: Contratos com sinais objetivos de imparidade.

São considerados como tendo sinais objetivos de imparidade:

- Os clientes em *default*, i.e. marcados com grau de risco 15 na escala interna do Banco;
- Os clientes que, submetidos a um questionário para análise dos indícios de dificuldades financeiras, são considerados com sinais objetivos de imparidade;
- Os clientes cujo valor dos contratos, com atraso superior a 90 dias, representa mais de 20% do total da sua exposição em balanço;
- Os clientes Não Retalho com um ou mais contratos em incumprimento há mais de 90 dias e cujo valor total em atraso seja superior a 500 euros;
- Os contratos de clientes de Retalho em incumprimento há mais de 90 dias e em que o valor em atraso seja superior a 200 euros;
- Os contratos reestruturados por dificuldades financeiras em incumprimento há mais de 30 dias e em que o valor em atraso seja superior a 200 euros.

Os clientes de elevada exposição e risco classificados com sinais objetivos de imparidade (*Stage 3*) são submetidos a análise individual.

A análise individual consiste num processo regular de atribuição de uma expectativa de recuperação da totalidade da sua exposição e do prazo previsto para essa recuperação, devendo o valor da imparidade de cada cliente ser suportado, essencialmente, nas perspetivas de recebimento de ativos monetários, financeiros ou físicos, e no prazo previsto para esses recebimentos. Este processo regular baseia-se nos seguintes elementos, nomeadamente:

² POCI (*Purchased or Originated Credit Impaired*): ativos financeiros com evidência objetiva de imparidade no momento de reconhecimento inicial.

- Dados económico-financeiros, tendo por base as demonstrações financeiras mais recentes do cliente;
- Dados de natureza qualitativa, que caracterizem a situação do cliente, nomeadamente relativos à viabilidade económica do negócio;
- Fluxos de caixa previsionais para os clientes analisados numa perspetiva de continuidade;
- Experiência creditícia do cliente junto do Banco e do Sistema Financeiro.

Assume especial relevância a informação sobre colaterais e garantias, muito em especial em empresas do setor imobiliário e naqueles casos em que a viabilidade económica do negócio se afigure reduzida (abordagem *gone concern*).

No tratamento dos colaterais, o Banco assume uma postura conservadora, materializada na introdução de *haircuts*, de forma a incorporar o risco de desvalorização dos ativos, dos custos inerentes à venda e à manutenção e dos tempos necessários para a respetiva venda.

Para cada cliente, a imparidade é obtida através da diferença entre a respetiva exposição e o somatório dos cash-flows esperados relativos às diversas operações, atualizados segundo a taxa de juro efetiva de cada operação.

Os créditos não analisados individualmente são agrupados tendo em conta as suas características de risco, calculando-se a imparidade com base em populações homogéneas (análise coletiva) definidas em função do grau de risco e do segmento em que o cliente se insere.

Nestes casos, são os seguintes os principais parâmetros utilizados para o cálculo da imparidade:

- PD: Probabilidade de Default (a 12 meses para os créditos em Stage 1 e lifetime para os créditos em Stage 2)
- LGD: Loss Given Default
- CCF: Factor de conversão de crédito aplicável ao montante extrapatrimonial não utilizado.

Estes parâmetros são estimados através de modelos estatísticos internos, incluindo ajustamentos macroeconómicos numa perspetiva *forward looking*, sendo atualizados com periodicidade anual e submetidos à apreciação do Gabinete de Análise e Validação de Modelos.

Os resultados do processo de cálculo de imparidade são objeto de contabilização.

Em conformidade com a Carta Circular do Banco de Portugal nº CC/2017/00000020, o Banco dispõe, em normativos internos, de política de classificação, desreconhecimento e monitorização dos créditos considerados incobráveis. O Banco reconhece um crédito abatido ao ativo quando não tem expectativas razoáveis de recuperar um ativo na sua totalidade ou parcialmente. Este registo ocorre após todas as ações de recuperação desenvolvidas se revelarem infrutíferas. Assim, quando um crédito atinge 100% de imparidade, deve ser ponderada a sua classificação como incobrável. No entanto, mesmo que um crédito não tenha ainda uma imparidade de 100%, pode também ser classificado como incobrável, desde que não existam expectativas de recuperação. Neste caso, deverá ser constituída imparidade para o valor remanescente. No caso de créditos que ainda disponham de colateral, só poderão ser efetuados *write-offs* sobre a parte não coberta, se houver evidência da incobrabilidade do excesso sobre o valor do colateral e este esteja coberto a 100% por imparidade. A decisão de incobrabilidade do crédito cabe aos Órgãos de Decisão de crédito, sob proposta da área de recuperação responsável pela gestão do Cliente. Por regra, a remoção de um crédito incobrável do balanço é irreversível, pelo que, caso venha a ser recuperado algum montante relativo a estes créditos, o montante da recuperação é reconhecido como resultado na conta de exploração. Os créditos abatidos ao ativo são registados em rubricas extrapatrimoniais no momento em que sejam desreconhecidos do balanço, e mantidos até ao momento da extinção definitiva das responsabilidades.

Em cada data de balanço, é efetuada uma avaliação da existência de evidência objetiva de imparidade. Um ativo financeiro ou grupo de ativos financeiros, encontra-se em imparidade sempre que exista evidência objetiva de imparidade resultante de um ou mais eventos que ocorreram após o seu reconhecimento inicial, tais como: (i) para os títulos cotados, uma desvalorização continuada ou de valor significativo na sua cotação, e (ii) para títulos não cotados, quando esse evento (ou eventos) tenha um impacto no valor estimado dos fluxos de caixa futuros do ativo financeiro, ou grupo de ativos financeiros, que possa ser estimado com razoabilidade. De acordo com as políticas do Grupo, 30% de desvalorização no justo valor de um instrumento de dívida é considerada uma desvalorização significativa e o período de um ano é assumido como uma desvalorização continuada do justo valor abaixo de custo de aquisição.

Se for identificada imparidade num instrumento de dívida classificado como ativo financeiro ao justo valor através de outro rendimento integral, a perda acumulada (mensurada como a diferença entre o custo de aquisição e o justo valor, excluindo perdas de imparidade anteriormente reconhecidas por contrapartida de resultados) é transferida de variações de justo valor e reconhecida em resultados. Caso, num período subsequente, o justo valor dos instrumentos de dívida classificados como ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral aumente e esse aumento possa ser objetivamente associado a um evento ocorrido após o reconhecimento da perda por imparidade em resultados, a perda por imparidade é revertida por contrapartida de resultados.

Finalmente, são reconhecidas provisões quando (i) o Grupo tem uma obrigação presente (legal ou decorrente de práticas ou políticas que impliquem o reconhecimento de certas responsabilidades), (ii) seja provável que o seu pagamento venha

a ser exigido e (iii) quando possa ser feita uma estimativa fiável do valor dessa obrigação.

A mensuração das provisões tem em conta os princípios definidos na IAS 37 no que respeita à melhor estimativa do custo expectável, ao resultado mais provável das ações em curso e tendo em conta os riscos e incertezas inerentes ao processo. Nos casos em que o efeito do desconto é material, são contabilizadas provisões correspondentes ao valor atual dos pagamentos futuros esperados, descontados a uma taxa que considera o risco associado à obrigação.

As provisões são revistas no final de cada data de reporte e ajustadas para refletir a melhor estimativa, sendo revertidas por resultados na proporção dos pagamentos que não sejam prováveis. As provisões são desreconhecidas e utilizadas para as obrigações para as quais foram inicialmente constituídas ou nos casos em que estas deixem de se observar.

A conciliação dos ajustamentos para o risco específico e geral de crédito, relativamente a posições objeto de imparidade, para 31 de dezembro e 30 de junho de 2019, é apresentada no quadro 12.

QUADRO 12 - MODELO 16 / EU CR2-A – VARIAÇÕES NO CONJUNTO DOS AJUSTAMENTOS PARA O RISCO ESPECÍFICO E GERAL DO CRÉDITO

31/12/19		(Milhares de euros)
	Ajustamentos para o risco específico de crédito acumulados	Ajustamentos para o risco geral de crédito acumulados
SALDO INICIAL EM 1 DE JULHO	2 350 557	300 493
Aumentos devidos a montantes afetados a provisões para as perdas estimadas sobre empréstimos durante o período	296 058	35 403
Reduções devidas a valores utilizados contra ajustamentos para o risco de crédito acumulados	-434 999	-3 661
Reduções devidas a montantes afetados a provisões para as perdas estimadas sobre empréstimos durante o período	-75 481	-44 132
Transferências entre ajustamentos para o risco de crédito	-15 972	15 972
Impacto das diferenças nas taxas de câmbio		
Concentrações de atividades empresariais, incluindo aquisições e alienações de subsidiárias		
Outros ajustamentos	8 250	608
SALDO FINAL EM 31 DE DEZEMBRO	2 128 413	304 683
Recuperações sobre ajustamentos para risco de crédito diretamente registadas na demonstração de resultados	12 060	
Os ajustamentos para risco específico de crédito diretamente registados na demonstração de resultados		
30/06/19		(Milhares de euros)
	Ajustamentos para o risco específico de crédito acumulados	Ajustamentos para o risco geral de crédito acumulados
SALDO INICIAL EM 1 DE JANEIRO	2 615 761	284 594
Aumentos devidos a montantes afetados a provisões para as perdas estimadas sobre empréstimos durante o período	338 577	60 769
Reduções devidas a valores utilizados contra ajustamentos para o risco de crédito acumulados	-520 182	-613
Reduções devidas a montantes afetados a provisões para as perdas estimadas sobre empréstimos durante o período	-73 095	-54 760
Transferências entre ajustamentos para o risco de crédito	-10 503	10 503
Impacto das diferenças nas taxas de câmbio		
Concentrações de atividades empresariais, incluindo aquisições e alienações de subsidiárias		
Outros ajustamentos		
SALDO FINAL EM 30 DE JUNHO	2 350 557	300 493
Recuperações sobre ajustamentos para risco de crédito diretamente registadas na demonstração de resultados	-12 209	
Os ajustamentos para risco específico de crédito diretamente registados na demonstração de resultados		

As alterações verificadas no conjunto dos empréstimos e títulos de dívida em situação de incumprimento ou imparidade, em 31/12/2019 e 30/06/2019 são apresentadas no quadro 13.

QUADRO 13 - MODELO 17 / EU CR2-B – VARIAÇÕES NO CONJUNTO DOS EMPRÉSTIMOS E TÍTULOS DE DÍVIDA EM SITUAÇÃO DE INCUMPRIMENTO OU IMPARIDADE

	(Milhares de euros)	
	Valor contabilístico bruto das posições em risco em incumprimento	
	dez 19	jun 19
SALDO INICIAL ⁽¹⁾	5 025 874	5 641 684
Empréstimos e títulos de dívida que se encontram em situação de incumprimento ou de imparidade desde o último período de reporte	426 067	358 180
Reversão da situação de incumprimento	-276 212	-321 035
Montantes anulados	-297 402	-415 330
Outras alterações	-660 625	-237 625
SALDO FINAL ⁽²⁾	4 217 702	5 025 874

⁽¹⁾ Em 31/12/2018 para jun 2019; em 30/06/2019 para dez 2019

⁽²⁾ Em 30/06/2019 para jun 2019; em 31/12/2019 para dez 2019

4.2. QUALIDADE DO CRÉDITO

Apresentam-se, de seguida, nos Quadros 14 a 26, diversos elementos e dados sobre a qualidade da carteira de crédito, excluindo posições com risco de crédito de contraparte (exceto no que se refere ao Quadro 21).

QUADRO 14 - MODELO 11 / EU CR1-A – QUALIDADE DE CRÉDITO DAS POSIÇÕES EM RISCO POR CLASSE DE RISCO E INSTRUMENTO

31/12/2019 (Milhares de euros)

	Valor contabilístico bruto das posições em risco		Ajustamentos para risco específico de crédito	Ajustamentos para risco geral de crédito	Anulações acumuladas	Requisitos de ajustamento do risco de crédito no período	Valores líquidos (a+b-c-d)
	em situação de incumprimento	que não se encontram em incumprimento					
Empresas	2 333 177	14 896 524		1 622 809			15 606 892
Retalho	1 036 173	30 041 759		325 456			30 752 476
Ações		1 420 647		25 033			1 395 614
TOTAL DO MÉTODO IRB	3 369 350	46 358 931		1 973 299			47 754 983
Administrações Centrais ou Bancos Centrais		15 679 201		1 359			15 677 842
Administrações Regionais ou Autoridades Locais		818 986		1 243			817 743
Entidades do Setor Público		301 479		377			301 102
Bancos Multilaterais de Desenvolvimento		41 422					41 422
Organizações Internacionais							
Instituições		2 704 246		1 402			2 702 844
Empresas		9 681 595		109 661			9 571 935
Retalho		5 538 957		60 215			5 478 742
Garantidas por hipotecas sobre bens imóveis		2 274 469		14 746			2 259 723
Posições em risco em situação de incumprimento	843 397			341 890			501 508
Posições associadas a riscos particularmente elevados		1 521		8			1 514
Obrigações cobertas							
Instituições e empresas com avaliação de crédito a curto prazo							
Organismos de Investimento Coletivo		155 294					155 294
Posições em risco sobre ações		38 652					38 652
Outras posições em risco							
TOTAL DO MÉTODO PADRÃO	843 397	37 235 822		530 900			37 548 319
TOTAL	4 212 748	83 594 753		2 504 199			85 303 301

30/06/2019 (Milhares de euros)

	Valor contabilístico bruto das posições em risco		Ajustamentos para risco específico de crédito	Ajustamentos para risco geral de crédito	Anulações acumuladas	Requisitos de ajustamento do risco de crédito no período	Valores líquidos (a+b-c-d)
	em situação de incumprimento	que não se encontram em incumprimento					
Empresas	3 018 366	14 140 322		1 884 697			15 273 991
Retalho	1 303 187	28 607 023		411 005			29 499 205
Ações		1 538 071		70 435			1 467 635

TOTAL DO MÉTODO IRB	4 321 553	44 285 415	2 366 137	46 240 832
Administrações Centrais ou Bancos Centrais		15 043 593	3 280	15 040 313
Administrações Regionais ou Autoridades Locais		976 884	1 282	975 602
Entidades do Setor Público		146 252	456	145 796
Bancos Multilaterais de Desenvolvimento		19 111		19 111
Organizações Internacionais				
Instituições		2 760 903	1 390	2 759 512
Empresas		9 225 661	58 734	9 166 927
Retalho		5 236 879	52 769	5 184 111
Garantidas por hipotecas sobre bens imóveis		2 681 885	21 072	2 660 814
Posições em risco em situação de incumprimento	790 003		280 845	509 158
Posições associadas a riscos particularmente elevados				
Obrigações cobertas				
Instituições e empresas com avaliação de crédito a curto prazo				
Organismos de Investimento Coletivo		184 246		184 246
Posições em risco sobre ações		34 398		34 398
Outras posições em risco				
TOTAL DO MÉTODO PADRÃO	790 003	36 309 813	419 828	36 679 988
TOTAL	5 111 556	80 595 228	2 785 965	82 920 820

QUADRO 15 - MODELO 12 / EU CR1-B – QUALIDADE DE CRÉDITO DAS POSIÇÕES EM RISCO POR SETOR OU TIPOS DE CONTRAPARTE

	(Milhares de euros)						
	a	b	c	d	e	f	g
	Valor contabilístico bruto das posições em risco		Ajustamentos para risco específico de crédito	Ajustamentos para risco geral de crédito	Anulações acumuladas	Requisitos de ajustamento do risco de crédito no período	Valores líquidos (a+b-c-d)
	em situação de incumprimento	que não se encontram em incumprimento					
Crédito hipotecário	690 086	24 288 180		150 486			24 827 781
Crédito ao consumo	588 864	9 642 459		341 999			9 889 324
Serviços	1 241 217	13 423 248		1 023 855			13 640 610
Construção	618 986	2 039 686		293 825			2 364 847
Outras atividades nacionais	533 374	21 273 941		307 823			21 499 492
Outras atividades internacionais		320		1			319
Comércio por grosso	93 459	1 887 518		75 549			1 905 427
Outros	446 762	9 424 806		285 628			9 585 940
TOTAL	4 212 748	81 980 159		2 479 166			83 713 741

30/06/2019

(Milhares de euros)

	Valor contabilístico bruto das posições em risco		Ajustamentos para risco específico de crédito	Ajustamentos para risco geral de crédito	Anulações acumuladas	Requisitos de ajustamento do risco de crédito no período	Valores líquidos (a+b-c-d)
	a em situação de incumprimento	b que não se encontram em incumprimento					
Crédito hipotecário	910 566	24 005 930		193 098			24 723 399
Crédito ao consumo	556 486	8 797 420		305 996			9 047 910
Serviços	1 514 908	12 871 443		1 070 444			13 315 907
Construção	923 637	2 268 546		448 241			2 743 942
Outras atividades nacionais	439 054	15 856 901		227 175			16 068 780
Outras atividades internacionais		204		0			204
Comércio por grosso	138 960	2 789 206		96 978			2 831 188
Outros	627 947	12 248 863		373 598			12 503 212
TOTAL	5 111 556	78 838 513		2 715 529			81 234 540

QUADRO 16 - MODELO 13 / EU CR1-C – QUALIDADE DE CRÉDITO DAS POSIÇÕES EM RISCO POR ZONA GEOGRÁFICA

31/12/2019

(Milhares de euros)

	Valor contabilístico bruto das posições em risco		Ajustamentos para risco específico de crédito	Ajustamentos para risco geral de crédito	Anulações acumuladas	Requisitos de ajustamento do risco de crédito no período	Valores líquidos (a+b-c-d)
	a em situação de incumprimento	b que não se encontram em incumprimento					
Portugal	3 306 423	54 504 793		1 972 288			55 838 928
Polónia	766 727	24 540 636		422 752			24 884 611
Moçambique e outros	139 598	2 934 730		84 126			2 990 202
TOTAL	4 212 748	81 980 159		2 479 166			83 713 741

30/06/2019

(Milhares de euros)

	Valor contabilístico bruto das posições em risco		Ajustamentos para risco específico de crédito	Ajustamentos para risco geral de crédito	Anulações acumuladas	Requisitos de ajustamento do risco de crédito no período	Valores líquidos (a+b-c-d)
	a em situação de incumprimento	b que não se encontram em incumprimento					
Portugal	4 290 743	52 674 991		2 257 009			54 708 725
Polónia	699 554	23 443 461		389 731			23 753 284
Moçambique e outros	121 260	2 720 062		68 790			2 772 532
TOTAL	5 111 556	78 838 513		2 715 529			81 234 540

QUADRO 17 – MODELO 1 - EBA/GL/2018/10 – QUALIDADE DE CRÉDITO DAS EXPOSIÇÕES REESTRUTURADAS

(Milhares de euros)

	dez 2019							
	a	b	c	d	e	f	g	h
	Montante escriturado bruto / Montante nominal das exposições objeto de medidas de reestruturação				Imparidades acumuladas, variações negativas acumuladas do justo valor resultantes do risco de crédito e provisões		Colaterais e garantias financeiras recebidas sobre exposições reestruturadas	
Reestruturadas produtivas	Reestruturadas não produtivas			Sobre exposições reestruturadas produtivas	Sobre exposições reestruturadas não produtivas	Das quais, colaterais e garantias financeiras recebidas sobre exposições não produtivas com medidas de reestruturação		
		Das quais em incumprimento	Das quais em situação de imparidade					
1. Empréstimos e adiantamentos	950 334	2 142 154	1 964 853	2 074 402	-28 640	-1 148 405	1 582 048	808 659
2. Bancos centrais								
3. Administrações centrais	72 550				-1 484		60 941	
4. Instituições de crédito								
5. Outras sociedades financeiras	65 928	290 163	287 461	290 163	-1 547	-197 101	149 549	93 056
6. Sociedades não financeiras	410 914	1 317 809	1 216 950	1 317 779	-21 297	-828 962	776 916	446 021
7. Agregados familiares	400 942	534 181	460 441	466 460	-4 312	-122 342	594 641	269 582
8. Títulos de dívida	9 216				-36		9 181	
9. Compromissos de empréstimos concedidos	1 047	893	893	893	3	84		
TOTAL	960 597	2 143 047	1 965 745	2 075 295	-28 673	-1 148 321	1 591 229	808 659

QUADRO 18 - MODELO 2 - EBA/GL/2018/10 – QUALIDADE DA REESTRUTURAÇÃO

(Milhares de euros)

	dez 2019
	a
	Montante escriturado bruto das exposições reestruturadas
Empréstimos e adiantamentos que foram reestruturados mais de duas vezes	650 247
Empréstimos e adiantamentos reestruturados não produtivos que não cumpriram os critérios de saída do caráter não produtivo	71 279

QUADRO 19 - MODELO 3 - EBA/GL/2018/10 - QUALIDADE DA REESTRUTURAÇÃO

(Milhares de euros)

dez 2019												
	a	b	c	d	e	f	g	h	i	j	k	l
	Montante escriturado bruto / Montante nominal											
	Exposições produtivas			d	e	Exposições não produtivas						
	Sem atraso ou em atraso ≤ 30 dias	Em atraso > 30 dias ≤ 90 dias				Probabilidade reduzida de pagamento que não está em atraso ou em atraso há ≤ 90 dias	Em atraso > 90 dias ≤ 180 dias	Em atraso > 180 dias ≤ 1 ano	Em atraso > 1 ano ≤ 2 anos	Em atraso > 2 anos ≤ 5 anos	Em atraso > 5 anos ≤ 7 anos	Em atraso > 7 anos
1. Empréstimos e adiantamentos	49 329 535	49 192 277	137 258	4 206 158	1 978 933	220 514	357 084	295 748	990 264	177 034	186 581	3 886 120
2. Bancos centrais	0	0										
3. Administrações públicas	1 177 328	1 177 328	0	72	71	0	0	0	0	1		1
4. Instituições de crédito	921 810	921 810	0									
5. Outras sociedades financeiras	656 002	655 993	9	447 461	193 534	2 788	31 435	33 199	180 812	5 635	58	372 232
6. Sociedades não financeiras	15 181 697	15 161 704	19 993	2 419 786	1 202 127	74 217	201 204	135 493	617 770	116 830	72 145	2 263 915
7. Das quais, PME	11 641 552	11 621 997	19 555	1 406 367	874 834	67 576	136 374	117 485	154 495	21 638	33 965	1 288 977
8. Agregados familiares	31 392 698	31 275 442	117 256	1 338 839	583 202	143 508	124 445	127 055	191 682	54 568	114 378	1 249 971
9. Títulos de dívida	17 768 244	17 768 244		94 143	94 103				40			94 143
10. Bancos centrais	759 829	759 829										
11. Administrações públicas	12 202 538	12 202 538										
12. Instituições de crédito	106 340	106 340										
13. Outras sociedades financeiras	1 743 159	1 743 159		7 750	7 750							7 750
14. Sociedades não financeiras	2 956 378	2 956 378		86 393	86 353				40			86 393
15. Exposições extrapatrimoniais	13 815 937			484 029								394 720
16. Bancos centrais												
17. Administrações públicas	55 157			20								
18. Instituições de crédito	810 944											
19. Outras sociedades financeiras	454 876			16 329								4 240
20. Sociedades não financeiras	9 803 078			454 784								378 565
21. Agregados familiares	2 691 881			12 897								11 915
TOTAL	80 913 716	66 960 521	137 258	4 784 330	2 073 036	220 514	357 084	295 748	990 303	177 034	186 581	4 374 983

QUADRO 20 - MODELO 4 - EBA/GL/2018/10 – EXPOSIÇÕES PRODUTIVAS E NÃO PRODUTIVAS E RESPECTIVAS PROVISÕES

(Milhares de euros)

	dez 2019														m	n		o
	a	b	c	d	e	f	g	h	i	j	k	l	Colaterais e garantias financeiras recebidas					
	Montante escriturado bruto / Montante nominal						Imparidades acumuladas, variações negativas acumuladas do justo valor resultantes do risco de crédito e provisões						Abatimento ao ativo parcial acumulado	Sobre exposições produtivas		Sobre exposições não produtivas		
	Exposições produtivas			Exposições não produtivas			Exposições produtivas - imparidades acumuladas e provisões			Exposições não produtivas - imparidades acumuladas, variações negativas acumuladas do justo valor resultantes do risco de crédito e provisões								
	Das quais em fase 1	Das quais em fase 2		Das quais em fase 1	Das quais em fase 2		Das quais em fase 1	Das quais em fase 2		Das quais em fase 1	Das quais em fase 2							
1. Empréstimos e adiantamentos	49 329 535	41 759 574	7 223 595	4 206 158	15 006	4 058 330	-284 600	-103 959	-180 641	-2 144 449	-1 379	-2 117 756		33 989 287	1 514 479			
2. Bancos centrais	0	0																
3. Administrações públicas	1 177 328	837 875	339 452	72	0	72	-3 938	-250	-3 688	-1	0	-1		440 937				
4. Instituições de crédito	921 810	890 588	31 222				-1 278	-157	-1 121					30 952				
5. Outras sociedades financeiras	656 002	478 014	177 987	447 461	0	447 461	-4 795	-865	-3 929	-334 833	0	-334 833		469 234	112 077			
6. Sociedades não financeiras	15 181 697	11 852 225	3 324 708	2 419 786	156	2 418 896	-171 221	-52 707	-118 513	-1 402 197	-44	-1 401 888		8 969 134	772 867			
7. Das quais, PME	11 641 552	8 915 403	2 721 745	1 406 367	152	1 405 483	-135 515	-35 320	-100 195	-764 272	-43	-763 964		7 910 017	545 641			
8. Agregados familiares	31 392 698	27 700 872	3 350 226	1 338 839	14 849	1 191 902	-103 368	-49 979	-53 389	-407 417	-1 335	-381 034		24 079 030	629 536			
9. Títulos de dívida	17 768 244	3 100 566	74 515	94 143		9 549	-5 050	-4 669	-382	-77 391		-9 480		812 558	69			
10. Bancos centrais	759 829	444 504					-414	-414										
11. Administrações públicas	12 202 538	424 263					-1 502	-1 502										
12. Instituições de crédito	106 340																	
13. Outras sociedades financeiras	1 743 159	281 308	5 000	7 750		7 750	-317	-316	-1	-7 750		-7 750		174 455				
14. Sociedades não financeiras	2 956 378	1 950 490	69 514	86 393		1 799	-2 817	-2 437	-381	-69 640		-1 730		638 104	69			
15. Exposições extrapatrimoniais	13 815 937	12 040 535	1 775 401	484 029	597	483 015	-16 651	-10 330	-6 321	-99 909	-9	-99 897		2 408 684	231 884			
16. Bancos centrais																		
17. Administrações públicas	55 157	46 720	8 437	20		20	-10	-7	-2					948				
18. Instituições de crédito	810 944	733 040	77 904				-71	-50	-21					70 507				
19. Outras sociedades financeiras	454 876	318 085	136 792	16 329		16 329	-295	-158	-137	-2 709		-2 709		72 283	9 401			
20. Sociedades não financeiras	9 803 078	8 396 063	1 407 015	454 784	111	454 660	-12 612	-8 337	-4 275	-96 563	0	-96 563		2 159 639	219 833			
21. Agregados familiares	2 691 881	2 546 627	145 254	12 897	486	12 006	-3 663	-1 777	-1 886	-638	-9	-626		105 307	2 651			
TOTAL	80 913 716	56 900 675	9 073 511	4 784 330	15 603	4 550 894	-306 301	-118 957	-187 344	-2 321 749	-1 388	-2 227 134		37 210 529	1 746 433			

QUADRO 21 – MODELO 5 - EBA/GL/2018/10 - QUALIDADE DAS EXPOSIÇÕES NÃO PRODUTIVAS POR GEOGRAFIA

(Milhares de euros)

		dez 2019					
		a	b	d	e	f	g
		Montante escriturado bruto / Montante nominal		Das quais, sujeitas a imparidade	Imparidades acumuladas	Posições relativas aos compromissos extrapatrimoniais e às garantias financeiras concedidas	Variações negativas acumuladas do justo valor resultantes do risco de crédito em exposições não produtivas
			Das quais, não produtivas				
1.	Exposições patrimoniais	77 250 145	4 300 301	74 387 893	-2 433 097		-78 393
2.	<i>Portugal</i>	47 228 960	3 031 812	45 881 632	-1 692 950		-66 735
3.	<i>Polónia</i>	22 306 026	770 518	21 721 572	-443 641		-10 446
4.	<i>Moçambique e outros</i>	7 715 159	497 971	6 784 690	-296 506		-1 212
5.	Exposições extrapatrimoniais	14 299 966	484 029			-116 560	
6.	<i>Portugal</i>	10 610 310	467 405			-101 721	
7.	<i>Polónia</i>	2 693 625	10 017			-12 388	
8.	<i>Moçambique e outros</i>	996 032	6 607			-2 451	
TOTAL		91 550 111	4 784 330	74 387 893	-2 433 097	-116 560	-78 393

QUADRO 22 – MODELO 6 - EBA/GL/2018/10 – QUALIDADE DE CRÉDITO DOS EMPRÉSTIMOS E ADIANTAMENTOS POR SETOR DE ATIVIDADE

(Milhares de euros)

	dez 2019				
	a	b	d	e	f
	Montante escriturado bruto / Montante nominal		Do qual, empréstimos e adiantamentos sujeitos a imparidade	Imparidades acumuladas	Variações negativas acumuladas do justo valor resultantes do risco de crédito em exposições não produtivas
	Do qual, não produtivo				
1. Agricultura, silvicultura e pescas	314 286	16 120	314 265	-6 448	
2. Indústrias extrativas	80 542	2 336	80 541	-1 985	
3. Indústrias transformadoras	3 495 234	238 292	3 494 155	-128 770	-22
4. Produção e distribuição de eletricidade, gás, vapor e ar condicionado	312 977	307	312 969	-2 571	-6
5. Abastecimento de água	187 526	15 466	187 500	-9 548	-2
6. Construção	1 673 727	420 679	1 673 407	-252 997	-15
7. Comércio por grosso e a retalho	3 195 576	213 569	3 194 343	-142 648	-102
8. Transportes e armazenagem	1 269 351	53 457	1 268 796	-38 792	-42
9. Atividades de alojamento e restauração	1 135 525	148 272	1 135 397	-84 009	-17
10. Informação e comunicação	393 856	8 037	393 606	-7 810	-6
11. Atividades financeiras e de seguro					
12. Atividades imobiliárias	1 641 971	230 243	1 641 940	-109 832	
13. Atividades de consultoria, científicas e técnicas	1 133 853	251 525	1 133 461	-211 117	-17
14. Atividades administrativas e de serviços de apoio	546 454	87 680	545 856	-77 257	-24
15. Administração pública e defesa, segurança social obrigatória	53 971	0	53 971	-24	
16. Educação	123 657	20 306	123 560	-6 335	-2
17. Serviços de saúde e atividades de ação social	270 877	4 978	270 765	-3 995	-1
18. Atividades artísticas, de espetáculos e recreativas	262 769	119 833	262 727	-66 606	0
19. Outros serviços	1 509 332	588 686	1 509 123	-422 417	-4
20. TOTAL	17 601 482	2 419 786	17 596 382	-1 573 159	-259

QUADRO 23 – MODELO 7 - EBA/GL/2018/10 – AVALIAÇÃO DAS GARANTIAS – EMPRÉSTIMOS E ADIANTAMENTOS

(Milhares de euros)

		dez 2019											
		a	b	c	d	e	f	g	h	i	j	k	l
		Empréstimos e adiantamentos											
		Produtivos			Não produtivos								
		Dos quais, em atraso > 30 dias ≤ 90 dias			Probabilidade reduzida de pagamento que não está em atraso ou em atraso há ≤ 90 dias		Dos quais, em atraso ≥ 90 dias						
							Em atraso > 90 dias ≤ 180 dias	Em atraso > 180 dias ≤ 1 ano	Em atraso > 1 ano ≤ 2 anos	Em atraso > 2 anos ≤ 5 anos	Em atraso > 5 anos ≤ 7 anos	Em atraso > 7 anos	
1	Montante escriturado bruto	53 535 693	49 329 535	137 258	4 206 158	1 978 933	2 227 225	220 514	357 084	295 748	990 264	177 034	186 581
2	Do qual, garantido	39 048 668	36 060 793	72 870	2 987 875	1 522 589	1 465 286	108 381	250 080	182 664	630 612	133 691	159 859
3	Do qual, garantido com bens imóveis	30 885 470	28 793 442	66 588	2 092 029	1 201 820	890 208	78 880	133 420	137 555	293 415	128 210	118 729
4	Do qual, instrumentos com um LTV superior a 60 % e inferior ou igual a 80 %	9 732 344	9 479 633		252 711	160 459	92 252						
5	Do qual, instrumentos com um LTV superior a 80 % e inferior ou igual a 100 %	4 544 159	4 159 555		384 605	254 471	130 134						
6	Do qual, instrumentos com um LTV superior a 100 %	3 758 054	2 768 386		989 668	474 738	514 930						
7	Imparidades acumuladas para ativos garantidos	-1 573 492	-145 466	-4 781	-1 428 027	-619 172	-808 855	-31 394	-165 129	-99 886	-418 602	-50 620	-43 223
8	Garantias												
9	Das quais, o valor corresponde no máximo ao valor da exposição	30 865 975	29 523 652	62 513	1 342 323	785 487	556 836	63 408	71 219	74 262	204 370	55 390	88 188
10	Das quais, bens imóveis	28 888 765	27 720 738	61 870	1 168 027	722 158	445 869	61 864	67 831	73 086	111 956	46 308	84 823
11	Das quais, o valor é superior ao máximo	28 074 032	26 391 511	54 551	1 682 521	1 042 867	639 654	58 438	121 148	66 849	312 479	27 420	53 320
12	Das quais, bens imóveis	24 287 798	23 230 959	53 971	1 056 840	743 351	313 488	55 116	56 262	55 799	76 403	24 239	45 669
13	Garantias financeiras recebidas	4 637 791	4 465 634	5 050	172 157	78 980	93 177	12 709	12 401	7 492	5 838	27 230	27 506
14	Abatimento ao ativo parcial acumulado												

QUADRO 24 – MODELO 8 - EBA/GL/2018/10 - ALTERAÇÕES NO MONTANTE DE EMPRÉSTIMOS E ADIANTAMENTOS NÃO PRODUTIVOS

(Milhares de euros)

		dez 2019	
		a	b
		Montante escriturado bruto	Recuperações acumuladas líquidas relacionadas
1	Montante inicial de empréstimos e adiantamentos não produtivos	5 548 123	
2	Entradas para carteiras não produtivas	1 312 697	
3	Saídas de carteiras não produtivas	2 654 662	
4	Saída para carteira produtiva	671 342	
5	Saída resultante de reembolso de empréstimo, parcial ou total	576 897	
6	Saída resultante da liquidação de garantias		
7	Saída resultante da aquisição de posse de garantias	202 011	
8	Saída resultante da venda de instrumentos	464 388	
9	Saída resultante da transferência de risco		
10	Saída resultante de abatimentos	638 704	
11	Saída resultante de outras situações	101 319	
12	Saída resultante de reclassificação como detido para venda		
14	Montante final de empréstimos e adiantamentos não produtivo	4 206 158	

Fluxos do ano (líquidos de ajustamento de segmentação).

As entradas no ano incluem 185 M€ associados ao Eurobank (adquirido em junho/19).

QUADRO 25 – MODELO 9 - EBA/GL/2018/10 – GARANTIAS OBTIDAS POR TOMADA DE POSSE E PROCESSOS DE EXECUÇÃO

(Milhares de euros)

		dez 2019	
		a	b
Garantias obtidas por aquisição de posse			
		Valor no reconhecimento inicial	Variações negativas acumuladas
1	Ativos fixos tangíveis		
2	Outros, exceto ativos fixos tangíveis	1 086 281	-194 857
3	Bens imóveis de habitação	454 921	-74 564
4	Bens imóveis comerciais	617 470	-116 543
5	Bens móveis (automóvel, embarcação, etc.)	13 890	-3 750
6	Instrumentos de capital próprio e de dívida		
7	Outros		
8	TOTAL	1 086 281	-194 857

QUADRO 26 – MODELO 10 - EBA/GL/2018/10 - GARANTIAS OBTIDAS POR TOMADA DE POSSE E PROCESSOS DE EXECUÇÃO – REPARTIÇÃO POR ANTIGUIDADE

(Milhares de euros)

		dez 2019																					
		a	b	c		d		e		f		g		h		i		j		k		l	
		Redução do saldo da dívida		Total das garantias obtidas por aquisição de posse										Do qual, ativos não correntes detidos para venda									
		Montante escriturado bruto	Variações negativas acumuladas	Valor no reconhecimento inicial	Variações negativas acumuladas	Executado ≤ 2 anos		Executado > 2 anos ≤ 5 anos		Executado >5 anos		Valor no reconhecimento inicial	Variações negativas acumuladas	Valor no reconhecimento inicial	Variações negativas acumuladas								
						Valor no reconhecimento inicial	Variações negativas acumuladas	Valor no reconhecimento inicial	Variações negativas acumuladas	Valor no reconhecimento inicial	Variações negativas acumuladas					Valor no reconhecimento inicial	Variações negativas acumuladas						
1	Garantias obtidas por aquisição de posse classificadas como ativos Fixos tangíveis																						
2	Garantias obtidas por aquisição de posse, exceto as classificadas como ativos Fixos tangíveis	1 296 558	-300 229	1 086 281	-194 857	302 092	-10 689	423 410	-56 405	360 779	-127 763	1 086 281	-194 857										
3	Bens imóveis de habitação	542 569	-123 180	454 921	-74 564	162 928	-2 581	182 167	-23 823	109 826	-48 160	454 921	-74 564										
4	Bens imóveis comerciais	740 099	-173 299	617 470	-116 543	129 889	-8 086	236 797	-29 023	250 784	-79 434	617 470	-116 543										
5	Bens móveis (automóvel, embarcação, etc.)	13 890	-3 750	13 890	-3 750	9 275	-22	4 446	-3 559	169	-169	13 890	-3 750										
6	Instrumentos de capital próprio e de dívida																						
7	Outros																						
8	Total	1 296 558	-300 229	1 086 281	-194 857	302 092	-10 689	423 410	-56 405	360 779	-127 763	1 086 281	-194 857										

4.3. GESTÃO DO RISCO DE CONCENTRAÇÃO

A política do Grupo relativa à identificação, medição e avaliação do risco de concentração no âmbito do risco de crédito é definida pelo órgão de administração do Banco e aplica-se a todas as entidades do Grupo.

A monitorização do risco de concentração e o acompanhamento dos principais riscos é efetuada, ao nível do Grupo, com base no conceito de “Grupos Económicos” e “Grupos de Clientes” – conjuntos de clientes relacionados entre si (particulares ou empresas), que representam uma entidade única na perspetiva do risco de crédito, no seguinte sentido: se um desses Clientes for afetado por condições financeiras adversas, será provável que outro Cliente (ou todos os restantes Clientes desse grupo) sinta(m) igualmente dificuldades em cumprir as suas obrigações enquanto devedor(es). As relações entre Clientes que dão origem a um Grupo de Clientes incluem a participação formal num mesmo grupo económico, a existência de uma relação de controlo de uma empresa – direto ou indireto e incluindo o controlo por um Cliente individual (critério da capacidade de controlo) – ou a existência de forte interdependência comercial ou de uma fonte comum de financiamento que não pode ser substituída no curto-prazo (critério da dependência económica). A identificação de Clientes relacionados é inerente aos processos de decisão e acompanhamento do crédito de cada Entidade.

Para controlo do risco de concentração de crédito e por forma a limitar a exposição a este risco, são definidos limites para exposição a Soberanos, a Instituições (bancos/instituições financeiras), grandes exposições *Corporate (single-name)*, concentração geográfica (risco-país) e exposição a setores de atividade;

Estes limites aplicam-se em função da exposição líquida em causa³ para uma dada contraparte ou conjunto de contrapartes nos casos de 1), 2) e 3) ou para o conjunto das exposições a um setor de atividade ou a um país (o país de residência da contraparte) nos casos de 4) e 5). As métricas relativas à concentração de exposição a Soberanos e à concentração geográfica excluem os países nos quais o Grupo opera (Portugal, Polónia e Moçambique) e os respetivos Soberanos.

Com exceção do limite para exposição a sectores de atividade, os limites de concentração são estabelecidos em função da qualidade creditícia dos devedores em causa, no que se refere aos respetivos graus de risco/probabilidade de *default* (PD) (notação interna ou rating externo; rating externo de país no caso da concentração geográfica).

Os limites para a concentração de Grandes Exposições *Corporate (single-name)* aplicam-se apenas a posições de clientes *performing*, já que as posições NPE estão abrangidas pelas definições do plano de redução de NPE.

Os limites em vigor em 31 de dezembro de 2019, definidos para as exposições a Soberanos, Instituições, *Single-name* e geográfica são os seguintes (para um dado Cliente ou Grupo de Clientes nos segundo e terceiro casos), em termos do peso da exposição líquida sobre o valor de Fundos Próprios consolidados:

QUADRO 27 – LIMITES À CONCENTRAÇÃO DE GRANDES EXPOSIÇÕES CORPORATE (*SINGLE-NAME*)

Limite = % máxima de exposição líquida sobre Fundos Próprios Consolidados

Qualidade do crédito	Graus de risco	Soberanos	Instituições	Países (geog.)
Nível I	1 - 3	25.0%	10.0%	40.0%
Nível II	4 - 6	10.0%	5.0%	20.0%
Nível III	7 - 12	7.5%	2.5%	10.0%

Qualidade do crédito	Graus de risco	<i>Single-name</i>
Elevada	1 - 5	7.0%
Média-elevada	6 - 7	4.5%
Média-baixa	8 - 9	3.0%
Baixa	10 - 11	0.7%
Crédito restrito	12 - 13	0.3%

Em 31 de dezembro de 2019:

³ *Net exposure* = EAD x LGD, assumindo PD = 1 e considerando LGD = 45%, sempre que as estimativas próprias para este parâmetro não estejam disponíveis.

- Não se registavam quaisquer excessos de exposição a Soberanos, Instituições ou a países (geográfica);
- Registavam-se 3 Grupos Económicos com exposição líquida acima dos limites *single-name* estabelecidos para o respetivo grau de risco, o mesmo número que no final de 2018. Para cada cliente com excesso de exposição é preparado um plano específico, visando a redução da exposição e o enquadramento da mesma dentro dos limites estabelecidos.

Refira-se, também, que a medição deste tipo de concentração é feita no âmbito do RAS (*Risk Appetite Statement*) do Grupo.

No que se refere ao limite para a exposição a setores de atividade, em vigor em 31/12/2019, o mesmo é definido como sendo um máximo de 40% por setor de atividade, em termos do peso da exposição líquida por cada setor de atividade sobre os Fundos Próprios de cada Entidade do Grupo. Em 31/12/2019 não se registava nenhum excesso sobre este limite.

Para além de acompanharem regularmente o indicador de concentração *single-name* incluído no RAS, o órgão de gestão do Banco e a Comissão de Avaliação de Riscos recebem informação sobre a evolução das restantes métricas relativas ao risco de concentração de crédito (face aos limites estabelecidos) e sobre os principais riscos. Para tal, o *Risk Office* utiliza a base de dados de risco de crédito (*Risk Office Datamart*), que é atualizada mensalmente a partir dos sistemas do Grupo e que, por sua vez, transmite dados a uma ferramenta de simulação na qual se baseia a análise de impactos sobre o consumo de limites de concentração *single-name* resultantes de alterações das exposições de Clientes, utilizada pela Direção de Crédito no âmbito da análise de crédito para grandes clientes.

4.4. CARATERIZAÇÃO DAS POSIÇÕES EM RISCO

As posições em risco consideradas para efeitos de cálculo dos requisitos de fundos próprios para risco de crédito abrangem exposições da Carteira Bancária registadas no balanço consolidado e em contas extrapatrimoniais, associadas nomeadamente a crédito a clientes, a aplicações em instituições de crédito, a investimentos em instrumentos financeiros, à detenção de outros ativos, às garantias e compromissos assumidos e a derivados de cobertura. Nestas posições em risco não se incluem as exposições tratadas no âmbito da Carteira de Negociação, mas consideram-se as relativas a posições de titularização.

O total das posições em risco líquido de imparidades e amortizações ascendeu a 85.303 milhões de euros em 31 de dezembro de 2019 e a 78.333 milhões de euros em 31 de dezembro de 2018, apresentando-se no quadro 28 a desagregação deste montante pelas classes de risco definidas na CRD IV/CRR.

QUADRO 28 - MODELO 7 / EU-CRB-B – MONTANTE TOTAL E MÉDIO DAS POSIÇÕES EM RISCO LÍQUIDAS

31/12/2019	(Milhares de euros)	
	Valor líquido das posições em risco no final do período	Valor líquido médio das posições em risco ao longo do período
Administrações centrais ou Bancos centrais		
Instituições		
Empresas	15 606 892	15 253 444
Das quais: Empréstimos especializados	1 196 612	1 313 519
Retalho	30 752 476	29 776 953
Ações	1 395 614	1 468 311
TOTAL DO MÉTODO IRB	47 754 983	46 498 708
Administrações Centrais ou Bancos Centrais	15 677 842	15 342 330
Administrações Regionais ou Autoridades Locais	817 743	855 590
Entidades do Setor Público	301 102	183 479
Bancos Multilaterais de Desenvolvimento	41 422	27 852
Instituições	2 702 844	2 800 147
Empresas	9 571 935	9 087 922
Retalho	5 478 742	4 516 005
Garantidas por hipotecas sobre bens imóveis	2 259 723	1 980 163
Posições em risco em situação de incumprimento	501 508	487 011
Posições associadas a riscos particularmente elevados	1 514	1 514
Organismos de Investimento Coletivo	155 294	165 348
Posições em risco sobre ações	38 652	33 762
TOTAL DO MÉTODO PADRÃO	37 548 319	35 481 122
TOTAL	85 303 301	81 979 829

31/12/2018	(Milhares de euros)	
	Valor líquido das posições em risco no final do período	Valor líquido médio das posições em risco ao longo do período
Administrações centrais ou Bancos centrais		
Instituições		
Empresas	14 978 972	15 043 233
Das quais: Empréstimos especializados	1 397 315	1 487 673
Retalho	29 362 874	29 492 418
Ações	1 488 206	741 661
TOTAL DO MÉTODO IRB	45 830 052	45 277 312
Administrações Centrais ou Bancos Centrais	15 177 658	12 655 452
Administrações Regionais ou Autoridades Locais	805 634	784 913
Entidades do Setor Público	143 042	360 854
Bancos Multilaterais de Desenvolvimento	19 139	18 979
Instituições	2 735 873	2 886 780
Empresas	8 605 592	7 875 016
Retalho	3 136 846	2 589 867
Garantidas por hipotecas sobre bens imóveis	1 196 472	953 923

Posições em risco em situação de incumprimento	495 780	550 472
Organismos de Investimento Coletivo	157 476	147 840
Posições em risco sobre ações	29 457	22 270
TOTAL DO MÉTODO PADRÃO	32 502 970	28 846 366
TOTAL	78 333 022	74 123 679

A distribuição geográfica das posições em risco do Grupo no final de 2019 e de 2018 é apresentada no quadro 29.

QUADRO 29 - MODELO 8 / EU CRB-C - REPARTIÇÃO GEOGRÁFICA DAS POSIÇÕES EM RISCO

31/12/2019	(Milhares de euros)			
	Portugal	Polónia	Outros	Total
Administrações centrais ou Bancos centrais				
Instituições				
Empresas	14 571 519	8 931	1 026 443	15 606 892
Retalho	22 044 674	6 916 431	1 791 372	30 752 476
Ações	1 348 795	46 819		1 395 614
TOTAL DO MÉTODO IRB	37 964 988	6 972 180	2 817 815	47 754 983
Administrações Centrais ou Bancos Centrais	8 347 923	5 432 475	1 897 444	15 677 842
Administrações Regionais ou Autoridades Locais	749 035	67 825	883	817 743
Entidades do Setor Público	174 522	21 144	105 435	301 102
Bancos Multilaterais de Desenvolvimento			41 422	41 422
Instituições	976 508	66 931	1 659 405	2 702 844
Empresas	3 992 672	4 767 823	811 439	9 571 935
Retalho	355 070	4 825 050	298 622	5 478 742
Garantidas por hipotecas sobre bens imóveis	71 283	1 855 163	333 276	2 259 723
Posições em risco em situação de incumprimento	78 269	340 184	83 055	501 508
Posições associadas a riscos particularmente elevados			1 514	1 514
Organismos de Investimento Coletivo	155 291		3	155 294
Posições em risco sobre ações			38 652	38 652
TOTAL DO MÉTODO PADRÃO	14 900 573	17 376 596	5 271 150	37 548 319
TOTAL	52 865 561	24 348 776	8 088 964	85 303 301

31/12/2018	(Milhares de euros)			
	Portugal	Polónia	Outros	Total
Administrações centrais ou Bancos centrais				
Instituições				
Empresas	14 075 183	4 036	899 753	14 978 972
Retalho	21 302 601	6 443 836	1 616 437	29 362 874
Ações	1 466 313	21 892		1 488 206
TOTAL DO MÉTODO IRB	36 844 097	6 469 764	2 516 190	45 830 052
Administrações Centrais ou Bancos Centrais	8 029 614	5 547 562	1 600 483	15 177 658
Administrações Regionais ou Autoridades Locais	725 060	80 574	0	805 634
Entidades do Setor Público	105	24 675	118 263	143 042
Bancos Multilaterais de Desenvolvimento			19 139	19 139
Instituições	1 006 822	58 578	1 670 474	2 735 873
Empresas	3 731 695	4 194 989	678 908	8 605 592
Retalho	303 633	2 597 449	235 764	3 136 846
Garantidas por hipotecas sobre bens imóveis	74 658	749 829	371 985	1 196 472
Posições em risco em situação de incumprimento	121 243	269 432	105 104	495 780
Organismos de Investimento Coletivo	157 474		2	157 476
Posições em risco sobre ações			29 457	29 457
TOTAL DO MÉTODO PADRÃO	14 150 304	13 523 087	4 829 578	32 502 970
TOTAL	50 994 401	19 992 852	7 345 769	78 333 022

A distribuição do valor líquido das posições em risco do Grupo por setor de atividade no final de 2019 e de 2018 é apresentada no quadro 30.

QUADRO 30 - MODELO 9 / EU CRB-D - CONCENTRAÇÃO DAS POSIÇÕES EM RISCO POR SETOR OU POR TIPO DE CONTRAPARTE

31/12/2019

(Milhares de euros)

	Crédito hipotecário	Serviços	Crédito ao consumo	Construção	Outras ativ. nacionais	Outras ativ. internacionais	Comércio por grosso	Outros	Total
Administrações Centrais ou Bancos Centrais									
Instituições									
Empresas		6 234 924		1 724 859	849 554		1 067 594	5 729 961	15 606 892
Retalho	23 668 854	366 776	5 030 921	265 685	235 031	36	224 189	960 985	30 752 476
Ações								1 395 614	1 395 614
TOTAL DO MÉTODO IRB	23 668 854	6 601 700	5 030 921	1 990 544	1 084 585	36	1 291 782	8 086 560	47 754 983
Administrações Centrais ou Bancos Centrais		4 243 630		1 000	10 789 388	234		643 590	15 677 842
Administrações Regionais ou Autoridades Locais		664			809 595			7 484	817 743
Entidades do Setor Público		174 522			26 379		96 920	3 281	301 102
Bancos Multilaterais de Desenvolvimento					41 422				41 422
Organizações Internacionais									
Instituições		2 012 664			690 179				2 702 844
Empresas		548 697		288 049	6 341 486	48	423 781	1 969 873	9 571 935
Retalho		33 045	4 590 315	36 058	571 356	1	81 014	166 953	5 478 742
Garantidas por hipotecas sobre bens imóveis	1 146 047	15 879	36 180	29 292	980 778		8 795	42 751	2 259 723
Posições em risco em situação de incumprimento	12 880	8 664	231 908	19 903	163 955		3 136	61 063	501 508
Posições associadas a riscos particularmente elevados		1 144			370				1 514
Obrigações cobertas									
Instituições e empresas com avaliação de crédito a curto prazo									
Organismos de Investimento Coletivo								155 294	155 294
Posições em risco sobre ações								38 652	38 652
Outras posições em risco									
TOTAL DO MÉTODO PADRÃO	1 158 927	7 038 910	4 858 403	374 302	20 414 907	283	613 645	3 088 940	37 548 319
TOTAL	24 827 781	13 640 610	9 889 324	2 364 847	21 499 492	319	1 905 427	11 175 501	85 303 301

31/12/2018

(Milhares de euros)

	Crédito hipotecário	Serviços	Crédito ao consumo	Construção	Outras ativ. nacionais	Outras ativ. internacionais	Comércio por grosso	Outros	Total
Administrações Centrais ou Bancos Centrais									
Instituições									
Empresas		5 963 323		1 695 435	743 630		942 239	5 634 345	14 978 972
Retalho	23 241 202	314 111	4 363 588	221 881	200 185	15	203 004	818 888	29 362 874
Ações								1 488 206	1 488 206
TOTAL DO MÉTODO IRB	23 241 202	6 277 434	4 363 588	1 917 316	943 815	15	1 145 243	7 941 439	45 830 052
Administrações Centrais ou Bancos Centrais		2 301 577		3 900	11 879 336	180		992 665	15 177 658
Administrações Regionais ou Autoridades Locais		2 699			794 728			8 208	805 634
Entidades do Setor Público		105			42 683		96 349	3 906	143 042
Bancos Multilaterais de Desenvolvimento					19 139				19 139
Organizações Internacionais									
Instituições		2 074 155			661 718				2 735 873
Empresas		405 181		240 196	5 676 613	67	387 352	1 896 183	8 605 592
Retalho		24 317	2 347 716	27 181	521 219	0	72 296	144 116	3 136 846
Garantidas por hipotecas sobre bens imóveis	18 146	32 927	112 702	5 554	952 580		26 568	47 995	1 196 472
Posições em risco em situação de incumprimento	5 872	15 280	134 894	21 865	267 763		6 819	43 286	495 780
Posições associadas a riscos particularmente elevados									
Obrigações cobertas									
Instituições e empresas com avaliação de crédito a curto prazo									
Organismos de Investimento Coletivo								157 476	157 476
Posições em risco sobre ações								29 457	29 457
Outras posições em risco									
TOTAL DO MÉTODO PADRÃO	24 018	4 856 240	2 595 312	298 697	20 815 780	247	589 384	3 323 292	32 502 970
TOTAL	23 265 219	11 133 674	6 958 900	2 216 013	21 759 595	263	1 734 627	11 264 731	78 333 022

A distribuição do valor líquido das posições em risco originais do Grupo por prazos de vencimento residual no final de 2019 e de 2018 é apresentada no quadro 31.

QUADRO 31 - MODELO 10 / EU CRB-E - PRAZO DE VENCIMENTO RESIDUAL DAS POSIÇÕES EM RISCO

31/12/2019 (Milhares de euros)

	Prz. vencim. residual < 1 ano	1 ano < Prz. vencim. residual < 5 anos	5 anos < Prz. vencim. residual < 10 anos	Prz. vencim. residual > 10 anos	Total
Administrações Centrais ou Bancos Centrais					
Instituições					
Empresas	6 937 629	3 742 872	3 026 624	1 899 767	15 606 892
Retalho	2 083 321	4 054 643	2 533 646	22 080 867	30 752 476
Ações				1 395 614	1 395 614
TOTAL DO MÉTODO IRB	9 020 950	7 797 515	5 560 270	25 376 248	47 754 983
Administrações Centrais ou Bancos Centrais	5 961 966	7 508 619	2 137 818	69 438	15 677 842
Administrações Regionais ou Autoridades Locais	109 218	122 826	547 481	38 218	817 743
Entidades do Setor Público	49 169	77 651		174 281	301 102
Bancos Multilaterais de Desenvolvimento		19 226	22 196		41 422
Organizações Internacionais					
Instituições	1 602 466	318 896	769 065	12 417	2 702 844
Empresas	5 934 048	3 091 621	429 299	116 967	9 571 935
Retalho	608 373	2 077 212	1 556 673	1 236 484	5 478 742
Garantidas por hipotecas sobre bens imóveis	335 419	280 110	242 575	1 401 619	2 259 723
Posições em risco em situação de incumprimento	259 914	113 603	88 980	39 012	501 508
Posições associadas a riscos particularmente elevados	1 467	47			1 514
Obrigações cobertas					
Instituições e empresas com avaliação de crédito a curto prazo					
Organismos de Investimento Coletivo				155 294	155 294
Posições em risco sobre ações				38 652	38 652
Outras posições em risco					
TOTAL DO MÉTODO PADRÃO	14 862 040	13 609 811	5 794 086	3 282 382	37 548 319
TOTAL	23 882 990	21 407 326	11 354 356	28 658 630	85 303 301

31/12/2018 (Milhares de euros)

	Prz. vencim. residual < 1 ano	1 ano < Prz. vencim. residual < 5 anos	5 anos < Prz. vencim. residual < 10 anos	Prz. vencim. residual > 10 anos	Total
Administrações Centrais ou Bancos Centrais					
Instituições					
Empresas	6 916 617	3 006 487	3 004 406	2 051 462	14 978 972
Retalho	1 989 594	3 483 270	2 279 202	21 610 807	29 362 874
Ações				1 488 206	1 488 206
TOTAL DO MÉTODO IRB	8 906 211	6 489 757	5 283 609	25 150 474	45 830 052
Administrações Centrais ou Bancos Centrais	3 587 047	8 273 046	3 059 200	258 366	15 177 658
Administrações Regionais ou Autoridades Locais	179 026	135 682	461 070	29 857	805 634
Entidades do Setor Público	37 576	101 467	2 692	1 308	143 042
Bancos Multilaterais de Desenvolvimento		19 139			19 139
Organizações Internacionais					
Instituições	1 658 326	435 168	626 765	15 614	2 735 873
Empresas	5 045 743	3 054 737	423 001	82 111	8 605 592

Retalho	438 332	1 326 080	684 262	688 172	3 136 846
Garantidas por hipotecas sobre bens imóveis	263 879	352 997	215 307	364 288	1 196 472
Posições em risco em situação de incumprimento	273 987	134 026	52 245	35 522	495 780
Posições associadas a riscos particularmente elevados					
Obrigações cobertas					
Instituições e empresas com avaliação de crédito a curto prazo					
Organismos de Investimento Coletivo				157 476	157 476
Posições em risco sobre ações				29 457	29 457
Outras posições em risco					
TOTAL DO MÉTODO PADRÃO	11 483 916	13 832 340	5 524 543	1 662 171	32 502 970
TOTAL	20 390 127	20 322 098	10 808 152	26 812 645	78 333 022

4.5. REQUISITOS DE FUNDOS PRÓPRIOS PARA RISCO DE CRÉDITO

4.5.1. ENQUADRAMENTO DAS METODOLOGIAS UTILIZADAS

Em 31 de dezembro de 2019 e de 2018, o Grupo determinou os requisitos de fundos próprios para risco de crédito de acordo com as autorizações concedidas pelo Supervisor, relacionadas com o apuramento dos ativos ponderados pelo risco (RWA).

Para a carteira que, nessas datas, se enquadrava no método padrão, as exposições originais foram classificadas em classes de risco regulamentares segundo a natureza da contraparte, às quais são aplicados ponderadores regulamentares específicos depois de efetuados alguns ajustamentos - como os relacionados com provisões e correções de valor, os devidos à aplicação dos CCF, nomeadamente, no caso das exposições extrapatrimoniais, e os decorrentes da mitigação do risco -, apurando-se assim o valor dos ativos ponderados pelo risco.

No processo de cálculo de requisitos de capital com base no método padrão, a ponderação das exposições é efetuada de acordo com as disposições do CRR. Assim, para a classe de risco de “Administrações Centrais ou Bancos Centrais”, são usadas as notações de risco de emitentes ou de emissões que sejam atribuídas pelas agências de *rating* reconhecidas (ECAI – *External Credit Assessment Institutions*) para efeitos de determinação dos respetivos graus de qualidade de risco, sendo aplicados os ponderadores preconizados pelo CRR (n.º 2 do art.º 114º - Secção 2, Capítulo 2, Título II, Parte III) para cada grau de qualidade de crédito. Quando o mesmo emitente ou emissão tenham duas ou mais avaliações de risco é utilizada a segunda melhor notação atribuída. A notação de risco do emitente aplica-se a todas as suas operações, enquanto a notação para uma determinada emissão é apenas considerada para essa mesma emissão. As ECAI utilizadas pelo Grupo foram a *Standard & Poor's*, a *Moody's* e a *Fitch Ratings*. Para posições não notadas é aplicado o disposto no n.º 1 do art.º 114 – Secção 2, Capítulo 2, Título II, Parte III do CRR.

Relativamente à classe de risco “Instituições”, a ponderação das exposições depende da existência de notação de risco própria e do prazo de vencimento residual da operação ou da notação de risco do soberano e do prazo de vencimento inicial da operação, em conformidade com o disposto do art.º 119º ao art.º 121 do CRR.

Salienta-se que, relativamente às classes de risco “Administrações Centrais e Bancos Centrais” e “Instituições”, o Grupo utiliza o método padrão, no âmbito da derrogação do método IRB prevista no art.º 150º, Secção 1, Capítulo 3, Título II, Parte III do CRR

Em 31 de dezembro de 2019 e de 2018, de acordo com as autorizações concedidas pela Supervisão para as atividades do Grupo em Portugal, foi utilizado o método das notações internas para as classes de risco “Empresas” e “Carteira de Retalho” (em ambos os casos, com estimativas próprias de LGD), “Ações” e “Posições de titularização”. No que se refere à classe de risco Empresas, as exposições tratadas no âmbito do sistema de *rating* simplificado foram ponderadas pelo método padrão. A partir de 31 de dezembro de 2012, de acordo com a autorização concedida pela Supervisão e pelo KNF (autoridade de supervisão na Polónia), para as atividades do Grupo na Polónia, foi utilizado o método das notações internas para exposições da “Carteira de Retalho” (com estimativas próprias de LGD), no que se refere às posições de clientes individuais garantidas por colaterais imobiliários residenciais e às posições renováveis de retalho (QRRE – *Qualified Retail Renewable Exposures*).

Para todas as outras geografias em que o Grupo opera, os requisitos de fundos próprios consolidados de 31 de dezembro de 2019 e de 2018 foram apurados através do método padrão.

Salienta-se ainda que, para a atividade do Grupo em Portugal:

- O cálculo de ativos ponderados pelo risco relativo a 31 de dezembro de 2019 e de 2018 para as posições em risco de Clientes, para os quais, por exceção, não tenha sido possível atribuir um grau de risco interno, foi efetuado pela metodologia IRB, considerando-se uma probabilidade de *default* correspondente à do grau de risco 12 da *Master Scale* do Grupo;
- No âmbito da classe de risco Empresas, o Banco utiliza o método padrão para um conjunto de exposições relativas a igrejas, clubes desportivos e outras organizações sem fins lucrativos, com o acordo da Supervisão para a utilização parcial permanente deste método para estes casos.

4.5.2. METODOLOGIA IRB – PARÂMETROS E INFORMAÇÃO GENÉRICA

No método IRB, a ponderação das exposições para determinação do valor dos ativos ponderados pelo risco é feita com base nas probabilidades de *default* (PD) que correspondem aos diferentes graus de risco atribuídos internamente aos Clientes (notações de *rating* internas), por via de sistemas e modelos de *rating* internos, adequados a cada segmento/subsegmento de Clientes.

Paralelamente, nesta metodologia, o cálculo dos ativos ponderados pelo risco utiliza ainda as já referidas LGD – estimadas internamente – bem como fatores CCF sobre as exposições extrapatrimoniais. Na metodologia IRB, o efeito da redução de

risco de crédito por via de colaterais associados às exposições de crédito é também incorporado no cálculo dos ativos ponderados pelo risco através dos parâmetros LGD.

As notações de *rating* internas são atribuídas com base na escala de graus de risco (*Rating MasterScale*), comum a todos os sistemas e modelos de *rating* utilizados, apresentada no quadro 32.

QUADRO 32 - ESCALA DE GRAUS DE RISCO (*RATING MASTER SCALE*)

Grau de Risco	PD Mínima	PD Máxima	Descrição
1	0.01%	0.05%	Máxima segurança (só para riscos soberanos)
2	0.05%	0.07%	Qualidade superior
3	0.07%	0.14%	Qualidade muito alta
4	0.14%	0.28%	Qualidade alta
5	0.28%	0.53%	Qualidade muito boa
6	0.53%	0.95%	Qualidade boa
7	0.95%	1.73%	Qualidade média/alta
8	1.73%	2.92%	Qualidade média
9	2.92%	4.67%	Qualidade média/baixa
10	4.67%	7.00%	Qualidade baixa
11	7.00%	9.77%	Qualidade muito baixa
12	9.77%	13.61%	Acesso a crédito condicionado
13 (*)	13.61%	27.21%	Sinais fracos de imparidade
14 (*)	27.21%	100.00%	Sinais fortes de imparidade
15 (*)	100.00%	100.00%	Default

(*) Grau de risco processual; os valores apresentados de PD Máxima, e Mínima para GR 13 e 14 são indicativos, sendo aplicadas as PD observadas.

Os graus de risco atribuídos pelos sistemas e modelos de *rating* têm a validade de um ano, sendo periodicamente revistos/atualizados ou sempre que ocorram eventos que o justifiquem (pedidos de concessão de novos créditos ou indícios de degradação da qualidade creditícia dos devedores, por exemplo).

A atribuição de graus de risco é da responsabilidade da Direção de *Rating* – uma unidade de estrutura independente das áreas e órgãos de análise e decisão de crédito – ainda que a grande maioria dos graus de risco seja atribuída por modelos de decisão automática utilizados para clientes titulares de posições que se enquadram na classe de risco de Retalho.

A todos os Clientes são atribuídos graus de risco, sendo que as correspondentes PD só são utilizadas no cálculo de requisitos de fundos próprios pelo método IRB para as posições em risco que se enquadrem nas classes de risco para as quais o Supervisor autorizou a utilização desta metodologia.

Os modelos de *rating* que se integram nos diversos sistemas de *rating* são regularmente sujeitos a validação pelo GAVM–AVM (Gabinete de Acompanhamento e Validação de Modelos – Área de Validação de Modelos), unidade integrada na segunda linha de defesa, independente das unidades responsáveis pelo desenvolvimento e manutenção dos modelos de *rating*. Adicionalmente, esta unidade é igualmente responsável por garantir a atualização e correção da *Rating Master Scale* do Grupo.

As conclusões de validação do GAVM-AMV, bem como as respetivas recomendações e propostas para alteração e/ou melhoria, são analisadas e ratificadas pelo Sub-Comité de Acompanhamento e Validação de Modelos. As propostas de alteração a modelos originadas neste Sub-Comité são submetidas para aprovação ao Comité de Risco.

Para além das suas responsabilidades relativas aos modelos de PD e à *Rating Master Scale*, o GAVM-AMV também assume a responsabilidade de validação dos modelos utilizados para a estimação dos parâmetros LGD e CCF. Relativamente a estes modelos, o Banco procede à sua estimação segundo metodologias validadas pelo Supervisor no âmbito do processo de aprovação da metodologia IRB.

No caso dos parâmetros LGD, o modelo de estimação utilizado baseia-se na recolha e análise dos dados históricos de perdas por risco de crédito, sendo calculadas todas as perdas verificadas e descontados os diversos cash-flows inerentes aos processos de recuperação de crédito, incluindo as perdas de índole financeira.

Relativamente à estimação de CCF, a mesma é feita com base na análise de dados relativos à utilização de linhas e limites de crédito no horizonte temporal de 1 ano antes de ocorridos os *defaults*.

Salienta-se também que, para cada um dos modelos utilizados no âmbito do risco de crédito – de PD, de LGD e de CCF – existe um responsável nomeado (*model owner*) que tem por missão:

- Assegurar o cumprimento dos requisitos regulamentares quanto ao armazenamento de dados de entrada e saída;
- Assegurar a adequação da documentação do modelo, incluindo a documentação de desenvolvimento, amostras de desenvolvimento e toda a documentação relativa a alterações ao modelo;
- Ser o principal responsável para todos os pedidos relativos ao processo de decisão com base no modelo;
- Efetuar alterações ao modelo, sempre que necessário;
- Assegurar a existência de processos de monitorização;
- Assegurar o apoio necessário ao GAVM no âmbito dos trabalhos de validação do modelo.

Adicionalmente, no que se refere aos sistemas de *rating* nos quais se integram os modelos de *rating*, existe igualmente um responsável nomeado (*rating system owner*), com as seguintes competências:

- Assegurar o apoio necessário ao GAVM no âmbito da análise ao fluxo de decisão do sistema de *rating*;
- Promover a execução das alterações ao sistema de *rating* sempre que necessário.

No quadro seguinte apresentam-se os valores de facilidades de crédito fora de balanço e respetiva utilização, ponderadas a partir da utilização de estimativas próprias de CCF (em conformidade com o n.º iii. da alínea e) do art.º 452.º do CRR):

QUADRO 33 – FACILIDADES DE CRÉDITO FORA DE BALANÇO

31/12/2019

(Milhares de euros)

	Posição em risco original		Valor da posição em risco		Ativos ponderados pelo risco		% RWA	
	Não utilizado	Utilizado	Não utilizado	Utilizado	Não utilizado	Utilizado	Não utilizado	Utilizado
Empresas	9 749 205	18 366 694	4 173 641	17 755 704	3 151 201	13 891 398	75.5%	78.2%
Grandes empresas	5 467 163	9 995 469	2 669 058	9 529 618	2 040 006	7 417 338	76.4%	77.8%
Pequenas e médias empresas	3 765 662	7 410 443	1 147 916	7 269 310	777 814	5 639 154	67.8%	77.6%
Empréstimos especializados	516 379	960 782	356 666	956 777	333 381	834 906	93.5%	87.3%
Ações	83 842	1 865 754	83 842	1 865 754	148 917	3 526 903	177.6%	189.0%

31/12/2018

(Milhares de euros)

	Posição em risco original		Valor da posição em risco		Ativos ponderados pelo risco		% RWA	
	Não utilizado	Utilizado	Não utilizado	Utilizado	Não utilizado	Utilizado	Não utilizado	Utilizado
Empresas	8 749 124	18 298 686	3 540 680	17 740 427	2 589 523	13 210 432	73.1%	74.5%
Grandes empresas	4 997 675	9 832 838	2 274 139	9 383 629	1 692 347	6 770 061	74.4%	72.1%
Pequenas e médias empresas	3 219 428	7 583 082	834 208	7 474 075	494 279	5 605 465	59.3%	75.0%
Empréstimos especializados	532 020	882 767	432 333	882 722	402 897	834 906	93.2%	94.6%
Ações	97 159	1 982 552	97 159	1 982 552	175 158	3 670 415	180.3%	185.1%

Em conformidade com as alíneas h) e i) do Art.º 452 do CRR, refere-se ainda que:

- Em 2019 os parâmetros relevantes associados à carteira IRB continuam estáveis;
- A LGD downturn média efetiva (ponderada por EAD) é de 29% e o CCF médio é de 52%.
- A PD média (ponderada por EAD) registou também uma redução de 1,7% na sequência da evolução económica favorável.

4.5.3. METODOLOGIA IRB – CLASSE DE RISCO “EMPRESAS”

Nesta classe de risco, o cálculo de requisitos de fundos próprios pelo método IRB baseia-se nas PD que correspondem aos graus de risco atribuídos no âmbito dos sistemas de *rating* para Empresas e para Projetos de Promoção Imobiliária, bem como nos ponderadores que decorrem da avaliação de risco levada a cabo no âmbito do sistema de *rating* para *Project Finance*.

No primeiro caso, o Banco utiliza diversos modelos de *rating* para a atribuição de graus de risco (e correspondente PD utilizada no cálculo dos ponderadores aplicáveis): Modelos *Large, Mid e Small Corporate*, Modelos para *Holdings* de Grupos Económicos e para *Holdings* de Investimento, Modelos para Projetos de Promoção Imobiliária, Modelos para Empresas de Promoção imobiliária (em ambos os casos com as variantes Investimento/Desenvolvimento), Modelos para Fundos de Investimento Imobiliário e Modelos para Pequenas Empresas e Pequenos Projetos de Promoção Imobiliária.

No segundo caso, é utilizado o Modelo de *Rating* para *Project Finance*, que consiste na correspondência entre os resultados (*scoring*) de um questionário específico e uma de quatro classificações possíveis (para além da situação de possível *default*) para os riscos em causa que, por sua vez, mapeiam para os ponderadores utilizados no cálculo de ativos ponderados pelo risco, de acordo com as definições do nº 5 do art.º 153º, Subsecção 2, Secção 2, Capítulo 3, Título II, Parte III do CRR.

Os graus de risco atribuídos por estes modelos resultam de duas componentes de avaliação: uma componente quantitativa (nota económico-financeira, baseada em dados contabilísticos do Cliente) e uma componente qualitativa, baseada em templates de avaliação. O grau de risco resultante destas duas componentes – grau de risco inicial – pode ainda ser ajustado (positiva ou negativamente) pela verificação de várias situações que se encontram tipificadas e pré-definidas em normativo interno específico.

Finalmente, caso o analista de *rating* proponha que se efetue uma derrogação a este *Rating* Integrado do Cliente, tal deverá ser aprovado no Comité de *Rating* (um órgão interno da Direção de *Rating*), resultando daí o *rating* final. Saliente-se, no entanto, o caráter muito pouco frequente dessas derrogações.

O quadro 34 descreve sinteticamente os referidos sistemas e modelos de *rating* para Empresas:

QUADRO 34 - SISTEMAS E MODELOS DE *RATING* PARA EMPRESAS

Sistema de <i>rating</i> para Empresas	Modelo <i>Large Corporate</i> : componente quantitativa (<i>score</i> quantitativo, baseado em dados contabilísticos e contemplando o setor de atividade da empresa) + componente qualitativa (<i>score</i> qualitativo, calculado numa base de <i>expert judgement</i> , nos termos definidos em <i>templates</i> /matrizes de <i>rating</i> setoriais que incorporam o risco do setor) + ajustamentos, tipificados em situações pré-definidas (incluindo os que decorrem da identificação de evidências de risco iminente) + ajustamentos de Grupo
	Modelos <i>Small</i> e <i>Mid Corporate</i> : componente quantitativa (nota económico financeira baseada em dados contabilísticos e contemplando o setor de atividade da empresa) + componente qualitativa (baseada em informação recolhida junto da área comercial de acordo com <i>templates</i> definidos para o efeito) + ajustamentos, tipificados em situações pré-definidas (incluindo os que decorrem da identificação de evidências de risco iminente) + ajustamentos de Grupo
	Modelo para Empresas de Desenvolvimento Imobiliário / Modelo para Empresas de Investimento/Rendimento Imobiliário: componente quantitativa (rácios específicos, <i>score</i> financeiro, flexibilidade financeira) + componente qualitativa (setor, qualidade da gestão, qualidade dos ativos/projetos, mercado e competitividade) + ajustamentos, tipificados em situações pré-definidas (incluindo os que decorrem da identificação de evidências de risco iminente) + ajustamentos de Grupo
	Modelo para pequenas Empresas Imobiliárias: componente quantitativa + componente qualitativa + ajustamentos, tipificados em situações pré-definidas ou decorrentes da identificação de evidências de risco eminente + ajustamentos por suporte de Grupo Económico decorrentes da relação <i>parents/affiliates</i> .
Sistema de <i>rating</i> para Projetos	Modelo de <i>rating</i> para <i>Project Finance</i> : <i>scoring</i> de questionário específico sobre a solidez financeira, a envolvente política e quadro regulamentar, outras características da operação, a capacidade dos <i>sponsors</i> /acionistas e o pacote de garantias
	Modelo para Projetos de Promoção Imobiliária para venda / Modelo para Projetos de Promoção Imobiliária para rendimento / Modelo para Fundos de Investimento Imobiliário: componente quantitativa (rácios específicos, <i>score</i> financeiro, flexibilidade financeira) + componente qualitativa (setor, qualidade da gestão, qualidade dos ativos/projetos, mercado e competitividade) + ajustamentos, tipificados em situações pré-definidas (incluindo os que decorrem da identificação de evidências de risco iminente) + ajustamentos de Grupo
	Modelo para pequenos Projectos Imobiliários: componente quantitativa + componente qualitativa + ajustamentos, tipificados em situações pré-definidas (incluindo os que decorrem da identificação de evidências de risco iminente) + ajustamentos de Grupo

4.5.4. METODOLOGIA IRB – CLASSE DE RISCO “CARTEIRA DE RETALHO”

Nesta classe de risco, o cálculo de requisitos de fundos próprios pelo método IRB baseia-se nas PD que correspondem aos graus de risco atribuídos no âmbito dos sistemas de *rating* para Pequenos Negócios e para Particulares.

Nestes sistemas de *rating*, a atribuição de graus de risco é feita por modelos de decisão automatizada, de dois tipos: (i) um modelo comportamental (TRIAD), baseado nos dados e na informação financeira histórica dos Clientes junto do Banco (executado em processo informático mensal), que é complementado por (ii) modelos de *scoring* de aceitação, utilizados sempre que não seja possível aplicar o modelo comportamental (para novos Clientes, por exemplo) e definidos em função do produto de crédito pretendido pelo Cliente ou pelos produtos já detidos pelo Cliente.

No sistema de *rating* para Pequenos Negócios, o modelo TRIAD é constituído por duas grelhas de avaliação, que permitem uma adaptação do mesmo ao perfil do Cliente avaliado. No âmbito deste sistema de *rating*, como já referido, os graus de risco podem também ser atribuídos por um modelo de *scoring* de aceitação desenhado para o segmento em causa.

No sistema de *rating* para Particulares, o modelo TRIAD é constituído por quatro grelhas de avaliação definidas em função dos produtos já detidos pelo Cliente, sendo que os modelos de *scoring* de aceitação complementares são definidos em função do produto pretendido pelo Cliente ou dos produtos já detidos pelo Cliente.

Os sistemas e modelos de *rating* utilizados pelo Banco para a carteira de Retalho encontram-se sistematizados no quadro 35:

QUADRO 35 - SISTEMAS E MODELOS DE *RATING* PARA CARTEIRA DE RETALHO

Sistema de <i>rating</i> para Pequenos Negócios	Modelo TRIAD - baseado no comportamento financeiro dos Clientes, de decisão e atuação automáticas, com duas grelhas de <i>scoring</i> (em função do perfil do Cliente)
	Modelo de <i>Scoring</i> de Aceitação para o segmento Pequenos Negócios (sempre que o TRIAD não possa ser aplicado - e.g. Clientes novos)
Sistema de <i>rating</i> para Particulares	Modelo TRIAD - baseado no comportamento financeiro dos Clientes, de decisão e atuação automáticas, com quatro grelhas de <i>scoring</i> (em função dos produtos detidos pelo Cliente)
	Modelos de <i>Scoring</i> de Aceitação para Particulares (sempre que o TRIAD não possa ser aplicado - e.g. clientes novos), por produto pretendido ou produtos detidos pelo Cliente

No quadro 36 apresentam-se os valores relativos ao Backtesting das PD, por classe de risco, em final de 2019 e de 2018.

QUADRO 36 - MODELO 24 / EU CR9 - MÉTODO IRB – VERIFICAÇÕES À POSTERIORI DE PD POR CLASSE DE RISCO

Classe de risco	Intervalo de PD (%)	PD média ponderada	PD média aritmética dos devedores	Número de devedores		Devedores em situação de incumprimento no ano	Dos quais, novos devedores	Taxa histórica média anual de incumprimento (2017/2018)
				Final do ano anterior	Final do ano			
				(Unidades)				
31/12/2019								
1. EMPRESAS	0 a <0.25	0.20%	0.18%	1,257	1,335			0.03%
	0.25 a <1	0.61%	0.55%	2,711	2,962	1		0.03%
	1 a <5	2.40%	2.32%	3,127	3,515	10		0.36%
	5 a <16	9.51%	9.76%	2,971	3,601	67		2.96%
	16 a <99	51.62%	49.66%	189	206	35	1	31.35%
	100	100.00%	100.00%	741	753	749	12	
1.1 Empréstimos especializados	0 a <0.25							
	0.25 a <1	0.69%	0.68%	49	49			
	1 a <5	1.30%	1.30%	9	9			
	5 a <16	11.50%	11.50%	4	4			
	16 a <99							
	100	100.00%	100.00%	1	1	1		
1.2 PME	0 a <0.25	0.19%	0.18%	708	744			0.05%
	0.25 a <1	0.57%	0.55%	1,947	2,134			0.02%
	1 a <5	2.41%	2.30%	2,308	2,623	9		0.31%
	5 a <16	9.70%	9.86%	2,419	2,985	53		2.99%
	16 a <99	51.27%	49.39%	138	152	23		30.89%
	100	100.00%	100.00%	602	613	610	11	
2. RETALHO	0 a <0.25	0.13%	0.13%	866,164	1,005,518	609	31	0.06%
	0.25 a <1	0.52%	0.52%	444,843	524,239	1,864	72	0.37%
	1 a <5	2.22%	2.20%	293,103	355,260	4,065	85	1.35%
	5 a <16	9.29%	10.06%	253,075	353,109	13,088	286	5.35%
	16 a <99	33.54%	40.62%	18,587	20,975	6,941	129	38.68%

	100	100.00%	100.00%	53,509	55,779	54,504	2,270	
2.1 Garantidas por bens imóveis	0 a <0.25	0.13%	0.12%	221,788	234,430	149	6	0.07%
	0.25 a <1	0.52%	0.52%	62,309	65,800	178	3	0.31%
	1 a <5	2.26%	2.27%	41,379	43,120	371	1	1.16%
	5 a <16	9.23%	9.25%	27,450	28,088	1,608	6	7.12%
	16 a <99	30.76%	30.08%	3,395	3,429	936	1	31.19%
	100	100.00%	100.00%	9,319	9,351	8,946	32	
2.1.1 PME	0 a <0.25	0.15%	0.15%	8,651	8,911	5		0.04%
	0.25 a <1	0.55%	0.55%	3,848	4,097	6		0.10%
	1 a <5	2.27%	2.23%	3,118	3,377	17		0.77%
	5 a <16	9.68%	9.83%	2,770	2,900	125		5.15%
	16 a <99	44.46%	44.61%	136	138	56		44.68%
	100	100.00%	100.00%	544	548	535	4	
2.1.2 Não PME	0 a <0.25	0.12%	0.12%	213,137	225,519	144	6	0.07%
	0.25 a <1	0.52%	0.52%	58,461	61,703	172	3	0.32%
	1 a <5	2.25%	2.28%	38,261	39,743	354	1	1.20%
	5 a <16	9.17%	9.18%	24,680	25,188	1,483	6	7.34%
	16 a <99	29.89%	29.47%	3,259	3,291	880	1	30.67%
	100	100.00%	100.00%	8,775	8,803	8,411	28	
2.2 Renováveis elegíveis	0 a <0.25	0.13%	0.13%	582,044	702,033	394	22	0.06%
	0.25 a <1	0.53%	0.52%	303,111	361,686	1,297	56	0.38%
	1 a <5	2.12%	2.19%	196,859	244,822	2,828	69	1.31%
	5 a <16	9.85%	10.21%	178,524	267,701	8,440	250	4.52%
	16 a <99	39.98%	41.95%	12,473	14,433	4,492	115	36.38%
	100	100.00%	100.00%	34,814	36,737	36,104	1,923	
2.3 Outras retalho	0 a <0.25	0.16%	0.17%	62,332	69,055	66	3	0.10%
	0.25 a <1	0.52%	0.52%	79,423	96,753	389	13	0.41%
	1 a <5	2.14%	2.20%	54,865	67,318	866	15	1.58%
	5 a <16	9.38%	9.75%	47,101	57,320	3,040	30	7.25%
	16 a <99	46.41%	46.10%	2,719	3,113	1,513	13	59.23%
	100	100.00%	100.00%	9,376	9,691	9,454	315	
2.3.1 PME	0 a <0.25	0.16%	0.15%	28,869	32,680	7	1	0.03%
	0.25 a <1	0.53%	0.53%	18,692	23,678	51	1	0.18%
	1 a <5	2.12%	2.26%	13,223	18,524	125	1	0.90%
	5 a <16	10.05%	10.54%	18,295	25,344	614	14	3.88%
	16 a <99	49.59%	49.34%	648	739	260	8	48.06%
	100	100.00%	100.00%	2,080	2,208	2,167	128	
2.3.2 Não PME	0 a <0.25	0.16%	0.18%	33,463	36,375	59	2	0.16%
	0.25 a <1	0.52%	0.52%	60,731	73,075	338	12	0.49%
	1 a <5	2.16%	2.18%	41,642	48,794	741	14	1.81%
	5 a <16	8.91%	9.12%	28,806	31,976	2,426	16	9.41%
	16 a <99	44.38%	45.09%	2,071	2,374	1,253	5	62.04%
	100	100.00%	100.00%	7,296	7,483	7,287	187	

31/12/2018

(Unidades)

Classe de risco	Intervalo de PD (%)	PD média ponderada	PD média aritmética dos devedores	Número de devedores		Devedores em situação de incumprimento no ano	Dos quais, novos devedores	Taxa histórica média anual de incumprimento (2017/2018)
				Final do ano anterior	Final do ano			
1. EMPRESAS	0 a <0.25	0.20%	0.18%	1 107	1 180	1		0.05%
	0.25 a <1	0.60%	0.55%	2 468	2 710	1		0.02%
	1 a <5	2.49%	2.31%	2 798	3 100	13		0.38%
	5 a <16	9.23%	9.89%	2 857	3 291	82	2	3.31%
	16 a <99	47.70%	48.13%	116	123	44		38.03%
	100	100.00%	100.00%	968	988	983	20	
1.1 Empréstimos especializados	0 a <0.25							
	0.25 a <1	0.70%	0.67%	52	55			
	1 a <5	1.30%	1.30%	10	10			
	5 a <16	11.50%	10.43%	3	3			
	16 a <99							
	100	100.00%	100.00%	2	2	2		
1.2 PME	0 a <0.25	0.19%	0.18%	691	743	1		0.07%
	0.25 a <1	0.55%	0.55%	1 807	1 976	1		0.03%
	1 a <5	2.33%	2.28%	2 049	2 296	8		0.27%
	5 a <16	10.00%	10.06%	2 244	2 620	65	2	3.40%
	16 a <99	47.66%	47.43%	92	96	39		38.37%
	100	100.00%	100.00%	771	790	785	19	
2. RETALHO	0 a <0.25	0.13%	0.13%	834 930	900 716	440	12	0.06%
	0.25 a <1	0.52%	0.52%	415 052	474 727	1 446	18	0.36%
	1 a <5	2.24%	2.19%	281 994	327 572	3 676	62	1.34%
	5 a <16	9.34%	10.00%	243 861	313 492	12 135	280	5.49%
	16 a <99	33.00%	39.99%	18 972	21 941	7 398	35	39.70%
	100	100.00%	100.00%	76 423	78 085	76 951	1 662	
	0 a <0.25	0.13%	0.12%	219 035	227 367	109		0.07%

	0.25 a <1	0.52%	0.52%	61 305	64 388	172	3	0.32%
	1 a <5	2.26%	2.28%	40 872	42 449	474	1	1.30%
2.1 Garantidas por bens imóveis	5 a <16	9.26%	9.31%	29 107	29 818	2 187	6	7.76%
	16 a <99	30.72%	29.73%	3 496	3 523	1 128		33.02%
	100	100.00%	100.00%	13 297	13 329	12 921	32	
	0 a <0.25	0.15%	0.15%	7 828	8 080	5		0.03%
	0.25 a <1	0.55%	0.54%	3 636	3 889	4	1	0.07%
2.1.1 PME	1 a <5	2.26%	2.23%	2 996	3 212	30		0.88%
	5 a <16	9.68%	9.92%	3 086	3 210	180	2	5.47%
	16 a <99	41.69%	44.21%	131	131	62		46.43%
	100	100.00%	100.00%	955	965	945	10	
	0 a <0.25	0.12%	0.12%	211 207	219 287	104		0.07%
	0.25 a <1	0.52%	0.52%	57 669	60 499	168	2	0.34%
2.1.2 Não PME	1 a <5	2.27%	2.28%	37 876	39 237	444	1	1.33%
	5 a <16	9.21%	9.24%	26 021	26 608	2 007	4	8.02%
	16 a <99	30.34%	29.17%	3 365	3 392	1 066		32.52%
	100	100.00%	100.00%	12 342	12 364	11 976	22	
	0 a <0.25	0.13%	0.13%	559 176	612 140	280	11	0.05%
	0.25 a <1	0.53%	0.52%	283 890	329 124	1 003	8	0.36%
2.2 Renováveis elegíveis	1 a <5	2.10%	2.17%	189 505	225 541	2 405	41	1.27%
	5 a <16	9.74%	10.14%	169 707	231 066	6 669	210	4.49%
	16 a <99	39.93%	41.21%	12 904	15 514	4 690	25	37.03%
	100	100.00%	100.00%	45 941	47 241	46 802	1 300	
	0 a <0.25	0.16%	0.16%	56 719	61 209	51	1	0.09%
	0.25 a <1	0.52%	0.53%	69 857	81 215	271	7	0.38%
2.3 Outras retalho	1 a <5	2.18%	2.20%	51 617	59 582	797	20	1.60%
	5 a <16	9.62%	9.79%	45 047	52 608	3 279	64	7.68%
	16 a <99	46.19%	45.94%	2 572	2 904	1 580	10	61.26%
	100	100.00%	100.00%	17 185	17 515	17 228	330	
	0 a <0.25	0.16%	0.15%	26 122	28 488	16	1	0.03%
	0.25 a <1	0.54%	0.53%	16 921	20 243	22	2	0.14%
2.3.1 PME	1 a <5	2.14%	2.24%	12 337	15 549	106	3	0.89%
	5 a <16	10.12%	10.54%	17 312	22 345	726	45	4.18%
	16 a <99	49.10%	48.89%	426	597	220	3	52.65%
	100	100.00%	100.00%	3 385	3 571	3 524	186	
	0 a <0.25	0.16%	0.17%	30 597	32 721	35		0.16%
	0.25 a <1	0.52%	0.52%	52 936	60 972	249	5	0.47%
2.3.2 Não PME	1 a <5	2.21%	2.19%	39 280	44 033	691	17	1.84%
	5 a <16	9.26%	9.23%	27 735	30 263	2 553	19	9.94%
	16 a <99	44.23%	45.18%	2 146	2 307	1 360	7	62.93%
	100	100.00%	100.00%	13 800	13 944	13 704	144	

Os valores das posições em risco tratadas pelo método IRB, com referência a 31 de dezembro e de 30 de junho de 2019, são apresentados nos Quadros 37 a 40, os quais refletem as diferentes classes de risco das carteiras - Empresas, Retalho, Empréstimos Especializados e Ações.

QUADRO 37 - MODELO 21 / EU CR6 (I) – POSIÇÕES EM RISCO DE CRÉDITO POR CLASSES DE RISCO E INTERVALO DE PD – EMPRESAS

31/12/2019

(Milhares de euros, Unidades)

	Escala de PD	Posições brutas patrimoniais originais	Posições em risco extrapatrimoniais pré-CCF	CCF Médio	EAD pós CRM e pós CCF	PD média	Número de devedores	LGD média	Maturidade média	RWA	Densidade de RWA	EL	Ajustamentos de valor e provisões
EMPRESAS	0.01% a 0.05%												
	0.05% a 0.07%	0	5 154	0.09%	4 393	0.05%	21	42.26%	371	495	11.3%	1	
	0.07% a 0.14%	6	8 631	50.17%	4 336	0.10%	104	42.26%	1 274	1 593	36.7%	2	
	0.14% a 0.28%	952 090	745 321	83.53%	1 577 673	0.20%	453	37.51%	689	511 992	32.5%	1 184	
	0.28% a 0.53%	416 984	609 433	75.19%	884 627	0.40%	468	40.91%	772	496 012	56.1%	1 447	
	0.53% a 0.95%	460 233	594 685	80.82%	962 394	0.69%	417	39.76%	758	660 274	68.6%	2 677	
	0.95% a 1.73%	518 482	171 613	73.37%	627 252	1.29%	271	39.74%	1 192	654 490	104.3%	3 239	
	1.73% a 2.92%	1 336 460	358 192	62.90%	1 545 869	2.29%	283	36.37%	789	1 512 030	97.8%	12 921	
	2.92% a 4.67%	496 124	334 036	53.41%	640 800	3.64%	347	38.03%	868	775 831	121.1%	9 034	
	4.67% a 7.00%	150 770	147 937	31.21%	189 923	5.72%	172	38.08%	1 123	280 872	147.9%	4 280	
	7.00% a 9.77%	36 400	69 466	36.61%	60 788	8.19%	80	37.36%	595	90 188	148.4%	1 882	
	9.77% a 13.61%	535 444	244 764	33.65%	617 443	11.47%	336	36.88%	1 270	1 144 282	185.3%	26 174	
	13.61% a 100.00%	34 445	18 564	28.46%	39 729	52.14%	49	34.32%	1 337	69 169	174.1%	7 113	
100.00% (<i>default</i>)	1 654 516	160 130	29.17%	1 701 221	100.00%	150	73.49%	1 171	165 852	9.7%	1 202 952		
SUBTOTAL		6 591 953	3 467 925	66.49%	8 856 447	21.24%	3 151	44.93%	916	6 363 081	71.85%	1 272 905	-1 284 542
PME	0.01% a 0.05%												
	0.05% a 0.07%	2 887	415	49.37%	2 456	0.04%	8	28.43%	1 044	248	10.1%	0	
	0.07% a 0.14%	7 747	3 173	48.80%	8 879	0.10%	73	37.01%	1 095	1 876	21.1%	3	
	0.14% a 0.28%	61 643	116 273	69.01%	137 064	0.19%	503	39.49%	623	32 284	23.6%	108	
	0.28% a 0.53%	222 553	228 992	64.18%	346 870	0.37%	996	38.02%	823	134 551	38.8%	526	
	0.53% a 0.95%	329 158	223 245	58.68%	433 729	0.64%	1 102	38.43%	918	232 770	53.7%	1 162	
	0.95% a 1.73%	437 309	222 046	56.53%	491 832	1.15%	1 083	38.43%	840	324 976	66.1%	2 445	
	1.73% a 2.92%	304 308	166 556	42.53%	320 339	1.97%	794	38.26%	826	242 062	75.6%	2 812	
	2.92% a 4.67%	468 684	330 782	31.02%	515 086	3.34%	785	35.86%	939	446 476	86.7%	6 780	
4.67% a 7.00%	366 778	168 624	36.62%	400 209	5.51%	716	35.36%	876	379 399	94.8%	8 294		

7.00% a 9.77%	221 625	112 006	29.68%	235 999	7.71%	373	34.76%	976	252 847	107.1%	6 741	
9.77% a 13.61%	848 939	270 325	36.08%	899 781	10.97%	1 989	33.77%	1 062	1 144 674	127.2%	34 744	
13.61% a 100.00%	139 591	66 264	23.59%	153 523	52.81%	203	35.30%	1 363	230 412	150.1%	28 874	
100.00% (default)	428 201	69 281	26.70%	446 697	100.00%	614	57.89%	1 305	63 283	14.2%	254 912	
SUBTOTAL	3 839 423	1 977 979	44.77%	4 392 463	15.06%	9 239	38.43%	967	3 485 859	79.36%	347 404	-334 592
TOTAL	10,431,376	5,445,904	-	13,248,911	-	12,390	-	-	9,848,939	74.3%	1,620,309	-1,619,134

NOTA: Estes dados não incluem as posições em risco de Derivados e de *Specialised Lending*.

30/06/2019

(Milhares de euros. Unidades)

	Escala de PD	Posições brutas patrimoniais originais	Posições em risco extrapatrimoniais pré-CCF	CCF Médio	EAD pós CRM e pós CCF	PD média	Número de devedores	LGD média	Maturidade média	RWA	Densidade de RWA	EL	Ajustamentos de valor e provisões
EMPRESAS	0.01% a 0.05%												
	0.05% a 0.07%	123	5 031	85.19%	4 409	0.05%	18	42.26%	371	496	11.3%	1	
	0.07% a 0.14%	21	9 942	40.71%	4 069	0.10%	97	42.26%	1 077	1 334	32.8%	2	
	0.14% a 0.28%	744 503	913 259	79.26%	1 480 404	0.20%	384	41.94%	643	538 743	36.4%	1 237	
	0.28% a 0.53%	480 972	335 417	74.22%	735 680	0.40%	394	31.69%	824	307 548	41.8%	933	
	0.53% a 0.95%	394 520	440 974	75.43%	738 881	0.69%	397	39.65%	808	524 042	70.9%	2 049	
	0.95% a 1.73%	491 386	211 283	62.72%	619 880	1.27%	304	38.25%	626	497 774	80.3%	3 084	
	1.73% a 2.92%	1 454 609	364 707	69.76%	1 703 895	2.29%	296	37.58%	915	1 801 880	105.8%	14 721	
	2.92% a 4.67%	525 219	331 064	40.68%	618 678	3.67%	269	38.03%	1 003	763 766	123.5%	8 698	
	4.67% a 7.00%	212 527	158 847	32.97%	259 108	5.78%	183	34.66%	987	340 210	131.3%	5 300	
	7.00% a 9.77%	300 219	63 938	29.17%	315 422	8.15%	101	39.59%	1 114	552 446	175.2%	10 403	
	9.77% a 13.61%	370 427	237 473	30.73%	441 484	11.44%	287	34.45%	1 293	764 555	173.2%	17 472	
	13.61% a 100.00%	19 397	22 095	27.81%	25 541	52.98%	52	39.16%	882	49 597	194.2%	5 240	
	100.00% (default)	1 950 645	191 599	36.47%	2 020 515	100.00%	176	70.28%	1 204	220 445	10.9%	1 326 419	
	SUBTOTAL	6 944 569	3 285 630	62.56%	8 967 965	24.51%	2 958	45.24%	932	6 362 834	71.0%	1 395 559	-1 397 133
PME	0.01% a 0.05%												
	0.05% a 0.07%	2	643	60.00%	388	0.05%	5	42.67%	394	33	8.5%	0	
	0.07% a 0.14%	6 009	3 725	47.28%	6 521	0.08%	85	34.31%	852	978	15.0%	2	

0.14% a 0.28%	71 484	126 363	76.32%	161 112	0.18%	487	38.01%	679	39 761	24.7%	126	
0.28% a 0.53%	204 860	224 886	60.37%	312 555	0.37%	982	38.91%	841	122 706	39.3%	486	
0.53% a 0.95%	345 871	211 057	58.51%	445 478	0.64%	1 011	37.69%	868	236 915	53.2%	1 168	
0.95% a 1.73%	406 371	189 579	54.05%	417 295	1.10%	1 046	38.40%	767	263 429	63.1%	2 068	
1.73% a 2.92%	333 440	167 038	41.44%	336 390	1.92%	818	37.62%	839	248 433	73.9%	2 884	
2.92% a 4.67%	288 999	294 433	29.10%	321 098	3.22%	693	36.42%	765	262 287	81.7%	4 277	
4.67% a 7.00%	269 462	134 683	32.98%	293 927	5.53%	615	35.29%	821	273 260	93.0%	6 082	
7.00% a 9.77%	151 628	93 888	31.94%	159 993	7.38%	297	35.39%	913	162 792	101.8%	4 628	
9.77% a 13.61%	672 508	196 753	34.60%	715 841	11.13%	1 713	33.43%	996	889 260	124.2%	27 399	
13.61% a 100.00%	185 663	37 148	25.87%	194 934	47.41%	170	33.77%	1 435	293 292	150.5%	31 471	
100.00% (<i>default</i>)	739 182	113 708	23.97%	766 443	100.00%	739	58.42%	1 224	84 762	11.1%	420 793	
SUBTOTAL	3 675 480	1 793 903	44.29%	4 131 976	22.39%	8 661	40.17%	941	2 877 907	69.7%	501 385	-483 270
TOTAL	10 620 048	5 079 533	-	13 099 941	-	11 619	-	-	9 240 741	70.5%	1 896 945	-1 880 403

NOTA: Estes dados não incluem as posições em risco de Derivados e de *Specialised Lending*.

QUADRO 38 - MODELO 21 / EU CR6 (II) – POSIÇÕES EM RISCO DE CRÉDITO POR CLASSES DE RISCO E INTERVALO DE PD - RETALHO

31/12/2019

(Milhares de euros, Unidades)

	Escala de PD	Posições brutas patrimoniais originais	Posições em risco extrapatrimoniais pré-CCF	CCF Médio	EAD pós CRM e pós CCF	PD média	Número de devedores	LGD média	Maturidade média	RWA	Densidade de RWA	EL	Ajustamentos de valor e provisões
GARANTIDAS POR BENS IMÓVEIS	0.01% a 0.05%												
	0.05% a 0.07%	100 735	3 562	93.21%	104 056	0.05%	1 419	15.90%		2 415	2.3%	8	
	0.07% a 0.14%	10 010 544	52 127	98.93%	10 185 988	0.09%	184 142	20.71%		483 209	4.7%	1 886	
	0.14% a 0.28%	4 365 357	37 608	94.92%	4 455 283	0.20%	62 960	18.55%		341 638	7.7%	1 628	
	0.28% a 0.53%	2 409 464	22 953	98.75%	2 472 222	0.40%	37 420	18.84%		322 751	13.1%	1 850	
	0.53% a 0.95%	1 633 408	14 238	90.53%	1 638 520	0.70%	25 186	19.36%		326 465	19.9%	2 230	
	0.95% a 1.73%	1 073 597	6 625	101.96%	1 078 911	1.29%	17 047	20.32%		338 031	31.3%	2 832	
	1.73% a 2.92%	754 529	2 205	76.84%	739 340	2.28%	11 881	20.28%		330 389	44.7%	3 419	
	2.92% a 4.67%	772 433	5 023	103.78%	773 776	3.71%	12 771	18.99%		427 199	55.2%	5 480	
	4.67% a 7.00%	509 302	914	100.09%	453 495	5.93%	7 703	18.70%		315 426	69.6%	5 050	
	7.00% a 9.77%	350 802	825	78.72%	309 107	8.50%	5 164	18.78%		256 388	82.9%	5 015	
	9.77% a 13.61%	785 053	5 864	65.03%	694 069	11.49%	11 806	16.56%		557 421	80.3%	13 213	
	13.61% a 100.00%	222 470	73	99.31%	222 528	37.45%	3 031	22.15%		271 425	122.0%	17 323	
100.00% (<i>default</i>)	674 701	0	99.56%	674 701	100.00%	8 482	33.73%		740 648	109.8%	191 453		
SUBTOTAL		23 662 396	152 018	95.55%	23 801 997	4.16%	389 012	20.11%		4 713 404	19.80%	251 388	-145 560
RENOVÁVEIS ELEGÍVEIS	0.01% a 0.05%												
	0.05% a 0.07%	2 019	159 946	22.17%	37 475	0.05%	92 994	63.06%		840	2.2%	12	
	0.07% a 0.14%	113 084	717 298	44.97%	435 673	0.08%	406 232	56.81%		13 498	3.1%	205	
	0.14% a 0.28%	116 197	559 990	25.54%	259 239	0.20%	271 555	57.66%		16 642	6.4%	295	
	0.28% a 0.53%	111 737	244 040	30.89%	187 110	0.40%	192 059	57.29%		20 998	11.2%	424	
	0.53% a 0.95%	82 794	120 879	37.06%	127 587	0.71%	120 382	57.54%		22 743	17.8%	518	
	0.95% a 1.73%	68 266	68 869	43.53%	98 246	1.29%	86 169	58.85%		28 358	28.9%	743	
	1.73% a 2.92%	55 804	40 342	45.56%	74 183	2.27%	64 615	60.16%		33 216	44.8%	1 010	
2.92% a 4.67%	46 553	26 986	44.63%	58 596	3.77%	56 612	61.02%		38 137	65.1%	1 349		

	4.67% a 7.00%	33 973	17 444	42.07%	41 311	6.04%	47 198	60.99%		36 710	88.9%	1 525	
	7.00% a 9.77%	26 179	12 300	41.92%	31 335	9.21%	38 800	61.81%		36 564	116.7%	1 794	
	9.77% a 13.61%	27 557	42 511	15.27%	34 048	11.50%	173 148	60.55%		43 649	128.2%	2 371	
	13.61% a 100.00%	40 998	4 697	70.63%	44 315	24.40%	28 097	64.85%		75 256	169.8%	6 921	
	100.00% (default)	39 285	2 840	9.16%	39 545	100.00%	49 551	80.30%		56 177	142.1%	28 487	
	SUBTOTAL	764 445	2 018 142	34.89%	1 468 662	4.59%	1 627 412	58.91%		422 789	28.79%	45 655	-38 326
OUTRAS RETALHO - PME	0.01% a 0.05%												
	0.05% a 0.07%	3 861	17 511	43.42%	11 258	0.05%	256	36.70%		494	4.4%	2	
	0.07% a 0.14%	66 575	118 681	35.74%	128 312	0.09%	16 977	32.08%		8 336	6.5%	42	
	0.14% a 0.28%	213 159	132 870	36.47%	286 330	0.18%	20 249	30.50%		28 952	10.1%	177	
	0.28% a 0.53%	251 467	94 251	34.90%	276 611	0.35%	15 170	30.89%		44 126	16.0%	346	
	0.53% a 0.95%	213 012	63 428	28.80%	186 791	0.62%	11 039	31.28%		41 093	22.0%	413	
	0.95% a 1.73%	161 735	37 544	29.97%	134 067	1.14%	8 668	31.41%		38 528	28.7%	549	
	1.73% a 2.92%	109 508	29 993	51.10%	93 440	2.07%	5 493	30.08%		29 959	32.1%	641	
	2.92% a 4.67%	76 934	20 171	47.12%	92 668	3.37%	6 852	30.70%		32 939	35.5%	1 053	
	4.67% a 7.00%	37 716	7 817	32.62%	26 555	5.46%	3 264	35.45%		11 615	43.7%	565	
	7.00% a 9.77%	24 284	6 013	39.13%	17 547	7.45%	1 895	32.37%		7 396	42.2%	477	
	9.77% a 13.61%	128 106	65 187	28.76%	94 049	10.98%	20 890	34.91%		47 134	50.1%	3 805	
	13.61% a 100.00%	16 864	20 529	24.91%	21 518	49.74%	883	34.81%		15 365	71.4%	3 814	
100.00% (default)	67 054	96 561	23.91%	90 146	100.00%	2 746	48.14%		98 876	109.7%	35 487		
	SUBTOTAL	1 370 274	710 555	33.43%	1 459 291	7.79%	114 382	32.36%		404 814	27.74%	47 371	-50 405
OUTRAS RETALHO - NÃO PME	0.01% a 0.05%												
	0.05% a 0.07%	21 924	5 528	54.32%	24 927	0.05%	857	15.88%		613	2.5%	2	
	0.07% a 0.14%	111 828	19 528	72.41%	129 853	0.10%	5 174	17.48%		5 939	4.6%	23	
	0.14% a 0.28%	403 949	31 604	55.77%	429 948	0.20%	31 645	21.43%		39 432	9.2%	184	
	0.28% a 0.53%	511 126	18 779	64.32%	527 686	0.40%	46 850	24.85%		87 447	16.6%	524	
	0.53% a 0.95%	330 691	28 588	54.36%	345 102	0.70%	31 687	27.57%		86 538	25.1%	666	
	0.95% a 1.73%	223 128	5 244	73.42%	223 993	1.30%	22 557	26.55%		70 876	31.6%	773	
	1.73% a 2.92%	139 224	4 445	66.29%	140 814	2.30%	15 052	27.46%		54 322	38.6%	889	

2.92% a 4.67%	93 395	2 894	82.54%	94 307	3.69%	10 936	27.61%		39 268	41.6%	963	
4.67% a 7.00%	80 436	2 049	74.71%	77 982	5.89%	8 606	28.92%		35 745	45.8%	1 330	
7.00% a 9.77%	69 668	1 648	75.07%	67 702	8.29%	6 948	32.85%		37 380	55.2%	1 846	
9.77% a 13.61%	104 656	3 603	36.56%	101 376	11.49%	12 576	32.13%		60 190	59.4%	3 746	
13.61% a 100.00%	29 010	1 403	26.23%	29 370	44.60%	2 634	31.60%		24 276	82.7%	4 218	
100.00% (default)	153 092	2 639	25.13%	153 755	100.00%	10 068	55.71%		167 811	109.1%	72 226	
SUBTOTAL	2 272 128	127 954	59.94%	2 346 816	8.68%	205 590	27.34%		709 837	30.25%	87 390	-91 165
TOTAL	28 069 243	3 008 669	-	29 076 766	-	2 336 396	-		6 250 843	-	431 803	-325 456

NOTA: Estes dados não incluem as posições em risco de Derivados e de *Specialised Lending*.

30/06/2019

(Milhares de euros. Unidades)

	Escala de PD	Posições brutas patrimoniais originais	Posições em risco extrapatrimoniais pré-CCF	CCF Médio	EAD pós CRM e pós CCF	PD média	Número de devedores	LGD média	Maturidade média	RWA	Densidade de RWA	EL	Ajustamentos de valor e provisões
GARANTIDAS POR BENS IMÓVEIS	0.01% a 0.05%												
	0.05% a 0.07%	95 476	2 431	87.98%	97 615	0.05%	1 309	16.38%		2 334	2.4%	8	
	0.07% a 0.14%	9 324 589	49 372	98.46%	9 497 930	0.09%	168 230	20.35%		445 579	4.7%	1 744	
	0.14% a 0.28%	4 302 874	52 371	99.03%	4 416 448	0.20%	64 198	19.06%		344 702	7.8%	1 636	
	0.28% a 0.53%	2 438 620	16 850	95.49%	2 487 529	0.40%	38 616	18.98%		327 343	13.2%	1 876	
	0.53% a 0.95%	1 681 472	9 976	88.24%	1 682 573	0.70%	26 972	20.03%		347 661	20.7%	2 371	
	0.95% a 1.73%	1 082 008	5 334	93.48%	1 077 544	1.29%	17 861	20.25%		336 398	31.2%	2 820	
	1.73% a 2.92%	757 255	5 349	84.60%	747 247	2.28%	12 688	20.19%		332 206	44.5%	3 442	
	2.92% a 4.67%	753 374	2 000	172.39%	762 745	3.72%	13 380	19.24%		427 808	56.1%	5 473	
	4.67% a 7.00%	529 674	96	1119.71%	476 308	5.94%	8 308	19.33%		343 562	72.1%	5 487	
	7.00% a 9.77%	360 290	1 050	72.86%	309 447	8.48%	5 515	18.88%		257 402	83.2%	5 028	
	9.77% a 13.61%	819 887	10 929	66.68%	733 748	11.49%	12 350	16.93%		604 430	82.4%	14 286	
	13.61% a 100.00%	228 292	302	100.00%	228 568	35.25%	3 385	21.51%		275 563	120.6%	16 273	
	100.00% (default)	875 696	346	99.10%	876 038	100.00%	10 319	30.60%		857 211	97.9%	221 792	
SUBTOTAL	23 249 509	156 404	96.05%	23 393 741	5.10%	383 131	20.12%		4 902 201	21.0%	282 235	-189 407	

RENOVÁVEIS ELEGÍVEIS	0.01% a 0.05%												
	0.05% a 0.07%	2 007	118 520	12.79%	17 164	0.05%	62 645	62.17%		379	2.2%	5	
	0.07% a 0.14%	75 316	550 779	41.51%	303 958	0.08%	296 891	58.22%		9 589	3.2%	146	
	0.14% a 0.28%	97 437	481 080	22.53%	205 835	0.20%	258 966	58.06%		13 322	6.5%	236	
	0.28% a 0.53%	104 926	214 193	30.57%	170 400	0.40%	189 500	58.26%		19 417	11.4%	392	
	0.53% a 0.95%	94 989	114 145	40.94%	141 718	0.71%	132 659	59.10%		25 985	18.3%	592	
	0.95% a 1.73%	88 139	71 573	49.28%	123 408	1.28%	101 005	60.76%		36 738	29.8%	962	
	1.73% a 2.92%	59 009	36 153	44.64%	75 148	2.26%	64 371	61.38%		34 314	45.7%	1 043	
	2.92% a 4.67%	45 443	23 066	40.51%	54 787	3.77%	52 504	61.79%		36 112	65.9%	1 278	
	4.67% a 7.00%	30 017	14 404	35.32%	35 103	6.04%	45 329	61.06%		31 222	88.9%	1 297	
	7.00% a 9.77%	19 886	9 551	32.59%	22 999	9.15%	33 185	61.45%		26 580	115.6%	1 302	
	9.77% a 13.61%	26 217	45 166	12.73%	31 966	11.50%	165 425	60.58%		40 985	128.2%	2 227	
	13.61% a 100.00%	28 661	3 348	52.16%	30 408	25.60%	18 750	64.95%		52 224	171.8%	4 962	
	100.00% (default)	37 477	2 600	6.68%	37 651	100.00%	49 644	77.90%		51 612	137.1%	26 139	
SUBTOTAL	709 525	1 684 578	32.12%	1 250 545	4.88%	1 470 874	59.91%		378 479	30.3%	40 581	-35 611	
OUTRAS RETALHO - PME	0.01% a 0.05%												
	0.05% a 0.07%	3 397	15 719	42.18%	9 509	0.05%	272	33.01%		378	4.0%	2	
	0.07% a 0.14%	65 999	118 987	36.01%	123 820	0.09%	15 344	32.10%		8 094	6.5%	40	
	0.14% a 0.28%	208 652	133 733	36.06%	260 225	0.17%	18 768	30.72%		26 847	10.3%	164	
	0.28% a 0.53%	217 586	90 980	34.92%	228 353	0.34%	13 283	30.48%		36 424	16.0%	284	
	0.53% a 0.95%	168 256	61 426	35.79%	160 160	0.60%	9 990	31.30%		35 759	22.3%	358	
	0.95% a 1.73%	134 559	32 857	30.21%	111 048	1.13%	7 856	30.78%		31 672	28.5%	452	
	1.73% a 2.92%	95 828	31 380	51.79%	78 456	2.01%	5 120	30.06%		25 768	32.8%	548	
	2.92% a 4.67%	66 712	16 791	41.49%	77 333	3.36%	6 234	31.62%		28 457	36.8%	909	
	4.67% a 7.00%	41 770	6 590	21.49%	29 925	5.34%	3 024	32.15%		11 795	39.4%	570	
	7.00% a 9.77%	21 590	3 683	20.20%	13 790	7.43%	1 882	31.70%		5 729	41.5%	370	
	9.77% a 13.61%	113 211	58 872	30.39%	85 529	10.84%	18 886	34.57%		42 580	49.8%	3 436	
	13.61% a 100.00%	17 358	19 924	25.14%	21 745	47.83%	811	34.33%		15 259	70.2%	3 655	
	100.00% (default)	109 026	93 913	24.07%	131 630	100.00%	3 626	51.90%		105 456	80.1%	59 881	

	SUBTOTAL	1 263 944	684 856	33.92%	1 331 521	10.95%	105 096	33.10%		374 217	28.1%	70 666	-80 185
OUTRAS RETALHO – NÃO PME	0.01% a 0.05%												
	0.05% a 0.07%	19 538	4 824	54.00%	22 131	0.05%	718	15.94%		547	2.5%	2	
	0.07% a 0.14%	95 714	12 912	60.47%	108 131	0.10%	4 748	17.65%		5 000	4.6%	19	
	0.14% a 0.28%	343 418	22 190	46.24%	363 536	0.20%	29 124	20.22%		31 405	8.6%	147	
	0.28% a 0.53%	467 484	15 746	60.16%	475 983	0.40%	42 073	26.55%		84 319	17.7%	505	
	0.53% a 0.95%	274 635	6 539	63.22%	279 789	0.70%	29 175	26.58%		67 643	24.2%	520	
	0.95% a 1.73%	200 155	4 271	68.70%	204 053	1.30%	21 218	27.33%		66 449	32.6%	725	
	1.73% a 2.92%	133 819	2 947	54.40%	131 956	2.30%	14 137	26.39%		48 877	37.0%	801	
	2.92% a 4.67%	88 079	1 822	63.13%	88 593	3.70%	9 992	27.31%		36 491	41.2%	895	
	4.67% a 7.00%	66 298	1 868	61.04%	63 830	5.90%	8 013	29.47%		29 783	46.7%	1 110	
	7.00% a 9.77%	51 614	703	70.67%	48 414	8.29%	6 672	30.42%		24 731	51.1%	1 222	
	9.77% a 13.61%	132 822	3 665	32.71%	128 612	11.50%	13 087	34.43%		82 054	63.8%	5 093	
	13.61% a 100.00%	25 022	1 145	24.94%	25 307	41.34%	2 509	30.83%		20 460	80.9%	3 288	
100.00% (<i>default</i>)	181 348	2 781	24.23%	182 022	100.00%	11 491	55.06%		200 685	110.3%	84 158		
	SUBTOTAL	2 079 945	81 412	53.75%	2 122 357	10.77%	192 957	28.15%		698 447	32.9%	98 484	-105 802
TOTAL		27 302 923	2 607 250	-	28 098 165	-	2 152 058	-		6 353 343	22.6%	491 966	-411 005

NOTA: Estes dados não incluem as posições em risco de Derivados e de *Specialised Lending*.

QUADRO 39 - MODELO 5 / EU CR10 – A – IRB (EMPRÉSTIMOS ESPECIALIZADOS)

31/12/2019 (Milhares de euros)

Categorias regulamentares	Prazo de vencimento residual	Montante dos elementos patrimoniais	Montante dos elementos extra-patrimoniais	Ponderador de risco	Montante das posições em risco	RWA	Perdas esperadas
Categoria 1	Inferior a 2 5 anos			50%			
	Igual ou superior a 2 5 anos	34 565		70%	34 595	24 217	138
Categoria 2	Inferior a 2 5 anos			70%			
	Igual ou superior a 2 5 anos	762 476	242 383	90%	964 641	868 162	7 717
Categoria 3	Inferior a 2 5 anos			115%			
	Igual ou superior a 2 5 anos	107 420	23 889	115%	107 893	123 648	3 021
Categoria 4	Inferior a 2 5 anos			250%			
	Igual ou superior a 2 5 anos	13 654	3 922	250%	15 275	38 187	1 222
Categoria 5	Inferior a 2 5 anos						
	Igual ou superior a 2 5 anos	5 463	2 840		6 802	10 214	1 685
TOTAL	Inferior a 2 5 anos						
	Igual ou superior a 2 5 anos	923 578	273 034		1 129 207	1 064 428	13 783

30/06/2019 (Milhares de euros)

Categorias regulamentares	Prazo de vencimento residual	Montante dos elementos patrimoniais	Montante dos elementos extra-patrimoniais	Ponderador de risco	Montante das posições em risco	RWA	Perdas esperadas
Categoria 1	Inferior a 2 5 anos			50%			
	Igual ou superior a 2 5 anos	39 386		70%	39 431	27 602	158
Categoria 2	Inferior a 2 5 anos			70%			
	Igual ou superior a 2 5 anos	817 530	286 709	90%	1 046 775	942 082	8 374
Categoria 3	Inferior a 2 5 anos			115%			
	Igual ou superior a 2 5 anos	114 702	30 715	115%	117 804	134 995	3 299
Categoria 4	Inferior a 2 5 anos			250%			
	Igual ou superior a 2 5 anos	15 772	3 273	250%	17 486	43 714	1 399
Categoria 5	Inferior a 2 5 anos						
	Igual ou superior a 2 5 anos	1 473	2 482		2 846	325	1 368
TOTAL	Inferior a 2 5 anos						
	Igual ou superior a 2 5 anos	988 863	323 180		1 224 341	1 148 718	14 598

QUADRO 40 - MODELO 5 / EU CR10 – B – IRB (AÇÕES)

31/12/2019 (Milhares de euros)

Ações abrangidas pelo método de ponderação do risco simples

Categorias	Montante dos elementos patrimoniais	Montante dos elementos extrapatrimoniais	Ponderador de risco	Montante das posições em risco	RWA	Requisitos de fundos próprios	Perdas Esperadas
Posições em risco sobre <i>private equity</i>	944 090		190%	944 090	1 793 772	143 502	7 553
Posições em risco sobre ações cotadas em bolsa	14 372		290%	14 372	41 678	3 334	115
Outras posições em risco sobre ações	152 143		370%	152 143	562 930	45 034	3 651
Total	1 110 605			1 110 605	2 398 379	191 870	11 319

30/06/2019 (Milhares de euros)

Ações abrangidas pelo método de ponderação do risco simples

Categorias	Montante dos elementos patrimoniais	Montante dos elementos extrapatrimoniais	Ponderador de risco	Montante das posições em risco	RWA	Requisitos de fundos próprios	Perdas Esperadas
Posições em risco sobre <i>private equity</i>	1 025 838		190%	1 025 838	1 949 092	155 927	8 207
Posições em risco sobre ações cotadas em bolsa	14 198		290%	14 198	41 174	3 294	114
Outras posições em risco sobre ações	141 443		370%	141 443	523 340	41 867	3 395
Total	1 181 479			1 181 479	2 513 606	201 088	11 715

No quadro seguinte apresenta-se a decomposição dos fluxos de RWA no último trimestre de 2019.

QUADRO 41 - MODELO 23 / EU CR8 – DECLARAÇÕES DE FLUXOS DE RWA PARA O RISCO DE CRÉDITO DE ACORDO COM O MÉTODO IRB

(Milhares de euros)

	31 dez 2019		30 set 2019	
	Montantes de RWA	Requisitos de fundos próprios	Montantes de RWA	Requisitos de fundos próprios
RWA NO FINAL DO PERÍODO DE REPORTE ANTERIOR ^(*)	20 688 573	1 655 086	20 476 915	1 638 153
Volume dos ativos	26 286	2 103	206 819	16 546
Qualidade dos ativos				
Atualização de modelos				
Metodologia e políticas				
Aquisições e alienações				
Movimentos Cambiais	24 585	1 967	-4 685	-375
Outros	32 008	2 561	9 523	762
RWA NO FINAL DO PERÍODO DE REPORTE ^(**)	20 771 452	1 661 716	20 688 573	1 655 086

(*) Em 30/06/2018 para set 2018; em 30/09/2018 para dez 2018

(**) Em 30/09/2018 para set 2018; em 31/12/2018 para dez 2018

4.5.5. METODOLOGIA PADRÃO – EXPOSIÇÕES E PONDERADORES POR CLASSES DE RISCO REGULAMENTARES

As posições em risco de elementos patrimoniais e extrapatrimoniais, no âmbito da consolidação regulamentar, líquidas de ajustamentos específicos para risco de crédito e de anulações, após fatores de conversão e técnicas de CRM, das carteiras tratadas pelo método padrão, em 31.12.2019 e 30.06.2019, são apresentados no quadro seguinte:

QUADRO 42 - MODELO 20 / EU CR5 - MÉTODO PADRÃO

31/12/2019

(Milhares de euros)

	Ponderadores de risco															Deduzidas	TOTAL	RWA	
	0%	2%	4%	10%	20%	35%	50%	70%	75%	100%	150%	250%	370%	1250%	Outros				
Administrações Centrais ou Bancos Centrais	15 299 335				7 768		30 580			1 079 425	238 801							16 655 909	1 454 470
Administrações Regionais ou Autoridades Locais					571 614		43			4	405					85		572 151	114 968
Entidades do Setor Público	107				30		13 509			174 308	75 925							263 879	294 955
Bancos Multilaterais de Desenvolvimento	41 422																	41 422	
Organizações Internacionais																			
Instituições					1 266 961		202 572			80 634	1 305					228 192		1 779 663	441 834
Empresas					14 156		46 931			5 378 053	134 768					72 378		5 646 287	5 384 967
Retalho							0		4 988 160	0						0		4 988 160	3 622 634
Garantidas por hipotecas sobre bens imóveis					94		514 187		73 227	227 303	108 096					1 245 598		2 168 504	1 106 386
Posições em risco em situação de incumprimento	1 794									259 553	193 409					0		454 757	549 667
Posições associadas a riscos particularmente elevados											1 511							1 511	2 267
Obrigações cobertas																			
Instituições e empresas com avaliação de crédito a curto prazo																			
Organismos de Investimento Coletivo											21 421					133 873		155 294	105 042
Ações										1 155		37 497						38 652	94 899
Outros elementos																			
TOTAL	15 342 658				1 860 623		807 821		5 061 387	7 200 436	775 642	37 497				1 680 125		32 766 190	13 172 088

(Milhares de euros)

30/06/2019

	Ponderadores de risco														Deduzidas	TOTAL	RWA	
	0%	2%	4%	10%	20%	35%	50%	70%	75%	100%	150%	250%	370%	1250%				Outros
Administrações Centrais ou Bancos Centrais	14 678 149				11 092		50 837			1 042 430	400 333						16 182 841	1 670 566
Administrações Regionais ou Autoridades Locais					615 192		42		27	0					84		615 345	123 099
Entidades do Setor Público	111				0		15 196			21	25 164						40 492	45 365
Bancos Multilaterais de Desenvolvimento	19 111																19 111	
Organizações Internacionais																		
Instituições					1 225 479		235 955			56 303	5 457				245 111		1 768 305	432 464
Empresas					16 397		45 340			5 257 496	191 204				88 862		5 599 300	5 360 979
Retalho									4 744 404								4 744 404	3 443 003
Garantidas por hipotecas sobre bens imóveis					153		712 692		126 301	212 850	132 748				1 396 691		2 581 434	1 322 737
Posições em risco em situação de incumprimento	1 648						0			218 064	228 622				0		448 334	560 997
Posições associadas a riscos particularmente elevados																		
Obrigações cobertas																		
Instituições e empresas com avaliação de crédito a curto prazo																		
Organismos de Investimento Coletivo											22 674				161 572		184 246	108 944
Ações										1 145		33 253					34 398	84 278
Outros elementos																		
TOTAL	14 699 019				1 868 314		1 060 062		4 870 706	6 788 336	1 006 202	33 253			1 892 319		32 218 210	13 152 432

5. RISCO DE CRÉDITO DE CONTRAPARTE

O risco de crédito de contraparte reflete o risco de as contrapartes se mostrarem incapazes de cumprir os pagamentos a que se encontrem obrigadas no âmbito de determinados contratos de instrumentos financeiros, como por exemplo de derivados.

O Banco privilegia a formalização de limites de exposição ao risco de crédito das contrapartes, de contratos bilaterais de compensação das exposições resultantes de operações com derivados e da constituição de colaterais no âmbito destes contratos como ferramentas preferenciais de mitigação do risco de crédito de contraparte.

A utilização do limite de risco para risco de crédito de contraparte é apurada regularmente com base no valor presente de mercado das operações, ao qual é adicionado um fator derivado do potencial de variação futura deste mesmo valor, ajustado à volatilidade e prazo de cada operação.

O Banco tem como política efetuar contratos bilaterais que permitam a compensação das exposições resultantes de derivados OTC realizados com outros bancos ao abrigo de acordos de negociação *ISDA Master Agreement* (*ISDA – International Swaps and Derivatives Association*).

Adicionalmente, um *ISDA Master Agreement* pode enquadrar a constituição de colateral através de um anexo, ou *ISDA Credit Support Document*. Como modelo de *Credit Support Document*, o Banco escolheu os contratos de *Credit Support Annexes*, que garantem a constituição, por parte da entidade com valores líquidos a pagar no futuro, de cauções financeiras junto da outra parte para garantia do bom pagamento destas obrigações contratuais. Nestes contratos, o Banco aceita (quase exclusivamente) depósitos em euros como colateral.

Em geral, o Banco não utiliza o *netting* (compensação de posições ativas/passivas) enquanto técnica para mitigação/redução do risco de crédito no âmbito do cálculo de RWA/requisitos de capital; apenas em termos contabilísticos, não-prudenciais, se leva a cabo *netting* para *swaps* de taxa de juro, por operação. A exceção consiste nos *Master Netting Agreements* (acordos de compensação ISDA) aprovados e celebrados com seis entidades da classe de risco “Instituições”.

Os limites de exposição total para contrapartes que não são instituições financeiras, em contratos sujeitos a este tipo de risco, são geralmente divididos em duas componentes: uma para as operações tradicionais de crédito (financeiro e/ou assinatura) e outra para produtos de tesouraria.

Finalmente, o Banco recorre a um modelo de contrato quadro da TBMA/ISMA (*The Bond Market Association/International Securities Market Association*) no âmbito das operações de REPO que realiza. Este contrato-quadro, o *Global Master Repurchase Agreement* (GMRA), enquadra as transações de REPO entre as partes e regulamenta a constituição do colateral que garante a respetiva exposição.

Quer em 2019 quer em 2018, o Grupo utilizou o método integral sobre cauções financeiras para efeitos de redução do risco de crédito de contraparte, de acordo com o estabelecido no artigo 223.º da Secção 4 do Capítulo 4, Título II, Parte III do CRR, e o método *mark-to-market* para efeitos de cálculo do valor potencial futuro das posições em risco de crédito, tal como definido no artigo 274.º da Secção 3, Capítulo 6, Título II, Parte III do referido regulamento.

Após o apuramento das posições em risco no final de 2019 e 2018, os requisitos de fundos próprios foram determinados, por um lado, de acordo com o Capítulo 2, Título II, Parte III do CRR, para as classes de risco e carteiras que permaneceram no método padrão e, por outro lado, com base no Capítulo 3, Título II, Parte III do CRR para as carteiras relativamente às quais a Supervisão autorizou a adoção de metodologias IRB.

De acordo com o método *mark-to-market*, os valores necessários para o cálculo da posição em risco têm duas componentes: (i) o valor de mercado de cada uma das operações e (ii) a percentagem do nominal a aplicar como *add-on* a esse valor de mercado.

Os valores de mercado das operações são recolhidos diretamente da aplicação de *front-end* do Banco, na qual é efetuada a gestão e avaliação das mesmas, enquanto os valores de *add-on* a aplicar são diretamente identificáveis no Quadro I do ponto c) do artigo 274.º da Secção 3, Capítulo 6, Título II, Parte III do CRR.

O Regulamento (UE) n.º 648/2012, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 4 de Julho de 2012, relativo aos derivados do mercado de balcão (OTC), às contrapartes centrais (CCP) e aos repositórios de transações, vulgarmente designado pelo acrónimo EMIR (*European Market Infrastructure Regulation*), introduziu deveres legais com o objetivo de melhorar a transparência pós-negociação e reduzir os riscos associados ao mercado de derivados, designadamente através da necessidade de interposição de uma contraparte central ou da adoção de técnicas de mitigação e riscos para os derivados não compensados centralmente.

Tendo em conta a regulamentação aplicável à sua categoria, o Grupo passou a estar obrigado a realizar o clearing da carteira de derivados OTC enquadrada nos critérios definidos pelo EMIR, junto de uma contraparte central qualificada (QCCP).

A política do Banco no que respeita às cláusulas ISDA para CSA (*credit support annexes*) privilegia as condições bilaterais

sem quaisquer disposições associadas ao rating de crédito das contrapartes. Para além disso, depois da implementação da derradeira fase do EMIR, as condições definidas para requisitos de colateral de operações em derivados OTC não podem ser ligadas a *ratings* de crédito. Neste sentido, não existe nenhuma relação entre os colaterais requeridos para derivados OTC e o *rating* do Banco.

Em 31 de dezembro de 2019 o Grupo não tinha em curso nenhuma operação de cobertura formal do risco de crédito de contraparte.

Os quadros 36 a 44 apresentam os detalhes quanto às exposições risco de crédito de contraparte.

QUADRO 43 - MODELO 25 / EU CCR1 – ANÁLISE DE EXPOSIÇÃO A CCR POR MÉTODO

31/12/2019 (Milhares de euros)

	Nocional	Custo de substituição / Valor corrente de mercado	Risco de crédito potencial futuro	EEPE	Multiplicador	EAD pós CRM	RWA
Avaliação ao Preço de mercado		323 865	256 078			584 609	404 409
Posição em risco original							
Método padrão							
Método do Modelo Interno - IMM (para derivados e SFT)							
Dos quais: operações de financiamento de valores mobiliários							
Dos quais: derivados e operações de liquidação longa							
Dos quais: acordos de compensação contratual entre produtos							
Método Simples sobre Cauções Financeiras (para SFT)							
Método Integral sobre Cauções Financeiras (para SFT)							
VaR (Valor em risco) para SFT							
TOTAL							404 409

30/06/2019 (Milhares de euros)

	Nocional	Custo de substituição / Valor corrente de mercado	Risco de crédito potencial futuro	EEPE	Multiplicador	EAD pós CRM	RWA
Avaliação ao Preço de mercado		341 636	287 984			639 743	434 487
Posição em risco original							
Método padrão							
Método do Modelo Interno - IMM (para derivados e SFT)							
Dos quais: operações de financiamento de valores mobiliários							
Dos quais: derivados e operações de liquidação longa							
Dos quais: acordos de compensação contratual entre produtos							
Método Simples sobre Cauções Financeiras (para SFT)							
Método Integral sobre Cauções Financeiras (para SFT)							
VaR (Valor em risco) para SFT							
TOTAL							434 487

QUADRO 44 - MODELO 26 / EU CCR2 – REQUISITO DE FUNDOS PRÓPRIOS PARA RISCO DE CVA

	(Milhares de euros)			
	31 dez 2019		30 jun 2019	
	Valor da posição em risco	RWA	Valor da posição em risco	RWA
Total de carteiras sujeitas ao método avançado				
(i) Componente VaR (incluindo o multiplicador de três)				
(ii) Componente SVaR (incluindo o multiplicador de três)				
Total de carteiras sujeitas ao método padrão			380 220	142 837
Com base no método do risco inicial				
TOTAL SUJEITO AO REQUISITO DE FUNDOS PRÓPRIOS PARA RISCO DE CVA			380 220	142 837

QUADRO 45 - MODELO 27 / EU CCR8 – POSIÇÕES EM RISCO SOBRE CCP

	31/12/2019	
	EAD pós CRM	RWA
POSIÇÕES EM RISCO SOBRE QCCP (TOTAL)		
Posições em risco comercial sobre QCCP (excluindo a margem inicial e contribuições para o fundo de proteção); das quais:		
(i) Derivados OTC	228 192	4 564
(ii) Derivados transacionados em bolsa		
(iii) SFT		
(iv) Conjuntos de compensação em que a compensação contratual entre produtos foi aprovada		
Margem inicial segregada	310 974	
Margem inicial não segregada		
Contribuições pré-financiadas para o fundo de proteção		
Cálculo alternativo dos requisitos de fundos próprios para as posições em risco		
POSIÇÕES EM RISCO SOBRE CCP NÃO QUALIFICADAS (TOTAL)		
Posições em risco comercial sobre CCP não qualificadas (excluindo a margem inicial e contribuições para o fundo de proteção); das quais:		
(i) Derivados OTC	15 678	7 566
(ii) Derivados transacionados em bolsa		
(iii) SFT		
(iv) Conjuntos de compensação em que a compensação contratual entre produtos foi aprovada		
Margem inicial segregada	235	
Margem inicial não segregada		
Contribuições pré-financiadas para o fundo de proteção		
Contribuições não financiadas para o fundo de proteção		

30/06/2019

(Milhares de euros)

	EAD pós CRM	RWA
POSIÇÕES EM RISCO SOBRE QCCP (TOTAL)		
Posições em risco comercial sobre QCCP (excluindo a margem inicial e contribuições para o fundo de proteção); das quais:		
(i) Derivados OTC	245 111	4 902
(ii) Derivados transacionados em bolsa		
(iii) SFT		
(iv) Conjuntos de compensação em que a compensação contratual entre produtos foi aprovada		
Margem inicial segregada	164 557	
Margem inicial não segregada		
Contribuições pré-financiadas para o fundo de proteção		
Cálculo alternativo dos requisitos de fundos próprios para as posições em risco		
POSIÇÕES EM RISCO SOBRE CCP NÃO QUALIFICADAS (TOTAL)		5 573
Posições em risco comercial sobre CCP não qualificadas (excluindo a margem inicial e contribuições para o fundo de proteção); das quais:		
(i) Derivados OTC	11 960	5 573
(ii) Derivados transacionados em bolsa		
(iii) SFT		
(iv) Conjuntos de compensação em que a compensação contratual entre produtos foi aprovada		
Margem inicial segregada	235	
Margem inicial não segregada		
Contribuições pré-financiadas para o fundo de proteção		
Contribuições não financiadas para o fundo de proteção		

QUADRO 46 - MODELO 28 / EU CCR3 – MÉTODO PADRÃO - EXPOSIÇÕES A CCR POR CARTEIRAS E RISCO REGULAMENTARES

31/12/2019													(Milhares de euros)	
Classes de risco	Ponderadas pelo risco											Total	RWA	
	0%	2%	4%	10%	20%	50%	70%	75%	100%	150%	Outros			
Administrações centrais ou bancos centrais	8 496												8 496	
Administrações regionais ou autoridades locais														
Entidades do setor público					1								1	0
Bancos multilaterais de desenvolvimento														
Organizações Internacionais														
Instituições					119 433	149 183			1 471			228 192	498 278	104 513
Empresas									133 111				133 111	132 559
Retalho								12					12	7
Instituições e empresas com avaliação de crédito de curto prazo														
Outros elementos														
TOTAL	8 496				119 433	149 183		12	134 582			228 192	639 898	237 079

30/06/2019													(Milhares de euros)	
Classes de risco	Ponderadas pelo risco											Total	RWA	
	0%	2%	4%	10%	20%	50%	70%	75%	100%	150%	Outros			
Administrações centrais ou bancos centrais	25 296								20				25 316	20
Administrações regionais ou autoridades locais														
Entidades do setor público					0								0	0
Bancos multilaterais de desenvolvimento														
Organizações Internacionais														
Instituições					110 808	182 058			2 115			245 111	540 091	120 208
Empresas									139 683				139 683	139 286
Retalho								16					16	9
Instituições e empresas com avaliação de crédito de curto prazo														
Outros elementos														
TOTAL	25 296				110 808	182 058		16	141 817			245 111	705 106	259 523

QUADRO 47 - MODELO 29 / EU CCR4 (I) - MÉTODO IRB - EXPOSIÇÕES A CCR POR CARTEIRA E ESCALA DE PD - EMPRESAS

31/12/2019		(Milhares de euros)							
	Escala de PD	EAD pós CRM	PD Média	Número de devedores	LGD média	Maturidade Média	RWA	Densidade de RWA	
EMPRESAS	0.01% a 0.05%								
	0.05% a 0.07%								
	0.07% a 0.14%	55	0.10%	1	42.26%	365	10	18.6%	
	0.14% a 0.28%	158	0.20%	3	42.26%	365	47	29.9%	
	0.28% a 0.53%	33	0.40%	1	42.26%	365	15	45.8%	
	0.53% a 0.95%	527	0.70%	4	42.26%	1 231	478	90.8%	
	0.95% a 1.73%	14	1.30%	3	42.26%	365	11	81.3%	
	1.73% a 2.92%	5 478	2.30%	4	42.26%	1 049	6 767	123.5%	
	2.92% a 4.67%	147	3.70%	4	42.26%	365	172	117.5%	
	4.67% a 7.00%	2 049	5.90%	1	42.26%	861	3 202	156.3%	
	7.00% a 9.77%				1				
	9.77% a 13.61%								
	13.61% a 100.00%								
100.00% (default)	4	100.00%	1	39.09%	365	3	74.5%		
SUBTOTAL		8 463	3.07%	23	42.26%	982	10 706	126.5%	
PME	0.01% a 0.05%								
	0.05% a 0.07%								
	0.07% a 0.14%								
	0.14% a 0.28%	9	0.20%	2	44.40%	365	2	19.9%	
	0.28% a 0.53%								
	0.53% a 0.95%	7	0.70%	3	43.85%	365	3	39.7%	
	0.95% a 1.73%	64	1.30%	7	39.77%	602	39	61.5%	
	1.73% a 2.92%	18	2.30%	3	42.37%	365	11	60.1%	
	2.92% a 4.67%	13	3.70%	2	39.38%	472	11	84.2%	
	4.67% a 7.00%	45	5.90%	2	43.76%	365	40	89.0%	
	7.00% a 9.77%	211	8.30%	2	44.40%	612	299	141.4%	
	9.77% a 13.61%	13 823	11.50%	10	29.86%	642	14 456	104.6%	
	13.61% a 100.00%								
100.00% (default)									
SUBTOTAL		14 190	11.36%	31	30.20%	640	14 861	104.73%	
TOTAL		22 653	-	54	-	-	25 567	112.9%	

NOTA: Estes dados não incluem as posições em risco de *Specialised Lending*.

30/06/2019		(Milhares de euros)							
	Escala de PD	EAD pós CRM	PD Média	Número de devedores	LGD média	Maturidade Média	RWA	Densidade de RWA	
EMPRESAS	0.01% a 0.05%								
	0.05% a 0.07%								
	0.07% a 0.14%								
	0.14% a 0.28%	61	0.20%	2	42.26%	365	18	29.9%	
	0.28% a 0.53%	185	0.40%	3	42.26%	365	85	45.8%	
	0.53% a 0.95%	890	0.70%	7	42.26%	1 097	768	86.3%	
	0.95% a 1.73%	17	1.30%	3	42.26%	365	14	81.3%	
	1.73% a 2.92%	6 310	2.30%	4	42.26%	1 205	8 133	128.9%	
	2.92% a 4.67%	241	3.70%	3	42.26%	365	283	117.5%	
	4.67% a 7.00%	80	5.90%	1	42.26%	365	113	140.2%	
	7.00% a 9.77%								
	9.77% a 13.61%	2 936	11.50%	3	42.26%	836	5 866	199.8%	
	13.61% a 100.00%								
100.00% (default)									
SUBTOTAL		10 720	4.70%	26	42.26%	1 049	15 281	142.5%	

PME	0.01% a 0.05%							
	0.05% a 0.07%							
	0.07% a 0.14%							
	0.14% a 0.28%	115	0.20%	8	39.62%	365	26	22.3%
	0.28% a 0.53%	16	0.40%	3	42.86%	365	5	29.5%
	0.53% a 0.95%	23	0.70%	3	39.42%	365	12	51.7%
	0.95% a 1.73%	114	1.30%	8	39.13%	556	75	65.8%
	1.73% a 2.92%	9	2.30%	2	41.42%	365	7	75.1%
	2.92% a 4.67%	20	3.70%	3	38.66%	514	18	89.6%
	4.67% a 7.00%	71	5.90%	4	44.32%	365	72	101.3%
	7.00% a 9.77%	227	8.30%	4	44.40%	711	317	139.4%
	9.77% a 13.61%	40	11.50%	5	35.84%	455	49	121.4%
	13.61% a 100.00%							
	100.00% (default)							
SUBTOTAL	637	4.81%	40	41.59%	533	581	91.2%	
TOTAL	11 357	-	66	-	-	15 861	139.7%	

NOTA: Estes dados não incluem as posições em risco de *Specialised Lending*.

QUADRO 48 – MODELO 29 / EU CCR4 (II) – MÉTODO IRB - EXPOSIÇÕES A CCR POR CARTEIRA E ESCALA DE PD – RETALHO

31/12/2019

(Milhares de euros)

	Escala de PD	EAD pós CRM	PD Média	Número de devedores	LGD média	Maturidade Média	RWA	Densidade de RWA
RETALHO PME	0.01% a 0.05%							
	0.05% a 0.07%							
	0.07% a 0.14%	6	0.10%	1	45.18%		1	9.1%
	0.14% a 0.28%	3	0.20%	2	25.17%		0	8.2%
	0.28% a 0.53%							
	0.53% a 0.95%	4	0.70%	1	43.17%		1	30.0%
	0.95% a 1.73%	1	1.30%	1	26.39%		0	24.1%
	1.73% a 2.92%	7	2.30%	2	72.48%		5	77.9%
	2.92% a 4.67%							
	4.67% a 7.00%	1	5.90%	1	15.06%		0	18.3%
	7.00% a 9.77%							
	9.77% a 13.61%	1	11.50%	2	19.58%		0	27.9%
	13.61% a 100.00%							
	100.00% (default)							
SUBTOTAL		21		10			8	36.08%
RETALHO NÃO PME	0.01% a 0.05%							
	0.05% a 0.07%							
	0.07% a 0.14%							
	0.14% a 0.28%							
	0.28% a 0.53%							
	0.53% a 0.95%							
	0.95% a 1.73%							
	1.73% a 2.92%							
	2.92% a 4.67%							
	4.67% a 7.00%							
	7.00% a 9.77%							
	9.77% a 13.61%							
	13.61% a 100.00%							
	100.00% (default)							
SUBTOTAL								
TOTAL		21		10			8	36.1%

NOTA: Estes dados não incluem as posições em risco de *Specialised Lending*.

30/06/2019

(Milhares de euros)

	Escala de PD	EAD pós CRM	PD Média	Número de devedores	LGD média	Maturidade Média	RWA	Densidade de RWA
RETALHO	0.01% a 0.05%							
PME	0.05% a 0.07%							
	0.07% a 0.14%	4	0.10%	3	44.12%		0	8.8%
	0.14% a 0.28%	12	0.20%	2	33.98%		1	11.1%
	0.28% a 0.53%							
	0.53% a 0.95%	3	0.70%	2	25.87%		1	18.0%
	0.95% a 1.73%							
	1.73% a 2.92%							
	2.92% a 4.67%	10	3.70%	1	85.66%		10	99.1%
	4.67% a 7.00%	1	5.90%	1	43.17%		1	52.4%
	7.00% a 9.77%							
	9.77% a 13.61%	7	11.50%	4	16.23%		2	23.1%
	13.61% a 100.00%							
	100.00% (default)							
	SUBTOTAL	37	3.52%	13	45.08%		14	38.6%
RETALHO	0.01% a 0.05%							
NÃO PME	0.05% a 0.07%							
	0.07% a 0.14%							
	0.14% a 0.28%							
	0.28% a 0.53%							
	0.53% a 0.95%							
	0.95% a 1.73%							
	1.73% a 2.92%							
	2.92% a 4.67%							
	4.67% a 7.00%							
	7.00% a 9.77%							
	9.77% a 13.61%							
	13.61% a 100.00%							
	100.00% (default)							
	SUBTOTAL							
TOTAL		37	3.52%	13	45.08%		14	38.6%

NOTA: Estes dados não incluem as posições em risco de *Specialised Lending*.**QUADRO 49 - MODELO 31 / EU CCR5-A – IMPACTO DA COMPENSAÇÃO E CAUÇÕES DETIDAS NOS VALORES DAS POSIÇÕES EM RISCO**

31/12/2019

(Milhares de euros)

	Montante positivo bruto ou valor contabilístico líquido	Benefícios em termos de compensação	Risco de crédito corrente após compensação	Cauções detidas	Risco de crédito líquido
Derivados	392 240	27 506	364 734	67 259	307 606
Valor de cauções detidas sem impacto				9 510	
SFT					
Compensação multiproducto					
TOTAL	392 240	27 506	364 734	67 259	307 606

30/06/2019

(Milhares de euros)

	Montante positivo bruto ou valor contabilístico líquido	Benefícios em termos de compensação	Risco de crédito corrente após compensação	Cauções detidas	Risco de crédito líquido
Derivados	572 346	70 752	501 594	45 938	462 334
Valor de cauções detidas sem impacto				6 234	
SFT					
Compensação multiproducto					
TOTAL	572 346	70 752	501 594	45 938	462 334

QUADRO 50 - MODELO 32 / EU CCR5-B – COMPOSIÇÃO DE CAUÇÕES PARA EXPOSIÇÕES A CCR**31/12/2019**

(Milhares de euros)

	Cauções utilizadas em operações de derivativos				Cauções utilizadas em SFT	
	Justo valor de cauções recebidas		Justo valor de cauções dadas		Justo valor de cauções recebidas	Justo valor de cauções dadas
	Segregadas	Não segregadas	Segregadas	Não segregadas		
Numerário	0	20 678	311 209	245 646	0	0
Obrigações			0			
TOTAL	0	20 678	311 209	245 646	0	0

30/06/2019

(Milhares de euros)

	Cauções utilizadas em operações de derivativos				Cauções utilizadas em SFT	
	Justo valor de cauções recebidas		Justo valor de cauções dadas		Justo valor de cauções recebidas	Justo valor de cauções dadas
	Segregadas	Não segregadas	Segregadas	Não segregadas		
Numerário	0	62 816	164 793	286 673	0	37 087
Obrigações			0			
TOTAL	0	62 816	164 793	286 673	0	37 087

QUADRO 51 - MODELO 33 / EU CCR6 – POSIÇÕES EM RISCO SOBRE DERIVADOS DE CRÉDITO**31/12/2019**

	(Milhares de euros)		
	Coberturas baseadas em derivados de créditos		Outros derivados de crédito
	Proteção adquirida	Proteção vendida	
NOCIONAIS			
<i>Swaps de risco de incumprimento (credit default swaps)</i>	2 000	4 000	
<i>Swaps de retorno total (total return swaps)</i>			
Títulos de dívida indexados a crédito (<i>credit linked notes</i>)			30 000
Outros derivados de crédito			
TOTAL DE NOCIONAIS	2 000	4 000	30 000
JUSTOS VALORES			
Justo valor positivo (ativo)	182		
Justo valor negativo (passivo)	93		650

30/06/2019

	(Milhares de euros)		
	Coberturas baseadas em derivados de créditos		Outros derivados de crédito
	Proteção adquirida	Proteção vendida	
NOCIONAIS			
<i>Swaps de risco de incumprimento (credit default swaps)</i>	2 000	4 000	
<i>Swaps de retorno total (total return swaps)</i>			
Títulos de dívida indexados a crédito (<i>credit linked notes</i>)			30 000
Outros derivados de crédito			
TOTAL DE NOCIONAIS	2 000	4 000	30 000
JUSTOS VALORES			
Justo valor positivo (ativo)	182		
Justo valor negativo (passivo)	91		1 391

6. TÉCNICAS DE REDUÇÃO DO RISCO DE CRÉDITO

6.1. ELEGIBILIDADE E TIPO DE INSTRUMENTOS DE MITIGAÇÃO

Na avaliação do risco de uma operação ou conjunto de operações, são levados em consideração os elementos de mitigação do risco de crédito a elas associados, de acordo com regras e procedimentos internos que cumprem os requisitos definidos na regulamentação em vigor, refletindo também a experiência das áreas de recuperação de crédito e o parecer da Direção de Assessoria Jurídica e Contencioso no que respeita ao caráter vinculativo dos vários instrumentos de mitigação.

Os colaterais e as garantias relevantes podem ser agrupados nas seguintes categorias:

- Colaterais financeiros, colaterais imobiliários ou outros colaterais;
- Valores a receber;
- Garantias *on first demand*, emitidas por bancos ou outras entidades com Grau de risco 7 ou melhor na *Rating Master Scale*;
- Avais pessoais, quando os avalistas se encontrarem classificados com Grau de risco 7 ou melhor;
- Derivados de crédito.

Os colaterais financeiros aceites são os transacionados numa bolsa reconhecida, isto é, num mercado secundário organizado, líquido e transparente, com preços públicos de compra e venda, localizado em países da União Europeia, Estados Unidos da América, Japão, Canadá, Hong Kong ou Suíça.

Neste contexto, importa referir que as ações do Banco não são aceites como colaterais financeiros de novas operações de crédito.

Relativamente a garantias e derivados de crédito pode aplicar-se o princípio da substituição do Grau de risco do cliente pelo Grau de risco do prestador de proteção (desde que o grau de risco deste último seja melhor que o do primeiro) quando a proteção seja formalizada através de:

- Avais do Estado, garantias de instituições financeiras ou de sociedades de Garantia Mútua;
- Avais pessoais ou fianças (ou, no caso das operações de *Leasing*, exista acordo de retoma do fornecedor);
- Derivados de crédito
- Cláusula de contratante aderente em contratos de *leasing* em que este é uma entidade que está em relação de domínio ou de grupo com o locatário.

6.2. NÍVEIS DE PROTEÇÃO

É atribuído um nível interno de proteção a todas as operações de crédito no momento da decisão de concessão, levando em consideração o montante de crédito e o valor e tipo dos colaterais envolvidos. O nível de proteção corresponde à avaliação da redução da perda em caso de incumprimento subjacente aos vários tipos de colateral, considerando a relação entre o valor de mercado dos colaterais e o montante de exposição associado.

No caso dos colaterais financeiros, procede-se ao ajustamento do valor da proteção através da aplicação de um conjunto de *haircuts*, de modo a refletir a volatilidade do preço dos instrumentos.

6.3. AVALIAÇÃO DE COLATERAIS

No caso dos colaterais financeiros, procede-se ao ajustamento do valor da proteção através da aplicação de um conjunto de *haircuts*, de modo a refletir a volatilidade do preço dos instrumentos financeiros.

No caso de hipotecas sobre imóveis, a avaliação inicial do valor dos imóveis é feita durante o processo de análise e antes da decisão de crédito.

Quer essas avaliações iniciais quer as respetivas revisões de valor são efetuadas com recurso a peritos avaliadores externos encontrando-se o respetivo processo de análise e ratificação centralizado na Unidade de Avaliações, independentemente das áreas- cliente.

Em qualquer caso, são objeto de relatório escrito, em formato digital padronizado, baseado num conjunto de métodos pré-definidos e alinhados com as práticas do setor – de rendimento, custo e reposição e/ou comparativo de mercado –, relevando o valor obtido quer para efeitos de valor de mercado quer para efeitos de garantia hipotecária, em função do tipo de imóvel em causa. As avaliações são objeto de declaração/certificação do perito avaliador desde o ano de 2008, conforme exigido pelo Regulamento (EU) 575/2013 e a Lei 153/2015 de 14 de setembro, cabendo à Unidade de Avaliações a sua ratificação.

Relativamente aos imóveis destinados à habitação, após a avaliação inicial e em conformidade com o estabelecido nos Avisos do Banco de Portugal n.º 5/2006 e Regulamento (UE) 575/2013 (CRR), o Banco procede à verificação dos valores respetivos através de índices de mercado. Caso o índice seja inferior a 0,9 o Banco procede à revisão do valor do bem, por um dos dois métodos:

- i) Desvalorização do bem por aplicação direta do índice, se o valor das responsabilidades não exceder 300.000 euros;
- ii) Revisão do valor dos imóveis por peritos avaliadores externos, em função do valor da operação de crédito, e de acordo com as normas estabelecidas pelo Banco Central Europeu (BCE) e Banco de Portugal (BdP).

Para todos os imóveis não residenciais (escritórios, espaços comerciais, armazéns e instalações industriais) o Banco monitora o seu valor com o recurso a índices de mercado e a avaliações periódicas com periodicidades mínimas, de acordo com o Regulamento (UE) 575/2013.

Para todos os imóveis (habitacionais ou não-habitacionais) para os quais as respetivas verificações de valor resultam numa desvalorização significativa do valor dos imóveis (superior a 10%), é levada a cabo, subsequentemente, a revisão de valor dos mesmos, por perito avaliador, salvaguardando o referido em i) acima.

Para os restantes imóveis (terrenos ou prédios rústicos, por exemplo) não estão disponíveis índices de mercado que permitam levar a cabo as verificações de valor, após as avaliações iniciais. Assim, para estes casos e de acordo com as periodicidades mínimas previstas para as verificações e revisões de valor deste tipo de imóveis, são feitas revisões de valor por avaliadores externos.

Os índices atualmente utilizados são fornecidos ao Banco por uma entidade externa especializada que há mais de uma década recolhe e trata os dados nos quais se baseia a respetiva elaboração.

No caso de colaterais financeiros, o seu valor de mercado é atualizado diária e automaticamente, através da ligação informática existente entre o sistema de gestão de colaterais e a informação dos mercados financeiros relevantes.

Os dois quadros seguintes (52 e 53) apresentam dados quantitativos relativos à utilização de técnicas de redução do risco de crédito, em 31/12/2019 e 30/06/2019.

QUADRO 52 - MODELO 18 / EU CR3 – TÉCNICAS DE CRM – VISÃO GERAL

31/12/2019 (Milhares de euros)

Posições em risco	Não cobertas - Montante contabilístico	Montante contabilístico	Cobertas por caução	Cobertas por garantias financeiras	Cobertas por derivados de crédito
Total de empréstimos	13 631 381	37 475 264	33 066 687	4 408 577	
Total de títulos de dívida	16 780 376	999 569	685 087	314 482	
TOTAL DE POSIÇÕES EM RISCO	30 411 757	38 474 833	33 751 774	4 723 059	
d.q., Em situação de incumprimento	499 721	1 375 314	1 285 695	89 619	

Nota: Não se incluem títulos da Carteira de Negociação.

30/06/2019 (Milhares de euros)

Posições em risco	Não cobertas - Montante contabilístico	Montante contabilístico	Cobertas por caução	Cobertas por garantias financeiras	Cobertas por derivados de crédito
Total de empréstimos	13 641 804	37 223 126	32 945 102	4 278 024	
Total de títulos de dívida	17 211 068	1 038 820	733 533	305 287	
TOTAL DE POSIÇÕES EM RISCO	30 852 872	38 261 946	33 678 635	4 583 311	
d.q., Em situação de incumprimento	488 486	1 949 328	1 818 584	130 745	

Nota: Não se incluem títulos da Carteira de Negociação.

QUADRO 53 - MODELO 19 / EU CR4 – MÉTODO PADRÃO – POSIÇÕES EM RISCO DE CRÉDITO E EFEITOS CRM

31/12/2019 (Milhares de euros)

	Posições em risco antes de CCF e CRM		Posições em risco depois de CCF e CRM		RWA e densidade de RWA	
	Montante patrimonial	Montante extrapatrimonial	Montante patrimonial	Montante extrapatrimonial	RWA	Densidade de RWA
Administrações Centrais ou Bancos Centrais	15 322 639	348 066	16 479 969	167 443	1 454 470	8.7%
Administrações Regionais ou Autoridades Locais	773 988	44 998	566 718	5 433	114 968	20.1%
Entidades do Setor Público	257 901	43 578	255 300	8 579	294 955	111.8%
Bancos Multilaterais de Desenvolvimento	41 422		41 422			
Organizações Internacionais						
Instituições	1 219 513	954 966	1 237 351	44 033	337 321	26.3%
Empresas	5 966 771	3 556 078	5 096 262	416 914	5 252 408	95.3%
Retalho	5 094 801	444 140	4 983 128	5 020	3 622 627	72.6%
Garantidas por hipotecas sobre bens imóveis	2 155 274	119 195	2 126 912	41 592	1 106 386	51.0%
Posições em risco em situação de incumprimento	782 642	60 638	446 206	8 434	549 492	120.9%
Posições associadas a riscos particularmente elevados	1 519	2	1 511		2 267	150.0%
Obrigações cobertas						
Instituições e empresas com avaliação de crédito a curto prazo						
Organismos de Investimento Coletivo	155 294		155 294		105 042	67.6%
Ações	38 652		38 652		94 899	245.5%
Outros elementos						
TOTAL	31 810 415	5 571 661	31 428 726	697 449	12 934 834	40.3%

30/06/2019 (Milhares de euros)

	Posições em risco antes de CCF e CRM		Posições em risco depois de CCF e CRM		RWA e densidade de RWA	
	Montante patrimonial	Montante extrapatrimonial	Montante patrimonial	Montante extrapatrimonial	RWA	Densidade de RWA
Administrações Centrais ou Bancos Centrais	14 667 523	350 754	15 987 475	170 051	1 670 546	10.3%
Administrações Regionais ou Autoridades Locais	870 893	105 991	610 606	4 739	123 099	20.0%
Entidades do Setor Público	93 841	52 411	27 375	13 117	45 365	112.0%
Bancos Multilaterais de Desenvolvimento	19 111		19 111			
Organizações Internacionais						
Instituições	1 180 493	1 002 467	1 195 651	32 563	312 256	25.4%
Empresas	5 909 021	3 175 564	5 113 706	345 911	5 221 693	95.6%
Retalho	4 817 425	419 423	4 721 331	23 057	3 442 993	72.6%
Garantidas por hipotecas sobre bens imóveis	2 585 925	95 960	2 549 455	31 978	1 322 737	51.2%
Posições em risco em situação de incumprimento	710 360	79 636	434 193	14 133	560 985	125.1%
Posições associadas a riscos particularmente elevados						
Obrigações cobertas						
Instituições e empresas com avaliação de crédito a curto prazo						
Organismos de Investimento Coletivo	184 246		184 246		108 944	59.1%
Ações	34 398		34 398		84 278	245.0%
Outros elementos						
TOTAL	31 073 236	5 282 205	30 877 548	635 548	12 892 898	40.9%

6.4. RISCO DE *WRONG WAY*

O risco *Wrong Way* – ou risco de correlação desfavorável – corresponde ao risco de uma determinada exposição estar adversamente correlacionado com o risco de crédito da respetiva contraparte. Este risco existe sempre que o valor de um colateral esteja diretamente correlacionado com a qualidade de crédito do mutuário, ou seja: quando a deterioração da qualidade creditícia do devedor se reflete na desvalorização do colateral associado à operação de crédito.

De uma forma geral, trata-se de um risco considerado pelo Banco como pouco material, tendo em conta a composição dos colaterais financeiros. No caso do crédito concedido a clientes, o penhor de títulos próprios emitidos pelo devedor (ações ou obrigações) representa um peso muito reduzido no montante global de crédito e corresponde, essencialmente, a financiamentos estruturados, entre os quais o *Project Finance*, em que o habitual penhor financeiro das ações das sociedades ou veículos integra um pacote alargado de garantias. Com efeito, quase todos os créditos que têm associado o penhor financeiro de ações do devedor têm outros colaterais adicionais que mitigam a exposição ao risco de crédito (e ao risco de correlação desfavorável).

No caso de operações com derivados e REPOS em que o Banco procede à mitigação do risco de crédito de contraparte através da celebração de contratos ISDA com CSA, a cobertura dos valores de mercado a receber é efetuada exclusivamente através de depósitos junto do próprio Grupo, não existindo, portanto, risco de *Wrong Way*. Em termos de derivados para cobertura do risco de incumprimento – *Credit Default Swaps* e *Total Return Swaps* – ou outras garantias prestadas por contrapartes, o Banco também não se encontra sujeito a um risco material de *Wrong Way*, na medida em que o risco coberto não se encontra positivamente correlacionado com o prestador da proteção.

Refira-se ainda que, no exercício de ICAAP realizado em 2019, este risco não foi considerado como material, no âmbito da avaliação efetuada.

7. POSIÇÕES DA CLASSE DE RISCO 'AÇÕES'

O Grupo detém posições em risco sobre ações da Carteira Bancária, com carácter estável e com a finalidade de criação de valor. A detenção destas posições, que incluem ações e unidades de participação de fundos de capital de risco, obedece pelo menos a um dos seguintes objetivos:

- O desenvolvimento de entidades ou de projetos de interesse estratégico para o Grupo;
- A geração de retorno ou de oportunidades de crescimento do negócio bancário;
- O desenvolvimento de entidades com potencial de valorização;
- A viabilização de entidades com capacidade de recuperação, incluindo nomeadamente ações recebidas em dação ou por conversão de créditos em capital.

As posições em risco sobre ações da Carteira Bancária são reconhecidas inicialmente ao justo valor, incluindo os custos ou proveitos associados às transações, sendo posteriormente valorizadas ao seu justo valor, em função da seguinte hierarquia de critérios: ao preço de mercado proveniente de cotação fixada em mercado regulamentado e ativo ou, na sua ausência, por recurso a avaliações externas efetuadas por entidades independentes e devidamente reconhecidas ou com base no *input* valorimétrico proveniente de transações consideradas válidas entre contrapartes idóneas.

O Grupo mantém um processo de acompanhamento regular do justo valor destas posições.

As alterações no justo valor destas ações são registadas por contrapartida de variações de justo valor até ao momento em que as mesmas são vendidas.

Não é reconhecida imparidade para instrumentos de capital ao justo valor através de outro rendimento integral, sendo os respetivos ganhos ou perdas acumuladas registadas em variações de justo valor transferidos para Resultados transitados no momento do seu desreconhecimento. Os dividendos são reconhecidos em resultados quando for atribuído o direito ao recebimento.

As posições em risco sobre ações da Carteira Bancária são analisadas no quadro 54, conforme segue:

QUADRO 54 - POSIÇÕES EM RISCO SOBRE AÇÕES DA CARTEIRA BANCÁRIA

(Milhares de euros)

	Ações cotadas		Ações não cotadas <i>Private equity</i>		Outros Instrumentos de Capital ^(*)		Total	
	31 dez 2019	31 dez 2018	31 dez 2019	31 dez 2018	31 dez 2019	31 dez 2018	31 dez 2019	31 dez 2018
	Custo de aquisição / Valor nominal	42 471	42 744	81 419	58 688			123 890
Justo valor	14 336	19 944	75 640	51 289			89 976	71 233
Preço de mercado	14 336	19 944	75 640	51 289			89 976	71 233
Valor de balanço	14 336	19 944	75 640	51 289			89 976	71 233
Resultado do exercício decorrente de vendas e liquidações							24 386	14 587 ⁽¹⁾
Total de ganhos ou perdas não realizados							-33 914	-30 199 ⁽²⁾
Total de ganhos ou perdas inerentes a reavaliações latentes							-33 914	-30 199 ⁽³⁾

NOTA: Não se encontram incluídas as ações emitidas pela própria instituição, assim como os derivados sobre essas ações.

^(*) Fundos de capital de risco, equiparados a ações pelo Banco de Portugal.

⁽¹⁾ Resultado do exercício decorrente de vendas e liquidações: resultados realizados, antes de impostos.

⁽²⁾ Total de ganhos ou perdas não realizados: reporta o montante das reservas de justo valor desta carteira na data da análise, pelo que não incorpora eventuais imparidades ou *goodwill* associados aos títulos respetivos; corresponde às mais/menos valias contabilísticas potenciais desta carteira, com relevação na conta de exploração em caso de alienação.

⁽³⁾ Total de ganhos ou perdas inerentes a reavaliações latentes: diferença entre o justo valor e o custo de aquisição dos títulos da carteira na data da análise. Reflete os ganhos/perdas totais subjacentes à Carteira Bancária de ações; contudo, parte das menos valias potenciais referidas poderão ter sido já reconhecidas, via resultados ou reservas (designadamente por imparidades ou *goodwill*).

No âmbito da aprovação de metodologias IRB pelo Banco de Portugal, o Grupo utilizou o método da ponderação simples no cálculo de requisitos de fundos próprios para as posições em ações (ou equiparadas – i.e., posições da classe de risco “Equity”) detidas por entidades do Grupo com sede em Portugal e Polónia. Os requisitos de fundos próprios das restantes operações e geografias continuam a ser determinados de acordo com o método padrão.

De acordo com o método da ponderação simples, aplicam-se ponderadores de 290% e 370% a posições em risco sobre ações cotadas e não cotadas, respetivamente, podendo aplicar-se um ponderador mais reduzido (190%) a posições em risco decorrentes de participações em sociedades não cotadas incluídas em carteiras suficientemente diversificadas. As posições significativas detidas sobre instituições financeiras e seguradoras, não deduzidas a fundos próprios, são ponderadas a 250%.

As posições em risco e respetivos RWA calculados para as posições da classe de risco “Ações” são apresentados no quadro 55.

QUADRO 55 – POSIÇÕES DA CLASSE DE RISCO *EQUITY*

	(Milhares de euros)			
	Posições em risco		Ativos ponderados pelo risco	
	31 dez 2019	31 dez 2018	31 dez 2019	31 dez 2018
MÉTODO PADRÃO	38 652	29 457	94 899	71 919
MÉTODO DAS NOTAÇÕES INTERNAS ^(*)	124 649	155 346	449 704	559 367
Ações cotadas	14 372	19 265	41 678	55 867
Ações não cotadas	110 277	136 081	408 027	503 500
EXPOSIÇÕES SOBRE AÇÕES SUJEITAS A PONDERAÇÃO	285 009	331 649	712 522	670 757
TOTAL	448 310	516 451	1 257 125	1 302 043

^(*) Método da Ponderação Simples

8. OPERAÇÕES DE TITULARIZAÇÃO

8.1. DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES E DAS OPERAÇÕES

Em 31 de dezembro de 2019, o Grupo tinha em curso cinco operações de titularização de créditos originadas em Portugal. Três destas operações consubstanciavam estruturas de securitização tradicional e as restantes duas são estruturas de securitização sintética.

Desde 1998 que o Grupo tem concretizado, com regularidade, operações de titularização suportadas em carteiras de diferentes tipos de ativos e prosseguindo objetivos diferenciados, em função das condições e oportunidades de mercado e dos interesses e necessidades do Grupo a cada momento.

Até 2007, todas as operações efetuadas foram colocadas em mercado, junto de investidores institucionais. Aproveitando as vantagens inerentes a uma conjuntura favorável, este leque de operações – envolvendo carteiras de crédito à habitação, crédito automóvel, crédito ao consumo e a empresas – foi realizado com o objetivo de complementar o normal financiamento da atividade do Grupo e, em alguns dos casos, para promover uma gestão eficiente do balanço do Banco, em particular, da sua base de capital. O segmento de investidores que participou nestas operações revelou-se bastante diversificado e complementar ao da base de investidores presentes nas emissões de dívida realizadas pelo Banco no mercado de capitais internacional. Em dezembro de 2019 estavam ainda outstanding três destas operações.

A partir de 2007 e até 2012, as condições de mercado e de enquadramento para a colocação deste tipo de transações deterioraram-se significativamente chegando mesmo, durante um longo período de tempo, a impossibilitar a realização de novas operações. O objetivo das operações realizadas pelo Banco nesse enquadramento foi o de maximizar a sua posição de liquidez através da geração de ativos elegíveis para colateral em operações de refinanciamento junto do Eurosistema (no caso, a tranche mais sénior de cada uma das operações). Estas operações foram entretanto sendo liquidadas à medida que a situação de liquidez do Banco foi normalizando.

Aproveitando a melhoria das condições de mercado e em particular o apetite por risco originado em Portugal, o Banco concretizou em 2013 e em 2014 duas operações de titularização sintética, que consubstanciaram a cobertura de risco de uma parte significativa da sua carteira de créditos de curto e de médio e longo prazo a empresas (Caravela SME No. 3) e de contratos leasing (Caravela SME No. 4). Estas transações, colocadas junto de investidores institucionais especializados, tiveram como objetivo assegurar uma transferência significativa de risco tendo em vista uma redução do risco médio ponderado das carteiras securitizadas.

Como investidor, o Grupo não detém e, dado o seu perfil e política de investimento não se prevê que venha a deter, qualquer posição significativa em operações de titularização de créditos. Em todo o caso, nos termos do artº449º f), o Banco dispõe de uma operativa transversal de gestão de risco, baseada em modelos de gestão e controlo de riscos que incluem a monitorização do risco de crédito e de mercado das posições de titularização.

Neste âmbito, e sendo um Banco com metodologia IRB aprovada pelo regulador para as posições de titularização, observa-se o disposto na Parte III, Título II, Capítulo 5, com destaque para as ponderações de risco que resultam dos artsº 261º e 262º da CRR, sustentando assim um adequado nível de fundos próprios. Por seu lado, o valor contabilístico reflete a cada momento a componente de risco de mercado do título, permitindo uma adequada avaliação do perfil de risco retorno do ativo subjacente. Quaisquer alterações do risco destas posições, são assim sujeitas a um acompanhamento rigoroso com reflexo no nível de fundos próprios e nos resultados do Banco, sendo também consideradas e monitorizadas no âmbito de exercícios de *stress tests*.

Atualmente, nos termos do requerido no artº449º g) da CRR, dada a insignificância dos riscos envolvidos, não existe qualquer operação específica de cobertura ou proteção pessoal com vista a reduzir o risco de posições de titularização detidas, sendo que a necessidade específica de uma cobertura dependerá sempre do nível de risco e dos montantes envolvidos, sendo essa análise e acompanhamento efetuados caso a caso. O mesmo se aplicaria a eventuais operações de retitularização (que não eram detidas pelo Banco em 31/12/2019 ou 31/12/2018).

Refira-se, ainda, que o BCP, que é a entidade do Grupo que é o Originador dos créditos securitizados da totalidade das operações atualmente em curso, mantém-se como gestor das carteiras cedidas (*Servicer*) e, habitualmente, desempenha também as funções de gestor da transação (*Transaction Manager*).

As principais características das operações de titularização de ativos originadas pelo Grupo, nomeadamente quanto ao seu objetivo, à forma, ao grau de envolvimento, à existência ou não de uma transferência significativa de risco em cada uma das transações e aos valores titularizados e em dívida, relativamente às operações vivas em 31 de dezembro de 2019, estão sumarizadas no quadro 49.

QUADRO 56 - DESCRIÇÃO DAS OPERAÇÕES DE TITULARIZAÇÃO

MAGELLAN No. 1	
Identificação da operação de titularização	Magellan Mortgages No. 1 Limited
Objetivo inicial da operação de titularização	Obtenção de <i>funding</i> e gestão de riscos
Forma da operação de titularização	Titularização tradicional
	Cedente dos créditos
	Gestor dos créditos cedidos
	Banco depositário do Fundo de Titularização de Créditos
	<i>Transaction Manager</i>
Data de início	18 dezembro 2001
Maturidade legal	15 dezembro 2036
Cláusula de <i>step-up</i> (data)	15 dezembro 2008
<i>Revolving</i> (anos)	N.A
Ativos titularizados (em milhões de euros)	1 000,0
Transferência significativa do risco de crédito ⁽¹⁾	Não
MAGELLAN No. 3	
Identificação da operação de titularização	Magellan Mortgages No. 3 Limited
Objetivo inicial da operação de titularização	Obtenção de <i>funding</i> e gestão de riscos ⁽²⁾
Forma da operação de titularização	Titularização tradicional
	Cedente dos créditos
	Gestor dos créditos cedidos
	Banco depositário do Fundo de Titularização de Créditos
	<i>Transaction Manager</i>
Data de início	30 junho 2005
Maturidade legal	15 maio 2058
Cláusula de <i>step-up</i> (data)	15 agosto 2012
<i>Revolving</i> (anos)	N.A
Ativos titularizados (em milhões de euros)	1 500,0
Transferência significativa do risco de crédito ⁽¹⁾	Não
MAGELLAN No. 4	
Identificação da operação de titularização	Magellan Mortgages No. 4 Limited
Objetivo inicial da operação de titularização	Obtenção de <i>funding</i> e gestão de riscos
Forma da operação de titularização	Titularização tradicional
	Cedente dos créditos
	Gestor dos créditos cedidos
	Banco depositário do Fundo de Titularização de Créditos
	<i>Transaction Manager</i>
Data de início	13 julho 2006
Maturidade legal	20 julho 2059
Cláusula de <i>step-up</i> (data)	20 julho 2015
<i>Revolving</i> (anos)	N.A
Ativos titularizados (em milhões de euros)	1 500,0
Transferência significativa do risco de crédito ⁽¹⁾	Não

CARAVELA SME No.3\	
Identificação da operação de titularização	Caravela SME no. 3
Objetivo inicial da operação de titularização	Redução dos RWAs associados ao <i>portfolio</i>
Forma da operação de titularização	Titularização sintética
	Originador dos ativos titularizados
	Gestor dos ativos titularizados
	Contraparte do <i>Credit Default Swap</i>
Data de início	28 junho 2013
Maturidade legal	25 março 2036
Cláusula de <i>step-up</i> (data)	N.A.
<i>Revolving</i> (anos)	4 anos
Ativos titularizados (em milhões de euros)	2 383,0
Transferência significativa do risco de crédito ⁽¹⁾	Sim

CARAVELA SME No.4	
Identificação da operação de titularização	Caravela SME no. 4
Objetivo inicial da operação de titularização	Redução dos RWAs associados ao <i>portfolio</i>
Forma da operação de titularização	Titularização sintética
	Originador dos ativos titularizados
	Gestor dos ativos titularizados
	Contraparte do <i>Credit Default Swap</i>
Data de início	5 junho 2014
Maturidade legal	25 setembro 2043
Cláusula de <i>step-up</i> (data)	N.A.
<i>Revolving</i> (anos)	5 anos
Ativos titularizados (em milhões de euros)	1 000,0
Transferência significativa do risco de crédito ⁽¹⁾	Sim

⁽¹⁾ Para efeitos prudenciais.

⁽²⁾ As Class A Notes desta operação, a 31 de dezembro de 2019, podiam ser mobilizadas, pelo Banco, como garantia no âmbito de operações de financiamento junto do Eurosistema.

As principais características das operações de titularização de ativos originados pelo Grupo encontram-se sintetizadas no quadro 57, com referência ao final de 2019 e de 2018.

QUADRO 57 - PRINCIPAIS CARACTERÍSTICAS DAS OPERAÇÕES DE TITULARIZAÇÃO

	Tradicional					
	Magellan 1		Magellan 3		Magellan 4	
	31 dez 2019	31 dez 2018	31 dez 2019	31 dez 2018	31 dez 2019	31 dez 2018
INFORMAÇÃO SOBRE AS OPERAÇÕES						
Valor em dívida (em milhões de euros)	63	79	292	328	329	368
INFORMAÇÃO SOBRE O ENVOLVIMENTO DA INSTITUIÇÃO CEDENTE						
Existência de situações de 'apoio implícito'	N.A.		Sim*		N.A.	
Ativos cedidos (por instituição) / Ativos titularizados (total) (%)	2%	2%	7%	9%	8%	10%
Mais-valia inicial / Valor das posições de primeira perda readquiridas	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.

N.A. - Não Aplicável

* Durante o exercício de 2010 o Banco adquiriu 82,4% dos títulos representativos da *tranche* mais subordinada da Magellan No. 3. Esta transação, não obstante ter sido efetuada ao justo valor (30 milhões de euros), foi considerada como apoio implícito para efeitos prudenciais.

	Sintética			
	Caravela SME 3		Caravela SME 4	
	31/12/2019	31/12/2018	31/12/2019	31/12/2018
INFORMAÇÃO SOBRE AS OPERAÇÕES				
Valor em dívida (em milhões de euros)	2 383	1 678	1 000	1 174
INFORMAÇÃO SOBRE O ENVOLVIMENTO DA INSTITUIÇÃO CEDENTE				
Existência de situações de 'apoio implícito'		N.A.		N.A.
Ativos cedidos (por instituição) / Ativos titularizados (total) (%)	59%	45%	25%	31%
Mais-valia inicial / Valor das posições de primeira perda readquiridas		N.A.		N.A.

N.A. - Não Aplicável

8.2. POLÍTICAS CONTABILÍSTICAS DO GRUPO

O Grupo consolida pelo método integral Entidades de Finalidade Especial (SPE – *Special Purpose Entities*) resultantes de operações de titularização com origem em entidades do Grupo e resultantes de operações de cedência de créditos, quando a substância da relação com tais entidades indicia que o Grupo exerce controlo sobre as suas atividades, independentemente da percentagem que detém sobre os seus capitais próprios. Para além das referidas entidades, resultantes de operações de securitização e de cedência de créditos, não foram consolidadas outras SPE por não estarem abrangidas pelos critérios abaixo referidos de acordo com a SIC 12.

A avaliação da existência de controlo é efetuada com base nos critérios definidos pela SIC 12, analisados como segue:

- As atividades das SPE estão, em substância, a ser conduzidas maioritariamente a favor do Grupo, de acordo com as suas necessidades específicas de negócio, de maneira que este obtenha benefícios do funcionamento das SPE;
- O Grupo tem os poderes de tomada de decisão para obter a maioria dos benefícios das atividades das SPE, ou, ao estabelecer mecanismos de *auto-pilot*, a entidade delegou estes poderes de tomada de decisão;
- O Grupo tem direitos para obter a maioria dos benefícios das SPE, estando consequentemente exposto aos riscos inerentes às atividades das SPE;
- O Grupo retém a maioria dos riscos residuais ou de propriedade relativos às SPE ou aos seus ativos, com vista à obtenção de benefícios da sua atividade.

Com vista à determinação do controlo de uma SPE, é efetuado um julgamento para apurar se o Grupo está exposto aos riscos e benefícios inerentes às atividades dessa SPE e se tem os poderes de tomada de decisão nessa SPE. A decisão sobre se uma SPE tem que ser consolidada pelo Grupo requer a utilização de pressupostos e estimativas para apurar os ganhos e perdas residuais e determinar quem retém a maioria desses ganhos e perdas. Outros pressupostos e estimativas poderiam levar a que o perímetro de consolidação do Grupo fosse diferente, com impacto direto nos seus resultados.

No âmbito da aplicação desta política, foram incluídas no perímetro de consolidação contabilístico as seguintes SPE resultantes da operação de titularização tradicional *Magellan* No. 3. Em contrapartida, o Grupo não consolidou nas suas contas as SPE resultantes das operações de titularização tradicional *Magellan* No. 1 e 4.

Para estas SPE, que estão desreconhecidas no balanço, concluiu-se que foram transferidos substancialmente os riscos e benefícios associados àquelas operações, uma vez que o Grupo não detém quaisquer títulos emitidos pelas SPE em causa que tenham exposição à maioria dos riscos residuais, nem está de outra forma exposto à performance das correspondentes carteiras de crédito.

O Grupo tem em curso duas operações que configuram estruturas de securitização sintética. A Caravela SME No. 3, associada a uma carteira de empréstimos a empresas, na sua maioria pequenas e médias empresas (PME) e empresários em nome individual (ENI) e a Caravela SME No.4, que envolve uma carteira de contratos de *leasing* de empresas e empresários em nome individual.

Em ambas as operações, o Banco contratou *Credit Default Swap* (CDS) com uma SPE, comprando desta forma proteção para a totalidade do *portfólio* referenciado. Tratando-se, em ambos os casos, de securitizações sintéticas, no âmbito desse mesmo CDS, o risco das respetivas carteiras foi subdividido em 3 *tranches*: sénior, *mezzanine* e *equity*. A *mezzanine* e parte da *equity* (20%) foram colocadas em mercado através da emissão pela SPE, e da subscrição por investidores de *Credit Linked Notes* (CLN). Por sua vez, o Banco reteve o risco da *tranche* sénior e de parte remanescente da *tranche equity* (80%). O produto da emissão das CLN foi aplicado pela SPE na constituição de um depósito que colateraliza, na totalidade, as suas responsabilidades perante o Grupo no âmbito do CDS.

No que se refere à *Magellan* No. 3 incluída no perímetro de consolidação, caso se venha a determinar que cessou o controlo exercido pelo Grupo sobre as suas atividades, designadamente na sequência da alienação dos títulos mais subordinados, a SPE deixa de ser objeto de consolidação. Neste caso, uma vez que por imperativo legal a gestão dos créditos cedidos permanecerá no âmbito do Grupo, manter-se-ão os correspondentes registos em contas extrapatrimoniais.

No momento da cedência de ativos associados às operações de titularização, o Grupo regista um ganho ou uma perda na demonstração de resultados se a SPE não for consolidada, logo desde o início, correspondendo à diferença entre o valor de venda dos ativos e o seu valor contabilístico. Nos restantes casos, havendo lugar à consolidação da SPE, não se registam resultados no momento inicial.

Se durante o período vigente de uma operação, cuja SPE se encontra incluída no perímetro de consolidação, o Grupo proceder à alienação parcial ou total dos títulos detidos, registará um ganho ou uma perda que: (i) caso se mantenha a necessidade de consolidar a SPE, ficará associada à alienação dos títulos emitidos, sendo incorporada no passivo como um prémio ou desconto e periodificada de acordo com a taxa efetiva até ao vencimento da operação ou, (ii) no caso de justificar a desconsolidação da SPE, resultará da venda dos ativos, que serão desreconhecidos, sendo reconhecida na demonstração dos resultados consolidados.

8.3. REQUISITOS DE FUNDOS PRÓPRIOS

Em 31 de dezembro de 2019 e 2018, o Grupo detinha posições de titularização na qualidade de instituição investidora e de instituição cedente e mantinha também operações de titularização, enquanto entidade cedente, para as quais não foi promovida uma transferência significativa do risco de crédito das posições em risco (de acordo com os critérios definidos no CRR, artigos 243.º e 244.º, Secção 2, Capítulo 5, Título II, Parte III). Assim, os respetivos requisitos de fundos próprios foram determinados como se estas operações de titularização não tivessem ocorrido.

O apuramento dos requisitos de fundos próprios das operações de titularização com referência ao final de 2019 e de 2018 foi efetuado em conformidade com o estabelecido na Secção 3, Capítulo 5, Título II, Parte III do CRR.

Para as posições detidas como investidor foi utilizado o método baseado em notações para as posições de titularização que têm *rating* externo atribuído por uma ECAI, de acordo com o art.º 261º, Subsecção 4, Secção 3, Capítulo 5, Título II, Parte III do CRR e utilizando-se o mapeamento entre notações de *rating* externo e os graus de qualidade de crédito definido a partir da regulamentação e *guidelines* prudenciais. Para as posições sem notação de *rating* externo foi utilizado um ponderador de 1.250%.

As ECAI utilizadas em 2019 e 2018 no âmbito do cálculo dos requisitos de fundos próprios das operações de titularização foram a *Standard & Poor's*, a *Moody's* e a *Fitch Ratings*.

Para as posições detidas como instituição cedente foi utilizado o método da fórmula regulamentar, em conformidade com o estipulado pelo CRR, art.º 262º, Subsecção 4, Secção 3, Capítulo 5, Título II, Parte III.

As posições ponderadas pelo risco relativas a operações de titularização apuradas de acordo com o método das notações internas no final de 2019 e de 2018 são apresentados nos Quadros 58 e 59.

QUADRO 58 - OPERAÇÕES DE TITULARIZAÇÃO: MÉTODO DAS NOTAÇÕES INTERNAS (TRADICIONAL)

(Milhares de euros)

Titularizações tradicionais	Montante total das posições em risco titularizadas originadas (da instituição cedente)	Valor da posição em risco	Decomposição do valor da posição em risco sujeita a ponderação, por ponderador de risco superior ou igual a 100%				Ativos ponderados pelo risco		
			Valor deduzido aos fundos próprios (-)	Método baseado em notações		1250%		31 dez 19	31 dez 18
				12% - 18%	100%	Posição objeto de notação	Posição não objeto de notação		
TOTAL DAS POSIÇÕES EM RISCO (=A+B+C)	5 218						1 874	1 946	
A - ENTIDADE CEDENTE: TOTAL DAS POSIÇÕES EM RISCO									
B - INVESTIDOR: TOTAL DAS POSIÇÕES	5 218	5 117	5 117			101	1 874	1 946	
B.1 - Elementos do ativo	5 218	5 117	5 117			101	1 874	1 946	
Grau hierárquico mais elevado (<i>Most senior</i>)	5 117	5 117	5 117				542	614	
<i>Mezzanine</i>									
Posições de primeira perda (<i>First loss</i>)	101					101	1 332	1 332	
B.2 - Elementos extrapatrimoniais e instrumentos derivados									
C - PATROCINADOR: TOTAL DAS POSIÇÕES EM RISCO									

QUADRO 59 - OPERAÇÕES DE TITULARIZAÇÃO: MÉTODO DAS NOTAÇÕES INTERNAS (SINTÉTICA)

(Milhares de euros)

Titularizações sintéticas	Montante total das posições em risco titularizadas originadas	Valor da posição em risco		Valor da posição em risco sujeita a ponderação, por ponderador de risco superior ou igual a 100%		Ativos Ponderados pelo risco	
			Valor deduzido aos fundos próprios (-)	Método da Fórmula Regulamentar		31 dez 19	31 dez 18
TOTAL DAS POSIÇÕES EM RISCO (=A+B+C)	1 947 057	1 685 460	1 685 460	17%	256 791	282 127	
A - ENTIDADE CEDENTE: TOTAL DAS POSIÇÕES EM RISCO	1 947 057	1 685 460	1 685 460	17%	256 791	282 127	
A.1 - Elementos do ativo	1 685 460	1 423 863	1 423 863	16%	204 472	227 217	
Grau hierárquico mais elevado (<i>Most senior</i>)	1 415 432	1 415 432	1 415 432	9%	99 080	131 152	
<i>Mezzanine</i>	259 489						
Posições de primeira perda (<i>First loss</i>)	10 539	8 431	8 431	1139%	105 392	96 066	
A.2 - Elementos extrapatrimoniais e instrumentos derivados	261 597	261 597	261 597	21%	52 319	54 910	
A.3 - Reembolso/amortização antecipado/a (<i>Early amortisation</i>)							
B - INVESTIDOR: TOTAL DAS POSIÇÕES EM RISCO							
C - PATROCINADOR: TOTAL DAS POSIÇÕES EM RISCO							

Em 31 de dezembro de 2019 e de 2018 não existiam montantes adicionais de posições ponderadas pelo risco relativos a operações de titularização de posições em risco renováveis com cláusula de amortização antecipada.

9. RISCOS DE MERCADO (*TRADING BOOK*)

A Carteira de Negociação é constituída por posições detidas com o objetivo de obtenção de ganhos de curto prazo, por vendas ou reavaliação, sendo estas posições geridas ativamente e avaliadas de forma rigorosa e com caráter frequente.

Em 30 de abril de 2009, o Banco de Portugal autorizou o Grupo a utilizar o método de modelos internos no apuramento dos requisitos de fundos próprios para risco genérico de mercado da Carteira de Negociação.

Esta autorização incidiu sobre as subcarteiras da Carteira de Negociação que fazem parte do perímetro gerido centralmente desde Portugal, que engloba todas as operações de negociação relacionadas com mercados e produtos financeiros, salientando-se as efetuadas pelo Banco Comercial Português, S.A.

Assim, em 31 de dezembro de 2018 e de 2017, os requisitos de fundos próprios para os riscos genéricos de mercado da Carteira de Negociação do Grupo foram calculados de acordo com o método de modelos internos para risco genérico, dentro do universo de entidades geridas centralmente a partir de Portugal. Para as restantes entidades, os requisitos de fundos próprios foram calculados de acordo com o método padrão.

RISCOS DE MERCADO

Risco genérico sobre instrumentos de dívida e títulos de capital	Modelo Interno
Risco cambial	Modelo Interno
Riscos sobre mercadorias e risco específico sobre instrumentos de dívida e títulos de capital	Padrão

O Banco usa uma abordagem padrão para risco específico e não tem um *Correlation Trading Portfolio* (CTP), não sendo aplicáveis requisitos de capital para risco incremental nem métricas para risco de migração ou de risco específico do CTP.

No quadro seguinte, apresentam-se os montantes em termos de RWA e requisitos de fundos próprios para riscos de mercado, calculados de acordo com o método padrão, com referência a 31 de dezembro de 2019 e a 30/06/2019:

QUADRO 60 - MODELO 34 / EU MR1 – RISCO DE MERCADO DE ACORDO COM O MÉTODO PADRÃO

31/12/2019	RWA	(Milhares de euros) Requisitos de fundos próprios
PRODUTOS OUTRIGHT		
Risco de taxa de juro (geral e específico)	66 220	5 298
Risco sobre ações (geral e específico)	551	44
Risco cambial	371 521	29 722
Risco de mercadorias	447	36
OPÇÕES		
Método simplificado		
Método Delta-mais		
Método dos cenários		
TITULARIZAÇÃO (RISCO ESPECÍFICO)		
TOTAL	438 740	35 099

30/06/2019	RWA	(Milhares de euros) Requisitos de fundos próprios
PRODUTOS OUTRIGHT		
Risco de taxa de juro (geral e específico)	41 921	3 354
Risco sobre ações (geral e específico)	1 440	115
Risco cambial	378 227	30 258
Risco de mercadorias	369	30
OPÇÕES		
Método simplificado		
Método Delta-mais		
Método dos cenários		
TITULARIZAÇÃO (RISCO ESPECÍFICO)		
TOTAL	421 957	33 757

9.1. METODOLOGIAS DE CÁLCULO

O cálculo de requisitos de fundos próprios para risco genérico de mercado, pelo método padrão, teve por base as seguintes metodologias, em função do tipo de instrumento financeiro em causa:

- Instrumentos de dívida: nesta carteira, os requisitos de fundos próprios para risco genérico de mercado foram calculados de acordo com o método da *maturity-based* – em conformidade com o artigo 339.º da Secção 2 do Capítulo 2, Título IV, Parte III do CRR e com o tratamento de posições referenciado na Secção 1 do mesmo capítulo.
- Instrumentos de capital: para esta carteira, os requisitos de fundos próprios para risco genérico de mercado foram calculados de acordo com a metodologia descrita na Secção 3, Capítulo 2, Título IV, Parte III do CRR.

Adicionalmente, para efeitos de aplicação do método de modelos internos, o Grupo aplica uma metodologia VaR para a medição do risco genérico de mercado – incluindo os riscos de taxa de juro, de câmbio e de mercado de ações – para todas as subcarteiras abrangidas pela autorização de modelização interna anteriormente referida.

Os procedimentos de avaliação são estabelecidos em termos do potencial impacto negativo das condições de mercado, tanto em circunstâncias normais como em situações de tensão, na Carteira de Negociação das unidades de negócio do Grupo.

Como referido, relativamente a modelos de medição de riscos utilizados no Grupo, o Banco está autorizado a utilizar o método de modelos internos no apuramento dos requisitos de fundos próprios para risco genérico de mercado das subcarteiras da Carteira de Negociação que fazem parte do perímetro gerido centralmente desde Portugal (pelo Banco Comercial Português, S.A.). Com referência a 31 de dezembro de 2018, os requisitos de capital apurados por modelo interno correspondiam a 55% do total de requisitos do Grupo.

A metodologia utilizada para medir o risco de mercado é o *Value-at-Risk* (VaR), que indica as perdas máximas que podem ocorrer nas carteiras com um determinado nível de confiança e horizonte temporal. O cálculo do VaR é efetuado considerando um horizonte temporal de dez dias úteis e um nível de significância de 99%.

Esta metodologia é amplamente utilizada no mercado e tem a vantagem de resumir, numa única métrica, os riscos inerentes à atividade de *trading*, tendo em consideração as relações entre todos eles, proporcionando uma estimativa das perdas em que a carteira de *trading* pode incorrer como resultado de variações de preços nos mercados de ações, taxas de juros, de taxas de câmbio e de preços de *commodities*. Adicionalmente, para algumas posições, são considerados outros riscos, como sejam os riscos de *spread* de crédito, de base, de volatilidade e de correlação.

O apuramento diário do VaR é efetuado através do cálculo do impacto, sobre o valor atual da carteira, das variações históricas dos fatores de risco do último ano, com atualização diária da janela de observação. Em 31 de dezembro de 2018, o Banco não tinha aplicado qualquer sistema de ponderação à antiguidade das variações históricas. O período de detenção é modelizado a partir da multiplicação do VaR de 1 dia pela raiz quadrada de 10.

De acordo com a metodologia implementada, o Banco efetua uma reavaliação total, utilizando retornos logarítmicos relativamente aos fatores de risco; para taxas de juro, são utilizados os retornos logarítmicos dos fatores de desconto.

Complementarmente, são ainda utilizadas outras medidas para os restantes tipos de risco, nomeadamente, uma medida de risco não linear que incorpora o risco de opções não coberto no modelo VaR, com um intervalo de confiança de 99% e uma medida definida pela metodologia *standard* no caso do risco de mercadorias. Estas medidas são integradas no indicador de risco de mercado com o pressuposto conservador de correlação perfeita entre os diversos tipos de risco (*worst-case scenario*).

No que se refere ao apuramento de requisitos de fundos próprios, o montante apurado de VaR é acrescido do montante apurado para SVaR (stressed VaR). Quer para o VaR, quer para o SVaR, nos termos do artigo 366.º do CRR, é adicionalmente aplicado um multiplicador regulamentar.

O processo de cálculo do SVaR consiste no cálculo do VaR histórico, com um intervalo de confiança de 99%, a partir das variações diárias dos preços de mercado durante um período de esforço de 12 meses consecutivos. A análise para definição do período de stress é efetuada semanalmente, podendo originar a revisão quanto ao período a considerar enquanto aquele que maximiza o VaR da carteira, no momento da análise. A 31 de dezembro de 2018, o período de stress considerado situava-se entre os dias 26/06/2011 e 26/06/2012.

O apuramento do SVaR assenta na mesma metodologia e estrutura utilizada para o VaR, sendo a única diferença o período histórico utilizado. Relativamente ao processo de determinação do período de detenção, este é igualmente modelizado a partir da multiplicação do VaR de 1 dia pela raiz quadrada de 10.

O quadro 61 apresenta as principais estatísticas de VaR e SVaR, calculados de acordo com os métodos de modelos internos aprovados, exclusivamente para o universo de entidades geridas centralmente a partir de Portugal, em 31/12/2019 e 30/06/2019:

QUADRO 61 - MODELO 37/EU MR3 – VALORES IMA PARA CARTEIRA DE NEGOCIAÇÃO

31/12/2019		(Milhares de euros)
VaR (10 dias 99%)		
Valor máximo		5 056
Valor médio		2 067
Valor mínimo		814
Período final		1 885
SVaR (10 dias 99%)		
Valor máximo		16 024
Valor médio		11 663
Valor mínimo		9 457
Período final		15 945
IRC (99,9%)		
Valor máximo		
Valor médio		
Valor mínimo		
Período final		
REQUISITO DE CAPITAL PARA COBERTURA DO RISCO GLOBAL (99,9%)		
Valor máximo		
Valor médio		
Valor mínimo		
Período final		

30/06/2019		(Milhares de euros)
VaR (10 dias 99%)		
Valor máximo		5 419
Valor médio		3 131
Valor mínimo		1 760
Período final		4 998
SVaR (10 dias 99%)		
Valor máximo		13 049
Valor médio		9 809
Valor mínimo		8 092
Período final		12 030
IRC (99,9%)		
Valor máximo		
Valor médio		
Valor mínimo		
Período final		
REQUISITO DE CAPITAL PARA COBERTURA DO RISCO GLOBAL (99,9%)		
Valor máximo		
Valor médio		
Valor mínimo		
Período final		

Os requisitos de fundos próprios para risco específico de mercado continuaram a ser calculados de acordo com o método padrão, incluindo os das subcarteiras de negociação relativamente às quais o Banco de Portugal autorizou a utilização do método de modelos internos para o cálculo relativo ao risco genérico de mercado, tal como anteriormente referido.

Estes requisitos foram determinados, para a totalidade das posições da Carteira de Negociação do Grupo, de acordo com a Subsecção 1 da Secção 2, Capítulo 2, Título IV, Parte III do CRR e o artigo 342.º da Secção 3, Capítulo 2, Título IV, Parte III, em função do tipo de instrumentos financeiros em causa (instrumentos de dívida ou instrumentos de capital, respetivamente).

Em 2019, o valor médio do VaR em situação de stress, para a Carteira de Negociação, foi de EUR 11,66 M. No que se refere ao valor desta métrica em 31 de dezembro de 2019, o montante apurado foi de EUR 15,95 M.

9.2. STRESS TESTS SOBRE A CARTEIRA DE NEGOCIAÇÃO

Em complemento ao apuramento do VaR e visando a identificação de concentrações de risco não capturadas por essa métrica ou a identificação de outras possíveis dimensões de perda, o Grupo testa de forma contínua um conjunto alargado de cenários de esforço (*stress scenarios*) sobre a Carteira de Negociação, analisando os resultados dos mesmos.

O quadro 62 resume os resultados destes testes sobre a Carteira de Negociação global do Grupo em 31 de dezembro de 2019, que indicam que a exposição da mesma aos diversos fatores de risco considerados nos cenários standard é limitada e que o principal risco a ter em conta é o da subida do nível das taxas de juro, sobretudo quando acompanhada por um aumento no declive da *yield curve*.

QUADRO 62 - STRESS TESTS SOBRE A CARTEIRA DE NEGOCIAÇÃO

(Milhares de euros)

CENÁRIOS STANDARD (testados com referência a 31/12/2019)	Cenário com resultado negativo	Resultado
Varição paralela da curva de rendimentos em +/- 100 p.b.	+ 100 p.b.	-10 285
Varição no declive da curva de rendimentos (para maturidades entre 2 e 10 anos) em +/- 25 p.b.	+ 25 p.b.	-1 713
4 combinações possíveis dos 2 cenários anteriores	+ 100 p.b. e + 25 p.b.	-11 820
	+ 100 p.b. e - 25 p.b.	-8 713
Varição dos principais índices acionistas em +/- 30%	-30%	-399
Varição das taxas de câmbio (em relação ao euro) em +/- 10% para as principais moedas e +/- 25% para as restantes moedas	-10%, -25%	-5 508
Varição dos <i>spreads</i> dos <i>swaps</i> em +/- 20 p.b.	- 20 p.b.	-1 202
CENÁRIOS NÃO-STANDARD (testados com referência a 31/12/2019)	Cenário com resultado negativo	Resultado
Alargamento/Estreitamento do <i>Bid-Ask Spread</i>	Alargamento	-4 284
Vértices significativos ⁽¹⁾	VaR sem diversificação	-10 122
	VaR com diversificação	-10 088
Cenários históricos ⁽²⁾	07-Oct-08	-5 818
	18-Jul-11	-11 752

⁽¹⁾ Cenários em que se aplicam à carteira atual as variações mais adversas dos últimos sete anos, relativamente aos cinco fatores de risco mais significativos para a carteira.

⁽²⁾ Cenário que aplica à carteira atual variações de mercado ocorridas em crises passadas extremas; no caso, trata-se de datas marcantes da crise financeira de 2008 e da crise de Dívida Pública da Zona Euro (em 2011).

9.3. VERIFICAÇÃO *A POSTERIORI* (*BACKTESTING*) DO MÉTODO DE MODELOS INTERNOS

O Grupo efetua verificações *a posteriori* dos resultados do método de modelos internos (*backtests*), face aos resultados teóricos obtidos pela carteira alvo do cálculo, inalterada entre dois dias úteis consecutivos e reavaliada aos preços de mercado do segundo dia. Paralelamente, o Grupo dispõe de um processo complementar de verificação dos resultados do modelo face aos resultados reais obtidos, expurgando os efeitos de operações efetuadas com intermediação.

A avaliação dos ativos e passivos financeiros incluídos na Carteira de Negociação é realizada pelo Gabinete de Acompanhamento e Validação de Modelos, unidade independente da negociação dos mesmos, estando os procedimentos de avaliação e controlo documentados na regulamentação interna do Grupo. A segregação entre as funções de tomada e de avaliação de posições encontra-se também contemplada ao nível dos sistemas informáticos que intervêm em todo o processo de gestão, avaliação, liquidação e contabilização das operações.

No que se refere às verificações dos resultados hipotéticos do modelo realizadas *a posteriori*, o número de excessos verificados em 2017 e 2018, relativamente à Carteira de Negociação do universo de entidades geridas centralmente a partir de Portugal, para as quais o Banco de Portugal aprovou a utilização de métodos de modelos internos para efeitos de cálculo de requisitos de capital para o risco genérico, são apresentados no quadro 63.

QUADRO 63 - *BACKTESTS* DE APLICAÇÃO DE METODOLOGIA VAR PARA CÁLCULO DOS RISCOS DE MERCADO

Ano	Resultados	
	Positivos	Negativos
2018	0	3
2019 (*)	0	3

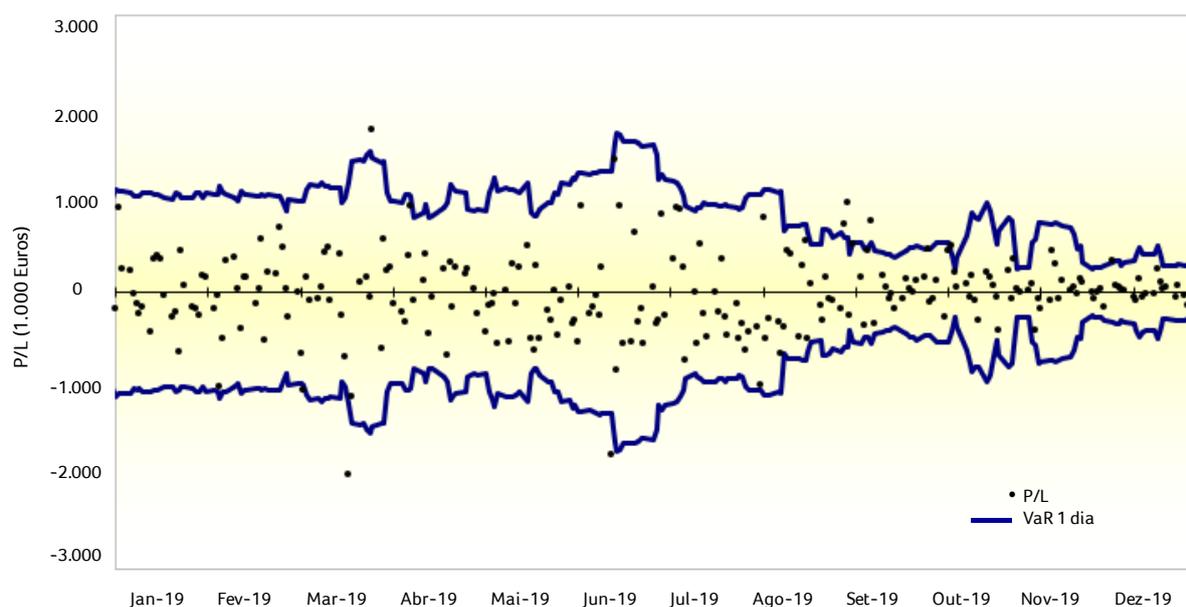
(*) Em 2019 foram ainda considerados dois "excessos" resultantes de indisponibilidade de dados para apuramento do resultado do modelo

NOTA: O modelo de verificação *a posteriori* utilizado incide sobre os excessos ocorridos em ambos os extremos da distribuição de resultados, fazendo com que o número de excessos esperado, de acordo com o nível de significância aplicado, seja de 5 por exercício (2% x 250 observações anuais).

A acuidade do modelo de estimação do risco genérico é monitorizada diariamente pelo processo de validação *a posteriori* que compara os valores de risco calculados num determinado dia (VaR) com o resultado (teórico) da aplicação das taxas de mercado do dia seguinte às mesmas posições.

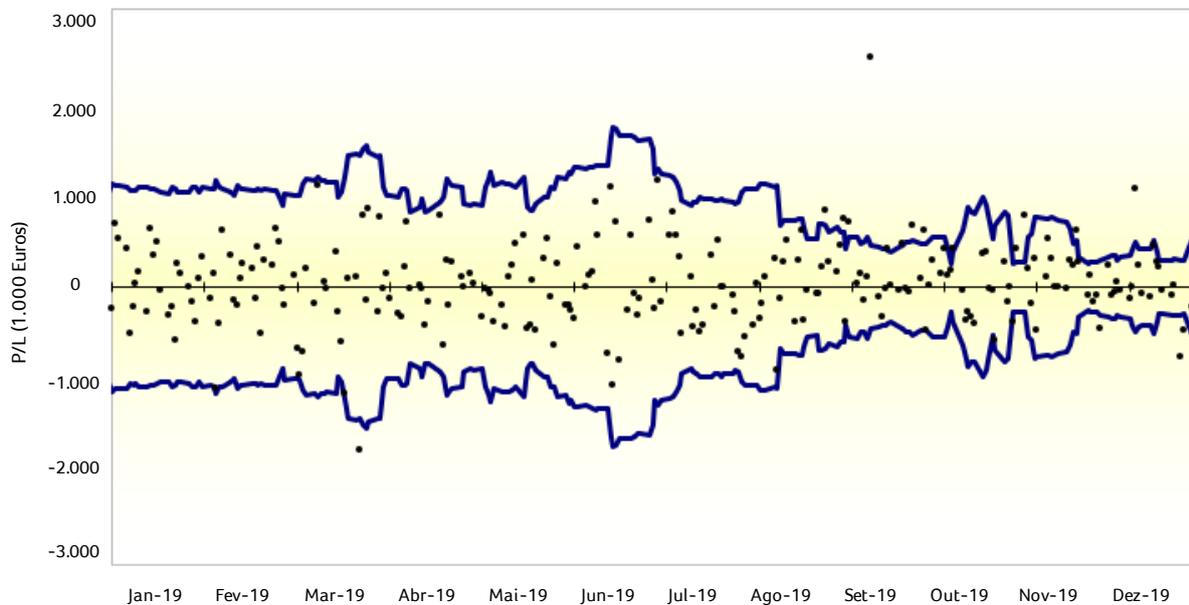
Nos gráficos seguintes, apresentam-se os resultados do *backtesting* hipotético e real, referentes a 2018, para a Carteira de Negociação cuja atividade é gerida centralmente a partir de Portugal.

GRÁFICO 1 - VAR *BACKTESTING* HIPOTÉTICO (*TRADING BOOK*)



Em 2019 observaram-se cinco excessos de valor (negativos) sobre os resultados hipotéticos previstos pelo modelo, o que representa uma frequência de 1,9% em 257 dias de observações. Este resultado está em linha com o valor teórico de excessos bilaterais esperados, pelo que o modelo é considerado adequado.

GRÁFICO 2 - VAR *BACKTESTING* REAL (TRADING BOOK)



O quadro 64 A apresenta em detalhe os resultados do *backtesting* diário hipotético da Carteira de Negociação gerida centralmente a partir de Portugal durante o ano de 2019. Ocorre um excesso quando o valor (em módulo) do resultado teórico é superior ao VaR.

No quadro 64 B apresentam-se em detalhe os resultados do *backtesting* diário real da Carteira de Negociação gerida centralmente a partir de Portugal durante o ano de 2019, comparando os resultados do modelo com os resultados reais ocorridos. Ocorre um excesso quando o valor (em módulo) do resultado real registado é superior ao VaR previsto pelo modelo.

VaR a 10 dias com 99% nível de confiança unilateral; resultado teórico obtido no processo de validação a posteriori do modelo de VaR (resultado diário escalado para 10 dias pela raiz quadrada do tempo).

QUADRO 64 A – MODELO 38 (1) / EUMR4 - BACKTEST HIPOTÉTICO SOBRE A CARTEIRA DE NEGOCIAÇÃO DE PORTUGAL – 2019

(Milhares de euros)

Data	VaR	Resultado hipotético	Data	VaR	Resultado hipotético	Data	VaR	Resultado hipotético	Data	VaR	Resultado hipotético	Data	VaR	Resultado hipotético	Data	VaR	Resultado hipotético		
2019-1-2	1,120	-185	2019-3-6	996	-1,057	(1)	2019-5-10	1,093	-550	2019-7-12	936	-732	2019-9-13	442	-347	2019-11-15	718	132	
2019-1-3	1,100	920	2019-3-7	1,106	165		2019-5-13	1,127	22	2019-7-15	882	8	2019-9-16	433	187	2019-11-18	699	14	
2019-1-4	1,088	260	2019-3-8	1,165	-96		2019-5-14	1,121	-541	2019-7-16	913	-551	2019-9-17	419	60	2019-11-19	626	65	
2019-1-7	1,086	242	2019-3-11	1,149	-75		2019-5-15	1,121	299	2019-7-17	922	529	2019-9-18	414	-78	2019-11-20	475	-13	
2019-1-8	1,043	-16	2019-3-12	1,180	60		2019-5-16	1,101	-131	2019-7-18	968	-231	2019-9-19	391	-14	2019-11-21	505	149	
2019-1-9	1,048	-122	2019-3-13	1,153	428		2019-5-17	1,082	272	2019-7-19	959	-488	2019-9-20	378	-170	2019-11-22	324	109	
2019-1-10	1,040	-236	2019-3-14	1,148	492		2019-5-20	1,178	511	2019-7-22	957	-2	2019-9-23	424	-63	2019-11-25	257	11	
2019-1-11	1,072	-165	2019-3-15	1,133	-94		2019-5-21	870	-505	2019-7-23	937	-220	2019-9-24	454	137	2019-11-26	272	-69	
2019-1-14	1,077	-420	2019-3-18	1,137	418		2019-5-22	826	-634	2019-7-24	929	367	2019-9-25	487	45	2019-11-27	271	-4	
2019-1-15	1,062	353	2019-3-19	961	-243		2019-5-23	827	280	2019-7-25	959	-274	2019-9-26	479	-6	2019-11-28	270	40	
2019-1-16	1,061	400	2019-3-20	1,018	-703		2019-5-24	891	-505	2019-7-26	939	-462	2019-9-27	512	123	2019-11-29	297	-163	
2019-1-17	1,045	353	2019-3-21	1,192	-1,976	(2)	2019-5-27	964	-190	2019-7-29	922	-129	2019-9-30	469	164	2019-12-2	318	347	
2019-1-18	1,015	-26	2019-3-22	1,413	-1,133		2019-5-28	965	-310	2019-7-30	899	-509	2019-10-1	469	468	2019-12-3	341	75	
2019-1-21	1,011	-276	2019-3-25	1,434	106		2019-5-29	1,074	24	2019-7-31	913	-338	2019-10-2	465	-109	2019-12-4	340	53	
2019-1-22	1,076	-209	2019-3-26	1,421	N/A	(3)	2019-5-30	1,067	-458	2019-8-1	1,016	-628	2019-10-3	507	-71	2019-12-5	296	41	
2019-1-23	1,061	-637	2019-3-27	1,487	157		2019-5-31	1,176	-94	2019-8-2	1,064	-422	2019-10-4	540	125	2019-12-6	320	21	
2019-1-24	1,021	445	2019-3-28	1,520	-58		2019-6-3	1,166	50	2019-8-5	1,051	-370	2019-10-7	541	-266	2019-12-9	343	-47	
2019-1-25	1,028	77	2019-3-29	1,450	1,766		2019-6-4	1,244	-347	2019-8-6	1,052	-999	2019-10-8	535	449	2019-12-10	405	-92	
2019-1-28	1,031	-166	2019-4-1	1,406	-616		2019-6-5	1,221	-301	2019-8-7	1,113	801	2019-10-9	422	506	2019-12-11	484	148	
2019-1-29	1,082	-178	2019-4-2	1,419	577		2019-6-6	1,285	-531	2019-8-8	1,118	-496	2019-10-10	260	215	2019-12-12	421	-58	
2019-1-30	1,077	-247	2019-4-3	1,082	239		2019-6-7	1,295	942	2019-8-9	1,109	-280	2019-10-11	379	54	2019-12-13	410	-20	
2019-1-31	1,025	182	2019-4-4	990	271		2019-6-10	1,276	-239	2019-8-12	1,082	-314	2019-10-14	617	93	2019-12-16	407	-21	
2019-2-1	1,070	156	2019-4-5	992	-122		2019-6-11	1,291	-168	2019-8-13	1,090	-667	2019-10-15	771	-59	2019-12-17	497	260	
2019-2-4	1,062	-179	2019-4-8	977	-215		2019-6-12	1,300	-36	2019-8-14	666	-373	2019-10-16	863	178	2019-12-18	370	109	
2019-2-5	1,066	-39	2019-4-9	1,054	-316		2019-6-13	1,319	-242	2019-8-15	721	447	2019-10-17	804	-81	2019-12-19	287	29	
2019-2-6	1,145	-1,013	2019-4-10	1,062	391		2019-6-14	1,313	263	2019-8-16	711	405	2019-10-18	799	-300	2019-12-20	291	53	
2019-2-7	1,074	-499	2019-4-11	1,039	930		2019-6-17	1,304	-1,757	4)	2019-8-19	711	-486	2019-10-21	963	214	2019-12-23	296	-47
2019-2-8	1,066	340	2019-4-12	816	-94		2019-6-18	1,611	1,431	2019-8-20	737	289	2019-10-22	886	171	2019-12-24	301	66	
2019-2-11	1,025	378	2019-4-15	869	128		2019-6-19	1,714	-842	2019-8-21	732	559	2019-10-23	698	73	2019-12-26	296	-27	
2019-2-12	985	47	2019-4-16	960	422		2019-6-20	1,702	937	2019-8-22	648	-496	2019-10-24	526	-57	2019-12-27	286	-146	
2019-2-13	1,095	-399	2019-4-17	815	-451		2019-6-21	1,631	-554	2019-8-23	531	94	2019-10-25	673	-408	2019-12-30	523	-16	
2019-2-14	1,057	172	2019-4-18	821	-60		2019-6-24	1,632	-537	2019-8-26	523	-139	2019-10-28	800	242	2019-12-31	596	446	
2019-2-15	1,055	164	2019-4-22	907	248		2019-6-25	1,630	650	2019-8-27	685	-306	2019-10-29	768	-61				
2019-2-18	1,043	-122	2019-4-23	965	-684		2019-6-26	1,610	-328	2019-8-28	683	157	2019-10-30	587	357				
2019-2-19	1,038	36	2019-4-24	1,161	325		2019-6-27	1,575	-177	2019-8-29	664	-78	2019-10-31	260	37				
2019-2-20	1,056	577	2019-4-25	1,133	-165		2019-6-28	1,581	-554	2019-8-30	600	-91	2019-11-1	271	N/A	(3)			
2019-2-21	1,035	-511	2019-4-26	1,093	279		2019-7-1	1,599	53	2019-9-2	652	-178	2019-11-4	270	14				
2019-2-22	1,057	211	2019-4-29	1,070	198		2019-7-2	1,483	-336	2019-9-3	585	729	2019-11-5	534	88				
2019-2-25	1,047	194	2019-4-30	904	254		2019-7-3	1,224	-297	2019-9-4	598	962	2019-11-6	577	-411				
2019-2-26	1,048	696	2019-5-2	879	36		2019-7-4	1,272	841	2019-9-5	412	-246	2019-11-7	763	-76				
2019-2-27	963	494	2019-5-3	903	-230		2019-7-5	1,217	-247	2019-9-6	536	520	2019-11-8	750	-171				
2019-2-28	873	33	2019-5-6	882	-432		2019-7-8	1,199	367	2019-9-9	547	166	2019-11-11	735	-87				
2019-3-1	1,000	-270	2019-5-7	1,071	-137		2019-7-9	1,188	918	2019-9-10	476	-359	2019-11-12	738	458				
2019-3-4	989	10	2019-5-8	1,170	-128		2019-7-10	1,126	895	2019-9-11	478	454	2019-11-13	747	303				
2019-3-5	986	-662	2019-5-9	1,232	-22		2019-7-11	1,048	268	2019-9-12	546	775	2019-11-14	738	-71				

(1) Diminuição de 6 pb nas taxas de obrigações alemãs (prazos de 9/10 anos) e descida de 5 pb nas taxas de Euro Swap (prazos de 3 a 5 anos).

(2) Diminuição de 6 pb nas taxas de obrigações alemãs (prazos de 9/10 anos).

(3) Falha de sistemas IT impediu o correto cálculo de NPV, impossibilitando a comparação com o NPV com taxas do dia seguinte.

(4) Diminuição de 8 pb nas taxas de obrigações alemãs (prazos de 9/10 anos) e descida de 7 pb nas taxas de Euro Swap (prazo de 10 anos).

QUADRO 64 B – MODELO 38 (2) / EUMR4 - BACKTESTREAL SOBRE A CARTEIRA DE NEGOCIAÇÃO DE PORTUGAL – 2019

(Milhares de euros)

Data	VaR	Resultado real	Data	VaR	Resultado real	Data	VaR	Resultado real	Data	VaR	Resultado real	Data	VaR	Resultado real	Data	VaR	Resultado real
2019-1-2	1,120	-223	2019-3-6	996	-945	2019-5-10	1,093	-368	2019-7-12	936	-499	2019-9-13	442	2,481	2019-11-15	718	N/A
2019-1-3	1,100	689	2019-3-7	1,106	-700	2019-5-13	1,127	-197	2019-7-15	882	117	2019-9-16	433	-109	2019-11-18	699	-22
2019-1-4	1,088	516	2019-3-8	1,165	201	2019-5-14	1,121	-434	2019-7-16	913	-430	2019-9-17	419	-313	2019-11-19	626	294
2019-1-7	1,086	406	2019-3-11	1,149	-170	2019-5-15	1,121	101	2019-7-17	922	-241	2019-9-18	414	-15	2019-11-20	475	243
2019-1-8	1,043	-494	2019-3-12	1,180	1,091	2019-5-16	1,101	239	2019-7-18	968	-473	2019-9-19	391	422	2019-11-21	505	613
2019-1-9	1,048	-205	2019-3-13	1,153	8,743	2019-5-17	1,082	471	2019-7-19	959	-416	2019-9-20	378	12	2019-11-22	324	270
2019-1-10	1,040	34	2019-3-14	1,148	60	2019-5-20	1,178	557	2019-7-22	957	335	2019-9-23	424	-37	2019-11-25	257	-88
2019-1-11	1,072	164	2019-3-15	1,133	-19	2019-5-21	870	-440	2019-7-23	937	-214	2019-9-24	454	472	2019-11-26	272	133
2019-1-14	1,077	-272	2019-3-18	1,137	384	2019-5-22	826	-411	2019-7-24	929	498	2019-9-25	487	-7	2019-11-27	271	-153
2019-1-15	1,062	631	2019-3-19	961	-260	2019-5-23	827	78	2019-7-25	959	-6	2019-9-26	479	-51	2019-11-28	270	-95
2019-1-16	1,061	344	2019-3-20	1,018	-587	2019-5-24	891	-472	2019-7-26	939	-6	2019-9-27	512	670	2019-11-29	297	-448
2019-1-17	1,045	487	2019-3-21	1,192	-1,153	2019-5-27	964	299	2019-7-29	922	-80	2019-9-30	469	98	2019-12-2	318	238
2019-1-18	1,015	-28	2019-3-22	1,413	97	2019-5-28	965	518	2019-7-30	899	-265	2019-10-1	469	602	2019-12-3	341	-91
2019-1-21	1,011	-301	2019-3-25	1,434	115	2019-5-29	1,074	-107	2019-7-31	913	-706	2019-10-2	465	-461	2019-12-4	340	-50
2019-1-22	1,076	-206	2019-3-26	1,421	-1,749	(1) 2019-5-30	1,067	-634	2019-8-1	1,016	-743	2019-10-3	507	25	2019-12-5	296	56
2019-1-23	1,061	-565	2019-3-27	1,487	766	2019-5-31	1,176	251	2019-8-2	1,064	-531	2019-10-4	540	286	2019-12-6	320	-40
2019-1-24	1,021	256	2019-3-28	1,520	-141	2019-6-3	1,166	-186	2019-8-5	1,051	-417	2019-10-7	541	153	2019-12-9	343	-117
2019-1-25	1,028	153	2019-3-29	1,450	847	2019-6-4	1,244	-198	2019-8-6	1,052	47	2019-10-8	535	419	2019-12-10	405	8
2019-1-28	1,031	8	2019-4-1	1,406	-264	2019-6-5	1,221	-251	2019-8-7	1,113	-333	2019-10-9	422	119	2019-12-11	484	1,068
2019-1-29	1,082	-155	2019-4-2	1,419	757	2019-6-6	1,285	-347	2019-8-8	1,118	-172	2019-10-10	260	177	2019-12-12	421	230
2019-1-30	1,077	-380	2019-4-3	1,082	-15	2019-6-7	1,295	439	2019-8-9	1,109	108	2019-10-11	379	410	2019-12-13	410	-61
2019-1-31	1,025	92	2019-4-4	990	151	2019-6-10	1,276	5	2019-8-12	1,082	303	2019-10-14	617	-33	2019-12-16	407	-107
2019-2-1	1,070	318	2019-4-5	992	-117	2019-6-11	1,291	125	2019-8-13	1,090	-886	2019-10-15	771	-359	2019-12-17	497	441
2019-2-4	1,062	-126	2019-4-8	977	-282	2019-6-12	1,300	158	2019-8-14	666	-131	2019-10-16	863	-258	2019-12-18	370	265
2019-2-5	1,066	142	2019-4-9	1,054	-324	2019-6-13	1,319	923	2019-8-15	721	270	2019-10-17	804	-314	2019-12-19	287	226
2019-2-6	1,145	-1,094	2019-4-10	1,062	209	2019-6-14	1,313	559	2019-8-16	711	509	2019-10-18	799	-389	2019-12-20	291	-36
2019-2-7	1,074	-385	2019-4-11	1,039	700	2019-6-17	1,304	-723	2019-8-19	711	-373	2019-10-21	963	365	2019-12-23	296	-96
2019-2-8	1,066	608	2019-4-12	816	-10	2019-6-18	1,611	1,072	2019-8-20	737	283	2019-10-22	886	375	2019-12-24	301	15
2019-2-11	1,025	335	2019-4-15	869	25	2019-6-19	1,714	-1,048	2019-8-21	732	612	2019-10-23	698	-9	2019-12-26	296	-757
2019-2-12	985	-144	2019-4-16	960	-8	2019-6-20	1,702	707	2019-8-22	648	-348	2019-10-24	526	-42	2019-12-27	286	-460
2019-2-13	1,095	-199	2019-4-17	815	-404	2019-6-21	1,631	-787	2019-8-23	531	-36	2019-10-25	673	-576	2019-12-30	523	-210
2019-2-14	1,057	86	2019-4-18	821	-164	2019-6-24	1,632	-254	2019-8-26	523	-73	2019-10-28	800	276	2019-12-31	596	2,932
2019-2-15	1,055	250	2019-4-22	907	767	2019-6-25	1,630	557	2019-8-27	685	-70	2019-10-29	768	-154			
2019-2-18	1,043	193	2019-4-23	965	-621	2019-6-26	1,610	-65	2019-8-28	683	220	2019-10-30	587	0			
2019-2-19	1,038	-119	2019-4-24	1,161	297	2019-6-27	1,575	-306	2019-8-29	664	819	2019-10-31	260	-368	(2)		
2019-2-20	1,056	426	2019-4-25	1,133	-203	2019-6-28	1,581	-132	2019-8-30	600	276	2019-11-1	271	408			
2019-2-21	1,035	-503	2019-4-26	1,093	262	2019-7-1	1,599	720	2019-9-2	652	170	2019-11-4	270	766			
2019-2-22	1,057	280	2019-4-29	1,070	109	2019-7-2	1,483	78	2019-9-3	585	446	2019-11-5	534	207			
2019-2-25	1,047	230	2019-4-30	904	-2	2019-7-3	1,224	-230	2019-9-4	598	734	2019-11-6	577	-171			
2019-2-26	1,048	634	2019-5-2	879	150	2019-7-4	1,272	1,144	2019-9-5	412	-383	2019-11-7	763	310			
2019-2-27	963	484	2019-5-3	903	34	2019-7-5	1,217	-160	2019-9-6	536	701	2019-11-8	750	-456			
2019-2-28	873	-18	2019-5-6	882	-323	2019-7-8	1,199	562	2019-9-9	547	34	2019-11-11	735	118			
2019-3-1	1,000	-203	2019-5-7	1,071	-14	2019-7-9	1,188	800	2019-9-10	476	150	2019-11-12	738	518			
2019-3-4	989	128	2019-5-8	1,170	-25	2019-7-10	1,126	566	2019-9-11	478	-142	2019-11-13	747	315			
2019-3-5	986	-658	2019-5-9	1,232	-71	2019-7-11	1,048	330	2019-9-12	546	117	2019-11-14	738	N/A	(3)		

(1) Diminuição de 6 pb nas taxas de obrigações alemãs (prazo de 9 anos) e descida de 6 pb nas taxas de Euro Swap (prazos de 4 a 20 anos). (2) Perdas em certificados da DMA que apesar de cobertos por futuros têm basis risk. Aumento do spread de crédito da dívida pública portuguesa. (3) Falha de sistemas IT impediu o cálculo de P/L anual de dia 14, impossibilitando o cálculo do P/L diário, já que este resulta da comparação do P/L anual de dois dias consecutivos. (4) Perdas em posições cambiais, em futuros do dep. de tesouraria e em certificados da DMA, que apesar de cobertos por futuros têm basis risk. (5) Perdas em certificados da DMA, que apesar de cobertos por futuros têm basis risk. (6) Perdas em posições cambiais, em futuros do dep. de tesouraria e em certificados da DMA, que apesar de cobertos por futuros têm basis risk.

Nos quadros seguintes são apresentados dados quantitativos relativos à medição dos riscos de mercado do *Trading Book* através do modelo interno utilizado (Quadro 65, com posições no início e final do último semestre de 2019) e à evolução dos respetivos RWA e requisitos de fundos próprios (Quadro 66, posições no início e final do último trimestre).

QUADRO 65 - MODELO 35 / EU MR2-A – RISCO DE MERCADO DE ACORDO COM O IMA

31/12/2019		(Milhares de euros)	
	RWA	Requisitos de fundos próprios	
VaR (mais elevado dos valores a) e b))	99 851	7 988	
a) VaR do dia anterior (artigo 365º, nº1, do CRR (VaRt-1))		1 820	
b) Média dos montantes diários dos valores em risco calculados nos termos do artigo 365º, nº1, do CRR nos sessenta dias úteis anteriores (VaR avg), multiplicada pelo fator de multiplicação (mc), nos termos do artigo 366º do CRR		7 988	
SVaR (mais elevado dos valores a) e b))	767 583	61 407	
a) O último valor em risco em situação de esforço (SVaR) disponível, calculado nos termos do artigo 365º, nº2, (SVaR t-1)		17 540	
b) A média dos montantes diários dos valores em risco em situação de esforço, calculados de forma e com a frequência especificadas no artigo 365º, nº2, nos sessenta dias úteis anteriores (SVaR avg), multiplicada pelo fator de multiplicação (ms), nos termos do artigo 366º do CRR		61 407	
IRC (mais elevado dos valores a) e b))			
a) Valor mais recente de IRC (riscos adicionais de incumprimento e de migração) calculado de acordo com os artigos 370º e 371º do CRR			
b) Média desse valor nas 12 semanas anteriores			
MEDIDA DE RISCO GLOBAL (mais elevada dos valores a), b) e c))			
a) O valor mais recente dos riscos da Carteira de Negociação de correlação (artigo 377º do CRR)			
b) Média do valor de risco para a Carteira de Negociação de correlação durante as 12 semanas anteriores			
c) 8% do requisito de fundos próprios segundo o método padrão para o valor de risco mais recente para a Carteira de Negociação de correlação (artigo 338º, nº4 do CRR)			
OUTROS			
TOTAL	867 435	69 395	
30/06/2019		(Milhares de euros)	
	RWA	Requisitos de fundos próprios	
VaR (mais elevado dos valores a) e b))	181 237	14 499	
a) VaR do dia anterior (artigo 365º, nº1, do CRR (VaRt-1))		4 998	
b) Média dos montantes diários dos valores em risco calculados nos termos do artigo 365º, nº1, do CRR nos sessenta dias úteis anteriores (VaR avg), multiplicada pelo fator de multiplicação (mc), nos termos do artigo 366º do CRR		14 499	
SVaR (mais elevado dos valores a) e b))	545 745	43 660	
a) O último valor em risco em situação de esforço (SVaR) disponível, calculado nos termos do artigo 365º, nº2, (SVaR t-1)		12 030	
b) A média dos montantes diários dos valores em risco em situação de esforço, calculados de forma e com a frequência especificadas no artigo 365º, nº2, nos sessenta dias úteis anteriores (SVaR avg), multiplicada pelo fator de multiplicação (ms), nos termos do artigo 366º do CRR		43 660	
IRC (mais elevado dos valores a) e b))			
a) Valor mais recente de IRC (riscos adicionais de incumprimento e de migração) calculado de acordo com os artigos 370º e 371º do CRR			
b) Média desse valor nas 12 semanas anteriores			
MEDIDA DE RISCO GLOBAL (mais elevada dos valores a), b) e c))			
a) O valor mais recente dos riscos da Carteira de Negociação de correlação (artigo 377º do CRR)			
b) Média do valor de risco para a Carteira de Negociação de correlação durante as 12 semanas anteriores			
c) 8% do requisito de fundos próprios segundo o método padrão para o valor de risco mais recente para a Carteira de Negociação de correlação (artigo 338º, nº4 do CRR)			
OUTROS			
TOTAL	726 982	58 159	

QUADRO 66 - MODELO 36 / EU MR2-B – DECLARAÇÕES DE FLUXOS DE RWA PARA OS RISCOS DE MERCADO DE ACORDO COM O MÉTODO IMA

31/12/2019

(Milhares de euros)

	VaR	SVaR	IRC	Medida de risco global	Outros	Total dos RWA	Total dos requisitos de fundos próprios
RWA NO FINAL DO TRIMESTRE ANTERIOR	129 083	608 917				738 000	59 040
Ajustamentos regulamentares	108 836	477 929				586 765	46 941
RWA no final do trimestre anterior (final do dia)	20 247	130 988				151 235	12 099
Movimento em níveis de risco	2 498	88 257				90 755	7 260
Atualizações de modelos / alterações							
Metodologia e políticas							
Aquisições e alienações							
Movimentos cambiais							
Outros							
RWA no final do período de reporte (final do dia)	22 745	219 245				241 990	19 359
Ajustamentos regulamentares	77 106	548 338				625 444	50 036
RWA NO FINAL DO PERÍODO DE REPORTE	99 851	767 583				867 435	69 395

30/06/2019

(Milhares de euros)

	VaR	SVaR	IRC	Medida de risco global	Outros	Total dos RWA	Total dos requisitos de fundos próprios
RWA NO FINAL DO TRIMESTRE ANTERIOR	181 237	545 745				726 982	58 159
Ajustamentos regulamentares	118 761	395 369				514 130	41 130
RWA no final do trimestre anterior (final do dia)	62 476	150 376				212 852	17 028
Movimento em níveis de risco	-42 229	-19 388				-61 617	-4 929
Atualizações de modelos / alterações							
Metodologia e políticas							
Aquisições e alienações							
Movimentos cambiais							
Outros							
RWA no final do período de reporte (final do dia)	20 247	130 988				151 235	12 099
Ajustamentos regulamentares	108 836	477 929				586 765	46 941
RWA NO FINAL DO PERÍODO DE REPORTE	129 083	608 917				738 000	59 040

10. RISCO OPERACIONAL

O Grupo apurou os requisitos de fundos próprios para risco operacional, com referência a 31 de dezembro de 2019 e de 2018, de acordo com o método *standard*, no seguimento da autorização recebida do Banco de Portugal, conforme anteriormente referido.

O apuramento dos requisitos de fundos próprios resulta da aplicação de um conjunto de ponderadores aos valores componentes do indicador relevante para os diferentes segmentos de atividade, diferenciados em função desses segmentos de atividade, de acordo com as definições regulamentares.

Este apuramento é definido no Título III do Regulamento (EU) 575/2013 (CRR), considerando também alguns esclarecimentos adicionais prestados pelo Banco de Portugal, nomeadamente no que respeita às rubricas contabilísticas consideradas na determinação do indicador relevante.

10.1. INDICADOR RELEVANTE

O indicador relevante resulta do somatório da margem financeira, dos dividendos recebidos (com exceção dos rendimentos de imobilizações financeiras com a natureza de “quase capital” – suprimentos), das comissões líquidas, dos resultados em operações financeiras associados a operações de negociação e dos outros proveitos de exploração. Destes últimos excluem-se os decorrentes da alienação de participações financeiras e de outros ativos, os de operações descontinuadas e os devidos a diferenças de consolidação negativas. São ainda adicionadas ao indicador as recuperações de juros vencidos e despesas, que, em base consolidada, se encontram registados na rubrica de reversões de perdas de imparidade.

No entanto, nem as indemnizações recebidas decorrentes de seguros contratados nem os proveitos da atividade seguradora propriamente dita acrescem ao valor do indicador relevante. Finalmente, os outros custos de exploração não podem contribuir para reduzir o valor do indicador relevante, com exceção dos custos com *outsourcing* prestado por entidades exteriores ao Grupo ou por entidades que não estejam submetidas às disposições do CRR.

Os valores assim obtidos para as rubricas acima mencionadas são ajustados pelos montantes não correntes da atividade que eventualmente se encontrem ainda integrados no indicador relevante.

10.2. RISCO OPERACIONAL – MÉTODO STANDARD

Os requisitos de fundos próprios calculados de acordo com o método *standard* são determinados pela média dos últimos três anos da soma dos indicadores relevantes ponderados pelo risco, calculados em cada ano, relativamente aos segmentos de atividade e aos ponderadores de risco que se encontram definidos no artigo 317.º do CRR, cujo âmbito corresponde, genericamente, ao seguinte:

- Financiamento das Empresas (sujeito a um ponderador de 18%): atividades de tomada firme e serviços relacionados, análise de investimentos e outras atividades de consultoria financeira;
- Negociação e Vendas (sujeito a um ponderador de 18%): negociação por conta própria e atividades de intermediação nos mercados monetários e de instrumentos financeiros;
- Intermediação Relativa à Carteira de Retalho (sujeito a um ponderador de 12%): colocação de instrumentos financeiros sem tomada firme e intermediação de ordens relativas a instrumentos financeiros, por conta de Clientes particulares e pequenos negócios;
- Banca Comercial (sujeito a um ponderador de 15%): receção de depósitos e concessão de crédito e de garantias e assunção de outros compromissos perante empresas;
- Banca de Retalho (sujeito a um ponderador de 12%): receção de depósitos e concessão de crédito e de garantias e assunção de outros compromissos perante Clientes particulares e pequenos negócios;
- Pagamento e Liquidação (sujeito a um ponderador de 18%): operações de pagamento e atividades de emissão e gestão de meios de pagamento;
- Serviços de Agência (sujeito a um ponderador de 15%): serviços associados à guarda e administração de instrumentos financeiros;
- Gestão de Ativos (sujeito a um ponderador de 12%): atividades de gestão de fundos de investimento e de carteiras individuais.

O indicador relevante por segmentos de atividade, em base consolidada, resultou da agregação dos valores obtidos para os perímetros de Portugal bem como de cada uma das operações do Grupo no estrangeiro, determinados com base em critérios homogêneos e comuns a todas as geografias.

O indicador relevante por segmentos de atividade para Portugal e para a Polónia foi calculado com base nas respetivas

demonstrações financeiras, complementada com informação recolhida dos seus sistemas de informação de gestão, enquanto para as restantes operações no estrangeiro se recorreu à informação contabilística. No que respeita à subsidiária na Polónia, todo o processo de cálculo foi conduzido localmente, por se tratar de uma operação com uma atividade diversificada, que requer o contributo de sistemas de informação de gestão próprios. Em contrapartida, as restantes subsidiárias no estrangeiro, que têm uma atividade padronizada e concentrada no segmento de Retalho, foram tratadas centralmente.

A segmentação do indicador relevante da atividade em Portugal e na operação polaca baseou-se em informação por segmentos de negócio que é produzida para efeitos de gestão interna e de divulgação ao mercado. Numa primeira fase, os segmentos de negócio foram identificados com os segmentos de risco operacional que com eles apresentam maiores semelhanças de perímetro, tendo-se efetuado seguidamente as transferências necessárias entre os vários segmentos, de soma nula, para atingir um perímetro concordante com o exigido para efeitos do risco operacional, para cada um deles.

Paralelamente, o apuramento do indicador relevante por segmentos de atividade para as operações do Grupo no estrangeiro, com exclusão da Polónia, baseou-se nas demonstrações financeiras de cada uma das subsidiárias, tal como referido. Tendo em consideração que estas subsidiárias desenvolvem uma atividade de retalho, foram afetadas, numa primeira instância, ao segmento Banca de Retalho, com exceção dos valores registados pela rubrica de resultados em operações financeiras, que, pela sua natureza, são imediatamente colocados no segmento Negociação e Vendas, efetuando-se de seguida as transferências que permitem atingir uma segmentação concordante com o perímetro definido para o indicador relevante. Em 31 de dezembro de 2019, este cálculo foi efetuado para as operações da Suíça, de Moçambique, das Ilhas Caimão, para além do Banco ActivoBank, que, embora desenvolvendo a sua atividade em Portugal, verifica os mesmos pressupostos e, portanto, segue a mesma metodologia.

Concluídos estes procedimentos e a consolidação das atividades do Grupo, obteve-se o indicador relevante segmentado em conformidade com os requisitos definidos para efeitos do risco operacional, ao qual se aplicou a metodologia de cálculo e os ponderadores anteriormente referidos e se obtiveram os respetivos requisitos de capital.

Em 31 de dezembro de 2019, o Grupo reportou 325 milhões de euros de requisitos de fundos próprios para risco operacional, que comparam com 290 milhões de euros em 31 de dezembro de 2018, determinados em função da informação apresentada no Quadro 67.

QUADRO 67 - INDICADOR RELEVANTE DO RISCO OPERACIONAL

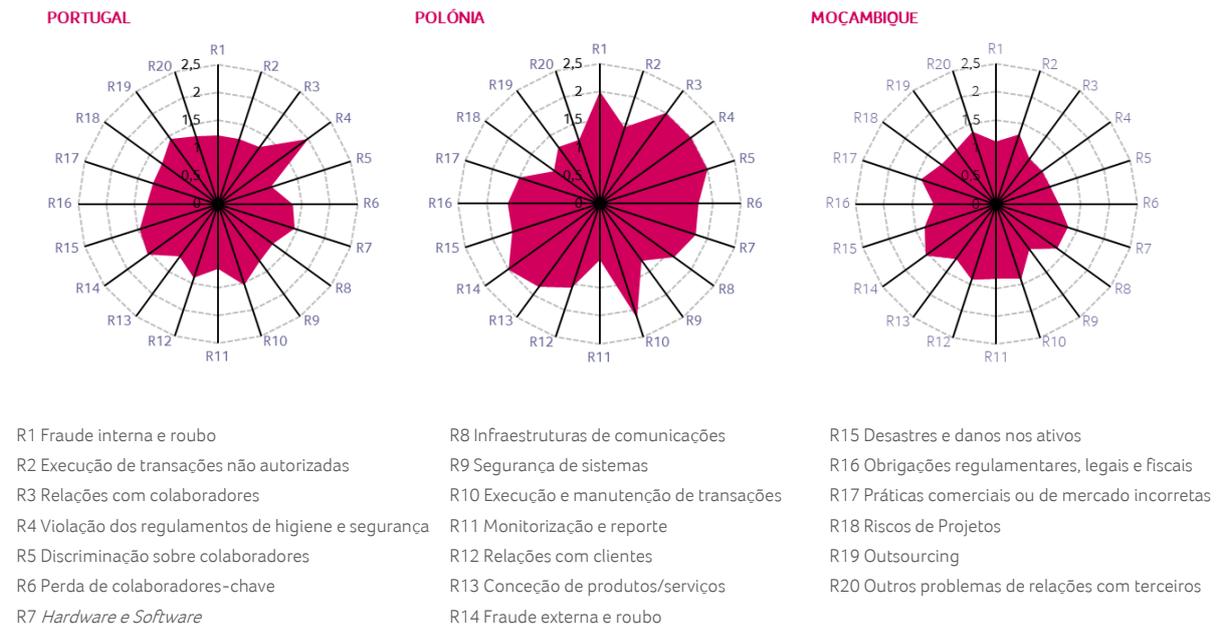
Segmentos	Valores para apuramento do Indicador relevante para 2018 (Gross income)		
	2019	2018	2017
1. MÉTODO DO INDICADOR BÁSICO	-	-	-
2. MÉTODO STANDARD	2 462 222	2 309 531	2 503 407
- Financiamento das empresas - <i>corporate finance</i>	20 267	17 941	10 757
- Negociação e vendas	201 032	93 915	244 627
- Intermediação relativa à carteira de retalho	22 599	19 428	15 596
- Banca comercial	532 714	522 738	566 581
- Banca de retalho	1 550 628	1 545 984	1 533 620
- Pagamento e liquidação	82 104	79 583	82 735
- Serviços de agência	23 373	15 963	36 643
- Gestão de ativos	29 506	13 980	12 849
3. MÉTODO DE MEDIÇÃO AVANÇADA	-	-	-

10.3. GESTÃO DO RISCO OPERACIONAL

A gestão do risco operacional assenta numa estrutura de processos *end-to-end*, definida para cada uma das subsidiárias do Grupo, sendo a responsabilidade pela sua gestão sido atribuída a *process owners* que têm por missão: caracterizar as perdas operacionais capturadas no contexto dos seus processos; realizar a autoavaliação dos riscos (RSA); identificar e implementar as ações adequadas para mitigar exposições ao risco, contribuindo para o reforço do ambiente de controlo interno; e monitorizar os indicadores de risco (KRI - *Key Risk Indicators*).

Nos gráficos seguintes apresentam-se os resultados dos últimos RSA realizados em Portugal, na Polónia e em Moçambique, relativamente ao *score* médio de cada uma das 20 sub-tipologias de risco definidas para o risco operacional, no conjunto dos processos avaliados, sendo que a linha exterior representa um *score* de 2,5, numa escala de 1 (menos grave) a 5 (mais grave).

GRÁFICO 3- RESULTADOS DO RISK SELF-ASSESSMENT



As perdas operacionais identificadas são registadas na aplicação de gestão de risco operacional do Grupo e relacionadas com o respetivo processo, sendo valorizadas e caracterizadas de acordo com a sua natureza. Sempre que aplicável, é associada a cada evento de perda uma dada ação de mitigação.

Os gráficos seguintes caracterizam o perfil das perdas operacionais registadas em 2019.

GRÁFICO 4 – PERDAS OPERACIONAIS POR CAUSA

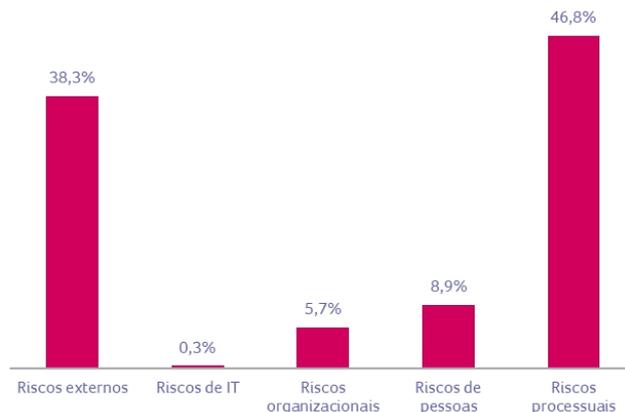


GRÁFICO 5 – PERDAS OPERACIONAIS POR CLASSE DE MONTANTE

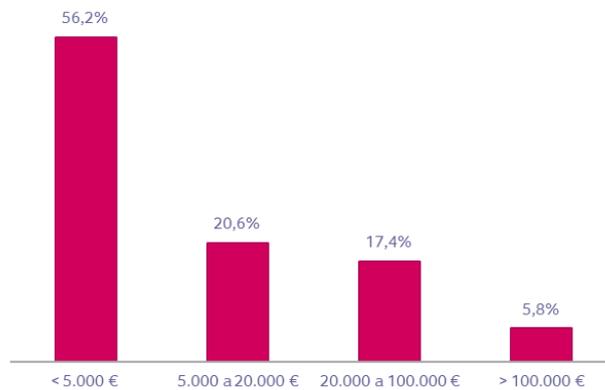
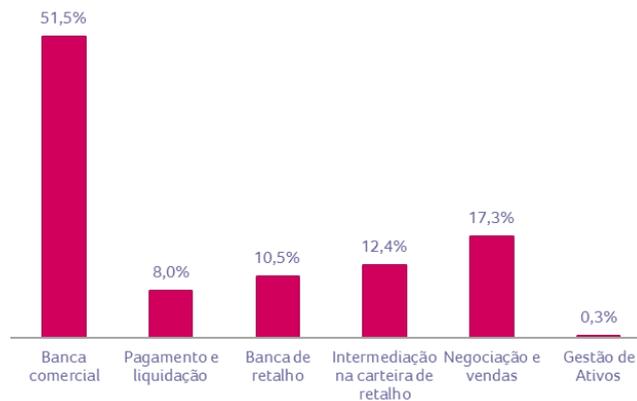


GRÁFICO 6 – PERDAS OPERACIONAIS POR SEGMENTO DE ATIVIDADE BANCÁRIA



Está identificado um conjunto de KRI que são utilizados para monitorizar os riscos dos processos das diversas operações do Grupo. Estes KRI são instrumentos de gestão representados por métricas que visam identificar alterações no perfil dos riscos ou na eficácia dos controlos, de modo a permitir atuar preventivamente e evitar que situações de risco potencial se materializem em perdas efetivas. Na gestão dos processos são também utilizados indicadores de desempenho e de controlo (*Key Performance Indicators* e *Key Control Indicators*), cuja monitorização embora mais orientada para aferir a eficiência operativa, contribui também para a deteção de riscos.

A análise de cenários é um exercício em que participam todos os *macro-process owners* e outros Diretores Coordenadores de Direções selecionadas, orientado para a avaliação de riscos potenciais de elevada severidade, que tem por finalidade quantificar o impacto de eventos extremos (baixa frequência / alta severidade) e relevantes, mesmo que nunca se tenham verificado no Banco. Os resultados deste exercício são incorporados no modelo de estimação de perdas anuais desenvolvido para determinar a adequação do capital interno (ICAAP) e a informação proporcionada é utilizada também na gestão e mitigação do risco, contribuindo para o reforço do ambiente de controlo interno.

Em 2019 continuaram a ser realizadas, pelos diversos intervenientes envolvidos na gestão do risco operacional as habituais atividades de gestão deste risco, visando uma eficiente e sistemática identificação, avaliação, mitigação e controlo das exposições, bem como as devidas tarefas de reporte, quer aos órgãos de gestão de Grupo, quer no domínio regulamentar.

Para além disto, a mobilização do Banco para reinventar a experiência bancária, assente nas novas tecnologias, acarreta desafios relevantes na gestão do risco operacional dos quais se destacam o reforço da segurança dos canais bancários digitais, o reforço dos mecanismos de prevenção e deteção de potenciais fraudes, a gestão responsável dos dados pessoais e o cumprimento dos deveres de informação legalmente previstos nas vendas através dos canais bancários digitais.

Das ações levadas a cabo em 2019 com o objetivo de reforçar os mecanismos de controlo e medição dos riscos operacionais, destacam-se:

- O robustecimento da monitorização de conflitos de interesse e da avaliação e acompanhamento dos contratos de prestação de serviços em regime de Outsourcing considerados críticos;
- Inclusão de novas métricas RAS relativas ao risco operacional, com o objetivo de monitorizar os canais digitais;
- Reforço das regras de validação de qualidade dos reportes regulamentares relacionados com Risco Operacional;
- Revisão da metodologia de autoavaliação de riscos operacionais, para incluir aspetos quantitativos monitorizados pelo Compliance Office.

Paralelamente, o Grupo continuou a reforçar e aperfeiçoar a sua gestão de continuidade de negócio ao longo de 2019, com enfoque na atualização de estratégias, procedimentos e documentação existente e na realização de exercícios regulares de recuperação de negócio, recuperação tecnológica e de gestão de crise, de forma a melhorar a sua capacidade de resposta a incidentes em articulação com todas as equipas envolvidas nas suas diferentes fases.

Esta temática, cujo objetivo é assegurar a continuidade da execução das principais atividades, de negócio ou suporte ao negócio, em caso de catástrofe ou de contingência importante, é abordada no Grupo por via de duas vertentes distintas, mas complementares:

- O *Disaster Recovery Plan*, para os sistemas e as infraestruturas de comunicações; e
- O Plano de Continuidade de Negócio, para as pessoas, instalações e equipamentos requeridos para o suporte mínimo dos processos selecionados, considerados como críticos.

De referir que a gestão desta área específica de risco operacional é desenhada, promovida e coordenada por uma unidade de estrutura específica.

Além disso, o Grupo mantém uma política de contratação de seguros como instrumento de mitigação dos potenciais impactos financeiros associados à ocorrência de riscos operacionais, através da transferência, total ou parcial, de riscos de natureza patrimonial, pessoal ou ligados a responsabilidades perante terceiros.

As propostas para novos seguros são submetidas pelos *process owners*, no âmbito das competências de gestão do risco operacional inerentes aos seus processos, ou apresentadas pelos responsáveis de área ou de unidade orgânica, sendo analisadas pelo Comité de *Compliance* e Riscos Operacionais e alvo de decisão da CE.

11. RISCO DE TAXA DE JURO NA CARTEIRA BANCÁRIA

A avaliação do risco de taxa de juro originado por operações da Carteira Bancária é efetuada através de um processo de análise de sensibilidade ao risco, realizado todos os meses, para o universo de operações que integram o balanço consolidado, refletindo a perda potencial em valor económico resultante de alterações adversas da taxa de juro.

A Carteira Bancária engloba todas as posições não incluídas na Carteira de Negociação, designadamente as operações de funding institucional e nos mercados monetários, as operações de natureza comercial e estrutural e os títulos da carteira de investimento, bem como as operações realizadas no âmbito da gestão estrutural de ativos e passivos do Grupo (ALM).

As variações das taxas de juro de mercado têm efeito ao nível da margem financeira do Grupo, tanto numa ótica de curto como de médio/longo prazo. Os principais fatores de risco advêm do *mismatch* de *repricing* das posições da carteira (risco de *repricing*) e do risco de variação do nível das taxas de juro de mercado (*yield curve risk*). Adicionalmente – embora com impactos menos relevantes – existe o risco de ocorrerem variações desiguais em diferentes indexantes com o mesmo prazo de *repricing* (*basis risk*).

Por forma a identificar a exposição da Carteira Bancária do Grupo a estes riscos, a monitorização do risco de taxa de juro entra em consideração com as características financeiras das posições registadas nos sistemas de informação, sendo efetuada uma projeção dos respetivos *cash-flows* esperados de acordo com as datas de *repricing*, calculando-se assim o impacto no valor económico resultante de cenários alternativos de alteração nas curvas de taxas de juro de mercado.

As posições de risco das áreas Comercial e Estrutural que não sejam objeto de cobertura específica com o mercado são transferidas, através de operações internas, para as áreas de Financiamento e/ou CALCO passando a partir desse momento a fazer parte integrante das respetivas carteiras, sendo como tal avaliadas diariamente com base na metodologia de VaR.

Os pressupostos fundamentais utilizados nesta análise encontram-se documentados nos regulamentos internos e consistem essencialmente no estabelecimento de maturidades de refixação da taxa de juro para itens relativamente aos quais não existe data de *repricing* definida, por um lado, e de comportamentos esperados de reembolso antecipado, por outro.

Para as rubricas relativamente às quais não existem datas de *repricing* definidas aplicaram-se, em 2019, os seguintes pressupostos quanto aos prazos de *repricing*:

- Contas Nostro e Vostro: pressuposto de *repricing* de 1 mês;
- Depósitos à vista em bancos centrais: pressuposto de *repricing* de 1 mês;
- Crédito renovável/Contas correntes e descobertos: pressuposto de *repricing* de 40% até 12 meses; 15% a 24 meses; 15% a 36 meses; 15% a 48 meses e 15% a 60 meses;
- Crédito renovável/Cartões de crédito: pressuposto de *repricing* de 50% até 12 meses; 15% a 24 meses; 15% a 36 meses; 10% a 48 meses e 10% a 60 meses;
- Crédito renovável/Factoring: pressuposto de *repricing* de 45% até 12 meses; 15% a 24 meses; 15% a 36 meses; 15% a 48 meses e 10% a 60 meses;
- Depósitos à ordem não remunerados e outras disponibilidades (em euros): pressuposto de *repricing* de 15% a 12 meses, 10% a 24 meses, 10% a 36 meses, 10% a 48 meses e 55% a 60 meses;
- Depósitos à ordem não remunerados e outras disponibilidades (em outras moedas): pressuposto de *repricing* de 20% a 12 meses, 20% a 24 meses, 10% a 36 meses, 10% a 48 meses e 40% a 60 meses;
- Depósitos à ordem remunerados: pressuposto de *repricing* de 50% a 1 mês, 40% a 3 meses e 10% a 6 meses.

São realizados testes de esforço (*stress tests*) para a Carteira Bancária aplicando choques *standard* de deslocações paralelas da curva de rendimentos, bem como cenários de variações não paralelas. São também realizados testes de esforço em diferentes cenários macroeconómicos contemplando diversas variáveis de análise e a totalidade das posições do Grupo, onde o risco de taxa de juro da Carteira Bancária é uma componente relevante do âmbito da análise, nomeadamente, no seu impacto em margem financeira.

Os testes de esforço são realizados semestralmente, com o objetivo de avaliar o impacto de situações extremas que não podem ser medidas nas análises de VaR e de BPV (*Basis Point Value* – análise de impactos provocados por choques efetuados sobre as taxas de juro, positivos e negativos).

Os cenários macroeconómicos são desenhados tendo por base a situação económica e o impacto que poderá ser causado por alterações significativas nas principais variáveis de análise de risco, designadamente, nos preços dos ativos transacionados, nas taxas de juro, nas taxas de câmbio, nas probabilidades de *default* e na capacidade de recuperação de créditos vencidos.

O quadro 68 ilustra os impactos na situação líquida do Grupo de 31 de dezembro de 2019 e de 2018, em montante e em

percentagem, provocados por choques de +200 e de -200 pontos-base (p.b.) nas taxas de juro.

QUADRO 68 - ANÁLISE DE SENSIBILIDADE AO RISCO DE TAXA DE JURO DA CARTEIRA BANCÁRIA

		(Milhares de euros)	
		31 dez 19	31 dez 18
Valor	+200 pb	-9 487	269 590
	-200 pb	117 026	-29 473
% Capitais próprios ⁽¹⁾	+200 pb	0.1%	3.9%
	-200 pb	1.7%	-0.4%

⁽¹⁾ Os capitais próprios contabilísticos excluem produtos híbridos contabilizados na situação líquida não elegíveis para o CET1.

Em ambos os finais de ano, a amplitude dos choques considerados para efeito desta análise (variações paralelas das curvas de taxa de juro de +/- 200 p.b.) reflete, como já acontecia em anos anteriores, uma assimetria significativa dos impactos apurados no valor económico do Grupo. Este facto prende-se com o pressuposto de limitação da descida de taxas a zero e aos diferentes impactos existentes na carteira por prazos de *repricing* (associados a diferentes choques efetivos nos dois cenários).

12. RISCO DE LIQUIDEZ

12.1. GESTÃO E AVALIAÇÃO DO RISCO DE LIQUIDEZ

GESTÃO DA LIQUIDEZ

A gestão de liquidez do Grupo BCP é coordenada ao nível consolidado, de acordo com os princípios e metodologias definidos ao nível do Grupo. O Plano de Liquidez Consolidado, parte integrante do processo anual de orçamento e planeamento, é o principal instrumento utilizado na prossecução desse objetivo.

A política de gestão de liquidez do Grupo visa limitar a interdependência entre as várias entidades que o compõem. Em conformidade, cada geografia deve manter e garantir autonomia no que respeita à gestão das suas necessidades de financiamento, mantendo *buffers* de liquidez próprios e adequados à dimensão e perfil de risco da respetiva operação, por forma a não depender de outras entidades do Grupo.

O modelo de negócio do Grupo BCP baseia-se na banca de retalho, através do qual tem assegurado uma posição de liquidez estável, cuja resiliência tem sido testada favoravelmente, nomeadamente em 2011, em situações de *stress* do mercado financeiro consequente à adoção do Programa de Assistência Financeira para Portugal.

Desde então, para reduzir o perfil de risco da estrutura de financiamento do Banco e aumentar sua resiliência, as prioridades estratégicas foram redefinidas, envolvendo num primeiro momento a alienação de ativos não estratégicos, a que se seguiu um processo de desalavancagem. Como resultado, ocorreu uma diminuição significativa do gap comercial e um robustecimento de fontes estáveis de financiamento, principalmente de clientes, reduzindo a dependência do Banco do *funding* de mercado e do BCE.

AVALIAÇÃO DO RISCO DE LIQUIDEZ

A avaliação de risco de liquidez do Grupo é baseada no cálculo e análise dos indicadores regulatórios definidos pelas autoridades de supervisão, bem como em outras métricas internas, de curto prazo e estruturais, para as quais são definidos limites de exposição monitorados e revistos regularmente.

Em termos estruturais, o *Risk Appetite Statement* do Grupo (RAS) define, numa ótica consolidada, um conjunto de indicadores de liquidez estrutural e respetivos limites, que são então desdobrados pelos limites aplicáveis a cada entidade. Os limites internos são tipicamente mais rigorosos que os regulatórios, garantindo uma gestão prudente do risco de liquidez.

A evolução do *wholesale funding*, o LCR (*Liquidity Coverage Ratio*), o rácio crédito sobre depósitos e os ativos elegíveis disponíveis para desconto no BCE e em outros bancos centrais são monitorados pelo menos semanalmente.

Diariamente, as principais entidades monitoram indicadores de liquidez de curto prazo.

Concomitantemente, a posição de liquidez do Grupo é analisada regularmente, com identificação dos fatores que justificam os desvios face ao Plano de Liquidez, consolidado e por entidade. Essa análise é submetida ao CALCO, que quando aplicável decide as medidas apropriadas para manter condições adequadas de financiamento. Complementarmente, a responsabilidade de controlar a exposição ao risco de liquidez cabe ao Comité de Risco.

A fim de evitar o surgimento de uma crise de liquidez ou de agir imediatamente no caso de se materializar, é apresentado mensalmente ao CALCO o resultado do sistema de sinais de alerta (*Early Warning Signals*) do Plano de Contingência de Liquidez, com uma pontuação que resume uma série de indicadores que monitoram a evolução dos fatores de risco de liquidez.

O controlo do risco de liquidez é reforçado ainda por testes de esforço periódicos, realizados para avaliar o perfil de risco do Banco e para garantir que o Grupo e cada uma de suas subsidiárias cumpram as suas obrigações de curto prazo em vários cenários de crise. Esses testes são também utilizados para apoiar o plano de contingência de liquidez e a tomada de decisões sobre o tema, incluindo a quantificação periódica das medidas de *counterbalancing capacity* definidas no Plano de Recuperação.

12.2. MODELO DE GESTÃO

A gestão da liquidez do Grupo é coordenada ao nível do Grupo BCP sob a responsabilidade do CALCO, consolidando uma visão abrangente da posição de liquidez do Grupo, tanto na perspetiva de curto prazo quanto estrutural, e promovendo condições para um acesso eficiente aos mercados financeiros.

O Plano de Liquidez do Grupo BCP, preparado de forma consolidada para o Grupo e individualmente para as principais entidades, visa garantir o alinhamento da evolução esperada dos fluxos de liquidez de entrada e saída resultantes de objetivos comerciais e corporativos com uma gestão prudente de tesouraria e manutenção de níveis de liquidez

adequados, respeitando os limites de risco regulatórios e os definidos internamente no RAS do Grupo e no RAS Corporativo, criado no final de 2019 para promover um maior alinhamento na monitoração do apetite de risco em todas as entidades do Grupo BCP e ao longo das principais dimensões de tomada de riscos.

A gestão da liquidez é realizada pelas unidades locais de forma autónoma, visando a sua autossuficiência e garantindo independência em relação às outras unidades do Grupo.

As metodologias de gestão e avaliação de risco de liquidez descritas em 12.1. e o refinamento do modelo de governo tratado de forma sucinta nesta seção são continuamente reavaliados no Processo Anual de Avaliação da Adequação da Liquidez (ILAAP), que anualmente se materializa num documento elaborado de acordo com as orientações da Autoridade Bancária Europeia e do Banco Central Europeu, representando a autoavaliação do Grupo sobre a estratégia e práticas de gestão de liquidez e do seu risco.

O ILAAP é, portanto, uma componente-chave da estrutura de gestão de riscos do Grupo e consiste num conjunto coerente de princípios, políticas, procedimentos e estruturas com o objetivo de garantir que o Grupo gere adequadamente o risco de liquidez dentro dos limites definidos no RAS ao nível consolidado e de cada entidade. As oportunidades de melhoria identificadas no ILAAP dão origem a planos de ação detalhados, em ordem a garantir uma adaptação permanente das metodologias e governo de gestão de riscos de liquidez aos desafios enfrentados pelo Grupo e à prossecução das melhores práticas. O ILAAP trata sistematicamente os principais componentes da gestão de liquidez e respetivos riscos de acordo com a seguinte estrutura:

Gestão de liquidez e risco de financiamento:

DEFINIÇÃO DE UM QUADRO DE PROCEDIMENTOS, RESPONSABILIDADES, METODOLOGIAS E REGRAS UTILIZADAS PELO GRUPO PARA ABORDAR A GESTÃO DO RISCO DE LIQUIDEZ E FINANCIAMENTO.

Estratégia de financiamento:

Avaliação das políticas e procedimentos do Grupo tendo em conta a sua capacidade de financiamento das necessidades de liquidez.

Gestão do Buffer de liquidez e do colateral:

Documentação dos procedimentos do Banco em matéria de gestão de ativos elegíveis quer para refinanciamento em bancos centrais quer na perspetiva do LCR.

Mecanismo de alocação de custo-benefício:

Avaliação quanto à abordagem do Banco em matéria de preços de transferência de liquidez

Gestão de risco de liquidez intradiário:

Apresentação da metodologia do Banco para gerir o risco de liquidez intradiário bem como dos mecanismos que permitem obter informação de suporte e explicação para incidentes registados em matéria de obrigações que não foram cumpridas em tempo útil.

Monitorização dos indicadores regulamentares:

Alinhamento dos requisitos regulamentares definidos pela supervisão com os requisitos correntes da gestão de liquidez do Grupo e monitorização da sua adequação, através de limites internos desenvolvidos com base em conceitos comuns e transversais ao Grupo.

Testes de esforço (*stress tests*) de liquidez:

Realização de *stress tests* numa base regular.

Plano de financiamento de contingência:

Apresentação das linhas orientadoras da conceção, acompanhamento e execução do plano de contingência de liquidez, bem como das metodologias para detetar precocemente situações de tensão e uma avaliação da viabilidade de implementação de medidas de reforço da *counterbalancing capacity*.

12.3 REQUISITOS REGULAMENTARES E ILAAP

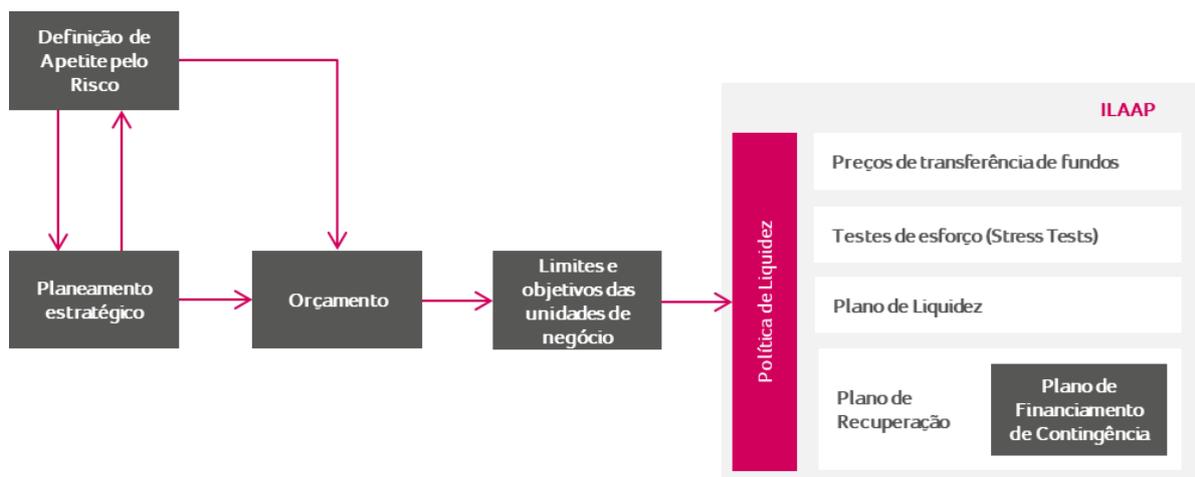
No âmbito dos requisitos de informação prudencial a que se encontra sujeito, o Grupo BCP tem vindo a monitorizar a aplicação e assegurar o cumprimento das exigências regulamentares, não só pela participação nos exercícios de estudo promovidos pelo Comité de Basileia (QIS - *Quantitative Impact Study*) e pelos exercícios de reporte realizados no âmbito da supervisão europeia, através do MUS - Mecanismo Único de Supervisão (STE - *Short-Term Exercise*), como também pelo reporte da informação regular de liquidez (via COREP – *Common Reporting Framework*).

No âmbito da gestão do risco de liquidez, destaca-se a aplicação do Regulamento Delegado (UE) 2015/61 da Comissão de

10 de outubro de 2014 desde 2016, no que diz respeito ao requisito de cobertura de liquidez.

O processo de revisão e avaliação pelo supervisor (*Supervisory Review and Evaluation Process - SREP*), relativamente aos processos de autoavaliação de adequação de liquidez (ILAAP), juntamente com a autoavaliação do processo de adequação de capital (ICAAP), caracterizam-se como instrumentos de avaliação fundamentais de gestão do risco e de determinação interna das necessidades de liquidez e capital, respetivamente.

No âmbito do ILAAP, o Banco analisa um vasto conjunto de informação qualitativa e quantitativa, com o objetivo de definir um quadro de gestão do risco de liquidez do Grupo em função do respetivo perfil e alinhado com as orientações definidas pela Autoridade Bancária Europeia e com as expectativas do Mecanismo Único de Supervisão. A metodologia do ILAAP, já abordada no ponto 12.2 Modelo de Gestão, é partilhada em larga medida com a gestão do risco de liquidez que o Grupo tem vindo a desenvolver nos últimos anos. Neste contexto, são consideradas as características próprias do Grupo, tais como modelo de negócio, de governo, controlos implementados e sua monitorização, dimensão, complexidade, condicionantes dos mercados e obrigações regulamentares definidas localmente para cada geografia..



Durante a primeira metade de 2019, a Supervisão Bancária do BCE conduziu a *Sensitivity Analysis of Liquidity Risk – Stress Test 2019* (LiST 2019) para avaliar a capacidade dos bancos de suportar choques hipotéticos idiossincráticos de liquidez.

No caso do Grupo BCP, as reservas de liquidez foram consideradas adequadas para contrabalançar os cenários simulados de perda de liquidez. Além disso, a qualidade e a pontualidade da resposta às questões postas pelo BCE durante a fase de quality assurance do exercício foram avaliadas positivamente.

Os resultados do LiST foram utilizados pelas equipas de supervisão nos processos de revisão e avaliação da supervisão de 2019 (SREP).

12.4. INDICADORES DE BALANÇO

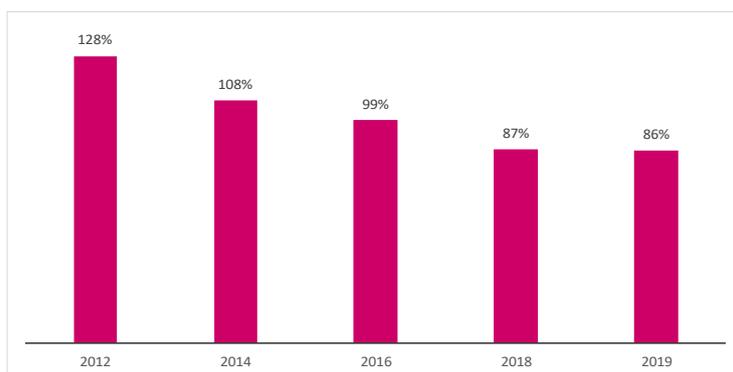
As principais evoluções verificadas em 2019 ao nível da situação de liquidez do Grupo foram as seguintes:

- Redução de 2,3 mil milhões de euros nas necessidades líquidas de financiamento *wholesale*, atribuível a redução de 2,7 mil milhões de euros na operação portuguesa e ao aumento de 393 milhões de euros no Bank Millennium, neste caso decorrente sobretudo da aquisição do Euro Bank SA. Em Portugal, a variação deveu-se ao impacto, por ordem decrescente de materialidade dos fatores, a reduções do gap comercial e das aplicações em dívida soberana, aos meios libertos pela atividade, à venda de ativos e à redução da carteira de títulos *corporate*.
- Na perspetiva da estrutura de financiamento, redução das necessidades de liquidez da operação em Portugal refletida nos decréscimos do endividamento líquido junto do BCE (2,4 mil milhões de Euros, para 283 milhões de euros), do endividamento em instrumentos do mercado monetário (1,25 mil milhões de euros, repartidos entre mercado interbancário e repos, neste caso para saldo nulo) por contrapartida do reforço num total de 850 milhões de euros do financiamento de médio longo prazo elegível para MREL, já previsto no Plano de Liquidez do Grupo para 2019. Assim, o BCP colocou em janeiro uma emissão de *Additional Tier 1*, no valor de 400 milhões de euros, tendo voltado ao mercado em setembro, com uma nova emissão de 450 milhões de euros de títulos de dívida subordinada elegível como fundos próprios de nível Tier 2, operação colocada num conjunto muito diversificado de investidores institucionais europeus. O Bank Millennium, por sua vez, emitiu obrigações subordinadas no valor de 830 milhões de PLN tendo em vista o reforço da sua estrutura financeira para aquisição do Euro Bank. S.A, assumindo ainda passivos

de longo prazo originários daquela entidade no valor de 878 milhões de zlotys. O montante global de dívida colocada pelo Grupo em mercado ascende no final de 2019 a 2,6 mil milhões de euros. A componente de funding de médio-longo prazo foi ainda reforçada através do aumento do saldo de empréstimos bancários no valor de 131 milhões de euros, para 1,9 mil milhões de euros, repartido entre Bank Millennium (89 milhões de euros) e BCP (42 milhões de euros).

- O valor das tomadas colateralizadas junto do BCE manteve-se em 4,0 mil milhões de euros, correspondente ao saldo das operações de refinanciamento de prazo alargado direcionadas, denominadas TLTRO, que atingirão a maturidade em 2020. O endividamento líquido junto do BCE, que deduz ao valor das tomadas a liquidez depositada junto do Banco de Portugal, outra liquidez denominada em euros em excesso sobre as reservas mínimas de caixa e os juros a receber associados à TLTRO, atingiu o valor mais reduzido desde que o Banco recorre a financiamento junto daquele banco central, cifrando-se no valor acima mencionado de 283 milhões de euros, menos 2,4 mil milhões de euros que no ano transato.
- A evolução dos buffers de liquidez descontáveis junto de bancos centrais apresentou ao longo de 2019 uma evolução favorável nas três principais operações do Grupo, assumindo em qualquer dos casos uma dimensão muito confortável face ao total dos depósitos de clientes, medida internamente utilizada pelo Grupo para avaliar a resiliência do buffer de liquidez a um cenário de stress financeiro.
- Em Portugal, a evolução conjunta das aplicações em liquidez no Banco de Portugal e da carteira de ativos elegíveis junto do BCE permitiu reforçar o *buffer* de liquidez em 2,5 mil milhões de euros face ao ano anterior, para 16,8 mil milhões de euros.
- Apesar de o *buffer* de liquidez do Bank Millennium junto do banco central da Polónia se ter reduzido em 1,1 mil milhões de euros no final de maio, para pagamento da aquisição do Euro Bank SA, no final do ano apresentava saldo idêntico ao observado um ano antes (5,1 mil milhões de euros).
- O Millennium BIM em Moçambique manteve ao longo de 2019 uma forte posição de liquidez, com o buffer junto do banco central a registar um reforço de 79 milhões de euros face a 2018, para um total de 800 milhões de euros.
- O *Liquidity Coverage Ratio* (LCR), numa base consolidada, elevou-se a 216% em dezembro de 2019, confortavelmente acima do requisito mínimo de 100%, suportado por carteiras de ativos de elevada liquidez em montante compatível com a gestão prudente da liquidez de curto prazo do Grupo, permanecendo em níveis de cobertura idênticos em relação à mesma data do ano anterior (218%).
- Ao mesmo tempo, o Banco dispõe de uma estrutura de financiamento forte e estável, baseada em depósitos de clientes e complementada por financiamento colateralizado e instrumentos de médio e longo prazo, que permitiram elevar o indicador de financiamento estável (*Net Stable Funding Ratio* ou NSFR) em 31 de dezembro de 2019 a 135% (133% em 31 de dezembro de 2018).

GRÁFICO 7 – EVOLUÇÃO DO RÁCIO DE TRANSFORMAÇÃO*



(*) Cf. Instrução 16/2004 do Banco de Portugal.

No final de dezembro de 2019, os depósitos de clientes fixaram-se em 60.847 milhões de euros, registando um aumento de 10,1% face a 31 de dezembro de 2018, com os recursos de balanço de Clientes a atingir 62.607 milhões de euros, tendo o crédito bruto ascendido a 54.352 milhões de euros, o que representa um aumento de 7,2% face ao final de 2018. Consequentemente, o rácio de transformação evoluiu assim de 87% em final de 2018 para 86% em final de 2019.

Os ativos integrados na pool de política monetária do Banco Central Europeu, líquidos de *haircuts* e os ativos elegíveis para desconto junto de outros Bancos Centrais, são analisados conforme se segue:

QUADRO 69 - ATIVOS LÍQUIDOS INTEGRADOS NAS POOLS DE COLATERAL

	(Milhares de euros)	
	31 dez 19	31 dez 18
Banco Central Europeu ⁽ⁱ⁾	7 328 153	7 248 348
Outros Bancos Centrais	5 888 324	5,608,093
TOTAL	13 216 477	12 856 441

Com referência a 31 de dezembro de 2019:

- o montante bruto descontado junto do Banco Central Europeu ascendia a 4.000 milhões de euros (valor igual ao registado em 31/12/2018);
- o montante descontado junto do Banco de Moçambique era de 2.426.000 euros (1.275.000 euros em 31/12/2018);
- não existiam montantes descontados junto de outros bancos centrais.

A carteira de ativos elegíveis no BCE, do financiamento líquido no BCE e do *buffer* de liquidez era a seguinte, em 31/12/2019 e 31/12/2018:

QUADRO 70 - BUFFER DE LIQUIDEZ DO BCE

	(Milhares de euros)	
	31 dez 19	31 dez 18
Colateral elegível para efeitos do BCE, após <i>haircuts</i> :		
Na <i>pool</i> de política monetária do BCE ⁽ⁱⁱ⁾	7 328 153	7 248 348
Fora da <i>pool</i> de política monetária do BCE	9 731 980	9 664 184
	17 060 132	16 912 532
Financiamento líquido no BCE ⁽ⁱⁱⁱ⁾	283 385	2 651 998
BUFFER DE LIQUIDEZ ⁽ⁱⁱⁱ⁾	16 776 747	14 260 534

⁽ⁱ⁾ Corresponde ao montante reportado no COLMS (aplicativo do Banco de Portugal).

⁽ⁱⁱ⁾ Inclui, em 31 de dezembro de 2019, o valor das tomadas junto do BCE deduzido dos juros associados à taxa de financiamento negativa aplicada à TLTRO (Euro 56.428.000), dos depósitos no Banco de Portugal e de outra liquidez sobre o Eurosistema (Euro 4.039.694.000), adicionado das reservas mínimas de caixa (Euro 379.507.000).

⁽ⁱⁱⁱ⁾ Colateral elegível para efeitos do BCE, após *haircuts*, deduzido do financiamento líquido no BCE.

Assim, a 31 de dezembro de 2019, a liquidez mobilizável através do colateral disponível, acrescida dos depósitos junto do Banco de Portugal deduzidos das reservas mínimas de caixa e juros corridos, ascendia a 16.777 milhões de euros, face a 14.261 milhões de euros em 31 de dezembro de 2018.

12.5. INDICADORES REGULAMENTARES

12.5.1. RÁCIO DE COBERTURA DE LIQUIDEZ

Comité de Basileia publicou em 2014 a definição do rácio de cobertura de liquidez (LCR - *Liquidity Coverage Ratio*), tendo sido adotado no início de outubro de 2015 o Ato Delegado da Comissão Europeia que introduziu, face à CRD IV/CRR, novas métricas e critérios de cálculo implementados na União Europeia. A adoção do novo enquadramento define um requisito mínimo de 100% para este rácio a partir de 1 de janeiro de 2018.

O rácio LCR do Grupo BCP, situou-se confortavelmente acima do limite regulamentar, apontando para 216% no final de dezembro 2019 (31 de dezembro de 2018: 218%), suportado em carteiras de ativos altamente líquidos de valor compatível com uma gestão prudente da liquidez de curto prazo do Grupo, conforme ilustrado pelo quadro da página seguinte.

⁽ⁱ⁾ Inclui títulos emitidos por SPE de operações de securitização cujos ativos não foram desreconhecidos na ótica consolidada do Grupo, pelo que os títulos não se apresentam reconhecidos na carteira de títulos.

QUADRO 71 - DIVULGAÇÃO DOS NÍVEIS E COMPONENTES DO LCR*

(Milhões de euros)	Valor total não ponderado (média)				Valor total ponderado (média)			
	31/03/2019	30/06/2019	30/09/2019	31/12/2019	31/03/2019	30/06/2019	30/09/2019	31/12/2019
Número de pontos de dados usados para calcular as médias	12	12	12	12	12	12	12	12
Ativos líquidos de elevada qualidade								
1 Total de ativos líquidos de elevada qualidade (HQLA)	-	-	-	-	12,340	13,145	14,039	14,722
Saídas de caixa								
2 Depósitos de retalho e depósitos de pequenas empresas, dos quais:	26,163	27,536	29,090	30,592	2,254	2,218	2,192	2,206
3 Depósitos estáveis	12,290	15,825	19,528	22,351	615	791	976	1,118
4 Depósitos menos estáveis	13,872	11,711	9,562	8,242	1,640	1,426	1,216	1,089
5 Financiamento por grosso não garantido	12,592	12,839	12,960	12,981	5,214	5,284	5,331	5,386
6 Depósitos operacionais (todas as contrapartes) e depósitos em redes de bancos cooperativos	1,874	2,049	2,106	2,170	468	511	525	541
7 Depósitos não operacionais (todas as contrapartes)	10,705	10,784	10,845	10,794	4,734	4,766	4,797	4,828
8 Dívida não garantida	13	6	9	17	13	6	9	17
9 Financiamento por grosso garantido	-	-	-	-	66	73	78	78
10 Requisitos adicionais	8,502	8,759	9,246	10,068	1,114	1,236	1,597	2,105
11 Saídas relacionadas com exposição a derivados e outros requisitos de garantias	286	398	758	1,245	286	398	758	1,245
12 Saídas de caixa relacionadas com a perda de financiamento da dívida	0	0	0	0	0	0	0	0
13 Facilidades de crédito e de liquidez	8,217	8,360	8,488	8,822	828	838	838	859
14 Outras obrigações contratuais de financiamento	776	781	804	826	774	781	804	826
15 Outras obrigações contingentes de financiamento	5,404	5,648	5,700	5,678	564	817	896	907
16 Total de saídas de caixa	-	-	-	-	9,987	10,408	10,898	11,508
Entradas de caixa								
17 Empréstimos garantidos (por exemplo, recompras reversíveis)	69	81	85	141	-20	7	7	37
18 Entradas de exposições integralmente produtivas	2,770	2,839	2,921	2,960	1,814	1,879	1,951	1,986
19 Outras entradas de caixa	7,069	7,429	7,760	8,165	2,212	2,543	2,858	3,249
EU-19a (Diferença entre o total das entradas ponderadas e o total das saídas ponderadas decorrentes de operações em países terceiros em que existem restrições de transferência ou que são expressas em moedas não convertíveis)	-	-	-	-	-	-	-	-
EU-19b (Entradas em excesso provenientes de uma instituição de crédito especializada conexa)	-	-	-	-	-	-	-	-
20 Total de entradas de caixa	9,908	10,349	10,766	11,266	4,006	4,429	4,816	5,272
EU-20a Entradas totalmente isentas	-	-	-	-	-	-	-	-
EU-20b Entradas sujeitas ao limite de 90%	-	-	-	-	-	-	-	-
EU-20c Entradas sujeitas ao limite de 75%	9,877	10,349	10,766	11,266	4,006	4,429	4,816	5,272
21 Reserva de liquidez	-	-	-	-	12,340	13,145	14,039	14,722
22 Total das saídas de caixa líquidas	-	-	-	-	5,981	5,979	6,082	6,236
23 Rácio de cobertura de liquidez - LCR (%)	-	-	-	-	206%	220%	231%	237%

* Rácio de Cobertura de Liquidez, calculado com base no LCR consolidado, considerando a média simples das observações de final de mês dos últimos 12 meses de cada trimestre (EBA/GL/2017/01). O valor pontual a 31 de dezembro de 2019 era de 216%.

Concentração de liquidez e fontes de financiamento:

Considerando que a natureza de negócio do Grupo BCP assenta na banca comercial, os depósitos de clientes do retalho contribuem significativamente para a base do financiamento e para o aumento do nível de estabilidade, outros depósitos constituídos por entidades financeiras e grandes *Corporates* contribuem adicionalmente para a diversificação da estrutura de financiamento, elevando a relação com algumas contrapartes ao nível operacional. Os recursos colateralizados contribuem para a base de financiamento estável, quer pelas maturidades mais longas quer pela qualidade dos colaterais, nomeadamente, as TLTRO junto do Banco Central Europeu, as emissões de obrigações hipotecárias e as securitizações. Os títulos de dívida sénior e as emissões subordinadas que concorrem, em parte, para o capital regulamentar, elevam o nível de diversificação das fontes de financiamento, não se reconhecendo existir um risco significativo de concentração de financiamento.

Exposições a derivados e potenciais pedidos de garantia:

As transações de derivados realizados pelo Grupo BCP são na sua grande maioria efetuadas ao abrigo de contratos de garantia que asseguram a cobertura de risco de crédito associado a variações do valor de mercado dessas transações. As entidades do Grupo incluem o risco de liquidez, considerando os impactos de um cenário de mercado adverso que leva a mudanças nos valores de mercado dos derivados, criando-se necessidades de liquidez adicionais devido a necessidades de cobertura/reposição de colaterais. Na abordagem do LCR, este requisito adicional de liquidez é apurado pela observação histórica da variação líquida (entre valores a receber e a pagar) destes colaterais mais significativa, no sentido de acréscimo de utilização de liquidez por estes colaterais em intervalos de 30 dias de calendário, nos últimos 24 meses.

Disparidade de divisas no LCR:

O Grupo BCP tem um valor significativo de *funding* obtido em zlotis (PLN), maioritariamente obtido pela subsidiária na Polónia e representando cerca de 27% do total de financiamento do Grupo. O rácio de cobertura de liquidez em PLN, encontra-se significativamente acima dos 100% exigidos.

Descrição do nível de centralização da gestão de liquidez e da interação entre as unidades do grupo:

A gestão da liquidez do Grupo está descentralizada por geografia, dado que cada subsidiária é auto-suficiente e responsável por assegurar a cobertura das suas necessidades de liquidez, quer através da sua base de depósitos quer através dos mecanismos de mercado disponíveis em cada geografia. O Grupo BCP consolida os planos de liquidez individuais para as principais entidades do Grupo, garantindo que a evolução esperada dos *inflows* e *outflows* dos ativos e passivos resultantes dos objetivos comerciais e corporativos está alinhada com uma gestão de tesouraria prudente e rácios de liquidez adequados. A liquidez de cada uma das entidades do Grupo é supervisionada ao nível global, com autonomia de gestão das necessidades de liquidez, mas assegurando mecanismos internos que maximizem a eficiência da sua gestão em base consolidada, nomeadamente em conjunturas de maior tensão.

Outros elementos do cálculo de LCR não indicados no modelo de reporte de LCR, mas considerados relevantes para o perfil de liquidez do Grupo:

A base de financiamento do Grupo BCP assenta em depósitos de retalho considerados estáveis por natureza, gerando um nível reduzido de *outflows*. Por outro lado, apesar do *wholesale funding* apresentar uma estabilidade inferior, originando potencialmente *outflows* superiores, é efetuada uma gestão adequada dos *mismatches* de maturidades. O *buffer* de liquidez é composto, essencialmente, por ativos de Nível 1, assentes em dívida pública soberana e depósito junto.

12.5.2. RÁCIO DE FINANCIAMENTO ESTÁVEL

A definição do rácio de financiamento estável (NSFR – *Net Stable Funding Ratio*) foi aprovada pelo Comité de Basileia em outubro de 2014. O Grupo apresenta uma base de financiamento estável obtida pelo elevado peso dos depósitos de clientes na estrutura de *funding*, financiamento colateralizado, instrumentos de médio e longo prazo e por uma estrutura de capital regulamentar robustecida, que permitem suportar adequadamente os requisitos de financiamento estável do modelo de negócio de médio e longo prazo, incluindo o imobilizado corpóreo e incorpóreo, crédito a clientes e o portfólio de títulos que em parte serve o propósito de manter uma reserva de ativos altamente líquidos para cobrir saídas de liquidez em situações adversas. O rácio de financiamento estável apurado em dezembro de 2019 atingiu 135% (que compara com 133% em 31 de dezembro de 2018).

12.5.3. ATIVOS ONERADOS E NÃO ONERADOS

No âmbito da orientação da Autoridade Bancária Europeia relativa à divulgação de ativos onerados e ativos não onerados, tendo em consideração a recomendação efetuada pelo Comité Europeu do Risco Sistémico, apresenta-se a seguinte informação de acordo com o REGULAMENTO DELEGADO (UE) 2017/2295 DA COMISSÃO de 4 de setembro de 2017 que complementa o Regulamento (UE) n.º 575/2013 do Parlamento Europeu e do Conselho no que diz respeito às normas técnicas de regulamentação para a divulgação de ativos onerados e não onerados.

QUADRO 72 ATIVOS ONERADOS

Ativos onerados e não onerados

2019 ⁽¹⁾

	Quantia escriturada dos ativos onerados		Justo valor dos ativos onerados		Quantia escriturada dos ativos não onerados		Justo valor dos ativos não onerados	
	dos quais EHQLA e HQLA nocionalmente elegíveis ⁽²⁾		dos quais EHQLA e HQLA nocionalmente elegíveis ⁽²⁾		dos quais EHQLA e HQLA ⁽²⁾		dos quais EHQLA e HQLA ⁽²⁾	
Ativos da instituição que relata	10 459 171	1 043 266			70 539 049	16 449 753		
Instrumentos de capital próprio	0	0			86 033	0		
Títulos de dívida	1 137 566	1 043 266	1 136 379	1 042 273	17 762 092	12 773 551	17 764 516	12 774 818
dos quais: obrigações cobertas	0	0	0	0	0	0	0	0
dos quais: títulos respaldados por ativos	0	0	0	0	0	0	0	0
dos quais: emitidos por administrações centrais	765 468	666 166	765 468	666 166	12 312 751	11 902 959	12 319 695	11 905 154
dos quais: emitidos por empresas financeiras	32 938	32 938	32 938	32 938	1 975 150	23 492	1 970 819	23 492
dos quais: emitidos por empresas não financeiras	336 757	336 757	336 064	336 064	2 726 570	496 101	2 726 817	495 520
Outros ativos	9 321 605	0			52 690 924	3 676 202		
dos quais: Empréstimos à vista	0	0			3 430 440	3 130 931		
dos quais: Empréstimos e adiantamentos com exceção de empréstimos à vista	9 061 854	0			41 740 048	0		
dos quais: Outros	259 751	0			7 520 436	545 271		

(1) Os valores apresentados são calculados pela mediana dos valores divulgados na informação regulamentar para os 4 trimestres do ano.

(2) A divulgação dos ativos onerados e desonerados EHQLA e HQLA é apresentada de acordo com o critério de liquidez definido no Regulamento Delegado (UE) 2015/61 da Comissão, que diverge do critério regulamentar de reporte que aponta para um critério operacional - elegibilidade junto de bancos centrais.

Cauções recebidas	2019 ⁽¹⁾			
	Justo valor das cauções recebidas ou títulos de dívida próprios emitidos onerados		Não onerados Justo valor das cauções recebidas ou títulos de dívida próprios emitidos disponíveis para oneração	
	dos quais EHQLA e HQLA noacionalmente elegíveis ⁽²⁾		dos quais EHQLA e HQLA ⁽²⁾	
Cauções recebidas pela instituição que relata	0	0	32 476	32 476
Empréstimos à vista	0	0	0	0
Instrumentos de capital próprio	0	0	0	0
Títulos de dívida	0	0	32 476	32 476
dos quais: obrigações cobertas	0	0	0	0
dos quais: títulos respaldados por ativos	0	0	0	0
dos quais: emitidos por administrações centrais	0	0	32 476	32 476
dos quais: emitidos por empresas financeiras	0	0	0	0
dos quais: emitidos por empresas não financeiras	0	0	0	0
Empréstimos e adiantamentos com exceção de empréstimos à vista	0	0	0	0
Outras cauções recebidas	0	0	0	0
Títulos de dívida própria emitidos, com exceção das obrigações cobertas próprias e títulos respaldados por ativos	0	0	0	0
Obrigações cobertas próprias e títulos respaldados por ativos próprios emitidos e ainda não dados em garantia			3 616 373	3 616 373
TOTAL DOS ATIVOS, CAUÇÕES RECEBIDAS E TÍTULOS DE DÍVIDA PRÓPRIOS EMITIDOS	10 459 171	1 043 266		

(1) Os valores apresentados são calculados pela mediana dos valores divulgados na informação regulamentar para os 4 trimestres do ano.

(2) A divulgação dos ativos onerados e desonerados EHQLA e HQLA é apresentada de acordo com o critério de liquidez definido no Regulamento Delegado (UE) 2015/61 da Comissão, que diverge do critério regulamentar de reporte que aponta para um critério operacional - elegibilidade junto de bancos centrais.

Fontes de oneração	2019 ⁽¹⁾	
	Passivos de contrapartida, passivos contingentes ou títulos emprestados	Ativos, cauções recebidas e títulos de dívida próprios emitidos com exceção de obrigações cobertas e dos títulos respaldados por ativos onerados
Quantia escriturada dos passivos financeiros selecionados	6 768 487	10 056 710

(1) Os valores apresentados são calculados pela mediana dos valores divulgados na informação regulamentar para os 4 trimestres do ano.

De acordo com a metodologia da EBA, no final de 2019 o total de ativos onerados representava 12% do ativo total de balanço do Grupo. O crédito a clientes onerado representava 81%, enquanto que os títulos de dívida 12%.

Os ativos onerados estão, na sua maioria, relacionados com operações de financiamento do Grupo – nomeadamente junto do BCE e via operações REPO – através da emissão de obrigações hipotecárias e de programas de securitização. Os tipos de ativos utilizados como colateral destas operações de financiamento são diferentes carteiras de créditos sobre clientes que suportam programas de securitização e de emissões de obrigações hipotecárias, colocadas fora do Grupo ou destinadas a reforçar a *pool* de colateral junto do BCE e a colateralizar operações de REPO no mercado monetário. Outra parte da colateralização de operações deste último tipo, bem como o financiamento junto do Banco Europeu de Investimento, é levada a cabo com dívida soberana elegível junto de bancos centrais, em conjunto com dívida emitida por empresas do setor público empresarial.

Em 31 de dezembro de 2019, os Outros ativos: Outros, no montante de Euros 7.520.436.000, apesar de não onerados, estão na sua maioria afetos à atividade do Grupo, nomeadamente, a: investimentos em associadas e filiais, imobilizado corpóreo e propriedades de investimento, imobilizado incorpóreo, ativos associados a derivados e impostos correntes e diferidos.

O Grupo BCP apresenta em 31 de dezembro de 2019 um programa de obrigações hipotecárias no montante de Euros 12,5

mil milhões (“Programa BCP”) com Euros 8,2 mil milhões de obrigações emitidas. O Programa BCP é garantido por uma carteira de Euros 11,7 mil milhões de créditos à habitação, correspondendo a uma sobrecolateralização (“OC”) de 42,3% e que está acima do nível mínimo de 14% atualmente exigido pelas agências de *rating*. O programa de obrigações hipotecárias do BII foi terminado a 28 de março de 2019.

A legislação portuguesa de obrigações hipotecárias (“Lei OH”) confere aos seus detentores um recurso duplo, tanto sobre a entidade emitente, como sobre as carteiras de créditos afetas a programas de obrigações hipotecárias que, com outros ativos, constituem um património autónomo, sobre o qual estes obrigacionistas detêm um privilégio creditório especial. A Lei OH assegura que este património autónomo fique segregado de qualquer eventual massa falida futura, primeiramente para benefício dos detentores de obrigações hipotecárias, com precedência sobre quaisquer outros credores da entidade emitente, sobrepondo-se, desta forma e nesta medida, à lei geral de insolvência e recuperação aplicável. Os empréstimos de crédito à habitação que incorporam as carteiras afetas a programas de obrigações hipotecárias estão sujeitos a certos critérios de elegibilidade previstos na Lei OH, designadamente, quanto a: rácios LTV (*Loan-to-value*) máximos de 80%, incumprimento inferior a 90 dias, hipotecas de primeiro grau (ou hipotecas de grau superior, desde que todas as anteriores estejam na carteira) sobre imóveis localizados na União Europeia, sendo que a documentação dos Programas BCP limita a localização dos imóveis ao território nacional.

Anexos

ANEXO 1 – DIVULGAÇÃO UNIFORME DO REGIME TRANSITÓRIO PARA REDUZIR O IMPACTO DA IFRS9

(Milhares de euros)

		31 dez 2019	30 set 2019	30 jun 2019	31 mar 2019
FUNDOS PRÓPRIOS DISPONÍVEIS (MONTANTES)					
1	Fundos próprios principais de nível 1 (CET1)	5 428 513	5 453 140	5 442 597	5 294 905
2	Fundos próprios principais de nível 1 (CET1) se o regime transitório da IFRS 9 ou perdas de crédito esperadas análogas não tivesse sido aplicado	5 405 558	5 435 300	5 423 337	5 249 441
3	Fundos próprios de nível 1	5 932 462	5 958 132	5 944 502	5 779 022
4	Fundos próprios de nível 1 se o regime transitório da IFRS 9 ou perdas de crédito esperadas análogas não tivesse sido aplicado	5 909 199	5 940 013	5 924 953	5 733 251
5	Fundos próprios totais	6 960 105	7 007 898	6 558 090	6 380 115
6	Fundos próprios totais se o regime transitório da IFRS 9 ou perdas de crédito esperadas análogas não tivesse sido aplicado	6 938 635	6 991 514	6 540 431	6 335 066
ATIVOS PONDERADOS PELO RISCO (MONTANTES)					
7	Total de ativos ponderados pelo risco	45 001 614	44 907 715	44 676 264	42 488 394
8	Total de ativos ponderados pelo risco se o regime transitório da IFRS 9 ou perdas de crédito esperadas análogas não tivesse sido aplicado	44 932 277	44 847 185	44 616 466	42 415 304
RÁCIOS DE FUNDOS PRÓPRIOS					
9	Fundos próprios principais de nível 1 (em percentagem do montante das posições em risco)	12.1%	12.1%	12.2%	12.5%
10	Fundos próprios principais de nível 1 (em percentagem do montante das posições em risco) se o regime transitório da IFRS 9 ou perdas de crédito esperadas análogas não tivesse sido aplicado	12.0%	12.1%	12.2%	12.4%
11	Fundos próprios de nível 1 (em percentagem do montante das posições em risco)	13.2%	13.3%	13.3%	13.6%
12	Fundos próprios de nível 1 (em percentagem do montante das posições em risco) se o regime transitório da IFRS 9 ou perdas de crédito esperadas análogas não tivesse sido aplicado	13.2%	13.2%	13.3%	13.5%
13	Fundos próprios totais (em percentagem do montante das posições em risco)	15.5%	15.6%	14.7%	15.0%
14	Fundos próprios totais (em percentagem do montante das posições em risco) se o regime transitório da IFRS 9 ou perdas de crédito esperadas análogas não tivesse sido aplicado	15.4%	15.6%	14.7%	14.9%
RÁCIO DE ALAVANCAGEM					
15	Medida da exposição total do rácio de alavancagem	86 268 722	85 691 524	84 843 494	80 974 636
16	Rácio de alavancagem	6.88%	6.95%	7.01%	7.14%
17	Rácio de alavancagem se o regime transitório da IFRS 9 ou perdas de crédito esperadas análogas não tivesse sido aplicado	6.85%	6.99%	6.99%	7.09%

ANEXO 2 – FUNDOS PRÓPRIOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018 (Modelo de divulgação de FP)

(Milhares de euros)

Referência aos artigos do Regulamento (UE)
n.º575/2013

FUNDOS PRÓPRIOS PRINCIPAIS DE NÍVEL 1: INSTRUMENTOS E RESERVAS			
1	Instrumentos de fundos próprios e prémios de emissão conexos	4,738,359	26 (1), 27, 28, 29
	dos quais: instrumentos de tipo 1	4,741,471	26 (3) da lista EBA
	dos quais: instrumentos de tipo 2		26 (3) da lista EBA
	dos quais: instrumentos de tipo 3		26 (3) da lista EBA
2	Resultados retidos	596,364	26 (1) (c)
3	Outro rendimento integral acumulado (e outras reservas)	79,994	26 (1)
3a	Fundos para riscos bancários gerais		26 (1) (f)
4	Montante dos elementos considerados a que se refere o artigo 484.º, n.º3, e dos prémios de emissão conexos sujeitos a eliminação progressiva dos FPP1		486 (2)
5	Interesses minoritários (montante permitido nos FPP1 consolidados)	789,478	84
5a	Lucros provisórios objeto de revisão independente líquidos de qualquer encargo ou dividendo previsível	144,312	26 (2)
6	FUNDOS PRÓPRIOS PRINCIPAIS DE NÍVEL 1 (FPP1) ANTES DOS AJUSTAMENTOS REGULAMENTARES	6,348,506	Soma das linhas 1 a 5a
FUNDOS PRÓPRIOS PRINCIPAIS DE NÍVEL 1 (FPP1): AJUSTAMENTOS REGULAMENTARES			
7	Ajustamentos de valor adicionais (valor negativo)	-14,712	34, 105
8	Ativos intangíveis (líquidos do passivo por impostos correspondente) (valor negativo)	-294,159	36 (1) (b), 37
9	Conjunto vazio na UE		
10	Ativos por impostos diferidos que dependem de rentabilidade futura excluindo os decorrentes de diferenças temporárias (líquidos do passivo por impostos correspondente se estiverem preenchidas as condições previstas no artigo 38.º, n.º3) (valor negativo)	-120,295	36 (1) (c), 38
11	Reservas de justo valor relacionadas com ganhos ou perdas em coberturas de fluxos de caixa	44,361	33 (1) (a)
12	Montantes negativos resultantes do cálculo dos montantes das perdas esperadas	-129,545	36 (1) (d), 40, 159
13	Qualquer aumento dos fundos próprios que resulte de ativos titularizados (valor negativo)		32 (1)
14	Ganhos ou perdas com passivos avaliados pelo justo valor resultantes de alterações na qualidade de crédito da própria instituição	-90	33 (b)
15	Ativos de fundos de pensões com benefícios definidos (valor negativo)	-10,529	36 (1) (e), 41
16	Detenções diretas e indiretas de uma instituição dos seus próprios instrumentos de FPP1 (valor negativo)	-33	36 (1) (f), 42
17	Detenções diretas, indiretas e sintéticas de instrumentos de FPP1 de entidades do setor financeiro que têm detenções cruzadas recíprocas com a instituição destinadas a inflacionar artificialmente os seus fundos próprios (valor negativo)		36 (1) (g), 44
18	Detenções diretas, indiretas e sintéticas da instituição de instrumentos de FPP1 de entidades do setor financeiro nas quais a instituição não tem um investimento significativo (montante acima do limite de 10% e líquido de posições curtas elegíveis) (valor negativo)		36 (1) (h), 43, 45, 46, 49 (2) e (3), 79
19	Detenções diretas, indiretas e sintéticas da instituição de instrumentos de FPP1 de entidades do setor financeiro nas quais a instituição tem um investimento significativo (montante acima do limite de 10% e líquido de posições curtas elegíveis) (valor negativo)		36 (1) (i), 43, 45, 47, 48 (1) (b), 49 (1) a (3), 79
20	Conjunto vazio na UE		
20a	Montante da posição em risco dos seguintes elementos elegíveis para uma ponderação de risco de 1250%, nos casos em que a instituição opta pela alternativa da dedução		36 (1) (k)
20b	dos quais: detenções elegíveis fora do setor financeiro (valor negativo)		36 (1) (k) (i), 89 a 91
20c	dos quais: posições de titularização (valor negativo)		36 (1) (k) (ii), 243 (1) (b), 244 (1) (b), 258
20d	dos quais: transações incompletas (valor negativo)		36 (1) (k) (iii), 379 (3)
21	Ativos por impostos diferidos decorrentes de diferenças temporárias (montante acima do limite de 10%, líquido do passivo por impostos correspondentes se estiverem preenchidas as condições previstas no artigo 38.º, n.º3) (valor negativo)	-174,266	36 (1) (c), 38, 48 (1) (a)
22	Montante acima do limite de 15% (valor negativo)	-124,681	48 (1)
23	dos quais: detenções diretas e indiretas da instituição de instrumentos de FPP1 de entidades financeiras nas quais a instituição tem um investimento significativo	-48,531	36 (1) (i), 48 (1) (b)
24	Conjunto vazio na UE		
25	dos quais: ativos por impostos diferidos decorrentes de diferenças temporárias	-76,150	36 (1) (c), 38, 48 (1) (a)
25a	Perdas relativas ao exercício em curso (valor negativo)		36 (1) (a)
25b	Encargos fiscais previsíveis relacionados com elementos de FPP1 (valor negativo)		36 (1) (l)
27	Deduções aos FPA1 elegíveis que excedam os FPA1 da instituição (valor negativo)		36 (1) (j)
27a	Outros ajustamentos regulamentares	-109,230	
28	TOTAL DOS AJUSTAMENTOS REGULAMENTARES AOS FUNDOS PRÓPRIOS PRINCIPAIS DE NÍVEL 1 (FPP1)	-933,180	Soma das linhas 7 a 20a, 21, 22 e 25a a 27
29	FUNDOS PRÓPRIOS PRINCIPAIS DE NÍVEL 1 (FPP1)	5,415,326	Linha 6 - linha 28
FUNDOS PRÓPRIOS ADICIONAIS DE NÍVEL 1 (FPA1): INSTRUMENTOS			
30	Instrumentos de fundos próprios e prémios de emissão conexos	400,000	51, 52
31	dos quais: classificados como fundos próprios segundo as normas contabilísticas aplicáveis	400,000	
32	dos quais: classificados como passivos segundo as normas contabilísticas aplicáveis		
33	Montante dos elementos considerados a que se refere o artigo 484.º, n.º 4, e dos prémios de emissão conexos sujeitos a eliminação progressiva dos FPA1		486 (3)
34	Fundos próprios de nível 1 considerados incluídos nos FPA1 consolidados (incluindo interesses minoritários não incluídos na linha 5) emitidos por filiais e detidos por terceiros	103,641	85, 86
35	dos quais: instrumentos emitidos por filiais sujeitos a eliminação progressiva		486 (3)
36	FUNDOS PRÓPRIOS ADICIONAIS DE NÍVEL 1 (FPA1) ANTES DOS AJUSTAMENTOS REGULAMENTARES	503,640	Soma das linhas 30, 33 e 34
FUNDOS PRÓPRIOS ADICIONAIS DE NÍVEL 1 (FPA1): AJUSTAMENTOS REGULAMENTARES			
37	Detenções diretas e indiretas de uma instituição nos seus próprios instrumentos de FPA1 (valor negativo)		52 (1) (b), 56 (a), 57
38	Detenções diretas, indiretas e sintéticas de instrumentos de FPA1 de entidades do setor financeiro que têm detenções cruzadas recíprocas com a instituição destinadas a inflacionar artificialmente os seus fundos próprios (valor negativo)		56 (b), 58
39	Detenções diretas, indiretas e sintéticas de instrumentos de FPA1 de entidades do setor financeiro nas quais a instituição não tem um investimento significativo (montante acima do limite de 10% e líquido de posições curtas elegíveis) (valor negativo)		56 (c), 59, 60, 79
40	Detenções diretas, indiretas e sintéticas de instrumentos de FPA1 de entidades do setor financeiro nas quais a instituição tem um investimento significativo (líquido de posições curtas elegíveis) (valor negativo)		56 (d), 59, 79
41	Conjunto vazio na UE		
42	Deduções aos FP2 elegíveis que excedem o FP2 da instituição (valor negativo)		56 (e)
42a	Outros ajustamentos regulamentares ao AT1		
43	TOTAL DE AJUSTAMENTOS REGULAMENTARES DOS FUNDOS PRÓPRIOS ADICIONAIS DE NÍVEL 1 (FPA1)		Soma das linhas 37 a 42
44	FUNDOS PRÓPRIOS ADICIONAIS DE NÍVEL 1 (FPA1)	503,640	Linha 36 - linha 43
45	FUNDOS PRÓPRIOS DE NÍVEL 1 (FP1 = FPP1 + FPA1)	5,918,966	Soma das linhas 29 e 44

FUNDOS PRÓPRIOS DE NÍVEL 2 (FPA2): INSTRUMENTOS E DISPOSIÇÕES		
46	Instrumentos de fundos próprios e prémios de emissão conexos	821,704 62, 63
47	Montante dos elementos considerados a que se refere o artigo 484º, n.º5, e prémios de emissão conexos elegíveis sujeitos a eliminação progressiva dos FP2	486 (4)
48	Instrumentos de fundos próprios considerados incluídos nos fundos próprios de nível 2 (incluindo interesses minoritários e instrumentos dos FPA1 não incluídos nas linhas 5 e 34) consolidados emitidos por filiais e detidos por terceiros	269,778 87, 88
49	dos quais: instrumentos emitidos por filiais sujeitos a eliminação progressiva	486 (4)
50	Ajustamentos para risco de crédito	62 (c) & (d)
51	FUNDOS PRÓPRIOS DE NÍVEL 2 (FPA2) ANTES DOS AJUSTAMENTOS REGULAMENTARES	1,091,481
FUNDOS PRÓPRIOS DE NÍVEL 2 (FPA2): AJUSTAMENTOS REGULAMENTARES		
52	Detenções diretas e indiretas de uma instituição nos seus próprios instrumentos de FP2 e empréstimos subordinados (valor negativo)	63 (b) (i), 66 (a), 67
53	Detenções de instrumentos dos FP2 e empréstimos subordinados de entidades do setor financeiro que têm detenções cruzadas recíprocas com a instituição destinadas a inflacionar artificialmente os seus fundos próprios (valor negativo)	66 (b), 68
54	Detenções diretas e indiretas de instrumentos de FP2 e empréstimos subordinados de entidades do setor financeiro nas quais a instituição não tem um investimento significativo (montante acima do limite de 10% e líquido de posições curtas elegíveis) (valor negativo)	66 (c), 69, 70 e 79
55	Detenções diretas e indiretas da instituição de instrumentos de FP2 e empréstimos subordinados de entidades do setor financeiro nas quais a instituição tem um investimento significativo (líquido de posições curtas elegíveis) (valor negativo)	-58,800 66 (d), 69, 79
56	Conjunto vazio na UE	
57	TOTAL DOS AJUSTAMENTOS REGULAMENTARES DOS FUNDOS PRÓPRIOS DE NÍVEL 2 (FP2)	-58,800 Soma das linhas 52 a 56
58	FUNDOS PRÓPRIOS DE NÍVEL 2 (FP2)	1,032,681 Linha 51 - linha 57
59	FUNDOS PRÓPRIOS TOTAIS (FPT = FP1 + FP2)	6,951,648 Soma das linhas 45 e 58
60	TOTAL DOS ATIVOS PONDERADOS PELO RISCO	44,942,031
RÁCIOS E RESERVAS PRUDENCIAIS DE FUNDOS PRÓPRIOS		
61	FUNDOS PRÓPRIOS PRINCIPAIS DE NÍVEL 1 (EM PERCENTAGEM DO MONTANTE DAS POSIÇÕES EM RISCO)	12.0% 92 (2) (a)
62	NÍVEL 1 (EM PERCENTAGEM DO MONTANTE DAS POSIÇÕES EM RISCO)	13.2% 92 (2) (b)
63	FUNDOS PRÓPRIOS TOTAIS (EM PERCENTAGEM DO MONTANTE DAS POSIÇÕES EM RISCO)	15.5% 92 (2) (c)
64	REQ UISITO DE RESERVAS PRUDENCIAIS ESPECÍFICO DA INSTITUIÇÃO (REQ UISITO DE FPP1 EM CONFORMIDADE COM O ARTIGO 92º, N.º1, ALÍNEA A), MAIS REQ UISITOS DE RESERVAS PRUDENCIAIS DE CONSERVAÇÃO DE FUNDOS PRÓPRIOS E ANTICÍCLICAS, MAIS RESERVAS PRUDENCIAIS DO RISCO SISTÊMICO, MAIS RESERVAS PRUDENCIAIS DE INSTITUIÇÃO DE IMPORTÂNCIA SISTÊMICA (RESERVAS PRUDENCIAIS G-SII OU O-SII), EXPRESSOS EM PERCENTAGEM DO MONTANTE DAS POSIÇÕES EM RISCO)	9.6% DRFP 128, 129, 130, 131, 133
65	DOS Q UAIS: REQ UISITOS DE RESERVAS PRUDENCIAIS DE CONSERVAÇÃO DE FUNDOS PRÓPRIOS	2.5%
66	DOS Q UAIS: REQ UISITO DE RESERVAS PRUDENCIAIS ANTICÍCLICAS	0.0%
67	DOS Q UAIS: REQ UISITO DE RESERVAS PRUDENCIAIS O RISCO SISTÊMICO	
67a	DOS Q UAIS: RESERVAS PRUDENCIAIS DE INSTITUIÇÃO DE IMPORTÂNCIA SISTÊMICA GLOBAL (G-SII) OU DE OUTRAS INSTITUIÇÕES DE IMPORTÂNCIA SISTÊMICA (O-SII)	0.4%
68	FUNDOS PRÓPRIOS PRINCIPAIS DE NÍVEL 1 DISPONÍVEIS PARA EFEITOS DE RESERVAS PRUDENCIAIS (EM PERCENTAGEM DO VALOR DAS POSIÇÕES EM RISCO)	7.57% DRFP 128
69	[NÃO RELEVANTE NA REGULAMENTAÇÃO DA UE]	
70	[NÃO RELEVANTE NA REGULAMENTAÇÃO DA UE]	
71	[NÃO RELEVANTE NA REGULAMENTAÇÃO DA UE]	
MONTANTES QUE NÃO EXCEDEM OS LIMITES DE DEDUÇÃO (ANTES DE PONDERAÇÃO PELO RISCO)		
72	Detenções diretas e indiretas nos fundos próprios de entidades do setor financeiro nas quais a instituição não tem um investimento significativo (montante acima do limite de 10% e líquido de posições curtas elegíveis)	40,840 36 (1) (h), 45, 46, 56 (c), 59, 60, 66 (c), 69, 70
73	Detenções diretas e indiretas da instituição de instrumentos de FPP1 de entidades do setor financeiro nas quais a instituição tem um investimento significativo (montante acima do limite de 10% e líquido de posições curtas elegíveis)	371,122 36 (1) (i), 45, 48
74	Conjunto vazio na UE	
75	Ativos por impostos diferidos decorrentes de diferenças temporárias (montante abaixo do limite de 10%, líquidos do passivo por impostos correspondente se estiverem preenchidas as condições previstas no artigo 38º, n.º3) (valor negativo)	582,332 36 (1) (c), 38, 48
LIMITES APLICÁVEIS À INCLUSÃO DE PROVISÕES NOS FUNDOS PRÓPRIOS DE NÍVEL 2		
76	Ajustamentos para o risco de crédito incluídos nos FP2 relacionados com posições em risco sujeitas ao método-padrão (antes da aplicação do limite máximo)	62
77	Limite máximo à inclusão de ajustamentos para o risco de crédito nos FP2 de acordo com o método-padrão	164,651 62
78	Ajustamentos para o risco de crédito incluídos nos FP2 relacionados com as posições em risco sujeitas ao método das notações internas (antes da aplicação do limite máximo)	62
79	Limite máximo à inclusão de ajustamentos para o risco de crédito nos FP2 de acordo com o método das notações internas	154,569 62
INSTRUMENTOS DE FUNDOS PRÓPRIOS SUJEITOS A DISPOSIÇÕES DE ELIMINAÇÃO PROGRESSIVA (APLICÁVEL APENAS ENTRE 1 DE JANEIRO DE 2013 E 1 DE JANEIRO DE 2022)		
80	Limite máximo atual para os instrumentos de FPP1 sujeitos a disposições de eliminação progressiva	484 (3), 486(2) e (5)
81	Montante excluído dos FPP1 devido ao limite máximo (excesso em relação ao limite máximo após resgates e vencimentos)	484 (3), 486(2) e (5)
82	Limite máximo atual para os instrumentos de FPA1 sujeitos a disposições de eliminação progressiva	484 (4), 486(3) e (5)
83	Montante excluído dos FPA1 devido ao limite máximo (excesso em relação ao limite máximo após resgates e vencimentos)	484 (4), 486(3) e (5)
84	Limite máximo atual para os instrumentos de FP2 sujeitos a disposições de eliminação progressiva	484 (5), 486(4) e (5)
85	Montante excluído dos FP2 devido ao limite máximo (excesso em relação ao limite máximo após resgates e vencimentos)	484 (5), 486(4) e (5)

ANEXO 3 – PRINCIPAIS CARACTERÍSTICAS DOS INSTRUMENTOS DE FUNDOS PRÓPRIOS

INSTRUMENTOS (1) A (5)

	(1)	(2)	(3)	(4)	(5)
1 Emitente	Banco Comercial Português, S.A.				
2 Identificador único	PTBIVXOM0013	PTBCU9OM0028	PTBIVSOM0077	PTBIUGOM0072	PTBIZUOM0053
3 Legislação(ões) aplicável(is) ao instrumento	Lei Portuguesa e Inglesa				
TRATAMENTO REGULAMENTAR					
4 Regras transitórias do CRR	Fundos próprios de nível 2				
5 Regras pós-transição do CRR	Fundos próprios de nível 2				
6 Elegíveis numa base individual/ (sub)consolidada/individual e (sub)consolidada	Individual / (Sub) consolidada				
7 Tipo de instrumento	Dívida Subordinada				
8 Montante efetivamente reconhecido nos fundos próprios regulamentares (1)	28 373 333 €	101 111 €	16 060 611 €	9 158 333 €	2 654 167 €
9 Montante nominal do instrumento (2)	114 000 000 €	14 000 000 €	64 100 000 €	35 000 000 €	26 250 000 €
9a Preço de emissão	100%	72.31%	100.00%	100%	82.55%
9b Preço de resgate	100%	100%	100%	100%	100%
10 Classificação contabilística	Passivo - custo amortizado				
11 Data original de emissão	28 de março de 2011	27 de janeiro de 2012	1 de abril de 2011	21 de abril de 2011	18 julho de 2012
12 Caracter perpétuo ou prazo fixo	Prazo Fixo	Prazo Fixo	Prazo Fixo	Prazo Fixo	Prazo Fixo
13 Data de vencimento original	28 de março de 2021	13 de janeiro de 2020	1 de abril de 2021	21 de abril de 2021	2 de julho de 2020
14 Opção de compra do emitente sujeita a aprovação prévia da supervisão	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim
15 Data da opção de compra, datas condicionais da opção de compra e valor de resgate	Em caso de ocorrência de Evento de Desqualificação como Fundos Próprios. Os títulos serão reembolsáveis ao par.	Em caso de ocorrência de Evento de Desqualificação como Fundos Próprios. Os títulos serão reembolsáveis ao par.	Em caso de ocorrência de Evento de Desqualificação como Fundos Próprios. Os títulos serão reembolsáveis ao par.	Em caso de ocorrência de Evento de Desqualificação como Fundos Próprios. Os títulos serão reembolsáveis ao par.	Em caso de ocorrência de Evento de Desqualificação como Fundos Próprios. Os títulos serão reembolsáveis ao par.
16 Datas de compra subsequentes, se aplicável	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A
CUPÕES/DIVIDENDOS					
17 Dividendo/cupão fixo ou variável	Variável	Fixo	Variável	Variável	Fixo
18 Taxa do cupão e eventual índice relacionado	Euribor 3m + 3,75%	7.01%	Euribor 3m + 3,75%	Euribor 3m + 3,75%	9.000%
19 Existência de um limite aos dividendos	Não	Não	Não	Não	Não
20a Discrição total, discrição parcial ou obrigatoriedade (em termos de prazo)	Obrigatoriedade	Obrigatoriedade	Obrigatoriedade	Obrigatoriedade	Obrigatoriedade
20b Discrição total, discrição parcial ou obrigatoriedade (em termos de montante)	Obrigatoriedade	Obrigatoriedade	Obrigatoriedade	Obrigatoriedade	Obrigatoriedade
21 Exigência de reforços ou outros incentivos ao resgate	Não	Não	Não	Não	Não
22 Não cumulativos ou cumulativos	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A
23 Convertíveis ou não convertíveis	Não convertíveis	Não convertíveis	Não convertíveis	Não convertíveis	Não convertíveis
24 Se convertíveis, desencadeador(es) de conversão	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A
25 Se convertíveis, total ou parcialmente	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A
26 Se convertíveis, taxa de conversão	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A
27 Se convertíveis, conversão obrigatória ou facultativa	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A
28 Se convertíveis, especificar em que tipo de instrumentos podem ser convertidos	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A
29 Se convertíveis, especificar o emitente do instrumento em que serão convertidos	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A
30 Características de redução do valor (write-down)	Não	Não	Não	Não	Não
31 Em caso de redução do valor, desencadeador(es) dessa redução	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A

		(1)	(2)	(3)	(4)	(5)
32	Em caso de redução do valor, total ou parcial	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A
33	Em caso de redução do valor, permanente ou temporária	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A
34	Em caso de redução temporária do valor, descrição do mecanismo de reposição do valor (<i>write-up</i>)	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A
35	Posição na hierarquia de subordinação em caso de liquidação (especificar o tipo de instrumento imediatamente acima na hierarquia de prioridades)	Dívida Sénior Non-Preferred				
36	Características não conformes objeto de transição	Não	Não	Não	Não	Não
37	Em caso afirmativo, especificar as características não conformes	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A

INSTRUMENTOS (6) A (10)

	(6)	(7)	(8)	(9)	(10)	
1	Emitente	Banco Comercial Português, S.A.	Banco Comercial Português, S.A.	Banco Comercial Português, S.A.	BCP Finance Bank, Ltd.	Banco Comercial Português, S.A.
2	Identificador único	PTBCQJOM0030	PTBIUMOM0082	PTBIZKOM0063	XS0686774752	PTBCPWOM0034
3	Legislação(ões) aplicável(is) ao instrumento	Lei Portuguesa	Lei Portuguesa	Lei Portuguesa	Lei Inglesa	Lei Portuguesa e Inglesa

TRATAMENTO REGULAMENTAR

4	Regras transitórias do CRR	Fundos próprios de nível 2	Fundos próprios de nível 2	Fundos próprios de nível 2	Fundos próprios de nível 2	Fundos próprios de nível 2
5	Regras pós-transição do CRR	Fundos próprios de nível 2	Fundos próprios de nível 2	Fundos próprios de nível 2	Fundos próprios de nível 2	Fundos próprios de nível 2
6	Elegíveis numa base individual/(sub)consolidada/individual e (sub)consolidada	Individual / (Sub) consolidada	Individual / (Sub) consolidada	Individual / (Sub) consolidada	Individual / (Sub) consolidada	Individual / (Sub) consolidada
7	Tipo de instrumento	Dívida Subordinada	Dívida Subordinada	Dívida Subordinada	Dívida Subordinada	Dívida Subordinada
8	Montante efetivamente reconhecido nos fundos próprios regulamentares ⁽¹⁾	741 111 €	2 635 000 €	1 416 667 €	10 563 477 €	300 000 000 €
9	Montante nominal do instrumento ⁽²⁾	23 000 000 €	51 000 000 €	25 000 000 €	98 850 000 €	300 000 000 €
9a	Preço de emissão	81.52%	83%	83%	100.00%	100.00%
9b	Preço de resgate	100%	100%	100%	100%	100%
10	Classificação contabilística	Passivo - custo amortizado	Passivo - custo amortizado	Passivo - custo amortizado	Passivo - custo amortizado	Passivo - custo amortizado
11	Data original de emissão	4 de abril de 2012	12 de abril de 2012	12 de abril de 2012	13 de outubro de 2011	07 de dezembro de 2017
12	Caracter perpétuo ou prazo fixo	Prazo Fixo	Prazo Fixo	Prazo Fixo	Prazo Fixo	Prazo Fixo
13	Data de vencimento original	28 de fevereiro de 2020	3 de abril de 2020	12 de abril de 2020	13 de outubro de 2021	07 de dezembro de 2027
14	Opção de compra do emitente sujeita a aprovação prévia da supervisão	Sim	Sim	Sim	N/A	Sim
15	Data da opção de compra, datas condicionais da opção de compra e valor de resgate	Em caso de ocorrência de Evento de Desqualificação como Fundos Próprios. Os títulos serão reembolsáveis ao par.	Em caso de ocorrência de Evento de Desqualificação como Fundos Próprios. Os títulos serão reembolsáveis ao par.	Em caso de ocorrência de Evento de Desqualificação como Fundos Próprios. Os títulos serão reembolsáveis ao par.	N/A.	07 de dezembro de 2022. Existência de opção de compra, a qualquer momento, perante determinadas ocorrências fiscais e regulamentares. No caso do exercício da opção, os títulos serão reembolsáveis ao par.
16	Datas de compra subsequentes, se aplicável	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A

CUPÕES/DIVIDENDOS

17	Dividendo/cupão fixo ou variável	Fixo	Fixo	Fixo	Fixo	Fixo (reset)
18	Taxa do cupão e eventual índice relacionado	9.000%	0.091496	0.09	13.00%	Taxa para os primeiros 5 anos: 4,5%, ao ano. Refixação no final do 5º ano: Taxa mid-swap de 5 anos + Margem Inicial (4,267%)
19	Existência de um limite aos dividendos	Não	Não	Não	Não	Não
20a	Discrição total, discrição parcial ou obrigatoriedade (em termos de prazo)	Obrigatoriedade	Obrigatoriedade	Obrigatoriedade	Obrigatoriedade	Obrigatoriedade
20b	Discrição total, discrição parcial ou obrigatoriedade (em termos de montante)	Obrigatoriedade	Obrigatoriedade	Obrigatoriedade	Obrigatoriedade	Obrigatoriedade
21	Exigência de reforços ou outros incentivos ao resgate	Não	Não	Não	Não	Não
22	Não cumulativos ou cumulativos	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A

23	Convertíveis ou não convertíveis	Não convertíveis	Não convertíveis	Não convertíveis	Não convertíveis	Não convertíveis
24	Se convertíveis, desencadeador(es) de conversão	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A
		(6)	(7)	(8)	(9)	(10)
25	Se convertíveis, total ou parcialmente	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A
26	Se convertíveis, taxa de conversão	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A
27	Se convertíveis, conversão obrigatória ou facultativa	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A
28	Se convertíveis, especificar em que tipo de instrumentos podem ser convertidos	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A
29	Se convertíveis, especificar o emitente do instrumento em que serão convertidos	Não	Não	Não	Não	N/A
30	Características de redução do valor (<i>write-down</i>)	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A
31	Em caso de redução do valor, desencadeador(es) dessa redução	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A
32	Em caso de redução do valor, total ou parcial	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A
33	Em caso de redução do valor, permanente ou temporária	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A
34	Em caso de redução temporária do valor, descrição do mecanismo de reposição do valor (<i>write-up</i>)	Dívida Sénior Non-Preferred				
35	Posição na hierarquia de subordinação em caso de liquidação (especificar o tipo de instrumento imediatamente acima na hierarquia de prioridades)	Não	Não	Não	Não	N/A
36	Características não conformes objeto de transição	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A
37	Em caso afirmativo, especificar as características não conformes	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A

INSTRUMENTOS (11) A (15)

		(11)	(12)	(13)	(14)	(15)
1	Emitente	Banco Comercial Português, S.A.	Bank Millennium S.A.	Bank Millennium S.A.	Banco Comercial Português, S.A.	Banco Comercial Português, S.A.
2	Identificador único	PTBIT30M0098	PLBIG0000453	PLBIG0000461	PTBCPF0M0043	PTBCP0AM0015
3	Legislação(ões) aplicável(is) ao instrumento	Lei Portuguesa e Inglesa	Lei Polaca	Lei Polaca	Lei Portuguesa e Inglesa	Lei Portuguesa

TRATAMENTO REGULAMENTAR

4	Regras transitórias do CRR	Fundos próprios de nível 2	Fundos próprios de nível 2	Fundos próprios de nível 2	Fundos próprios adicionais de nível 1	Fundos próprios principais de nível 1
5	Regras pós-transição do CRR	Fundos próprios de nível 2	Fundos próprios de nível 2	Fundos próprios de nível 2	Fundos próprios adicionais de nível 1	Fundos próprios principais de nível 1
6	Elegíveis numa base individual/ (sub)consolidada/individual e (sub)consolidada	Individual / (Sub) consolidada	Individual / (Sub) consolidada	Individual / (Sub) consolidada	Individual / (Sub) consolidada	Individual / (Sub) consolidada
7	Tipo de instrumento	Dívida Subordinada	Dívida Subordinada	Dívida Subordinada	Outros Instrumentos de Capital	Ações Ordinárias
8	Montante efetivamente reconhecido nos fundos próprios regulamentares ⁽¹⁾	450 000 000 €	57 711 132 €	68 428 914 €	399 999 980 €	4 721 888 €
9	Montante nominal do instrumento ⁽²⁾	450 000 000 €	PLN 700.000.000 (167.640.579)	PLN 830.000.000 (194.725.976)	400 000 000 €	N/A
9a	Preço de emissão	100.00%	100.00%	100%	100%	N/A
9b	Preço de resgate	100%	100%	100%	100%	N/A
10	Classificação contabilística	Passivo - custo amortizado	Passivo - custo amortizado	Passivo - custo amortizado	Capital	Capital
11	Data original de emissão	27 de setembro de 2019	07 de dezembro de 2017	30 de janeiro de 2019	31 de janeiro de 2019	N/A
12	Caracter perpétuo ou prazo fixo	Prazo Fixo	Prazo Fixo	Prazo Fixo	Perpétuo	Sem maturidade
13	Data de vencimento original	27 de março de 2030	07 de dezembro de 2027	30 de janeiro de 2029	N/A	N/A
14	Opção de compra do emitente sujeita a aprovação prévia da supervisão	Sim	Sim	Sim	Sim	N/A
15	Data da opção de compra, datas condicionais da opção de compra e valor de resgate	Em caso de ocorrência de Evento de Desqualificação como Fundos Próprios. Os títulos serão reembolsáveis ao par.	Em caso de ocorrência de Evento de Desqualificação como Fundos Próprios. Os títulos serão reembolsáveis ao par.	N/A.	07 de dezembro de 2022. Existência de opção de compra, a qualquer momento, perante determinadas ocorrências fiscais e regulamentares. No caso do exercício da opção, os títulos serão reembolsáveis ao par.	08 de dezembro de 2022. Existência de opção de compra, em cada data de pagamento de juros, perante determinadas ocorrências fiscais e regulamentares. No caso do exercício da opção, os títulos serão reembolsáveis ao par.

	(11)	(12)	(13)	(14)	(15)	
16	Datas de compra subsequentes, se aplicável	27 de março de 2025. Existência de opção de compra, a qualquer momento, perante determinadas ocorrências fiscais e regulamentares. No caso do exercício da opção, os títulos serão reembolsáveis ao par.	08 de dezembro de 2022. Existência de opção de compra, em cada data de pagamento de juros, perante determinadas ocorrências fiscais e regulamentares. No caso do exercício da opção, os títulos serão reembolsáveis ao par.	30 de janeiro de 2024. Existência de opção de compra, em cada data de pagamento de juros, perante determinadas ocorrências fiscais e regulamentares. No caso do exercício da opção, os títulos serão reembolsáveis ao par.	1ª data: 31 de janeiro de 2024. Existência de opção de compra, em cada data de pagamento de juros, perante determinadas ocorrências fiscais e regulamentares. No caso do exercício da opção, os títulos serão reembolsáveis ao par.	N/A
CUPÕES/DIVIDENDOS			N/A	N/A	N/A	Depois da 1ª data, em qualquer data de pagamento de juros
17	Dividendo/cupão fixo ou variável					
18	Taxa do cupão e eventual índice relacionado	Fixo (reset)	Variável	Variável	Fixo	Variável
19	Existência de um limite aos dividendos	Taxa para os primeiros 5,5 anos: 3,871%, ao ano. Refixação no final de 5,5 anos: Taxa mid-swap de 5 anos + Margem Inicial (4,231%)	Wibor 6M + 2,30%	Wibor 6M + 2,30%	Taxa MidSwaps para o prazo de 5 anos acrescida de 941,4bps, com refixing de 5 em 5 anos. Até 31 de janeiro de 2019: 9,25%, ao ano	N/A
20a	Discrição total, discrição parcial ou obrigatoriedade (em termos de prazo)	Não	Não	Não	Não	N/A
20b	Discrição total, discrição parcial ou obrigatoriedade (em termos de montante)	Obrigatoriedade	Obrigatoriedade	Obrigatoriedade	Discricionariedade total	Discricionariedade total
21	Exigência de reforços ou outros incentivos ao resgate	Obrigatoriedade	Obrigatoriedade	Obrigatoriedade	Discricionariedade total	N/A
22	Não cumulativos ou cumulativos	Não	Não	Não	Não	N/A
23	Convertíveis ou não convertíveis	N/A	N/A	N/A	Não cumulativos	Não cumulativos
24	Se convertíveis, desencadeador(es) de conversão	Não convertíveis	Não convertíveis	Não convertíveis	Não convertíveis	Não convertíveis
25	Se convertíveis, total ou parcialmente	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A
26	Se convertíveis, taxa de conversão	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A
27	Se convertíveis, conversão obrigatória ou facultativa	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A
28	Se convertíveis, especificar em que tipo de instrumentos podem ser convertidos	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A
29	Se convertíveis, especificar o emitente do instrumento em que serão convertidos	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A
30	Características de redução do valor (<i>write-down</i>)	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A
31	Em caso de redução do valor, desencadeador(es) dessa redução	Não	N/A	Não	Sim	Não
32	Em caso de redução do valor, total ou parcial	N/A	N/A	N/A	Rácio CET1 abaixo de 5,125%	N/A
33	Em caso de redução do valor, permanente ou temporária	N/A	N/A	N/A	Parcial	N/A
34	Em caso de redução temporária do valor, descrição do mecanismo de reposição do valor (<i>write-up</i>)	N/A	N/A	N/A	Permanente ou temporária	N/A
35	Posição na hierarquia de subordinação em caso de liquidação (especificar o tipo de instrumento imediatamente acima na hierarquia de prioridades)	N/A	N/A	N/A	(4)	N/A
36	Características não conformes objeto de transição	Dívida Sénior Non-Preferred	Dívida Sénior Non-Preferred	Dívida Sénior Non-Preferred	Fundos próprios de nível 2	Fundos próprios adicionais de nível 1
37	Em caso afirmativo, especificar as características não conformes	Não	N/A	N/A	N/A	Não

(1) Montante incluído no apuramento dos Fundos Próprios (phased-in) em 31 de dezembro de 2019 (2) Na data de emissão (3) Nas seguintes situações: (i) na medida da variação positiva do capital próprio do Emitente proveniente de lucros ou reservas positivas (de acordo com as normas aplicáveis à elaboração das demonstrações financeiras individuais do Emitente) na proporção entre o valor nominal dos títulos e o capital social do Emitente; (ii) no caso de cisão, liquidação ou insolvência do Emitente; (iii) no caso de pagamento de dividendos aos acionistas; (iv) em caso de reembolso antecipado (Issuer Call). Em qualquer dos casos sujeito à autorização prévia do Banco de Portugal. (4) Sempre com sujeição ao cumprimento da regulamentação em vigor e aos Termos e Condições da emissão, se, a qualquer momento, enquanto as obrigações emitidas estiverem *written down*, o Emitente registar um lucro, poderá, a seu absoluto e exclusivo critério, decidir aumentar o valor nominal das obrigações por um montante que estipule.

ANEXO 4 – DISTRIBUIÇÃO GEOGRÁFICA DAS POSIÇÕES EM RISCO DE CRÉDITO RELEVANTES PARA O APURAMENTO DA RESERVA CONTRACÍCLICA DE FUNDOS PRÓPRIOS

		(Milhares de euros)											
Código do país	País	Posições em risco gerais de crédito		Posições em risco na carteira de negociação		Posições em risco titularizadas		Requisitos de fundos próprios			Ponderações dos requisitos de fundos próprios	Taxa de reserva contracíclica de fundos próprios	
		Valor das posições em risco para efeitos do Método Padrão	Valor das posições em risco para efeitos do Método IRB	Soma das posições longas e curtas na carteira de negociação	Valor das posições em risco na carteira de negociação para efeitos dos modelos internos	Valor das posições em risco para efeitos do Método Padrão	Valor das posições em risco para efeitos do Método IRB	Dos quais: posições em risco gerais de crédito	Dos quais: posições em risco na carteira de negociação	Dos quais: posições em risco titularizadas			Total
DE	Alemanha	9 846	110 503					8 409			7 525	0.3389%	0.0000%
AO	Angola	77 831	232 582					11 121			23 257	1.0474%	0.0000%
BR	Brasil	9 136	111 395					1 330			1 619	0.0729%	0.0000%
ES	Espanha	55 021	224 807					22 272			15 324	0.6901%	0.0000%
US	Estados Unidos da América	17 756	123 249					15 411			10 235	0.4610%	0.0000%
FR	França	5 146	357 469					14 282			13 411	0.6040%	0.0000%
KW	Kuwait		104 094					2 642			4 072	0.1834%	0.0000%
LU	Luxemburgo	55 512	74 233					4 762			5 547	0.2498%	0.0000%
MO	Macau	76 518	24 430					1 415			209	0.0094%	0.0000%
MZ	Moçambique	469 839	143 249					27 980			23 372	1.0526%	0.0000%
NL	Países Baixos (Holanda)	21 694	507 356					17 146			9 670	0.4355%	0.0000%
PL	Polónia	9 653 344	7 067 156					654 519			491 463	22.1334%	0.0000%
PT	Portugal	4 921 750	39 976 826	2 239 384			37 497	1 573 445	6	7 499	1 605 136	72.2885%	0.0000%
GB	Reino Unido	39 300	250 784					4 539			4 561	0.2054%	1.0000%
CH	Suíça	1 806	395 115					5 189			5 055	0.2276%	0.0000%
TOTAL		15 414 498	49 703 248					2 364 462			2 220 456	100.0%	-

ANEXO 5 – APURAMENTO DA RESERVA CONTRACÍCLICA PARA REQUISITOS DE FUNDOS PRÓPRIOS

	(Milhares de euros)
Montante total das posições em risco	45 001 614
Taxa de reserva contracíclica de fundos próprios específica da instituição	0.002053936%
Requisito de reserva contracíclica de fundos próprios específica da instituição	924

Relatório de Disciplina de Mercado 2019

© Millennium bcp

www.millenniumbcp.pt

Banco Comercial Português, S.A.,
Sociedade Aberta

Sede:
Praça D. João I, 28
4000-295 Porto

Capital Social:
4.725.000.000 euros

Matriculada na Conservatória
do Registo Comercial do Porto
com o Número Único de Matrícula
e de Identificação Fiscal 501 525 882

Direção de Relações com Investidores
Av. Professor Doutor Cavaco Silva
Edifício 1 Piso 0 Ala B
2744-002 Porto Salvo
Telefone: (+351) 211 131 084
investors@millenniumbcp.pt

Direção de Comunicação
Av. Professor Doutor Cavaco Silva
Edifício 3 Piso 1 Ala C
2744-002 Porto Salvo
Telefone: (+351) 211 131 243
comunicar@millenniumbcp.pt

The logo features the word "Millennium" in a large, red, serif font. Below it, the letters "bcp" are written in a smaller, red, sans-serif font. A thin red horizontal line is positioned between "Millennium" and "bcp".